PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONÔMICA
PNPE

nelson hideiki nozoe

SÃO PAULO: ECONOMIA CAFEEIRA E URBANIZAÇÃO

ipe
usp

SÃO PAULO:

ECONOMIA CAFEEIRA E URBANIZAÇÃO

Estudo da estrutura tributária e das atividades econômicas na capital paulista (1889-1933)

Série Ensaios Econômicos
(volume 39)

Conselho Diretor

Adroaldo Moura da Silva
Fernando Homem de Melo
Guilherme L. Silva Dias
Iraci del Nero da Costa

Editor:

Cornélia N. Porto

NELSON HIDEIKI NOZOE
Professor do Departamento de Economia da
Faculdade de Economia e Administração
da Universidade de São Paulo

SÃO PAULO:
ECONOMIA CAFEEIRA E URBANIZAÇÃO

Estudo da estrutura tributária e das atividades econômicas na capital paulista (1889-1933)

IPEA/INPES
Serv de
Documentação

336.2098161
N961

ipe
usp

São Paulo - 1984

PROGRAMA NACIONAL DE
PNPE
PESQUISA ECONÔMICA

Título original: A Estrutura Tributária e as Atividades Econômicas na Capital Paulista. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, em 1983.

Publicação do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPE-USP).

Supervisão Editorial:
Maury Louzada Abreu

Esta publicação foi impressa
com o apoio financeiro do

PROGRAMA NACIONAL DE
PNPE
PESQUISA ECONÔMICA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
Serviço de Documentação
N.º 116
Data 14/01/85

Doação: Cr$ 2.400,00

1984

Todos os direitos reservados
Instituto de Pesquisas Econômicas
Caixa Postal 11.474 - 01000 - São Paulo - SP
Telefone: 211-0411 - ramal 257

Impresso no Brasil

AGRADECIMENTOS

Na mais lídima expressão da verdade, invocamos o direito de externar nosso rito de gratidão e reconhecimento a tantos que se empenharam, por meio de uma colaboração efetiva e por demais afetiva, com o sucesso deste trabalho. Ao exercê-lo, salientamos a possibilidade da omissão de alguns amigos e colegas, não obstante o auxílio e generosidade com que contamos. Haverá sido por subtração involuntária da memória.

De pronto, destacamos a ímpar atuação de nossa orientadora Profa. Dra. Alice Piffer Canabrava, a quem tributamos a mais significativa dimensão de nosso reconhecimento, pelo estímulo e compreensão que nos concedeu.

Firmamos pelo propósito de enaltar o Prof. Dr. Iraci del Nero da Costa, cujo auxílio, de singular valia, se fez presente em todas as etapas dificultosas vencidas no decurso deste trabalho. Outrossim, muito nos enriqueceram suas competentes sugestões. A estas, somaram-se outras gentilmente enunciadas por colegas do Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – dentre os quais distinguimos o Prof. Dr. Francisco Vidal Luna, Prof. Ibrahim João Elias, Prof. Dr. Eleutério da Silva Prado, Profa. Dra. Zélia Maria Cardoso de Mello, Prof. Ronaldo Marcos dos Santos e Prof. Thomás de Aquino Nogueira Neto.

A coleta dos dados – criteriosamente efetuada por Regina Maria Acquarone e Francisco Celso Auler Pereira, aos quais sucederam Elisa Mayumi Okada e Chao Li Wen – foi realizada nos livros prontamente cedidos à pesquisa por Marina Flores Rodrigues e Stella S. A. Longo; do arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Evidenciamos a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, particularmente ao Setor de Programação – por intermédio do Prof. Ronaldo Zwicker, Aércio Pinheiro, Cilene Fuzihara e Katsumi Ota – e Departamento de Publicações – em especial, o Prof. Reinéro Antonio Lérias –, pelos prestimosos serviços da impressão xerográfica.

Para a execução dos trabalhos de datilografia dos originais, contamos com a esmerada colaboração de Elizabeth Keiko Ribeiro, Maria Estela de Souza e Luís de Assis Monteiro.

A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Instituto de Pesquisas Econômicas proveram o apoio financeiro e material.

A meus pais, reservo inestimável pleito de gratidão, extensivo à Catarina, que arcou com a incumbência de cuidá-los.

Por fim, apossa-nos o senso de responsabilidade pelos erros e lacunas que este trabalho expressar.

IPEA/INPES
Serv. de
Documentação

SUMÁRIO

Introdução 11
Cap. I – O Comportamento da Estrutura Tributária do Estado de São Paulo 13
Cap. II – As Tendências das Atividades Econômicas na Capital Paulista 47
Cap. III – Considerações Sobre o Tamanho Médio dos Estabelecimentos 129
Considerações Finais 151
Apêndice Metodológico: As Fontes Primárias e o Tratamento dos Dados 157
Apêncice Estatístico 161

INTRODUÇÃO

No período compreendido entre o último quartel do século passado até 1929, a capital paulista conheceu profundas transformações. Quanto às suas funções, verifica-se o acréscimo à sua condição de centro administrativo, comercial e de comunicações do Estado, das características de centro manufatureiro e financeiro. Tal processo, promovido pela acumulação de capital pela cafeicultura, revela-se igualmente na estrutura tributária do Estado[1]. Os impostos mais importantes têm por base o comércio exterior. Em contrapartida, observa-se a pequena participação daqueles de orientação interna. Tais evidências remontam à natureza típica das economias voltadas para fora. Assim, é de se esperar que a estrutura tributária acompanhe, pelo menos de forma aproximada, os movimentos da economia.

O objetivo deste trabalho é acompanhar tais transformações. Para tanto, foi dividido em duas partes.

Na primeira, que equivale ao Capítulo I, avaliamos o comportamento da estrutura tributária do Estado de São Paulo, moldada conforme os dispositivos da Primeira Constituição Republicana. Para ressaltar sua singularidade, inicialmente, tecemos algumas considerações sobre a distribuição dos ônus fiscais vigentes durante o período provincial. Dela excluímos o exame da situação financeira estadual; assunto sobre o qual nos debruçamos em estudo anterior[2].

A análise da estrutura tributária visa, basicamente, inventariar as principais características quanto à forma e à área de incidência das imposições fiscais, bem como as mudanças que nela se operaram. Além disso, visa situar a fonte dos dados utilizados nos capítulos subseqüentes.

Para sua elaboração, pesquisamos os atos modificativos dos gravames provinciais e estaduais publicados na coleção de leis e decretos paulistas. Ademais, baseamo-nos também nos relatórios do Secretário da Fazenda e nas mensagens do Presidente ao Congresso Legislativo Estadual enviados no transcurso do período de nosso interesse.

Na segunda parte deste trabalho — correspondente aos Capítulos II e III —, ocupamo-nos do desenvolvimento das atividades econômicas na capital paulista[3].

Como observamos no item introdutório ao Capítulo II, o uso dos levantamentos censitários realizados durante o período de nosso interesse ficou prejudicado pelo fato de restringir-se ao setor industrial; por sinal, tema já tratado por diversos autores anotados ao longo deste trabalho. Ademais, os

resultados foram publicados somente para *todo* o Estado. Em face de tais restrições, compulsamos as informações constantes dos livros de inscrição e de lançamento dos impostos incidentes sobre o capital realizado das casas de comércio e das empresas industriais estabelecidas na cidade de São Paulo, cujas cobranças determinou-se em 1904.

Confeccionado pela Recebedoria de Rendas, este material permanecia inédito nos arquivos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. A possibilidade de valermo-nos dos livros de impostos como fonte primária de dados, requereu prévio trabalho de leitura e entendimento dos manuscritos, com vistas à posterior classificação e análise. Contudo, o elevado número de contribuintes lançados em cada ano, impôs a escolha de apenas alguns exercícios fiscais. Além disso, condicionou-nos à disponibilidade da série anual completa. Assim, consideramos em nosso levantamento o material utilizado na cobrança dos valores referentes a 1914, 1929 e 1933. Para estes três anos coletados, segundo os critérios especificados no Apêndice Metodológico, consideramos as informações de 57.000 contribuintes, que representam praticamente o universo dos estabelecimentos existentes na capital paulista.

Este trabalho apresenta apenas parte dos resultados alcançados[4]. No Capítulo II, empreendemos o acompanhamento da tendência das atividades econômicas anotadas na cidade de São Paulo com base no número de estabelecimentos. Para tanto, classificamo-los em 8 setores, os quais se desdobram em gêneros; de quantidade variável. Estes foram subdivididos em grupos que, por sua vez, resultam da somatória dos ramos.

O terceiro capítulo trata das variações do tamanho médio dos estabelecimentos e do peso relativo dos contribuintes passíveis de cobrança amigável ou executiva. Em ambos os casos, o nível de particularidade adotado foi o gênero.

Pelas evidências resultantes destes procedimentos, verifica-se que a documentação compulsada, rica em informações, permite a descoberta das formas de atividade que se desenvolveram na capital paulista durante o período indicado. Neste sentido, parece-nos razoável afirmar que preenchem uma lacuna do conhecimento e denotam o panorama real desse desenvolvimento.

NOTAS

[1]Sobre o assunto, veja-se, dentre outros: HEINRICHS, H. H. (1972, *passim*); MUSGRAVE, R.A. (1963, *passim*).

[2]ELIAS, I.J. & NOZOE, N.H. (1979, *passim*).

[3]Para o estudo de aspectos ligados à geografia urbana, veja-se a magnífica obra dirigida por AZEVEDO, A. de (1958. 4 volumes).

[4]Neste trabalho não analisamos as informações quanto ao nome do contribuinte e à distribuição geográfica dos estabelecimentos.

Capítulo I

O COMPORTAMENTO DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na análise da estrutura tributária, organizada segundo os parâmetros inscritos na Constituição de 1891, sobressai a importância da produção e do comércio cafeeiros que, ao condicionarem, em larga medida e durante vários anos, o evolver dos demais ramos da economia, constituíram a fonte fundamental de receita do Estado de São Paulo[1]. As tentativas de rompimento deste vínculo, traduzidas pela vasta legislação fiscal coeva, avolumada especialmente em momentos de estreiteza do mercado de café, resultaram em modificações naquela estrutura, intento deste capítulo. Os limites de tal pretensão apontaram a comissão encarregada de elaborar a nova distribuição dos gravames estaduais em face dos dispositivos constitucionais de 1934:

> "Quem se desse ao trabalho de percorrer, num exame ligeiro que fosse, a legislação fiscal do Estado, vigente até 1935, receberia, de início, uma impressão desoladora, causada pela situação de completa balbúrdia e de verdadeiro caos em que a mesma se encontrava. Datando, em grande parte dos primeiros anos da República, veio, através de todas as vicissitudes, passando por uma série ininterrupta de modificações, onde se sucediam as criações, supressões e restabelecimentos de impostos e taxas, além das alterações parciais, ora com caráter definitivo, ora transitório, das disposições existentes. Fragmentária e dispersa, sem unidade e sem sistema, essa legislação se apresentava como um labirinto inextricável, onde era muitas vezes difícil. senão impossível, distinguir as disposições em vigor das revogadas"[2].

Os congressistas e juristas, responsáveis pela feitura da Carta Constitucional, após o estabelecimento do novo regime político em 1889, dedicaram especial atenção ao tema sobre a discriminação de rendas. Nesta questão que, apesar dos esforços dispendidos pelos estadistas da Regência e do Segundo Reinado, permanecia insolúvel, os constituintes republicanos identificaram um ponto de possíveis atritos entre a União e os estados recém-inaugurados.

Durante o período imperial, a divisão das competências tributárias obedeceu, em linhas gerais, aos critérios vagamente delineados pela lei orçamentária de 1835, que contemplou a Renda Geral com praticamente todos os campos de incidência. Às províncias, constrangidas entre as limitações legal-

IPEA/INPES
Serv. de Documentação

mente impostas e o aumento de despesas necessárias à continuidade do processo de desenvolvimento, não restou outro recurso além da invasão da área determinada às rendas gerais.

No primeiro reinado, contrariamente ao esperado, em face da precária situação financeira das províncias no momento da Proclamação da Independência, fato que naturalmente deveria impor o debate do problema tributário, notamos que, até o período da Regência, os legisladores empenharam-se na solução de questões políticas[3]. A Constituição de 1824, pouco adianta sobre a questão tributária. Além de tratá-la superficialmente, o fez quase exclusivamente sob o aspecto político; ao instituir os Conselhos Gerais nas Províncias, não lhes conferiu competência para propor ou deliberar sobre as imposições fiscais, atribuição privativa da Câmara dos Deputados. Sobre o assunto, a tarefa de tais conselhos resumiu-se no estabelecimento da receita e da despesa da Província, com base em proposta do presidente desta, a fim de encaminhá-las à aprovação pela Assembléia Geral. Por sua vez, o Ato Adicional que, no intuito de promover a descentralização política e administrativa[4], substituiu os Conselhos Gerais pelas Assembléias Legislativas Provinciais autorizou a deliberar apenas "sobre a fixação das despesas municipais e provinciais e os impostos para elas necessários, contanto que estes não prejudiquem as imposições gerais do Estado. . ."[5]. No mesmo sentido, a Lei nº 105, de 12 de maio de 1840, ao interpretar alguns dispositivos do ato que introduziu modificações constitucionais, não se ocupou dos assuntos tributários.

Da matéria pertinente à discriminação das rendas trataram as leis orçamentárias. Seus fundamentos, válidos durante praticamente todo o Império, lançou-os a Lei Geral nº 99, de 31 de outubro de 1835, que, pela primeira vez, delimitou a esfera tributária das províncias.

> "A primeira lei de orçamento que tivemos, a de 1827, não enumerou nem classificou a receita e despesa. Orçou tudo englobadamente. A segunda, a de 1828, igualmente. Na sessão de 1829 não se fez o orçamento. O orçamento de 1830 não enumera imposto algum. Diz somente que se compreendem na receita. O de 1831 igualmente não enumera impostos. O orçamento feito em 1832 enumerou somente as rendas gerais e acrescentou: pertencem à receita provincial os impostos ora existentes, não compreendidos na receita geral. Os orçamentos decretados em 1833 e 1834 não acrescentaram mais, e o que estabeleceu em 1835 a divisão definitiva da renda. . ."[6].

Mesmo esta última, o fez de modo extremamente vago. O artigo 11 da lei que orçou a receita e a despesa para o exercício de 1836/7 arrolou os títulos componentes da Renda Geral do Império, a partir de 1º de julho de 1836. O artigo seguinte limitou-se a acrescentar que "ficam pertencendo à Receita Provincial todas as imposições não compreendidas nos números do artigo 11 antecedente; competindo às Assembléias Provinciais legislar sobre a sua arrecadação e alterá-las ou aboli-las, como julgarem conveniente". Contu-

do, visto que nenhuma lei orçamentária anterior arrolara todas as rendas públicas, de modo a permitir comparação com aqueles enumerados pela Lei de 1835, o problema da discriminação de rendas permaneceu praticamente intocado. Como observou o inspetor do tesouro provincial de São Paulo, em 1882, "quais foram pois os impostos que ficaram pertencendo às Províncias, ainda é hoje questão duvidosa"[7].

Entre 1º de julho de 1835 e 30 de junho de 1836, exercício durante o qual se aprovou a lei em tela, o erário da província paulista arrecadou os seguintes títulos de receita[8]: direitos de saída, cobrados à razão de 5% (ou 10%) do valor no lugar de saída do produto manufaturado (não manufaturado), com destino a outras províncias ou para o estrangeiro; despacho de embarcações, de taxa variável segundo o tipo, nacionalidade e destino dos passes fornecidos pela delegacia dos portos provinciais às embarcações que dela saíssem; décima de legados e heranças, consistente de bens de raiz; meia siza sobre a venda de escravos ladinos que entravam pela primeira vez no país; novo imposto de animais, com alíquota variável em função do animal que, vindo de fora, entrasse na feira de Sorocaba; imposto sobre casa de modas e de leilão, cujo valor anual, único para as casas de modas, variava para os estabelecimentos de leilão segundo o domicílio na capital ou no interior; imposto sobre seges e outros veículos, estabelecido pelo Alvará de 20 de outubro de 1812, que determinou a cobrança anual de 12$800 de cada carruagem ou sege de quatro rodas e de 10$000 de cada sege de duas rodas; décima urbana sobre o rendimento líquido dos prédios urbanos habitáveis; imposto sobre o consumo de aguardente nacional ou estrangeira, à taxa de 20% sobre o preço de venda; imposto sobre cames verdes e subsídio literário, incidentes na razão de 1$600 sobre cada rês abatida e de $320 de subsídio literário por unidade charqueada; contribuição para Guarapuava e imposto sobre animais no registro do Rio Negro, recaíam sobre animais criados entre Curitiba e Sorocaba, com valor variável segundo a espécie; novos e velhos direitos, cobrados a título de emolumentos de registro de cartas, portarias e títulos. Ainda no mesmo exercício, compuseram a receita provincial o imposto sobre a passagem de rios e multa sobre os mestres de barcos; a renda do aldeamento de Guarapuava; a renda da Tipografia Provincial; os rendimentos dos estabelecimentos provinciais; as indenizações e receita eventual, incluídas as multas por infração de regulamento; o foro de arrendamento de próprios nacionais; a renda não classificada e o selo de papéis.

Do cotejo entre a lista acima enumerada e as fontes de Rendas Gerais provenientes do município do Rio de Janeiro, que constam da Lei Geral nº 38, de 3 de outubro de 1834, verifica-se que, à exceção da terça parte dos ofícios e dos emolumentos de polícia, não arrecadados na província, subentendia-se que aquelas compunham as redes provinciais. A partir da publicação da lei que discriminou estas rendas, suprimiu-se as designações foros por arrendamento de próprios nacionais e selo dos emolumentos dos papéis, indevi-

damente cobrados nos exercícios anteriores. Juntamente com a taxa de barreira[9], criada a pretexto de promover a conservação e melhorias das estradas, delineou-se a estrutura tributária da Província de São Paulo, cujas modificações posteriores estiveram intimamente relacionadas com mudanças na estrutura econômica.

Assim, com o desenvolvimento das ferrovias, substituiu-se as taxas das barreiras sobre as vias convergentes para as estradas de ferro pelo imposto de trânsito[10], que passou a abranger os produtos importados, já gravados pelas rendas gerais[11]. A vigência de tal modalidade de imposto durante todo o período imperial, indica a aceitação quanto à licitude da dupla tributação, levado a cabo com o respaldo do Ato Adicional, cujos artigos interpretou-se segundo as necessidades financeiras locais.

Premida entre a escassez de mão-de-obra e a necessidade de promover a imigração, de um lado, e a deficiente estrutura tributária, de outro, a administração da província restabeleceu o hábito colonial dos donativos voluntários, de receita com aplicação específica. Para instituir o fundo de emancipação[12], gravou-se as transmissões, doações e trocas de escravos; os recursos para o serviço de imigração[13] provieram da taxação de escravos empregados na lavoura. Em 1882, dentre os títulos arrecadados pela província, parcela considerável da receita destinava-se a aplicações especiais, como vemos no Quadro I.

O fato de as províncias, estimuladas pela indefinição da Assembléia Geral, legislarem sobre matéria tributária que ultrapassava sua competência, originou diversas tentativas de se distribuir as rendas públicas de modo claro e equitativo[14]. Não obstante tais esforços, na prática, manteve-se a discriminação fixada pela Regência: "Apesar da conveniência reconhecida, ou melhor dizendo, da *necessidade urgente*, que todos reconheciam e confessavam, de uma boa divisão das rendas públicas entre a *receita geral* e a *receita provincial* do Império; nada mais se efetuou a este respeito, além das disposições incompletas e insuficientes que se continham nas leis orçamentárias de 1833, 1834 e 1835. Os trabalhos parlamentares e extra-parlamentares, para o fim de realizar-se a divisão de rendas aludidas, foram numerosos; mas o resultado de todos eles não passou do *status quo*, que o governo e a representação nacional declarava, aliás, ser injusto e prejudicial. . ."[15].

Em 1835/6 contavam-se, na Província de São Paulo, 21 títulos de receita; no período compreendido entre 1835 e 1891, criaram-se 33 novas designações e suprimiram-se 25 outras, muitas das quais foram reabilitadas posteriormente com diferente denominação. Até meados do século, as taxas das barreiras forneceram a maior parcela das receitas da província. Após 1855, ano em que se revogou a isenção anteriormente concedida às exportações de gêneros para fora do Império[16], os direitos de saída ocupavam aquela posição.

O confronto entre os orçamentos de 1935/6 e 1890/1[17] – este último ainda realizado segundo a legislação do período imperial – indica que, exce-

QUADRO I

Impostos e Taxas com Aplicação Especial da Receita
(Segundo os Dispositivos que Determinaram o Uso da Receita)

Título	Aplicação	% da Receita	Lei/Regulamento
1. Taxa das barreiras	•Obras na respectiva estrada onde se deu a arrecadação.	100	Art. 1º da Lei nº 11 de 24/03/1835.
	•Encanamento de água da cidade de Sorocaba.	100	Art. 3º da Lei nº 24 de 16/02/1881 e Art. 11 da Lei nº 129 de 17/07/1881.
2. Décima urbana	•Obras de iluminação e construção de cadeias e matrizes.	100	§§ 1º e 2º do art 1º da Lei nº 9 de 09/03/1840.
3. Taxa da ponte de embarque	•Obras e conservação da ponte de embarque do porto de Santos.	100 (a)	Art. 30 da Lei nº 10 de 07/05/1851.
4. Décima e legados e heranças	•Na capital: quotas do juiz, procurador, fiscal, escrivão e solicitador;	10 (b)	Art. 43 da Lei nº 30 de 06/05/1854.
	•Fora da capital: porcentagem dos coletores.	5	
5. Direitos de saída sobre o algodão	•Obras e conservação de estradas.	2	Arts. 4º e 6º da Lei nº 30 de 03/04/1866.
	•Amortização da dívida da Província.	98	
6. Taxa adicional	•Amortização da dívida da Província.	100	Art. 18 da disp. perm. da Lei nº 22 de 05/05/1877.
7. Imposto de trânsito	•Pagamento de comissão às ferrovias.	2	Regulamento nº 1 de 10/07/1872.
8. Imposto sobre companhias eqüestres	•Instrução pública.	100 (c)	Lei nº 31 de 07/05/1877.
9. Meia siza sobre escravos	•Porcentagem do coletor e escrivão.	66	Lei nº 27 de 23/04/1894.
10. Matrícula especial de escravos	•Pecúlio dos escravos.	50	Lei nº 28 de 28/04/1871.
	•Fundo de emancipação	50	Art. 18 da Lei nº 52 de 04/05/1882.
11. Selo e emolumentos da Guarda Nacional	•Provimento da força policial da Província.	100	Art. 2º da Lei Geral nº 2395 de 10/09/1873.

Obs.: (a) Porcentagem reduzisa para 50% (art. 26 da Lei nº 14 de 19/06/1852 e art. 13 da Lei nº 18 de 02/05/1852).
(b) Porcentagem reduzida para 5% (art. 52 da Lei nº 29 de 07/07/1869) e, posteriormente, elevada para 7,5% (art. 17 da Lei nº 76 de 23/04/1872).
(c) Aplicação revogada pelo art. 16 da Lei nº 52 de 04/05/1882.

tuados os impostos suprimidos juntamente com a abolição do trabalho escravo, e aqueles mencionados no decorrer deste trabalho, a composição da receita ordinária não sofreu mudanças substanciais; tal fato, somado ao comprometimento crescente das receitas, impunha, desde longa data, sérias restrições ao atendimento dos compromissos assumidos pelo erário local.

A transformação política operada em 15 de novembro de 1889 modificou profundamente as condições financeiras da antiga Província. A República contribuiu para o restabelecimento das finanças do Estado, ao promover ampla descentralização financeira e administrativa, com a discriminação legal das áreas específicas sobre as quais recairiam os impostos estaduais[18]. O confronto do montante arrecadado em 1892 – primeiro ano em que os tributos foram arrecadados de acordo com a distribuição determinada pela Constituição Federal – com os valores obtidos no exercício anterior revela extraordinário crescimento da receita. A receita de 1890/1, que foi de 9.100 contos de réis, quadruplicou em 1892 para atingir a cifra de 38.100 contos de réis. A taxa de crescimento seria ainda maior se a compararmos aos exercícios de 1888/9 e 1889/90, nos quais se arrecadou 6.800 e 6.100 contos de réis, respectivamente. Este resultado foi obtido apesar da extinção de alguns impostos – como o imposto sobre animais em Itararé e Sorocaba, imposto de despacho de embarcações, imposto sobre loterias não autorizadas pelo Estado e taxas das barreiras[19] – e da transferência de outros às municipalidades – como impostos sobre casas de modas, sobre casas de leilão, de seguro contra fogo, sobre seges e outros veículos, sobre companhias eqüestres, sobre capitalistas e sobre indústrias e profissões[20].

O aumento verificado nas receitas é explicado, em parte, pela transferência ao Estado do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* e de parte do imposto de exportação de gêneros e mercadorias produzidas internamente[21]. Igualmente importante foi o aumento da quantidade exportada de café, que saltou de 137.898.061kg em 1889/90 para 245.456.719kg em 1892; somado a isso, o preço do produto, cujo valor médio do quilograma fora de $586 em 1889/90, subiu para 1$026 naquele ano.

Reformulada a estrutura tributária, após a promulgação da Constituição Federal, a situação financeira do Estado manteve-se dependente, quase por completo, do comportamento do mercado cafeeiro (veja-se Tabela 1). O montante arrecadado sob os títulos das principais fontes de receita ordinária do Estado, o imposto de exportação e o imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* – que, em grande parte, recaía sobre a transmissão de propriedades agrícolas –, refletiu as oscilações das exportações de café. Os dois impostos totalizaram cerca de 93% da receita arrecadada em 1892. Isenções concedidas à exportação de produtos da indústria fabril e manufatureira, cereais, frutas, tubérculos e outros gêneros alimentícios, em 1896 e 1898[22], reduziram a incidência do imposto de exportação basicamente ao café, visto que os outros produtos – farelo de milho e de trigo, couros e lenha – representavam parcelas ínfimas da exportação.

TABELA 1
Exportação de Café Produzido no Estado de São Paulo (1889-1930)

Ano	Exportação de café			Imposto de exportação de café	
	kg	Valor oficial	Preço oficial médio (por 10 kg)	Receita	% sobre a receita ordinária
1889/90	137.898.061	80.875:441$356	5$864	3.127:531$460	53,1
1890/1	195.447.568	141.925:270$770	7$261	5.618:794$542	63,0
1891 (jul.a dez.)	119.166.000	107.433:121$400	9$015	6.771:871$982	70,8
1892	245.456.719	251.815:025$228	10$259	26.553:473$824	70,8
1893	169.216.720	214.057:479$968	12$649	23.312:547$028	69,6
1894	174.444.912	232.346:430$888	13$331	25.560:839$246	69,8
1895	265.375.176	294.295:419$366	11$089	32.396:699$960	65,6
1896	240.395.503	272.506:960$749	11$335	29.958:782$153	67,9
1897	343.521.826	304.578:830$542	8$866	33.492:267$383	71,4
1898	346.077.230	252.827:639$550	7$305	26.026:275$273	64,1
1899	363.465.115	264.076:940$548	7$265	29.050:730$688	69,7
1900	366.700.935	266.780:094$879	7$275	29.282:311$338	70,6
1901	602.005.632	290.482:447$261	4$825	31.989:404$656	72,1
1902	508.290.160	226.588:204$884	4$457	24.918:583$792	68,5
1903	473.667.486	201.324:425$035	4$250	22.145:686$754	66,2
1904	380.080.210	224.835:631$286	5$915	24.816:823$829	69,4
1905	450.731.848	213.780:473$211	4$742	19.296:639$577	61,5
1906	616.683.973	291.055:726$862	4$719	26.195:022$820	67,0
1907	674.683.571	310.904:607$783	4$608	27.981:414$701	65,2
1908	496.028.650	246.551:044$390	4$970	22.189:593$925	59,4
1909	802.190.738	369.007:739$460	4$600	33.210:696$576	67,4
1910	421.992.494	194.116:547$870	4$600	17.470:489$310	47,6
1911	496.136.930	306.300:417$000	6$173	27.567:037$482	47,7
1912	536.366.165	407.279:079$200	7$593	36.665:120$243	53,0
1913	568.667.053	454.933:651$600	8$000	40.944:059$846	59,8
1914	482.772.413	386.217:930$700	8$000	34.759:612$871	58,9
1915	702.316.795	456.505:892$400	6$500	41.085:530$171	57,5
1916	573.292.475	372.640:106$940	6$500	33.537:609$688	47,5
1917	392.529.815	274.770:662$400	7$000	24.729:379$344	34,4
1918	289.952.345	202.956:641$600	7$000	18.266:140$877	27,7
1919	497.447.603	348.213:329$900	7$000	31.339:212$009	35,6
1920	447.317.502	313.122:155$900	7$000	28.180:995$935	28,4
1921	459.794.289	321.849:006$099	7$000	28.966:410$578	27,5
1922	467.975.873	327.384:462$094	6$995	29.248:110$502	25,7
1923	477.506.392	513.506:392$000	10$754	43.276:018$362	27,9
1924	583.826.597	2.012.346:700$628	34$468	52.544:393$730	30,3
1925(a)	422.220.081	1.615.801:064$927	38$262	118.764:617$000	44,6
1926	498.691.350	1.472.720:450$854	29$531	128.232:044$603	47,8
1927	581.213.082	1.729.944:974$507	29$764	147.963:887$594	47,2
1928	457.208.249	1.326.134:438$400	29$005	119.352:068$195	37,5
1929	538.730.561	1.616.191:682$700	30$000	145.457:251$553	41,7
1930	575.418.629	1.183.589:739$717	20$569	132.551:952$709	41,9

Obs.: (a) Exportação pelo porto de Santos.

Fonte: Relatório do Secretário da Fazenda, diversos anos.

Embaraços financeiros, decorrentes do declínio na exportação de café, impuseram a necessidade de se adotar medidas, quer para proteger a cafeicultura, quer para reduzir o vínculo entre as rendas públicas e as vicissitudes do seu mercado, a resultar alteração da estrutura tributária original. Neste sentido, podemos identificar alguns momentos importantes no decorrer da Primeira República.

A primeira tentativa de modificar o sistema tributário vigente deu-se mediante proposta de criação do imposto territorial ou do imposto sobre terrenos incultos, elaborada sob o impacto da queda no preço do café em 1896: "(. . .) claro é que a renda anual com que o Estado tem de contar para acudir a todos os serviços públicos está subordinada quase que exclusivamente à boa ou má safra de café, por assim dizer, nosso único produto de exportação e, como tal, sujeito às eventualidades de uma boa ou má colheita e às alternativas de preço (. . .). Seria, pois, de conveniência, o estudo acurado do nosso sistema tributário, no sentido de modificá-lo e ampliá-lo, tornando-o mais consentâneo com os princípios econômicos (. . .). Parece-nos que já era tempo de cogitarmos da criação do imposto territorial ou antes do imposto sobre terrenos incultos que pode produzir fonte abundante de renda para o Estado"[23].

Todavia, dispondo de incipiente organização administrativa – montada durante o Império para arrecadar quase que exclusivamente os direitos de saída no porto de Santos – o lançamento destes impostos apresentava sérios obstáculos, por requerer exaustiva lista das propriedades existentes no Estado[24]. A melhora na exportação do café nos anos seguintes, assim como a necessidade de elaboração de minucioso cadastro das propriedades, postergaram o lançamento do imposto territorial. As modificações introduzidas na época, resumiram-se à revisão de alíquotas e dos critérios de determinação dos preços utilizados no cálculo do imposto incidente sobre a saída de produtos do território paulista[25]. Para estimular o comércio cafeeiro, em 1901, o Congresso Estadual autorizou ao Executivo a reduzir dois pontos da alíquota de imposto sobre exportação de cafés ensacados em tecidos de algodão ou aramina, cultivados e industrializados no Estado[26].

As violentas quedas no preço do café após 1902, quando se atingiu níveis jamais registrados nas décadas anteriores, refletiram imediatamente sobre as rendas públicas; a receita arrecadada não atingiu os valores previstos na lei de orçamento. Esse fato, inédito desde a instalação da República, e mesmo poucas vezes verificado na Província, levou à adoção de providências para estimular a cafeicultura, que resultaram em modificações da estrutura tributária.

Com a finalidade de conter o aumento da oferta de café e, conseqüentemente, frear a baixa nos preços, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 1903 instituiu, pelo prazo de 5 anos, o imposto de 2 contos de réis por 2 hectares e 42 ares – ou de cada fração superior à metade do alqueire paulista – de terras ocupadas por novas plantações de café[27].

Para o auxílio da lavoura, a receita proveniente da arrecadação do imposto de trânsito sobre o café de produção do Estado, foi destinada à distribuição aos bancos de crédito agrícola a serem criados[28].

Todavia, os efeitos de tais medidas não se fizeram sentir no ano imediatamente seguinte: as floradas dos cafeeiros indicavam a possibilidade de o preço do café continuar a cair em 1903, tornando precária a situação da cafeicultura. Os lavradores que não dispunham de capitais próprios viam-se forçados a recorrer ao crédito dos comissários e bancos, os quais, por sua vez, diante da exigüidade da renda agrícola, cautelosamente restringiam as concessões.

Ante os apelos para que o governo adotasse práticas mais eficazes contra a situação que cada vez tomava maiores e mais funestas proporções, expediu-se o regulamento para a cobrança com desconto do imposto sobre a saída de cafés enquadrados nas condições autorizadas desde 1901[29]. Adicionalmente, convocou-se, em caráter extraordinário, o Congresso Estadual que, pela Lei nº 966 de 7 de abril de 1903, determinou providências adicionais para valorização do café; para reduzir o volume exportável e para melhorar a confiança na qualidade do produto, os tipos inferiores de café deviam ser tributados proibitivamente. Dentre outras medidas, o governo ficava ainda autorizado a auxiliar a fundação de sindicatos e cooperativas agrícolas, a subvencionar a navegação de cabotagem nacional e a subscrever até 50% do capital de um banco de crédito agrícola.

No ano seguinte, a alíquota do imposto de exportação de café foi reduzida de 11 para 9% *ad valorem*, com a finalidade de iniciar a extinção gradativa deste imposto que, segundo se alegou, diminuía os rendimentos da cafeicultura. Com o mesmo objetivo, foi suprimido o imposto de trânsito sobre o café[30]. Para compensar a queda que certamente ocorreria na receita pública, estabeleceu-se novos tributos, incidentes, em sua maior parte, sobre o capital e a renda, calculados na proporção de: 0,2% sobre o valor venal dos imóveis rurais não cafeeiros; 0,5% sobre o capital realizado das casas de comércio; 0,3% sobre o capital realizado das empresas industriais; 0,2% sobre o capital das sociedades anônimas organizadas com finalidade diversa à cafeicultura; 5 (ou 10%) sobre as porcentagens inferiores (superiores) a 10 contos de réis percebidos pelos encarregados da arrecadação de rendas estaduais; 5 (ou 10%) sobre os vencimentos inferiores (superiores) a 2,4 contos de réis dos funcionários estaduais aposentados ou reformados; taxa judiciária de 0,5 (ou 2%) do valor pedido nas causas contenciosas (sobre a arrecadação de bens de ausentes); 0,5% sobre o capital particular empregado em empréstimos; e $020 por litro de aguardente destinada ao consumo em geral[31]. Os dois últimos impostos foram reabilitados com ligeiras alterações, visto que já haviam sido arrecadados pela antiga Província sob os títulos de imposto sobre capitalistas e imposto de 20% sobre o consumo de aguardente; prática assídua nas reformas tributárias subseqüentes.

A criação de tão extensa lista de novos tributos não contrabalançou a queda da receita arrecadada, já que a maior parte da receita obtida sob os novos títulos não atingiu sequer um quarto do valor previsto pelo orçamento. Para isto, concorreram a complexidade de lançamento e cobrança e as características da economia baseada na produção e comércio de, praticamente, um único produto. Assim, o pequeno valor das terras não empregadas no cultivo do café e a isenção às propriedades de valor inferior a 10 contos de réis[32], tornaram irrisória a receita arrecadada pelo imposto sobre propriedades imóveis não cafeeiras, "podendo-se dizer que não compensa a despesa com livros, avisos e talões para arrecadação, publicação de editais e o trabalho de lançamento"[33].

A persistência da queda nos preços do café e a crise econômica que dela advinha, levaram os estados interessados a se reunirem em Taubaté. De acordo com o convênio realizado naquela localidade, em 26 de fevereiro de 1906, entre os presidentes dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, ficaram estabelecidos os critérios para a defesa conjunta da cafeicultura. Prevendo a depreciação de preços, fenômeno que, forçosamente, acarretaria a exportação da extraordinária safra de 1906/7, o govemo do Estado de São Paulo antecipou a execução do plano de valorização preconizado em Taubaté. Em agosto de 1906, tiveram início as compras de café no intuito de regular a posição do mercado. Até o começo de 1908, quando encetaram-se suas vendas, haviam sido retiradas do mercado 8.474.623 sacas, armazenadas nas praças de Havre, Hamburgo, Nova Iorque, Bremen, Londres, Antuérpia e outras cidades da Europa e dos Estados Unidos, mediante contrato de consignação com o Estado.

Para executar o projeto, foram contraídos dois empréstimos em 1906: em agosto, um empréstimo de 1 milhão de libras esterlinas, representadas por letras do Tesouro a favor do Desconto Geselshaft, de Berlim, vencíveis no prazo de um ano; em dezembro, consubstanciou-se novo empréstimo de 3 milhões de libras esterlinas por intermédio de J. Henry Schröeder & Comp., de Londres, e do City Bank of New York, pelo prazo de cinco anos, garantidos pela taxa especial de três francos-ouro por saca de café exportada e produzida no Estado[34].

Para a propaganda extema do café, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 1908 destinou a quantia de 700 contos de réis[35], posteriormente elevada para 1.000 contos de réis[36], e autorizou as operações necessárias à obtenção do crédito requerido para a retenção do estoque regulador[37].

Estas operações iniciaram-se em janeiro de 1908, após assinatura do empréstimo de 3 milhões de libras esterlinas junto ao governo federal, pelo prazo de doze anos. A saída de café do Estado, a partir da safra de 1908/9 foi estabelecida em 9 milhões de sacas, limite além do qual passava a incidir o imposto de 20% *ad valorem*[38], cobrado juntamente com o imposto de 9% *ad valorem* e a sobretaxa de cinco francos-ouro. Em dezembro do mesmo ano,

foi obtido vultoso empréstimo de 15 milhões de libras esterlinas, pelo prazo de 10 anos, de J. Henry Schröeder & Comp., Societé Génèrale de Paris e Banque de Paris e des Pays Bas, garantido pela imposição de sobretaxa 5 francos por saca exportada[39], estoque de café do Estado existente na Europa e Estados Unidos e aval do governo federal. Como complemento ao contrato de concessão do empréstimo foi assinado acordo com os banqueiros, instituindo um "comitê" encarregado de fiscalizar o estoque de café e efetuar sua venda em quantidades prefixadas.

Até 1914, os estoques foram liquidados regularmente, para possibilitar a amortização parcial da dívida, ainda que houvesse ocorrido a necessidade de se contrair novos empréstimos para a reforma dos débitos anteriores. Para tanto, em 1913, contratou-se, junto à J. Henry Schröeder & Comp., os empréstimos de 7,5 milhões e 2 milhões de libras esterlinas, respectivamente, em 8 de abril e 8 de agosto.

As reformas empreendidas na estrutura tributária no período anterior à I Guerra Mundial, decorreram, basicamente, da necessidade de se encontrar fontes suficientemente produtivas capazes de conter as quedas nas rendas estaduais que decorriam da redução da alíquota do imposto sobre a exportação de café. Em face do declínio das atividades internas, acarretadas pelas dificuldades no mercado cafeeiro, optou-se pela colocação de novos impostos sobre a saída dos demais produtos. Assim, de início, restabeleceu-se o direito sobre a exportação de carvão vegetal e da lenha[40], e sujeitou-se ao pagamento de 3$000 a saída de cada couro cru ou salgado[41]. Posteriormente, modificou-se o procedimento no cálculo do imposto de viação, com o objetivo de sanar os efeitos da supressão do imposto sobre porcentagens e do imposto sobre aposentadorias e reformas, em atendimento às reclamações dos funcionários do Estado[42].

As mudanças empreendidas na tributação das atividades internas resumiram-se ao aumento no valor mínimo do imposto sobre o consumo de aguardente das casas de varejo[43]; à retirada da isenção desfrutada pelas propriedades rurais não cafeeiras de valor inferior a 10 contos de réis, sobre as quais passou a incidir a quota mínima de 2$000; e ao estabelecimento do limite inferior de 5 contos de réis para o imposto sobre o capital comercial de bancos estrangeiros sediados no Estado[44]. Tais medidas revelaram-se insuficientes para alterar substancialmente o vínculo entre as receitas estaduais e a atividade exportadora, quando da deflagração do conflito de 1914. A declaração da guerra européia, em agosto daquele ano, gerou grave crise no transporte marítimo, que ameaçou paralisar toda a atividade comercial. A situação atingiu tal estágio de depressão que o governo federal viu-se obrigado a decretar feriado de quinze dias, a fim de estudar os meios necessários para superar a crise.

A arrecadação de impostos acusou logo uma queda nunca antes registrada. A Recebedoria de Santos despachou pouco mais de 200 mil sacas de café em agosto, mês em que os despachos normalmente atingiam mais de 1 milhão

de sacas. Nestas circunstâncias aflitivas, o Governo do Estado procurou estabelecer, o mais rápido possível, o transporte marítimo e os créditos no estrangeiro.

Para facilitar o embarque de café, foi autorizado o pagamento da sobretaxa-ouro, em notas da Caixa de Conversão e até de papel inconvertível, dada a escassez de cambiais para esses pagamentos. Ao mesmo tempo, realizou-se inventário geral das responsabilidades do Estado por obras e serviços públicos, suspendendo-se tudo quanto comportava adiamento, a fim de conter as despesas dentro de receitas reduzidas.

A reforma da estrutura tributária, que se iniciou imediatamente após a conflagração européia, seguiu, em linhas gerais, a prática adotada após 1904. Para a manutenção dos rendimentos da cafeicultura, naquela época promovida com diminuição na alíquota do imposto de exportação de 11 para 9% *ad valorem*, em 1914, reduziu-se o preço oficial do quilograma de café de $800 para $650, equivalente à conversão da alíquota de 9 para 7,3% *ad valorem*. Contudo, contrariamente à reforma tributária anterior, a compensação da queda esperada nas rendas estaduais não se efetuou com a criação de extensa lista de novas imposições fiscais. Neste sentido, excetuada a reabilitação do imposto sobre subsídios e vencimentos[45], posteriormente estendido para a lotação dos cartórios[46], as modificações, durante o primeiro ano da guerra, limitaram-se à revisão dos critérios de cobrança do imposto de transmissão de propriedade *causa-mortis;* à majoração dos impostos do selo e de viação; ao estabelecimento de novos critérios para a cobrança do imposto sobre o capital realizado das casas de comércio. Além disso, expandiu-se a incidência do imposto sobre o capital comercial dos bancos, que passou a recair também sobre os bancos nacionais, e fixou-se o consumo mínimo de aguardente dos estabelecimentos de venda a varejo e por atacado, respectivamente, em 2 mil e 15 mil litros, sobre os quais passou a incidir o imposto de $030 por litro[47].

O escoamento quase normal da safra de café de 1914/5, realizado a preços compensadores, levou ao abandono das medidas encetadas, seguido de um breve período de revisão dos aumentos da carga tributária anteriormente realizados. Assim, em fins de 1915, adotou-se nova sistemática na cobrança do imposto sobre o consumo de aguardente[48] e reduziu-se de 5 para 2 contos de réis o imposto sobre o capital dos bancos, incidindo também sobre as casas bancárias[49]. Além disso, diminuiu-se as alíquotas do imposto e capital aplicado em imóveis rurais[50] e sobre subsídios e vencimentos[51], concedeu-se isenções do imposto de exportação para os cafés de tipo 8 para baixo, destinados ao consumo de outros estados[52] e para fumo em folha cultivado no território paulista e exportado em fardos de até 100 kg[53].

Contudo, o declínio de cerca de 130 milhões de kg na quantidade importada de café, em 1916, evidenciou a necessidade de se dar continuidade às reformas do sistema tributário, assentando-o em atividades menos instáveis: "Torna-se necessária a remodelação completa do nosso sistema tributário.

Além de falho e pouco seguro, é iníqüo o regime tributário que vigora entre nós. No imposto de exportação de café repousa principalmente a nossa arrecadação e, assim, qualquer oscilação nos mercados de consumo e qualquer oscilação nas colheitas colocam o Tesouro em situação embaraçosa (. . .). É inadiável o estabelecimento de uma distribuição equitativa dos impostos por todas as classes, como é também indispensável a generalização dos tributos de modo que outros ramos da atividade forneçam ao Tesouro os recursos de que necessita para atender ao serviço público"[54].

A partir de fins de 1916, além da majoração do imposto de comércio e indústrias[55], restabeleceu-se o imposto sobre os bilhetes de passagens nas estradas de ferro e nas empresas de navegação fluvial ou marítima[56], e o imposto de 0,2% sobre o valor venal dos imóveis rurais não cafeeiros[57], que passou a denominar-se imposto territorial.

O mesmo ato que introduziu as mudanças anteriores substituiu o imposto de licença pelo imposto de selo sobre bilhete de ingresso em casas de diversões[58], cuja receita vinculou-se ao pagamento de subvenções de estabelecimentos de caridade e de assistência. Ainda no final daquele ano, retirou-se as isenções até então concedidas à exportação de farelo de trigo e de algodão[59].

O recrudescimento da guerra, ao impor bloqueio a grandes centros consumidores da Alemanha, Áustria e Hungria e ao limitar a entrada de café na Holanda, Bélgica, Suíça, Noruega, Dinamarca e na Rússia, causaram grandes congestionamentos nos principais portos de exportação do produto.

Somado a isto, a perspectiva de maiores quedas no preço do café, acontecimento que sobreviria à colheita de cerca de 15 milhões de sacas na safra 1917/8, determinou nova intervenção no mercado cafeeiro pelo Estado de São Paulo. Com recursos liberados pelo governo federal, foram iniciadas as compras nos portos do Rio de Janeiro e Santos, onde, inicialmente, foram adquiridas cerca de 3 milhões de sacas de café. Com a finalidade de fornecer recursos financeiros para a propaganda do produto, tendo em vista o aumento do consumo em mercados ainda acessíveis, foi criada, provisoriamente, a taxa de $100 por saca de café produzido no Estado e transportado pelas ferrovias com destino a São Paulo, Santos ou Rio de Janeiro[60].

Contudo, tais medidas não foram suficientes para impedir a queda na quantidade exportada em 1917 e 1918. Nestes anos, respectivamente, a saída de apenas 392,5 e 290 milhões de kg de café produzido no Estado, contra a média de 637,8 milhões de kg nos dois primeiros anos do conflito, gerou acentuada redução nas rendas estaduais. Para suprir os déficits, a taxa de expediente, que incidia somente sobre a saída dos produtos isentos do imposto de exportação, foi elevada para $005 por kg[61]. A exportação de tais produtos, em especial aqueles procedentes das indústrias têxtil e pastoril, apresentavam expressivo crescimento desde o início da guerra, ultrapassando o valor oficial da exportação de café em 1917. Neste ano, isentos de pagamento do imposto de exportação saíram pelo Porto de Santos e pela Estrada de Ferro

Central do Brasil, com destino ao estrangeiro ou a outros estados brasileiros, gêneros de produção paulista avaliados em 467.600 contos de réis[62], contra 274.700 contos de café.

O imposto de 50$000 incidente sobre o abate de cada vitela ou vaca de menos de 10 anos de idade, anteriormente estabelecido com o objetivo de promover o crescimento e a melhoria da qualidade do rebanho bovino local[63], foi estendido para a saída dos animais do território do Estado[64]. Posteriormente, com valores reduzidos, este imposto foi estendido à saída de qualquer gado vacum[65].

O agravamento da situação do mercado cafeeiro em 1918, quando seu volume exportado desceu a níveis inferiores àqueles observados desde fins do século anterior, reduziu o montante da receita do imposto de exportação a pouco mais da metade daquele recolhido no ano anterior. Em face da fixação do preço oficial do café, utilizado no cálculo do imposto devido pela saída do produto, a queda de sua quantidade causava efeitos diretos na receita deste imposto que, apesar de seu declínio e dos intentos no sentido de minorar sua participação, ainda fornecia o maior montante dentro os tributos arrecadados.

Em finais daquele ano, para eliminar as inconveniências advenientes da manutenção da pauta oficial, o Congresso Estadual determinou o restabelecimento do cálculo do imposto de exportação, com base em preços móveis, compatíveis com aqueles vigentes no mercado, a partir da supressão da sobretaxa de cinco francos[66].

Em vista do recente aumento das imposições fiscais que gravavam as exportações de alguns setores exportadores não cafeeiros e das dificuldades de mercado de outros[67], a reforma tributária empreendida na ocasião limitou-se, por um lado, à majoração dos impostos já cobrados. Assim, o imposto sobre os estabelecimentos bancários da cidade de São Paulo, em 1915 reduzido de 5 para 2 contos de réis, foi elevado para 30 contos de réis. As companhias de seguro de vida, até então isentas desta modalidade de impostos, ficaram obrigadas ao pagamento de 10 contos anuais[68]. Por outro, com o propósito de aumentar a produtividade de alguns títulos da receita, foram alteradas as bases dos impostos sobre os prédios de aluguel, sobre o capital particular aplicado em empréstimos e sobre sociedades anônimas que, lançados proporcionalmente ao montante do capital empregado ou realizado, passaram a incidir, respectivamente, sobre os valores anuais da renda dos aluguéis, dos empréstimos e dos lucros líquidos[69]. O término da guerra, em finais daquele ano, bem como as dificuldades envolvidas no cálculo e fiscalização dos dois últimos impostos determinaram, no ano seguinte à mudança, o restabelecimento dos antigos critérios de lançamento[70] e a supressão do imposto sobre subsídios e vencimentos. Como medida compensatória à queda nas receitas, foram majorados os valores dos impostos sobre o consumo de aguardente e a taxa de expediente[71]. Adicionalmente, as operações com café negociado a termo, cujo crescimento determinara sua regulamentação em 1917, ficaram gravadas com a taxa de $200 por saca[72].

A introdução de tais medidas, em período de recuperação do comércio cafeeiro, cujos preços atingem o limite superior em 1919, deveu-se, além das causas apontadas, à manutenção do preço oficial do café em $700 por kg, nível semelhante àquele vigente desde 1915[73], justificada pela necessidade de acorrer os produtores, prejudicados pelas quebras infligidas pela geada do ano anterior. Sob a alegação da impossibilidade de se suspender a cobrança da sobretaxa de cinco francos, em vista das volumosas colheitas de café a partir de 1920/1, anos de crise nos principais mercados consumidores do produto, prorrogou-se a pauta oficial até 1923, com seus valores inalterados[74]. Durante este período, as mudanças na estrutura tributária não foram além da ampliação na incidência da taxa de café negociado a termo, que passou a recair sobre as transações de todas as mercadorias[75], do estabelecimento do imposto de veículos[76] e do aumento no valor do imposto sobre o trânsito de café produzido no Estado[77]. Extinta sua cobrança em 1924, este imposto foi substituído pela taxa de 1$000 (ouro) por saca de café em trânsito pelo território paulista[78]. Tal mudança deveu-se à transferência dos encargos da defesa para o Estado de São Paulo, onde, com este objetivo, criou-se o Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café. Para instituir o fundo de defesa, a lei que implantou o Instituto autorizou o início das operações com vistas à obtenção de empréstimo externo, com a garantia da taxa de viação simultaneamente criada.

Com o objetivo de reduzir a disparidade entre o preço de mercado e o valor considerado no cálculo do imposto sobre a exportação de café, originado pela fixação do preço oficial antes do início de cada exercício financeiro, a pauta para a cobrança dos direitos de saída do produto passou a ser estabelecida semestralmente pela Recebedoria de Rendas de Santos, com base na média da cotação do disponível do semestre anterior[79]. Corroboravam para a adoção deste critério o aumento esperado no preço de mercado, decorrente da defesa permanente e a celeridade no ajuste do valor oficial. Contudo, em face da incerteza sobre a extensão dos efeitos decorrentes do novo procedimento na arrecadação da principal fonte de receita do Estado, bem como da extinção do imposto do selo sobre vencimentos dos funcionários aposentados, reformados ou em disponibilidade[80], a implantação foi acompanhada de medidas tendentes a elevar a produtividade dos demais títulos. Assim, além do aumento no valor do imposto de comércio e de indústrias de algumas localidades, a mesma lei estipulou novos valores mínimos para o imposto incidente sobre o capital dos estabelecimentos bancários da Capital e das companhias de seguro e para o imposto sobre o consumo de aguardente[81]. Com o objetivo de elevar o montante da receita proporcionalmente aos aumentos verificados nos preços, o imposto predial na Capital, Santos e São Vicente, e o imposto sobre os ingressos de entrada em lugares de divertimentos públicos, anteriormente fundados sobre o valor venal e o tipo de espetáculo, respectivamente, passaram a ser calculados relativamente ao valor locativo e ao preço do ingresso[82]. Intuito semelhante tiveram as modificações introduzidas em 1928,

na cobrança do imposto sobre os bancos e casas bancárias, cujo montante passou a ser determinado em função do valor das operações[83].

Constituía recurso alternativo as mudanças de tal ordem, o alargamento no conjunto dos tributos sujeitos à incidência da taxa adicional de 10%, acrescida ao montante devido pelo contribuinte. A recorrência a esta prática, ininterruptamente aplicada desde 1877[84], deveu-se, sobretudo, ao predomínio de títulos cuja cobrança dependia da edição periódica de tabelas atualizadas. Com o objetivo de incorporar ao imposto a parcela proveniente do lançamento da taxa adicional, em 1925, foram elevadas as alíquotas do imposto territorial e do imposto sobre o capital particular empregado em empréstimos[85].

A estabilidade financeira, propiciada pelo aumento na receita do imposto sobre a exportação de café, cuja receita média anual entre 1925/29 atingiu cerca de 132.000 contos de réis, contra, aproximadamente, 36.400 contos de réis no qüinqüênio precedente, abrandou as reformas na estrutura tributária. Além das mudanças anteriormente mencionadas, as medidas implantadas após 1925 se restringiram à mudança nos critérios de cobrança de alguns tributos de pequena participação nas rendas estaduais[86], à redução da taxa de expediente incidente sobre a exportação de alguns produtos selecionados[87] e à supressão da taxa que recaía sobre o café negociado a termo[88].

Ainda no decorrer deste qüinqüênio, com vistas à execução do Código de Polícia Sanitária Animal, o imposto sobre a matança de vitela ou vaca aptas à reprodução no Estado, foi elevado para 100$000 por unidade[89]. A imunidade que a saída destes animais passou a desfrutar a partir deste ato, ao estimular sua fuga para estados limítrofes, nos quais a matança não se subordinava ao pagamento de tal modalidade de imposto, determinou, em 1931, a redução do valor daquele imposto para apenas 3$000[90]. Precedeu a esta última mudança, a reforma de alguns dispositivos sobre a estrutura tributária do Estado, em decorrência da crise mundial de 1929.

A depressão econômica mundial sobrevinda à crise da Bolsa de Valores de Nova Iorque, ao impor graves restrições ao mercado cafeeiro, determinou novo período de mudança das normas reguladoras do regime fiscal do Estado. Para evitar o agravamento na queda do preço do café, fato que ocorria desde o início das vendas da safra de 1929/30, o Instituto do Café do Estado de São Paulo contraiu no exterior, ante a recusa do Governo Federal em financiar as compras por meio de emissões, o empréstimo de 2 milhões de libras esterlinas, junto a grupo de banqueiros liderados por J. H. Schröeder & Co. Ltd. A perspectiva de volumosa colheita na safra seguinte, quando os principais mercados consumidores se mantinham comprimidos, acarretou a necessidade de se contratar, em abril de 1930, o empréstimo adicional de 20 milhões de libras esterlinas, integralizado por banqueiros ingleses e americanos.

Para garantia dos serviços de juros e de amortizações deste último empréstimo, a lei que aprovou seu contrato instituiu, com vigência ainda naquele

exercício financeiro, a taxa de três shillings, incidente sobre o trânsito de cada saca de café produzido no Estado e destinado à exportação[91]. Além disso, o mesmo ato determinou a concessão das receitas dos impostos incidentes sobre as transmissões de propriedade em garantia ao empréstimo externo de 5 milhões de libras esterlinas, de 40 anos, 6%, contraído em 1928. Após a Revolução de 1930, dado o reconhecimento dos efeitos que teriam as resoluções tomadas pelo regime político anterior sobre a finança estadual, uma vez que sob as designações de imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* e de imposto de transmissão de propriedade *causa mortis* se arrecadava montante somente inferior àquele do imposto de exportação, reabilitou-se, provisoriamente, o imposto sobre subsídios, vencimentos e proventos de cartório em geral. Desta nova imposição fiscal, incidente sobre vencimentos dos funcionários estaduais civis e militares e dos serventuários da justiça, inativos ou não, ficaram imunes os funcionários das Recebedorias de Rendas cujas porcentagens, a título de contenção de despesas, haviam sido anteriormente reduzidas[92].

A propagação da crise do mercado cafeeiro sobre os setores urbanos da economia, bem como a instabilidade política ainda imperante, indicaram a inoportunidade de se empreender a revisão, prevista desde 1929, dos valores da taxa de esgotos da capital e a necessidade de se reduzir o ônus fiscal que incidia sobre o comércio e a indústria[93]. Para salvaguarda dos interesses municipais prejudicados pelo impedimento de tributarem, sob quaisquer denominações, o trânsito de mercadorias, autorizou-se a cobrança do imposto sobre o consumo da gasolina[94].

Em contrapartida à supressão do auxílio devido pelos municípios para pagamento das despesas do Estado com o destacamento local da Força Pública e com a assistência sanitária e profilaxia a moléstias infecto-contagiosas, instituído em 1931[95], esta imposição municipal foi incorporada ao elenco dos impostos estaduais[96].

A acentuada diversificação de culturas após a crise de 1929, tanto das matérias-primas industriais, como dos gêneros de subsistência[97], obrigou, apesar da dificuldade financeira do Estado, a redução dos ônus fiscais que incidiam sobre o transporte e a exportação de produtos, tais como cames em geral, couros crus[98], os cereais, batatas[99] e bananas[100]. Estas medidas, que se refletiam sobre a receita tributária, foram tomadas em prosseguimento a outras, cuja implementação requeria aumento nas despesas do Estado.

A persistência de dificuldades no mercado cafeeiro, intensificadas pela expectativa em torno da repetição de volumosa colheita na safra de 1931/32, impôs a necessidade de se adotar estratégia extremada para a defesa do café. Para conter a expansão da cultura, o governo federal, que gradativamente assumia o controle das operações valorizadas, decretou, em fevereiro de 1931, o imposto anual de 1$000 por cafeeiro plantado durante os cinco anos subseqüentes e o imposto em espécie de 20%[101]. O mesmo decreto ainda autorizava a União a comprar todo o estoque de café retido antes do início da nova

safra e não adquirido pelo governo do Estado de São Paulo. Em auxílio ao comércio e à lavoura do produto, o Estado, por sua vez, determinou, a título de bonificação, o acréscimo de 20$000 por saca adquirida pela União, a serem pagos mediante a emissão de obrigações do tesouro local, até o limite de 350$000[102]. Simultaneamente, convidou os estados cafeeiros a se reunirem em São Paulo para discutirem o decreto federal. Com a presença de representantes dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Paraná, firmou-se novo convênio, no qual, dentre outras resoluções, os estados signatários comprometiam-se a criar uma taxa especial de exportação de meia libra por saca de café[103]. Os fundos obtidos com esta arrecadação destinavam-se a custear as compras para posterior eliminação dos excessos de produção e dos estoques. Parte destes recursos seriam aplicados, ainda, na instalação do Conselho dos Estados Cafeeiros, a ser constituído na Capital Federal. Ademais, o convênio decidiu a remessa de petição ao governo federal solicitando a isenção do imposto para cafeeiros plantados no Estado do Paraná, até atingirem o limite de 50 milhões de pés, e a supressão do imposto em espécie.

Os avultados recursos requisitados por tais compromissos que, somados àqueles anteriormente assumidos no exterior, demonstravam a insuficiência das rendas dos títulos que compunham a receita ordinária do Estado, obrigaram a reforma de vários dispositivos sobre o regime tributário em vigor. Ao final do período de intervenção de João Alberto, além da mudança no procedimento para a cobrança dos impostos de transmissão de propriedade[104], foram elevados os valores mínimos do imposto sobre o consumo de aguardente e do imposto do selo de folha dos processos judiciais e administrativos; as alíquotas dos impostos sobre o capital particular empregado em empréstimos, sobre as sociedades anônimas; do selo de diversões, e a multa de atraso no pagamento do imposto de comércio e de indústria. Ademais, a taxa adicional, tradicionalmente estipulada em 10%, majorada para 15%, teve sua base de incidência ampliada para outros títulos de impostos e taxas[105]. Estas medidas foram decretadas para vigorarem ainda no exercício financeiro de 1931.

A recorrência a esta prática, que permitia a obtenção, de imediato, de recursos adicionais, manteve-se durante as intervenções que se sucederam. De tal ordem foram as reformas empreendidas por Manoel Rabello, ao alterar a base de cobrança do imposto sobre os proventos dos cartórios e ofícios, que passou a incidir sobre 60% da renda mensal bruta escriturada[106], e ao instituir a taxa de beneficiamento, cujas rendas destinavam-se à execução de obras e de serviços públicos pelo Estado[107].

A consecução do mesmo objetivo permitia o relevamento das penalidades incorridas pelos contribuintes em débito com o fisco, concedido às liquidações efetuadas em datas aprazadas. Deste procedimento alternativo, anteriormente adotado, em especial nos governos de Jorge Tibiriçá e de Albuquerque Lins[108], valeram-se os interventores federais no Estado[109], impossibilita-

dos de majorarem as imposições fiscais existentes, em face da depressão econômica e da conveniência de não se suscitar reações populares contrárias à sua autoridade.

Estes artifícios foram momentaneamente abandonados no início do governo de Pedro de Toledo que, enquanto interventor federal, baixou normas com vistas à reformulação, a longo prazo, da estrutura tributária estadual e a reduzir a importância do imposto de exportação. Tais reformas iniciaram-se com a mudança nos critérios de cálculo do valor de lançamento do imposto territorial, cuja base, contrariamente ao critério anterior, ficou limitada ao valor da terra nua[110]. A esta medida seguiu-se a supressão do imposto sobre vencimentos do funcionalismo público a ser implantada mediante a redução semestral de um terço da respectiva alíquota[111]. Estas propostas ficaram relegadas ao abandono com a eclosão da Revolução de 9 de Julho, cujas conseqüências refletiram-se imediatamente na administração dos negócios públicos.

O transtorno imposto à vida econômica local, pela resolução federal de isolar o estado sublevado, mobilizou as associações representativas do comércio, das indústrias e dos estabelecimentos bancários com o intuito de obterem a suspensão temporária dos negócios. Em atendimento a tais solicitações, Pedro de Toledo, recentemente aclamado governador, decretou feriado o dia 11 de julho[112], condição que se prolongou até 7 de agosto[113]. Durante este período, ficaram sustadas a prescrição de quaisquer direitos e a exigibilidade das obrigações civis e comerciais. Em insubordinação ao mando do governo federal, os serviços das repartições fiscais da União, bem como das caixas econômicas federais, foram incorporados à administração do Estado[114].

Em represália à determinação federal de se suspender as operações com moedas estrangeiras, as agências locais do Banco do Brasil, além de se sujeitarem à fiscalização e ao atendimento das requisições de numerário emitidas pelo tesouro paulista[115], perdiam a exclusividade do serviço de câmbio, transferido para o Banco do Estado de São Paulo[116]. Adicionalmente, passou-se a legislar sobre assuntos entendidos, até então, como de competência da União. As mercadorias e produtos nacionais, cedidos para o equipamento ou consumo das Forças Constitucionalistas, ficavam isentos do respectivo imposto federal[117].

Para suprir a escassez de meio circulante, decorrente da suspensão dos trabalhos do Banco do Brasil, o Tesouro Paulista ficou autorizado a emitir os bônus "Pró-Constituição"[118]. A ampliação dos limites das emissões, originalmente destinadas apenas ao pagamento dos cheques emitidos pelos bancos particulares contra seus depósitos naquela instituição oficial de crédito, deveu-se à necessidade de se estender o desconto às pessoas físicas em condições semelhantes, e de prover recursos para o esforço de guerra.

O lastro das emissões superiores ao montante dos cheques descontados efetuou-se com parte da safra de café de 1931/32, requisitada mediante o pagamento com obrigações especiais do Tesouro, com juros anuais de 10%,

resgatáveis no prazo máximo de 20 anos. O serviço de juros e amortização de tais obrigações ficaram garantidos pela cobrança, a partir de outubro daquele ano, da sobretaxa de 10% sobre todos os impostos estaduais vigentes, excetuados aqueles incidentes sobre a lavoura cafeeira[119]. Em face da necessidade de se canalizar recursos ao depauperado Tesouro, resultante do fechamento dos portos paulistas[120], bem como dos gastos extraordinários incorridos com a manutenção do conflito[121], dispensou-se das multas e dos acréscimos, os pagamentos da dívida ativa do Estado, efetuados até 31 de outubro daquele ano. Aos contribuintes com débito proveniente de atraso no pagamento do imposto de comércio ou de indústria, além do benefício anterior, concedeu-se, para as liquidações em uma única parcela, o desconto de 50% sobre o montante devido[122].

Em princípio de outubro, finda a revolução, tratou-se, inicialmente, do recolhimento dos bônus emitidos pelo governo revolucionário. "O meio circulante paulista sofria, em grau alarmante, o mal do inflacionismo de uma moeda papel emitida pelo governo revolucionário do Estado, de julho a outubro de 1932, e que era preciso, antes de tudo, retirar de circulação. (. . .) Em um mecanismo financeiro, o derrame de uma vultuosa emissão ilegal, que necessariamente deveria ser retirada rapidamente de circulação, causa naturalmente as mais graves perturbações. Era mister sanear o meio circulante paulista, pelo processo mais capaz de evitar abalo mais profundo nas finanças do Estado, responsável, inevitavelmente, pelo ato dos que o governaram quando ele se pôs fora da lei"[123]. Para tanto, o governo federal decretou feriado estadual entre os dias 5 e 15 de outubro[124], durante os quais se elaborou o mecanismo de recolhimento transcrito no Decreto Federal nº 21.959, de 14 de outubro de 1932.

Apesar da vigência de dispositivos federais que proibiam expressamente a emissão de moeda de qualquer espécie pelos estados, bem como o seu reconhecimento pelo governo federal[125], este decreto autorizou o tesouro paulista a emitir 220.000 contos de réis em apólices a serem entregues ao Banco do Brasil como garantia ao fornecimento de 150$000 que, por sua vez, destinavam-se ao recolhimento dos bônus "Pró-Constituição". O serviço de juros e o resgate dos títulos cuja emissão autorizava-se, ficaram assegurados pelo produto da arrecadação da sobretaxa de 10%, criada pelo governo revolucionário[126].

Ao final do ano, com base em sugestões apresentadas pela comissão constituída para o estudo da situação econômica e financeira do Estado, efetuou-se ampla reforma do sistema tributário, com vistas à supressão definitiva dos impostos e taxas que oneravam a exportação de café. Em face da impossibilidade destes títulos serem suprimidos de imediato, sem graves repercussões nas rendas estaduais, instituiu-se, provisoriamente, a taxa de emergência de 5$000 sobre a saída de cada saca de café produzido no Estado[127]. Ademais, visto que, do montante a ser arrecadado sob esta nova designação, deduzir-

se-ia a sobretaxa de 5 francos, dada em garantia ao empréstimo externo contratado em 1921, criou-se o imposto de emergência sobre fretes e passagens[128], imposto sobre refeições e hospedagens[129] e imposto sobre vendas de artigos de luxo[130]; imposto sobre juros de contas correntes abonados por bancos e casas bancárias e comerciais[131] e a taxa de expediente sobre pedidos de informações endereçados às repartições públicas[132]. Adicionalmente, ampliou-se a base de incidência dos impostos de viação[133] e do selo sobre as diversões públicas[134], e elevou-se os valores mínimos daqueles que recaíam sobre a propriedade territorial[135], os veículos[136], o comércio e a indústria[137]. Esta reforma prosseguiu no início de 1933, com a instituição do imposto sobre jogos em cassinos, localizados em cidades litorâneas e estações balneárias, cuja renda destinava-se à organização da Comissão de Assistência Social[138]. As demais modificações nos dispositivos sobre a estrutura tributária, empreendidas durante aquele ano, objetivavam compensar as quedas nas rendas estaduais decorrentes de reduções dos ônus que incidiam sobre a exportação de determinados produtos[139], e da reformulação dos critérios de cobrança dos impostos criados no final de 1932. Em face dos problemas administrativos e sociais que acarretaram, diminuiu-se a alíquota do imposto sobre refeições e hospedagens[140] e o valor mínimo do imposto territorial[141], e suspendeu-se a arrecadação dos tributos sobrevenientes à venda de artigos de luxo[142], aos juros de contas correntes, aos pedidos de informações em repartições públicas[143] e ao imposto de viação[144]. Excetuadas aquelas concernentes aos impostos territorial e de viação, estas mudanças ocorreram no decorrer do primeiro semestre de 1933, ocasião em que se conheceu a magnitude da safra cafeeira de 1933/34. Ao prever a queda nos preços do café, momentaneamente recuperados em virtude da paralisação dos embarques durante a revolução do ano anterior, o Departamento Nacional do Café estipulou em 40% da safra, a quota de sacrifício, a ser adquirida ao preço de 30$000 por saca. Ante o pronunciamento favorável do Conselho Consultivo do Estado, as reivindicações dos setores cafeeiros, que consideraram aquele preço inferior aos custos de produção, o interventor Waldomiro Lima decretou a suspensão da cobrança da taxa de emergência de 5$000 sobre a saída dos cafés da quota do D.N.C.[145]. Iniciada a colheita, ampliou-se esta medida com a isenção da taxa de emergência de 10% para o transporte ferroviário daqueles cafés[146]. Ao se excluir do pagamento desta taxa, grande parte da produção cafeeira, a receita obtida sob esta designação tornou-se irrisória, fato que, somado às dificuldades envolvidas no cálculo, em separado, das parcelas da imposto de viação, levou à sua supressão em finais daquele ano, juntamente com a sobretaxa de 15%[147].

Simultaneamente ao processo descrito, outros fatores impuseram a necessidade de se proceder reformas adicionais na estrutura tributária durante o segundo semestre de 1933. Durante este período, politicamente conturbado pela seqüência de duas intervenções militares, reiniciou-se a eliminação gra-

IPEA/INPES
Serv. de
Documentação

dual do imposto sobre os vencimentos dos funcionários públicos e os proventos de cartório, suspendendo-se a cobrança de 25% do montante arrecadado sob aquela designação[148]. Na busca de compensação para a queda da renda estadual, majorou-se os valores dos impostos que recaíam sobre os comerciantes e industriais estabelecidos no interior e aboliu-se todas as isenções fiscais em vigor, incluídas aquelas tradicionalmente concedidas às propriedades cafeeiras[149]. A partir de tais resoluções, a imunidade tributária ficou restrita às santas casas e hospitais de misericórdia e aos casos previstos em acordos firmados com as nações americanas[150].

Até meados do ano seguinte, quando se promulgou a nova constituição federal, as modificações introduzidas na estrutura limitaram-se à supressão das dispensas de pagamento da taxa de água no município da Capital, mantidos os privilégios para os estabelecimentos anteriormente referidos[151] e à prorrogação, por mais um ano, dos benefícios concedidos para a safra cafeeira de 1933/34[152]. Naquela ocasião, o Estado de São Paulo arrecadava vinte e dois títulos de impostos, número que até 1º de janeiro de 1936, data inicial de vigência da nova discriminação de rendas traçadas pela Constituição de 16 de julho, ficou reduzido a dezenove, em conseqüência da abolição dos impostos de viação[153], sobre refeições e hospedagens[154], e sobre os vencimentos dos funcionários públicos e proventos de cartório[155]. Os dispositivos da nova carta política brasileira — ao atribuir competência privativa aos estados legislarem sobre os impostos de exportação; territorial rural; de transmissão de propriedade *causa mortis;* de transmissão de propriedade imobiliária *inter-vivos;* sobre atos emanados dos poderes do Estado e negócios de sua economia ou regulados por lei estadual; de indústrias e profissões; sobre o consumo de combustíveis para motor de explosão e sobre vendas e consignações — obrigaram a redução do número de impostos para apenas oito.

A Lei nº 2485, de 16 de dezembro de 1935, que aprovou o projeto sobre a nova distribuição dos gravames do Estado[156], ao abolir, dentre outros[157], os impostos de exportação e de emergência sobre o café que, conjuntamente, representaram cerca de um quinto do montante dos impostos arrecadados no último ano de vigência dos critérios estipulados pela Constituição de 1891, assentou a estrutura tributária sobre bases completamente diversas daquelas pelas quais até então se caracterizara. Contrariamente ao período precedente, durante o qual o volume das vendas estaduais manteve-se atrelado ao comportamento da economia cafeeira, a partir de 1936, aquele volume passou a depender, em sua maior parcela, do ritmo das atividades urbanas em geral. Tomando-se como indicadores do estágio de desenvolvimento alcançado por aquelas atividades, as receitas provenientes dos impostos de vendas e consignações e de indústrias e profissões, verifica-se que, após aquele ano, sob tais designações, passou-se a arrecadar cerca da metade da receita dos impostos estaduais. Tal fenômeno situa-se num quadro em que o recolhimento dos impostos atingiu crescimento de, aproximadamente, 30% em relação a 1935[158].

* * *

Ao longo deste capítulo, buscamos apresentar a estrutura tributária do Estado de São Paulo, montada de acordo com os dispositivos constitucionais de 1891, os quais, ao disciplinarem os campos específicos de competência fiscal, assentaram-na sobre a produção e o comércio cafeeiros.

Do acompanhamento da vasta legislação tributária baixada até 1934, que se avoluma particularmente nos momentos críticos do mercado de café, procuramos revelar os setores da atividade econômica sobre os quais ampliou-se a distribuição dos gravames. As possibilidades dessa expansão, cuja estreiteza demonstram as exíguas receitas obtidas com os títulos criados nas primeiras tentativas de reforma, efetivam-se com a segunda constituição republicana que instruiu a elaboração da nova estrutura tributária, fundada, essencialmente, nas atividades urbanas. Do desenvolvimento de tais atividades tratamos nos capítulos seguintes; para tanto, contemplaremos o comportamento observado no principal centro urbano do complexo cafeeiro: a cidade de São Paulo.

NOTAS

[1]Fato semelhante ocorria nas finanças fluminenses, conforme observa TAUNAY, A.E. (1939, v.X, p.256/9 e 313/4).
Sobre a economia cafeeira, veja-se ainda: DELFIM NETTO, A. (1959, *passim*).

[2]*Mensagem apresentada pelo Governador J.J. Cardozo de Mello Neto* . . . (1937, p.170/1).

[3]VEIGA FILHO, J.P. (1906, p.210).

[4]Sobre o tema, veja-se CARREIRA, C. (1889, p.196).

[5]Cf. § 5º do art. 10 da Lei nº 16 de 12/08/1834.

[6]SOUZA, P.J.S. (1865, nota ao § 201, t.I, p.241).

[7]*Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão* . . . (1883, p.236).

[8]Conforme Lei Provincial nº 17 de 11/04/1835. Doravante as leis e decretos citados sem qualquer especificação quanto à unidade administrativa, referem-se à Província ou ao Estado de São Paulo.

[9]Conforme Lei nº 11 de 24/03/1835.

[10]Conforme Lei nº 73 de 26/04/1872.

[11]Sobre a situação financeira das demais províncias, bem como sobre os conflitos quanto à competência tributária, veja-se: SOUZA, P.J.S. (1865, em especial p.247/61 e 301/2); BASTOS, A.C.T. (1937, 2.ed., *passim*).

[12]Conforme artigos 5º, 6º e 18 da Lei nº 52 de 04/05/1882 e artigos 6º e 9º da Lei nº 92 de 17/05/1883.

[13]Conforme artigo 1º da Lei nº 26 de 28/03/1884.

[14]Em especial, o projeto elaborado pela 1ª Comissão de Orçamento dos Deputados, objeto de discussão do Conselho de Estado Pleno na sessão de 26 de abril de 1867; e a proposta entregue em 30 de junho de 1883 ao presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, pela comissão encarregada de traçar nova discriminação de rendas.

[15]CAVALCANTI, A. (1896, p.311/2).

[16]Conforme artigo 22 da Lei nº 31 de 25/04/1855.

[17]Conforme Decreto nº 50 de 28/04/1890.

[18]Sobre os debates em torno da competência tributária entre a União e os estados, veja-se: *Anais do Congresso Constituinte da República* (1924, 2.ed.rev., v.I); MELLO NETO, J.J.C. (s.d., *passim*); CARVALHO PINTO, C.A. (1941, *passim*); BALEEIRO, A. (1953, *passim*).

[19]Excetuado o imposto de despacho de embarcações, suprimido pelo artigo 19 da Lei nº 118 de 03/10/1892, os demais o foram pelo artigo 11 da Constituição Federal e pelo artigo 8º da Lei nº 15 de 11/11/1891, que orçou a receita e a despesa do Estado para o exercício de 1892.

[20]Conforme artigo 9º da Lei nº 15 de 11/11/1891.

[21]O artigo 9º da Constituição Federal transferiu à competência dos estados os direitos de exportação arrecadados pelas rendas gerais, cuja taxa de 7% *ad valorem* somou-se aos 4% já arrecadados pela antiga província (§ 2º do artigo 7º da Lei nº 15 de 11/11/1891). Ademais, no exercício de 1892 arrecadou-se o imposto de transmissão de propriedade *causa-mortis;* o imposto de selo do Estado; a taxa de embarque em Santos; o despacho de embarcações; o imposto sobre prédios da Capital e a taxa adicional. No exercício anterior, cobrou-se o primeiro imposto sob as designações: décima de legados e heranças e décima de usufruto. O imposto de selo do Estado resultou da fusão dos antigos títulos de receita: emolumentos e novos direitos por diversas mercês (§ 1º do artigo 7º e artigo 10 da Lei nº 15 de 11/11/1891). O despacho de embarcações foi extinto pelo artigo 19 da Lei nº 118 de 03/10/1892.

[22]Conforme artigo 16 da Lei nº 490 de 29/12/1896 e artigo 1º da Lei nº 562 de 22/08/1898. Os produtos isentos do imposto de exportação sujeitaram-se ao pagamento da taxa de expediente, criada em 1895, em substituição à taxa da ponte de embarque em Santos, cobrado à razão de meio real por quilograma (artigos 18 e 19 da Lei nº 380 de 23/09/1895).

[23]*Relatório apresentado ao cidadão Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente do Estado de São Paulo* . . . (1897, p.17-8).

[24]Sobre a evolução funcional da Secretaria da Fazenda, veja-se: ELIAS, I.J. & NOZOE, N.H. (1979, *passim*); SINGER, P.I. (1962, *passim*).

[25]Conforme artigo 15 da Lei nº 594 de 05/09/1898, que elevou a alíquota do imposto de exportação de couros salgados para 20%. O artigo 2º do Decreto nº 625 de 21/12/1898, determinou o cálculo do imposto de exportação com base nos valores oficiais dos produtos, a serem semanalmente levantados pela Recebedoria de Santos e da Capital Federal.

[26]Conforme artigo 12 da Lei nº 817 de 08/11/1901, reafirmada pelo artigo 16 da Lei nº 861-A de 16/12/1902. Em 1900, com o mesmo objetivo, o Congresso autorizara a redução de 2 pontos da alíquota deste imposto para os cafés exportados naquelas condições (conforme observação 3a. da Lei nº 758 de 17/11/1900).

[27]Conforme artigo 10 da Lei nº 861-A de 16/12/1902, regulamentada pelo Decreto nº 1090 de 09/01/1903. Pelo artigo 1º da Lei nº 1099 de 06/11/1907, manteve-se a vigência a partir de 1908.

[28]Conforme artigo 12 da Lei nº 861-A de 16/12/1902.

[29]Conforme Decreto nº 1906 de 11/02/1903.

[30]Conforme artigos 5º e 6º da Lei nº 920 de 04/08/1904. Os cafés exportados em sacos de algodão cultivado e fabricados no Estado, ficaram sujeitos ao imposto de 7% *ad valorem* pelo artigo 13 da Lei nº 936 de 17/08/1904.

[31]Conforme artigos 1º ao 4º da Lei nº 920 de 04/08/1904, regulamentado pelo Decreto nº 1251 de 12/11/1904.

[32]Conforme artigo 3º do Decreto nº 1251 de 12/11/1904, suprimido pelo artigo 17 da Lei nº 1245 de 30/12/1910 que, em seu parágrafo único, estipulou a quota mínima em 2 mil réis. O artigo 3º da Lei nº 1365 de 28/12/1912 restabeleceu a isenção para as propriedades rurais não cafeeiras de valor inferior a 5 contos de réis.

[33]*Relatório apresentado ao Exmo. Dr. Jorge Tibiriçá, pelo Dr. M.J. de Albuquerque Lins* . . . (1906, p.138-9).

[34]Conforme artigo 29 da Lei nº 984 de 29/12/1905 e artigo 2º da Lei nº 990 de 04/06/1906, regulamentada pelo Decreto nº 1404 de 26/09/1906.

[35]Conforme artigo 19 da Lei nº 1117-A de 27/12/1907.

[36]Conforme artigo 17 da Lei nº 1160 de 29/12/1908.

[37]Conforme artigo 17 da Lei nº 1117-A de 27/12/1907.

[38]Conforme artigo 1º da Lei nº 1127 de 25/08/1908 e artigo 1º do Decreto nº 1661 de 12/09/1908, que estipulou este limite em 9,5 milhões de sacas em 1909, e 10 milhões de sacas para os anos seguintes. A saída de café para a capital federal e para outros estados foi isenta deste imposto pelo artigo 39 da Lei nº 1197 de 29/12/1909.

[39]Conforme artigo 2º da Lei nº 1927 de 25/08/1908 e artigo 2º do Decreto nº 1661 de 12/09/1908, que elevou de 3 para 5 francos-ouro a taxa criada pelo artigo 29 da Lei nº 984 de 29/12/1905.

[40]Conforme artigo 20 da Lei nº 1160 de 29/12/1908.

[41]Conforme artigo 21 da Lei nº 1197 de 29/12/1909.

[42]Conforme artigos 13 e 16 da Lei nº 1245 de 30/12/1910.

[43]Conforme artigo 20 da Lei nº 1197 de 29/12/1909, que, ao estipular em 40 mil réis o imposto mínimo para 1910, duplicou o valor vigente no ano anterior.

[44]Conforme artigo 17 e 25 da Lei nº 1245 de 30/12/1910. O artigo 3º da Lei nº 1365 de 28/12/1912 revogou esta decisão, concedendo isenção aos imóveis rurais de valor inferior a 5 contos de réis.

[45]Conforme artigo 7º da Lei nº 1461 de 29/12/1914. Além das categorias incluídas no antigo imposto sobre porcentagens dos funcionários encarregados da arrecadação e do imposto sobre aposentadoria e reformas, ambos extintos em 1910, o imposto restaurado incidia sobre os subsídios do Presidente, do Vice-Presidente do Estado e membros do Congresso Legislativo e sobre os vencimentos dos secretários de estado e demais funcionários públicos.

[46]Conforme artigo 11 da Lei nº 1485 de 15/12/1915.

[47]Conforme Lei nº 1461 de 29/12/1914, que elevou em 1% o imposto de transmissão de propriedade *causa-mortis* em linha reta (artigo 2º); aumentou o imposto do selo em 50%

(artigo 3º); expediu nova tabela para a arrecadação do imposto de viação (artigo 4º); elevou para 7/10 por cento a alíquota do imposto sobre o capital realizado das casas de comércio (artigo 5º); fixou em 5 contos de réis o valor do imposto capital comercial dos bancos nacionais e estrangeiros (artigo 9º) e estipulou novos critérios para o imposto sobre o consumo de aguardente (artigo 6º).

[48]Conforme Lei nº 1483 de 10/12/1915, que reduziu o valor mínimo do imposto sobre o consumo de aguardente das casas de venda por atacado de 450 para 300 mil réis e estabeleceu para as casas de venda a varejo o imposto de 40 réis para os primeiros 1.000 litros e de 20 réis para quantidades superiores.

[49]Conforme § 3º do artigo 4º da Lei nº 1485 de 15/12/1915. Este artigo determinou ainda a cobrança do imposto sobre os estabelecimentos comerciais, cuja denominação ficou alterada para "imposto de comércio", de acordo com os valores inscritos na tabela anexa à lei, a serem arrecadados integralmente apenas nas grandes cidades do Estado.

[50]Conforme artigo 2º da Lei nº 1485 de 15/12/1915, que reduziu a alíquota do referido imposto de 0,2% para 0,1% sobre o capital aplicado em propriedades rurais não cafeeiras. De acordo com o Decreto nº 2621 de 24/12/1915, que regulamentou sua arrecadação, o imposto foi estendido ao capital aplicado em imóveis urbanos de aluguel.

[51]Conforme artigo 3º da Lei nº 1485 de 15/12/1915, que reduziu de 10 para 8% a alíquota incidente sobre subsídios e vencimentos superiores a 1 conto de réis e incluiu os funcionários civis e os oficiais da Força Pública, ativos ou reformados.

[52]Conforme artigo 1º da Lei nº 1497 de 30/12/1915.

[53]Conforme artigo 3º da Lei nº 1497 de 30/12/1915, as exportações realizadas no decorrer do segundo semestre de cada ano.

[54]*Relatório apresentado ao Sr. Dr. Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, pelo Dr. José Cardozo de Almeida* . . . (1916, p.25).

[55]Conforme artigo 3º da Lei nº 1506 de 20/10/1916 e Decreto nº 2734 de 23/11/1916.

[56]Conforme artigo 11 da Lei nº 1506 de 20/10/1916, que estabeleceu a alíquota de 10% sobre o valor do bilhete, com o imposto mínimo de 100 réis e máximo de 2 mil réis. Pelo artigo 3º da Lei nº 1568 de 29/11/1917 passou a ser arrecadado de acordo com tabela anexa à lei.

[57]Conforme artigo 10 da Lei nº 1506 de 20/10/1916 e Decreto nº 2764 de 11/01/1917.

[58]Conforme artigo 6º da Lei nº 1506 de 20/10/1916, regulamentado pelo Decreto nº 2732 de 23/11/1916.

[59]Conforme artigo 1º da Lei nº 1528 de 28/12/1916, que criou o imposto de 30 mil réis por tonelada de farelo de trigo e de algodão, excetuadas aquelas embarcadas para os estados de Mato Grosso, Goiás e sul de Minas Gerais.

[60]Conforme artigo 1º da Lei nº 1553 de 04/10/1917. O artigo 6º desta lei determinou a cobrança da taxa pelo espaço de 4 anos, a contar da data de sua publicação.

[61]Conforme artigo 2º da Lei nº 1568 de 29/11/1917, que elevou a taxa de expediente anteriormente fixada em 3 réis para os produtos industriais e 2 réis para os produtos agrícolas (conforme artigo 16 da Lei nº 1506 de 20/10/1916).

[62]*Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo em 14/07/1918 pelo Dr. Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo* (s.d., s.ed., p.74).

[63]Conforme artigo 1º da Lei nº 1520-B de 26/12/1916.

[64]Conforme artigo 1º da Lei nº 1568 de 29/11/1917.

[65]Conforme artigo 2º da Lei nº 1764 de 31/12/1920, que estabeleceu em 50 mil réis o imposto sobre a saída do território do Estado de vacas, novilhas, bezerra desmamada e touro apto para reprodução; em 20 mil réis por vaca e touro de raça destinados à reprodução; e em 10 mil réis por boi, garrote e vaca inaptos para a reprodução.

[66]Conforme artigos 1º e 2º da Lei nº 1637 de 31/12/1919. O parágrafo único do artigo 2º determinou a fixação do valor oficial do café, após a suspensão da cobrança da sobretaxa, de acordo com a cotação do tipo 4, adotada pela Bolsa Oficial de Café. Até então, o valor oficial ficou estabelecido em 700 réis o quilograma (artigo 2º).

[67]Conforme artigo 9º da Lei nº 1633 de 28/12/1918, que suprimiu o imposto de exportação sobre o fumo, a madeira, a lenha e o carvão.

[68]Conforme artigos 2º e 3º da Lei nº 1633 de 28/12/1918.

[69]Conforme artigo 8º da Lei nº 1633, de 28/12/1918, que determinou a cobrança de 5% sobre a renda anual do capital emprestado. Pelo artigo 7º desta lei, ficou estipulado o imposto de 1% sobre a renda anual dos prédios de aluguel. As alíquotas do imposto sobre o lucro líquido anual das sociedades anônimas não cafeeiras, estabelecidas no artigo 1º da mesma lei, variavam entre 1 e 3%, determinado segundo a proporção entre o lucro líquido e o capital realizado.

[70]Conforme artigo 1º da Lei nº 1717 de 30/12/1919. A receita de ambos os impostos, que em 1918 fora de 2.894,5 contos de réis, ficou reduzida a 1.161,4 contos de réis em 1919. *Contas do exercício de 1919 e anexos* (1920).

[71]Conforme artigos 2º, 4º e 6º da Lei nº 1717 de 30/12/1919. Pelo artigo 2º, os estabelecimentos de vendas de aguardente a varejo obrigavam-se ao pagamento de 20 réis por litro, a partir do imposto mínimo de 70 mil réis, equivalente ao consumo de 1.000 litros. De acordo com o artigo 6º desta lei, a taxa de expediente ficou determinada em 10 réis por quilograma.

[72]Conforme artigo 3º da Lei nº 1717 de 30/12/1919.

[73]O artigo 1º da Lei nº 1461 de 29/12/1914 autorizou o Poder Executivo a fixar o preço oficial do café para a cobrança do imposto de exportação até então calculado pela Recebedoria de Rendas de Santos. Para o exercício de 1915 aquele valor ficou estabelecido em 650 réis o quilograma (artigo 1º); preço mantido no exercício seguinte (conforme artigo 1º da Lei nº 1485 de 15/12/1915). A partir de 1917, adotou-se o preço oficial de 700 réis (conforme artigo 1º da Lei nº 1506 de 20/10/1916).

[74]Taunay aponta que, mesmo tomando-se em conta a sobretaxa de cinco francos, a manipulação da pauta e do câmbio oficiais permitiram manter a participação da referida sobretaxa e do imposto de exportação abaixo de 9% do preço de mercado:

Ano	Preço (60 kg)	Imposto de 9% sobre valor oficial	Sobretaxa	% *ad-valorem* sobre o total arrecadado
1920	66$750	3$780	1$658	8,1
1921	77$320	3$780	2$876	8,6
1922	118$396	3$780	3$154	5,8
1923	140$658	5$400	2$976	5,9

Fonte: TAUNAY, A.E. (1939, v.XII, p.202).

Sobre o preço médio da saca de café registrado pela Recebedoria de Rendas de Santos, veja-se: *Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo em 14/07/1923, pelo Dr. Washington Luis Pereira de Souza, Presidente do Estado de São Paulo* (1923, s.ed., p.19).

[75]Conforme artigo 1º do Decreto nº 3308 de 02/02/1921.

[76]Conforme artigo 9º da Lei nº 1835-C de 26/12/1921, que determinou a cobrança deste imposto, cujas rendas destinavam-se à implantação da Inspetoria de Estradas de Rodagem. Regulamentado pelo Decreto nº 3453 de 11/03/1922.

[77]Conforme artigo 1º da Lei nº 1809 de 08/12/1921, que acresceu 3 anos ao prazo de 4 anos estabelecido em 1917, e elevou seu valor para 200 réis por saca de 60 kg.

[78]Conforme artigo 3º da Lei nº 2004 de 19/12/1924.

[79]Conforme artigos 6º e 17 da Lei nº 2028 de 30/12/1924.

[80]Conforme artigos 6º e 17 da Lei nº 2028 de 30/12/1924.

[81]Conforme artigos 9º e 19 da Lei nº 2028 de 30/12/1924. Os bancos e casas bancárias da capital ficaram obrigados ao pagamento anual de 60 contos de réis, valor reduzido à metade para os estabelecimentos cujas operações se restringiam aos empréstimos garantidos por hipoteca ou penhor agrícola. O imposto de 10 contos de réis, que recaía exclusivamente sobre as companhias de seguro de vida, foi estendido às empresas que operassem com quaisquer tipos de seguro, excetuadas aquelas dedicadas exclusivamente aos seguros operatórios ou contra acidentes de trabalho, cujo valor mínimo do imposto ficou estabelecido em um conto de réis. O imposto mínimo sobre o consumo de aguardente devido pelos estabelecimentos de venda a varejo e por atacado ficou estipulado, respectivamente, em 80 e 500 mil réis

[82]Conforme artigos 1º, 2º, 3º e 10 da Lei nº 2028 de 30/12/1924. Pelos artigos 1º e 2º, a alíquota do imposto predial na Capital, Santos e São Vicente, ficou elevada a 5% do valor locativo, passando a incidir também sobre os imóveis de aluguel. O artigo 3º extinguiu a cobrança do imposto de 1% sobre a renda anual dos prédios de aluguel naquelas localidades. De acordo com o Decreto nº 3807 de 28/02/1925, que expediu novo regulamento, em face das alterações promovidas pelo artigo 10 desta Lei, o imposto sobre os bilhetes de entrada em lugares de divertimentos públicos ficou estabelecido em 10% sobre o valor de cada bilhete.

[83]Conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 2351 de 31/12/1928, que estendeu este imposto para as sedes dos bancos e casas bancárias do exterior.

[84]Conforme artigo 5º das disposições transitórias da Lei nº 22 de 05/05/1877, que determinou a cobrança adicional de 20 por cento sobre o montante de alguns impostos, para a amortização da dívida da Província. A partir de 1891 (artigo 13 da Lei nº 15 de 11/11/1891), desvinculada a receita de qualquer aplicação especial, adotou-se a taxa de 10%.

[85]Conforme artigos 1º e 3º da Lei nº 2122 de 30/12/1925, que elevaram para 0,5 e 0,6 por cento, respectivamente, as alíquotas destes impostos. Pelo parágrafo único do artigo 3º, as propriedades rurais de valor inferior a 2 contos de réis ficaram sujeitas ao imposto fixo de 10 mil réis.

[86]Pelo artigo 30 da Lei nº 2183 de 30/12/1926, a taxa judiciária de 0,5% sobre o valor pedido nas contenciosas ou sobre o líquido a se distribuir nas falências, liquidações e partilhas judiciais, ficou elevada para 2%, taxa semelhante à incidente sobre a arrecadação de bens de ausentes. O artigo 15 da mesma lei suprimiu a rubrica "corretores de café e demais mercadorias" da tabela do imposto de comércio e de indústria. O valor mínimo do imposto sobre a renda anual dos prédios de aluguel, cuja importância ficara reduzida pela exclusão dos imóveis da Capital, Santos e São Vicente, ficou estabelecido em 2 mil réis, valor semelhante àquele incidente sobre os terrenos marginais das estradas de rodagem que passou a ser arrecadado a partir de 1928 (conforme artigo 1º da Lei nº 2252 de 28/12/1927). Este valor foi novamente elevado para 5 mil réis em fins de 1928, ano a partir do qual a isenção tributária concedida às propriedades cafeeiras ficou restringida à

área efetivamente ocupada pela cultura; e iniciou-se o lançamento da taxa de caça e de pesca e do imposto de veículos (conforme artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2351 de 31/12/1928), este último anteriormente implantado pelos artigos 44 e 45 da Lei nº 2252 de 28/12/1927.

[87]Conforme artigo 2º da Lei nº 2122 de 30/12/1925, que reduziu para 1 réis por quilograma a taxa de expediente sobre a exportação de aparas de folha de flandres. Pelo artigo 4º da Lei nº 2400 de 27/12/1929, a taxa para a exportação de madeiras laminadas e telhas ficou estipulada em 2 réis por quilograma.

[88]Conforme artigo 29 da Lei nº 2351 de 31/12/1928.

[89]Conforme artigos 1º, 2º, 6º e 7º da Lei nº 2417 de 31/12/1929.

[90]Conforme artigo 10 do Decreto nº 5164 de 14/07/1931, que estendeu este imposto, com valores menores sobre a matança de suínos, ovinos e caprinos e revogou o Decreto nº 5046-B de 30/05/1931, que determinara a cobrança de 10 mil réis por cabeça de vaca abatida ou exportada.

[91]Conforme artigos 2º e 5º da Lei nº 2422 de 10/05/1930, que aprovou o empréstimo externo de 20 milhões de libras esterlinas, contratado em 25 de abril daquele ano, com os banqueiros Baring Brothers & Co.Ltd., N.M. Rothschild & Sons e J. Henry Schröeder & Co.Ltd., de Londres, e Speyer & Co. e J. Henry Schröeder Banking Corporation, de Nova Iorque. Em 1933, em vista do Decreto Federal nº 23.480 de 21 de novembro daquele ano, que extinguiu a percepção de taxas em ouro no território do país, a taxa de 3 shillings ficou fixada em 9 mil réis.

[92]Conforme artigos 1º e 4º do Decreto nº 4805 de 30/12/1930 e artigo 1º do Decreto nº 4798 de 19/12/1930, que reduziu as porcentagens dos funcionários encarregados da arrecadação das Recebedorias de Rendas da Capital, Santos e Campinas. A mesma isenção foi estendida, posteriormente, aos vencimentos e subsídios recebidos pelas praças de prét da Força Pública (artigo 1º do Decreto nº 4888-B de 12/02/1931) e aos vencimentos dos guardas, sub-inspetores e inspetores da Guarda Civil (Decreto nº 4907 de 26/02/1931). Os vencimentos mensais inferiores a 100 mil réis ficaram isentos pelo Decreto nº 5298 de 24/12/1931.

[93]Conforme artigos 6º e 7º do Decreto nº 4798 de 19/12/1930. Pelo artigo 7º deste Decreto, o valor mínimo do imposto de comércio e de indústria ficou reduzido de 100 para 50 mil réis.

[94]Conforme Decreto nº 4817 de 07/01/1931 e Decreto nº 4843 de 21/01/1931. Este último decreto tornou extensivo a todos os municípios do Estado a autorização anteriormente concedida à municipalidade da Capital de tributar em 100 réis por litro de gasolina consumida dentro do município (Decreto nº 4834 de 16/01/1931).

[95]Conforme artigo 1º do Decreto nº 4849 de 22/01/1931.

[96]Conforme artigo 1º do Decreto nº 4868 de 06/02/1931 e Decreto nº 4888-A de 12/02/1931.

[97]Sobre o crescimento das culturas de algodão e da cana-de-açúcar no estado, veja-se NOGUEIRA NETO, T.A. (1983, *passim*).

[98]Conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 4937 de 19/03/1931, que reduziram em 50% a taxa de expediente e o imposto de exportação que recaíam, respectivamente, sobre a saída de carnes em geral e couro cru.

[99]Conforme Decreto nº 5028 de 16/05/1931, que, durante o exercício de 1931, isentou do imposto de viação os cereais e a batata de produção paulista, transportados por via ferroviária e reduziu a 1 réis por quilograma a taxa de expediente sobre a saída de tais

produtos. O Decreto nº 5450 de 31/03/1932 estendeu este benefício para o exercício de 1932.

[100]Conforme Decreto nº 5324 de 31/12/1931 e Decreto nº 5405 de 01/03/1932, que reduziram a taxa de expediente e o imposto de viação sobre a exportação e o transporte ferroviário da banana para, respectivamente, 3 réis por quilograma e 1$200 por tonelada.

[101]Conforme Decreto Federal nº 19688 de 11/02/1931.

[102]Conforme Decreto nº 4936 de 18/03/1931. O Decreto nº 5323 de 31/12/1931 reduziu este limite para 161.417,5 contos de réis e determinou, a partir de 1932, o auxílio de somente 10 mil réis por saca, pagos em notas promissórias do Tesouro, resgatáveis em 4 anos, com juros anuais de 4%.

[103]Esta taxa foi implantada no Estado de São Paulo pelo artigo 2º do Decreto nº 4986 de 27/04/1931, que aprovou as cláusulas do acordo entre estados cafeeiros. O artigo 2º do Decreto nº 5278 de 07/12/1931 adicionou 5 shillings a esta taxa, para o serviço do empréstimo externo de 20 milhões de libras esterlinas, contraído em 1930 e para complementar as despesas com compra do excedente.

[104]Conforme Decreto nº 5101 de 07/07/1931, que consolidou e modificou as legislações relativas ao imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* e ao imposto de transmissão de propriedade *causa-mortis*.

[105]Conforme Decreto nº 5104 de 14/07/1931, que alterou vários dispositivos do regime tributário do Estado. Pelo artigo 1º, o imposto mínimo sobre o consumo de aguardente dos estabelecimentos varejistas e atacadistas ficou estipulado, respectivamente, em 300 mil e 2 contos de réis. O imposto de selo de folha dos processos judiciais e administrativos, até então cobrado à razão de 500 réis por folha, ficou elevado para 1 mil réis (artigo 4º). Os artigos 2º, 3º e 5º estabeleceram novas alíquotas para impostos sobre o capital particular empregado em empréstimos (1%), sobre sociedades anônimas (0,5%) e do selo de diversões (15%). A multa devida pelo atraso no pagamento do imposto de comércio e de indústria ficou determinada em 50% (artigo 7º). De acordo com o artigo 12, a taxa adicional, elevada para 15%, passou a incidir, além daqueles impostos e taxas considerados no exercício de 1930, sobre os impostos de terrenos marginais das estradas de rodagem e do selo por desconto; e sobre a taxa de caça e pesca e a taxa judiciária.

[106]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5348 de 13/01/1932.

[107]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5415 de 04/03/1932, que criou a taxa devida pelas pessoas ou bens direta ou indiretamente beneficiados pela realização da benfeitoria pelo Estado.

[108]Conforme Decretos nºs 1527 de 04/01/1905; 1339 de 02/11/1906; 1428 de 02/01/1907; 1557-A de 02/01/1908; 1691 de 02/01/1909; 1809-A de 04/01/1910 e 1978 de 04/01/1911.

[109]Conforme artigo 8º do Decreto nº 5104 de 14/07/1931; artigo 7º do Decreto nº 5682 de 21/09/1932 e artigo 1º do Decreto nº 6584 de 01/08/1934.

[110]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5451 de 31/03/1932.

[111]Conforme artigo 20 da Lei nº 5499 de 03/05/1932.

[112]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5575 de 10/07/1932.

[113]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5576 de 11/07/1932; artigo 1º do Decreto nº 5587 de 14/07/1932; artigo 1º do Decreto nº 5599 de 19/07/1932, artigo 1º do Decreto nº 5603 de 23/07/1932 e artigo 1º do Decreto nº 5609 de 27/07/1932.

[114]Conforme artigo 3º do Decreto nº 5586 de 14/07/1932.

[115]Conforme artigo 9º do Decreto nº 5586 de 14/07/1932.

[116]Conforme artigo 3º do Decreto nº 5598 de 18/07/1932.

[117]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5591 de 15/07/1932, revogado pelo Decreto nº 5610 de 28/07/1932.

[118]Conforme Decreto nº 5585 de 14/07/1932; artigo 1º do Decreto nº 1615 de 29/07/1932; artigo 2º do Decreto nº 5628 de 10/08/1932; Decreto nº 5664 de 09/09/1932. O Tesouro do Estado ficou autorizado a emitir os bônus divisionários pelos Decretos nºs 5603 de 23/07/1932 e 5670 de 14/09/1932.

[119]Conforme artigo 2º do Decreto nº 5664 de 09/09/1932, regulamentado pelo Decreto nº 5672 de 17/09/1932.

[120]Determinado pelo artigo 1º do Decreto Federal nº 21.605 de 11/07/1932, que fechou provisoriamente todos os portos do litoral do Estado de São Paulo. Revogado pelo Decreto Federal nº 21.926 de 10/10/1932.

[121]Para acorrer as despesas com a Revolução Constitucionalista, entre 28 de julho e 19 de setembro, foram abertos "créditos especiais" no montante de 150 mil contos de réis (conforme Decretos nºs 5611 de 28/07/1932; 5631 de 03/08/1932; 5673 de 19/09/1932 e 5694 de 01/10/1932.

[122]Conforme artigos 2º e 7º do Decreto nº 5682 de 21/09/1932.

[123]*A administração do General Waldomiro Castilho de Lima no Governo de São Paulo...* (1933, p.8).

[124]Conforme artigo único dos Decretos nºs 21.899, de 05/10/1932 e 21.929 de 11/10/1929.

[125]Conforme artigo 11 do Decreto Federal nº 20.348 de 29/08/1931.

[126]Conforme Decreto nº 5710 de 18/10/1932, que reproduziu as determinações do Governo Federal para a troca dos bônus pelas apólices, com juros anuais de 7%, resgatáveis no prazo máximo de 30 anos.

[127]Conforme artigos 1º e 2º do Decreto nº 5786 de 30/12/1932. O artigo 1º do Decreto nº 5796 de 10/01/1933 estendeu esta taxa aos cafés vendidos ao Conselho Nacional do Café, substituído a partir de fevereiro de 1933, pelo Departamento Nacional do Café.

[128]Conforme artigo 4º do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, que estabeleceu o imposto de 10% sobre o valor do frete e dos bilhetes das estradas de ferro e das empresas de transporte rodoviário, fluvial ou marítimo. Regulamentado pelo Decreto nº 5794 de 07/01/1933.

[129]Conforme artigo 7º do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, que instituiu o imposto de 10% sobre o valor da nota de despesa de refeições e hospedagens.

[130]Conforme artigo 11 do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, que relaciona tais artigos e estabelece o imposto de 10% sobre o preço de venda.

[131]Conforme artigo 14 do Decreto nº 5786 de 30/12/1932. Sobre o valor deste imposto, que incidia em 5% sobre o montante abonado a título de juros, recaíam ainda o adicional de 15% e a sobretaxa de 10%.

[132]Conforme artigo 15 do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, que estipulou a taxa de seiscentos réis por processo dependente de busca.

[133]Conforme artigo 5º do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, pelo qual o imposto de viação, que até então recaía somente sobre o transporte ferroviário, passou a incidir sobre o transporte rodoviário. Regulamentado pelo Decreto nº 5794 de 07/01/1933.

[134]Conforme artigo 8º do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, que estendeu a incidência do imposto de 15% sobre as notas de despesas com jogos de bilhares.

[135]Conforme artigo 10 do Decreto nº 5786 de 30/12/1932, pelo qual o valor mínimo do imposto territorial ficou estabelecido em 15 mil réis.

[136]Conforme Decreto nº 5784-A de 30/12/1932, que expediu nova tabela de valores para a cobrança do imposto de veículos.

[137]Conforme Decreto nº 5785 de 30/12/1932, que alterou os dispositivos e os valores para a cobrança dos impostos de comércio e de indústria.

[138]Conforme artigos 10 e 15 do Decreto nº 5797 de 11/01/1933.

[139]Pelo artigo 1º do Decreto nº 5830 de 07/02/1933, os impostos de saída sobre o gado vacum, farelo de trigo, algodão e couro, ficaram reduzidos em 20%. O artigo 8º do mesmo Decreto diminuiu em 90% a taxa de expediente sobre a exportação de batatinha, arroz, feijão e milho, e em 20% a taxa dos demais produtos. A exportação de frutas ficou imune desta imposição pelo Decreto nº 5926 de 27/05/1933.

[140]Conforme artigo 4º do Decreto nº 5830 de 07/02/1933, que reduziu a alíquota para 5% e limitou em 50 mil contos de réis a receita proveniente deste título.

[141]Conforme artigo 24 do Decreto nº 6258 de 30/12/1933, que estipulou o valor mínimo do imposto territorial em 5 mil réis.

[142]Conforme artigo 5º do Decreto nº 5830 de 07/02/1933, que suspendeu sua cobrança até nova regulamentação. Suprimido pelo artigo 8º do Decreto nº 6258 de 30/12/1933.

[143]Extintos pelo artigo 6º do Decreto nº 5830 de 07/02/1933.

[144]Conforme artigo 44 do Decreto nº 6255 de 30/12/1933, que extinguiu o imposto de emergência e a sobretaxa que recaíam sobre o imposto de viação.

[145]Conforme artigo 1º do Decreto nº 5967-A de 03/07/1933. Anteriormente, o artigo 1º do Decreto nº 5893 de 26/04/1933 isentara desta taxa apenas o excedente das safras de 1931 e 1932, adquirido pelo D.N.C. para eliminação.

[146]Conforme artigo 1º do Decreto nº 6112 de 07/10/1933.

[147]Conforme artigo 44 do Decreto nº 6255 de 30/12/1933.

[148]Conforme Decreto nº 6056 de 19/08/1933.

[149]Conforme Decreto nº 6054 de 19/08/1933, que, em seu artigo 14, determinou a cobrança integral em todo o território do Estado, dos valores inscritos nos dispositivos sobre os impostos de comércio e de indústria. O artigo 2º do mesmo Decreto revogou a imunidade que gozavam, desde 1904, as sociedades anônimas, cujo capital estivesse aplicado em propriedades cafeeiras. Pelo artigo 1º do Decreto nº 6057, da mesma data, aboliu-se todas as isenções de impostos, concedidos em leis gerais ou especiais, a favor de quaisquer instituições ou a particulares.

[150]Conforme § único do artigo 1º e o artigo 2º do Decreto nº 6057 de 19/08/1933.

[151]Conforme artigos 1º e 2º do Decreto nº 6378 de 06/04/1934.

[152]Conforme artigo 1º do Decreto nº 6346 de 09/03/1934.

[153]Conforme artigo 1º do Decreto nº 6588 de 03/08/1934.

[154]Conforme artigo 17 do Decreto nº 6887 de 29/13/1934.

[155]Conforme artigo 1º do Decreto nº 6613 de 17/08/1934.

[156]A partir de 1936, o Estado de São Paulo passou a arrecadar o imposto de transação e os demais impostos arrolados na Constituição Federal, excluído o imposto de exportação. Ademais, cobrou-se ainda as seguintes taxas: de conservação das estradas rodoviárias estaduais; de registro e fiscalização de veículos; de fiscalização sanitária; escolares; de

caça e pesca e emolumentos. Sobre os estudos dos anteprojetos de Lei, veja-se: RIBEIRO, C.P. (1936, *passim*).

[157]O artigo 1º desta Lei aboliu, ainda, a partir de 1º de janeiro de 1936, os seguintes impostos: de comércio; de indústria; predial da Capital; sobre casas de diversões e bilhares; sobre o capital realizado das sociedades anônimas; sobre o capital particular empregado em empréstimos; sobre a renda anual dos prédios de aluguel; territorial urbano; sobre o consumo de aguardente e bebidas semelhantes; sobre veículos; sobre terrenos marginais às estradas de rodagem; sobre a matança de gado; e de gasolina. Pelo mesmo artigo, suprimiu-se ainda as taxas: judiciária; de expediente e sobre a venda de café e outras mercadorias negociadas a termo.

[158]Sobre os dados numéricos citados, veja-se: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – Contadoria Central do Estado. (s.d.).

Capítulo II

AS TENDÊNCIAS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NA CAPITAL PAULISTA

Neste capítulo pretendemos inventariar as atividades econômicas existentes na cidade de São Paulo, em 1914, e o seu desenvolvimento posterior, até 1933.

Para tanto, computamos as informações constantes dos livros de inscrição e lançamento do imposto sobre o capital realizado das casas de comércio e do imposto equivalente sobre as empresas industriais, utilizados na cobrança dos valores concernentes àqueles exercícios.

Adicionalmente, incluímos o ano de 1929, com a finalidade de avaliar o impacto da crise subseqüente ao *crack* da Bolsa de Nova Iorque. Na escolha do ano inicial de estudo, levamos em conta o início da Primeira Guerra. A retomada do crescimento da economia brasileira a partir de 1933[1], orientou-nos na seleção deste ano. Igualmente, a disponibilidade da série completa dos livros de inscrição e lançamento condicionou àqueles anos nossos levantamentos.

Dado nosso objetivo de estudar a composição das atividades econômicas na Capital, durante o período de vigência da estrutura tributária moldada pela Constituição de 1891, as fontes utilizadas mostraram-se adequadas à base dos seguintes fatos:

a) inexistência de levantamentos censitários entre 1920 e 1940;

b) a pesquisa do Centro Industrial do Brasil, efetuada em 1907, bem como o Censo de 1920, além de apresentarem os resultados agregados em grau que impossibilitaria o estudo em nível pretendido de particularidade, concentram-se na pesquisa do setor industrial. Sobre a primeira limitação, observou Dirceu Lino de MATTOS: "Para o município de São Paulo, as dificuldades são sérias e intransponíveis, uma vez que as estatísticas não o particularizam. Na impossibilidade de resolver de outra maneira tal dificuldade, iremos utilizar-nos dos dados gerais referentes ao Estado"[2]. Na mesma linha, coloca-se o comentário de Paul Singer: "Não existem levantamentos da *Capital* de São Paulo; praticamente todos dados se referem ao Estado como um todo"[3];

c) o levantamento de 1907, não é exaustivo, como concluiu Tobias Monteiro, secretário do Centro Industrial do Brasil e prefaciador do censo: "Dessa estatística, ainda tão incompleta que somos o primeiro a reconhecer,

resulta de modo incontestável que a indústria brasileira já é uma força econômica, um elemento de riqueza nacional de que a própria nação não tinha uma idéia aproximada sequer"[4]. Sérgio Silva, por sua vez, ressalta que esta pesquisa "não registrou todos os estabelecimentos industriais existentes na época, sobretudo os pequenos estabelecimentos"[5];

d) as demais atividades econômicas foram, pela primeira vez, consideradas no plano dos recenseamentos gerais do Brasil, somente em 1940;

e) estimulou-nos o uso dos livros de inscrição e lançamentos, o uso que deles se fez por ocasião do Recenseamento de 1920, conforme se lê nas instruções para os trabalhos preliminares ao censo econômico nos estados: "O Estado de São Paulo adota o imposto de comércio e de indústria. O respectivo lançamento, feito em livros fornecidos pelo Tesouro, começa no primeiro dia útil de cada ano e é encerrado no último dia útil do mês de março (art. 11 do regulamento expedido com o Decreto nº 2734, de 23 de novembro de 1916). Devendo a escrituração estar concluída até 30 de abril, cumpre aos exatores remeter ao Tesouro mapas detalhados dos registros feitos em cada uma das localidades dos seus distritos fiscais (art. 38). Por esses lançamentos, é possível organizar a lista geral das fábricas e oficinas em atividades nos vários municípios"[6].

1. Sobre os Coletados pelo Imposto de Comércio e de Indústria

A arrecadação do exercício de 1914, efetuou-se segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 920 e pelo Decreto nº 1251, ambos de 1904. De acordo com estes atos, sujeitavam ao pagamento do montante correspondente a meio por cento do seu capital realizado, os estabelecimentos habitualmente dedicados ao comércio de quaisquer gêneros de mercadorias, incluídas as casas de comissões, as importadoras e exportadoras, as drogarias e as farmácias. Sobre a mesma base, determinou-se a aplicação da alíquota de 0,3 por cento, para o cálculo do imposto devido pelas empresas industriais, nelas compreendidas aquelas constituídas com o objetivo de explorar o transporte público. Desta última imposição, isentou-se os estabelecimentos industriais instalados na propriedade agrícola e destinados ao serviço da mesma; aqueles integrantes das casas de comércio ou constituídos sob a forma de sociedades anônimas e subordinados a uma direção e administração comuns; e as manufaturas em domicílio, sem oficiais e aprendizes.

Dos respectivos impostos ficariam imunes os estabelecimentos comerciais ou industriais de capital inferior a seis contos de réis.

Em 1929, a cobrança destes impostos realizou-se em conformidade com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 1506 e 2028, que alargaram suas áreas de incidência. A primeira lei citada, votada em 1916, além de subordinar as sucursais e filiais de bancos de outros estados e países, bem como

as matrizes dos bancos e casas bancárias, sediadas na Capital, as casas de câmbio e as agências de companhias de seguro, ao pagamento do imposto de comércio; retirou as isenções de que gozavam os estabelecimentos organizados em forma de sociedades anônimas, as indústrias anexas das casas comerciais e postos de gasolina[7]. As agências de companhias de navegação, as empresas teatrais, as casas de diversões e as associações mútuas passaram a ser tributadas pelo imposto de comércio a partir de 1924, ano em que se baixou a Lei nº 2028[8].

Os lançamentos constantes dos livros relativos ao exercício de 1933, além das modificações até aqui mencionadas, obedeceram às determinações constantes do decreto 5785, expedido em fins do ano anterior. De acordo com seus dispositivos, os engenhos de aguardente, embora complementares às atividades agrícolas, ficaram obrigados ao pagamento do imposto de indústria[9].

2. Estrutura das Atividades Urbanas da Cidade de São Paulo: Visão de Conjunto

Delineados os critérios que presidiram a inscrição dos estabelecimentos nos livros dos quais retiramos os dados primários, ocupar-nos-emos, neste capítulo, da estrutura e evolução das atividades econômicas neles relacionados.

A dificuldade que envolve o tratamento deste processo, advém da própria complexidade do crescimento urbano, fenômeno que envolve transformações de caráter social e cultural, além daquelas de ordem econômica[10].

Em vista de tais limitações, o procedimento adotado neste capítulo, a comparação da estrutura de cada setor, tem por objetivo evidenciar o grau de integração atingido entre as atividades existentes na cidade de São Paulo, durante o período avaliado. Resultante unicamente da observação do número de estabelecimentos em alguns anos selecionados, as conclusões aqui formuladas não pretendem, embora sugiram, identificar claramente o ponto de origem do dinamismo, mas, sim, avaliar a intensidade e a internalização deste dinamismo, refletidos no crescimento autônomo das atividades urbanas.

Colocadas estas ressalvas, passamos à análise dos resultados.

Na Tabela 2, apresentamos a distribuição dos estabelecimentos pelos oito setores que pretendem expressar a composição das atividades urbanas na Capital[11]. De sua leitura, verifica-se, em 1914, o predomínio numérico dos estabelecimentos dedicados ao comércio de mercadorias, seguido daqueles prestadores de serviço, as indústrias de transformação e as atividades auxiliares do comércio. Do total, 7875 estabelecimentos inscritos, as casas de comércio representam cerca de 62,3%. Ainda no mesmo ano os três outros setores acima referidos participam, respectivamente, com 20,0, 14,9, e 1,9% deste valor.

TABELA 2
Número de Estabelecimentos por Setor
(1914-1929-1933)

Setor	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento
I. Indústrias extrativas	9	0,1	8,3	109	0,5	100	65	0,3	59,6
II. Indústrias de transformação	1175	14,9	35,4	3323	13,9	100	3720	15,0	111,9
III. Comércio de mercadorias	4905	62,3	42,0	11682	48,7	100	11796	47,6	101,0
IV. Mercado de crédito	5	0,1	7,0	71	0,3	100	58	0,2	81,7
V. Comércio de imóveis e de valores mobiliários	52	0,7	10,5	493	2,1	100	257	1,0	52,1
VI. Atividades auxiliares de comércio	151	1,9	22,6	668	2,8	100	680	2,7	101,8
VII. Transporte e comunicações	2	0,0	1,5	135	0,6	100	153	0,6	113,3
VIII. Serviços	1576	20,0	23,0	7477	31,1	100	8058	32,5	101,2
TOTAL	7875	100	32,8	23958	100	100	24767	100	103,4

Esta característica primordialmente comercial, observou-a Pierre Denis, para quem, a capital paulista era "acima de tudo uma grande cidade de negócios (. . .); é o mercado central d'um território activo, onde a circulação do dinheiro se faz rápida"[12].

A ordenação, segundo a significância relativa apontada pelas informações de 1914, manteve-se no segundo ano selecionado que registra expressivos aumentos em todos os setores. Sobre os fatores explicativos desse crescimento conjunto das atividades urbanas, observa Beyer: "As vantagens econômicas de urbanização estão na aglomeração de serviços encontrados nas áreas urbanas; economias de escalas, tornadas possíveis pela concentração; economias externas, criadas para outras atividades para cada nova empresa ou serviço, na mesma cidade. . ."[13].

Excluídos o mercado de crédito e transporte e comunicações, cujos índices de crescimento devem-se, principalmente, à sujeição das atividades reunidas sob tais designações ao pagamento do imposto de comércio, apresentam os melhores desempenhos, no intervalo entre estes anos, as indústrias extrativas, o comércio de imóveis e de valores mobiliários e o setor de serviços; nesta ordem.

O decréscimo no peso relativo das indústrias de transformação e do comércio de mercadorias decorre, por um lado, destes fatos e, por outro, do ritmo de crescimento inferior à média das atividades urbanas em São Paulo.

No período entre os dois últimos anos escolhidos, verifica-se que, índices superiores à esta média ocorrem nos setores de indústrias de transformação e de transportes e comunicações. Inferiores a este valor, porém positivos, anotamos nas atividades auxiliares do comércio e comércio de mercadorias e serviços. A redução absoluta do número de estabelecimentos, registramos, com maior intensidade nas atividades extrativas e comércio de imóveis e de valores mobiliários; setores nos quais conjuntamente, observa-se a diminuição de 180 unidades, entre 1929 e 1933.

Finalmente, no intervalo de dezenove anos compreendidos entre extremos selecionados, nota-se o aumento de três vezes o número de estabelecimentos dedicados ao exercício de atividades econômicas, crescimento quantitativo que se fez acompanhar de significativas mudanças qualitativas na estrutura interna de cada setor, tornando-os mais complexos e integrados, como evidencia sua desagregação nos vários gêneros que os compõem.

3. Indústrias Extrativas

A composição deste setor dependeu, em larga medida, das condições geográficas da região em que se situa a cidade de São Paulo. Sua localização em sítio de solos constituídos de depósitos flúvio-lacustres terciários argilosos, cuja pobreza não permite o desenvolvimento de quaisquer tipos vegetati-

TABELA 3
Indústrias Extrativas – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento
I. Extração de pedras para construção	8	88,9	36,4	22	20,2	100	3	4,6	13,6
II. Extração de areia e pedregulho	1	11,1	1,2	82	75,2	100	53	81,6	64,6
III. Extração de caulim	—	—	—	5	4,6	100	9	13,8	180,0
TOTAL	9	100	8,3	109	100	100	65	100	59,6

vos de porte e densos[14], limitou as indústrias extrativas àqueles ramos voltados à exploração de minerais não-metálicos.

Nas loalidades de Itaquera, Tremembé e Perus, situadas em formações rochosas que circunscrevem o campo, extraiu-se as pedras utilizadas na construção e calçamento. Ao longo das margens dos rios Pinheiro e Tietê, neste último desde Guarulhos até Osasco, instalaram-se os portos de areia e de pedregulho.

No período analisado, verifica-se grande crescimento das indústrias extrativas entre 1914 e 1929, durante o qual a quantidade de estabelecimentos passou de 9 para 109 (veja-se Tabela 3). Este aumento deveu-se sobretudo à expansão urbana e demográfica que, por sua vez, repercutiam no ritmo das construções.

"Na primeira década do século, o número de prédios passou de 21.656, em 1900, para 32.914, em 1910, o que significa um aumento de mais de 10.000 prédios, isto é, cerca de mil por ano. Ao terminar a segunda década, o total já atingia quase 60.000, o que corresponde a um aumento três vezes maior ao registrado no período anterior, com uma média anual de 3.000 prédios"[15]. O arrefecimento no ritmo das construções, ocorrido ao final da terceira década deste século atuou negativamente sobre o desempenho do setor extrativo, que, conjuntamente, reduz de 109 estabelecimentos, em 1929, para 65, em 1933.

Dentre os grupos componentes deste setor, apenas aquele voltado à extração de caulim, instalado predominantemente nas proximidades da Vila das Mercês, conheceu comportamento diverso no intervalo compreendido entre aqueles anos, durante o qual, praticamente, duplicou o número de estabelecimentos.

4. Indústrias de Transformação

A leitura dos gêneros componentes das indústrias de transformação, inscritas na Tabela 4, sugere que, não obstante seu papel marginal à atividade exportadora, apresenta composição relativamente diversificada desde o primeiro ano selecionado. Reforça esta característica o predomínio dos gêneros que congrega as empresas dedicadas à fabricação de produtos de valor intrinsecamente baixo *vis-à-vis* o seu volume; fato que lhes provê vantagem relativa em face dos similares importados. Assim, em 1914, os estabelecimentos ocupados com o processamento de minerais não-metálicos representam cerca de 22,1% do total das unidades do setor. Esta elevada participação relativa, decorre, como observa Warren Dean, da impossibilidade de "conceber um produto de exportação tão lucrativo que custeasse a importação de tijolos"[16]; produto requisitado em escala crescente, dado o intenso ritmo de crescimento urbano de São Paulo.

TABELA 4
Indústria de Transformação – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento
1-Prods.de min.não-metálicos	259	22,1	46,1	562	16,9	100	364	9,8	64,8
2-Metalurgia	33	2,8	22,6	146	4,4	100	177	4,8	121,2
3-Mecânica	3	0,3	16,7	18	0,5	100	22	0,6	122,2
4-Material elétrico e de comunicações	—	—	—	8	0,2	100	23	0,6	287,5
5-Material de transporte	53	4,5	77,9	68	2,0	100	61	1,6	89,7
6-Madeira	79	6,7	56,0	141	4,2	100	93	2,5	66,0
7-Mobiliário	80	6,8	42,6	188	5,7	100	195	5,2	103,7
8-Papel e papelão	8	0,7	15,4	52	1,6	100	47	1,3	90,4
9-Borracha	—	—	—	57	1,7	100	105	2,8	184,2
10-Couros, peles e produtos similares	19	1,6	51,4	37	1,1	100	53	1,4	143,2
11-Química	11	0,9	20,0	55	1,7	100	94	2,5	170,9
12-Produtos farmacêuticos e veterinários	7	0,6	26,9	26	0,8	100	55	1,5	211,5
13-Perfumaria, sabões e velas	29	2,5	50,0	58	1,7	100	77	2,1	132,8
14-Têxtil	42	3,6	14,1	297	8,9	100	351	9,4	118,2
15-Vestuário,calçados e artefatos de tecidos	145	12,3	29,1	499	15,0	100	616	16,6	123,4
16-Produtos alimentares	220	18,7	34,2	643	19,4	100	863	23,2	134,2
17-Bebidas	33	2,8	58,9	56	1,7	100	79	2,1	141,1
18-Fumo	26	2,2	216,7	12	0,4	100	21	0,6	175,0
19-Editorial e Gráfica	82	7,0	31,4	261	7,9	100	253	6,8	96,9
20-Diversos	46	3,9	33,1	139	4,2	100	171	4,6	123,0
TOTAL	1175	100	35,4	3323	100	100	3720	100	111,9

Antes de compararmos os valores referentes a 1914 e 1929, salientamos que o primeiro ano insere-se em período de dificuldades econômicas, iniciadas, em 1913, com a crise financeira e acentuadas com a conflagração européia, cujas conseqüências, sobretudo nos primeiros meses subseqüentes, abalaram o ritmo dos negócios: "Era a paralisação de toda nossa vida econômica, perigo para o Tesouro e para todas as classes ativas e produtoras — lavoura, comércio e indústria"[17].

Estas ocorrências, ao reduzirem os valores deste ano, tendem a superestimar os índices de crescimento encontrados em 1929. Consideradas estas possibilidades, verifica-se que, neste ano, o setor das indústrias de transformação organiza-se de forma razoavelmente modificada. Por um lado, pela instalação dos gêneros borracha e de material elétrico e de comunicação; e, por outro, pelo crescimento generalizado daqueles já apontados no primeiro ano; particularmente acentuado nas indústrias mecânicas, papel e papelão, têxteis, editorial e gráfica, e químicas. Conjuntamente, o total de estabelecimentos industriais destes gêneros multiplicou-se em seis vezes, entre 1914 e 1929. Em igual período, este valor praticamente triplicou nas indústrias metalúrgicas; artigos do vestuário, calçados e artefatos de tecidos; produtos alimentares e de uso farmacêutico e veterinário.

Outra característica do setor das indústrias de transformação — voltadas à produção de bens de consumo — deve-se ao expressivo peso relativo dos gêneros de vestuário, calçados e artefatos de tecidos que, juntamente com os produtos alimentícios, representa 31,0% do total dos estabelecimentos do primeiro ano selecionado e 34,4% no segundo.

No intervalo entre os últimos dois anos escolhidos, período de depressão econômica, anotamos expressivo crescimento das indústrias recentemente instaladas — borracha e material elétrico e de comunicações — e, com menor intensidade, naquelas de produtos farmacêuticos e veterinários; cujo ritmo de aumento médio anual é superior àquele registrado entre 1914 e 1929. Além destes, registram desempenho semelhante apenas os gêneros de couros, peles e produtos similares; perfumaria, sabões e velas; e bebidas; este último, devido à mudança na incidência tributária.

Ainda com base na mesma tabela, infere-se que as indústrias de editorial e gráfica, madeira, minerais não-metálicos, mobiliário, material de transporte e papel e papelão, formam, em grau decrescente, o conjunto dos gêneros mais atingidos pela crise de 1929. Dos fatos mencionados, resulta, para o setor, uma estrutura razoavelmente modificada, em 1933; muito embora persista o predomínio numérico de estabelecimentos produtores de gêneros alimentícios e de artigos do vestuário, calçados e artefatos de tecidos, que participam, respectivamente, com 23,2 e 16,6% do total das indústrias de transformação.

Nos itens subseqüentes, avaliamos as principais evidências ao nível de cada gênero, excetuados aqueles referentes às indústrias de artigos diversos, cujos resultados anexamos em apêndice deste capítulo.

TABELA 5

Produtos de Minerais Não-Metálicos – Número de Estabelecimentos (1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento	Número	%	Índice de crescimento
I. Britamento e aparelh.de pedras para a construção e execução de trabalhos de pedra	38	14.7	42.2	90	16.0	100.0	79	21.7	87.8
1. Britamento de pedras	—		—	4		100.0	6		150.0
2. Aparelhamento de pedras p/constr.	3		42,9	7		100.0	12		171.4
3. Aparelhamento de mármore e granito	33		56,9	58		100.0	41		70.7
4. Execução de esculturas	2		9.5	21		100.0	20		95.2
II. Fabricação de telhas,tijolos e outros artigos de barro cozido	187	72.2	51.2	365	64.9	100.0	180	49.5	49.3
1. Fabricação de telhas e tijolos	186		51.5	361		100.0	174		48.2
2. Fabricação de art.de barro cozido	1		25.0	4		100.0	6		150.0
III. Fabricação de material cerâmico	9	3.4	56,2	16	2.8	100.0	15	4.1	93.8
1. Fabricação de material sanitário	—		—	5		100.0	5		100.0
2. Fabricação de cerâmica	7		77.8	9		100.0	9		100.0
3. Fabricação de apar.de louça	2		100.0	2		100.0	1		50.0
IV. Fabricação de cimento	—	—	—	2	0.4	100.0	1	0.3	50.0
V. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso	15	5.8	31.9	47	8.4	100.0	50	13.7	106.4
1. Fabricação de ladrilhos e mosaicos	14		36.8	38		100.0	34		89.5
2. Fabricação de artef.de cimento	1		25.0	4		100.0	6		150.0
3. Fabricação de artef.de gesso	—		—	5		100.0	10		200.0
VI. Fabricação e elaboração de vidro e cristal	10	3.9	23.8	42	7.5	100.0	39	10.7	92.9
1. Fabricação de artigos de vidro e de cristal	8		53.3	15		100.0	17		113.3
2. Fabricação de espelhos	2		7.4	27		100.0	22		81.5
Total	259	100	46.1	562	100	100.0	364	100	64.8

4.1 Produtos de Minerais Não-Metálicos

Dada a inexistência de um produto de exportação suficientemente lucrativo para custear a importação de alguns materiais requeridos na construção, este gênero beneficiou-se imediatamente com o surto de expansão urbana do início do século; anteriormente referido. Excetuado o cimento, este setor apresenta, já no período inicial de análise, um estágio de desenvolvimento bastante para fornecer praticamente todos os gêneros de materiais de construção. Não obstante tal diversificação, a Tabela 5 indica alta concentração deste ramo na produção de telhas e tijolos. Assim, as 186 olarias, registradas em 1914, representam 72% das indústrias de produtos de minerais não-metálicos. Com peso relativo significantemente menores, seguem os estabelecimentos de britamento e aparelhamento de pedras, em especial do mármore e do granito.

Nos anos subseqüentes de nossa análise, observou-se o início da fabricação do cimento, a partir da instalação da Companhia de Cimento Portland Ltda. e da Companhia Brasileira de Cimento, ambas na região de Perus.

Analogamente ao setor extrativo, o gênero das indústrias de minerais não-metálicos declinou após 1929, com maior intensidade nas indústrias produtoras de artigos de barro cozido. As 361 olarias inscritas naquele ano, ficaram reduzidas a 174 em 1933, número inferior àquele encontrado na fase inicial deste escudo. Dentre as atividades componentes deste gênero, somente aquelas voltadas à fabricação de artefatos de cimento, gesso e vidro e de britamento e aparelhamento de pedras cresceram entre 1929 e 1933.

4.2 Metalurgia

No ano inicial de nossa análise, cerca de um terço dos estabelecimentos metalúrgicos dedicam-se à produção de artigos fundidos. Assim, do total de 33 indústrias deste gênero, as fundições participam com 39,4%. Em geral, a partir da fusão de sucatas, este grupo inclui os produtores de utensílios domésticos, artigos para encanamentos e pequenas ferramentas manuais para agricultura (veja-se Tabela 6).

No mesmo ano, os demais produtos do gênero dedicam-se à fabricação de artefatos de chumbo e de arame (peneiras, gaiolas, pregos e alfinetes), de artigos de latoaria (baldes e latas), ferragens e cofres. A partir desta modesta gama de produtos, a metalurgia apresenta-se razoavelmente alterada em 1929. Além do aumento do número em, praticamente, todos os grupos anteriormente citados, naquele ano observou-se o acréscimo dos estabelecimentos de produção de artefatos de alumínio e aço, de artigos de cutelarias, das estamparias sobre metais e dos serviços de niquelação e galvanoplastia. Quanto aos produtos, verifica-se que se passou a fabricar grampos, cápsulas de estanho,

TABELA 6

Metalurgia – Número de Estabelecimentos (1914.1929.1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Siderurgia e elaboração de prod.siderúrgicos	13	39.4	26.0	50	34.2	100	55	31.2	110.0
1. Prod.de art.fundidos	13		26.0	50		100	55		110.0
II. Metalurgia e metais não-ferrosos	3	9.1	20.0	15	10.3	100	14	7.9	93.3
1. Prod.de artef.de alumínio	—		—	12		100	9		75.0
2. Prod.de artef.de chumbo e estanho	3		100.0	3		100	5		166.7
III. Fabricação de artef.de trefilados	4	12.1	14.3	28	19.2	100	34	19.2	121.4
1. Prod.de artef.de arame	3		16.7	18		100	22		122.2
2. Prod.de pregos e grampos	1		33.3	3		100	4		133.3
3. Prod.de artef.de aço	—		—	7		100	8		114.3
IV. Estamparia, funilaria e latoaria	3	9.1	25.0	12	8.2	100	13	7.3	108.3
1. Fabricação de artigos estampados	—		—	8		100	7		87.5
2. Fabricação de artigos de latoaria	3		75.0	4		100	6		150.0
V. Fabricação de artigos de serralheria	7	21.2	70.0	10	6.8	100	15	8.5	150.0
1. Fabricação de dobradiças, fechaduras e puxadores	2		50.0	4		100	11		275.0
2. Fabricação de cofres	5		83.3	6		100	4		66.7
VI. Fabricação de art.de cutelaria e de uso doméstico	1	3.0	33.3	3	2.1	100	10	5.6	333.3
1. Fabricação de art.de cutelaria	1		100.0	1		100	5		500.0
2. Fabricação de artef.de metal p/uso doméstico	—		—	2		100	5		250.0
VII. Serviços de galvanotécnica	—	—	—	22	15.1	100	34		154.5
1. Serviço de galvanotécnica e niquelação	—		—	22		100	34	19.2	154.5
VIII. Fabricação de outros artigos de metal	2	6.1	33.3	6	4.1	100	2	1.1	33.3
TOTAL	33	100	22.6	146	100	100	177	100	121.2

corrente, estrados e tecidos de arame, parafusos, portas e copos de ferro, formas para sorvete etc.

Em 1933, observa-se um aumento generalizado da metalurgia que, excetuadas a palha de aço, a solda, fabrica praticamente a mesma variedade de produtos. Apenas nos grupos que incluem os estabelecimentos de produção de artefatos de alumínio, artigos estampados e cofres anotou-se declínio mais significativo.

4.3 Mecânica

Neste gênero de indústria, os dados compulsados indicam, em 1914, a existência de apenas 3 estabelecimentos. Além de um fabricante de balanças, como se vê na Tabela 7, anotou-se a presença de produtores de máquinas de beneficiamentos de café e de descaroçadores.

Em seguida ao gênero têxtil, a mecânica apresenta elevado índice de crescimento até o segundo ano selecionado. Tal fato deveu-se, principalmente, ao aumento do número de fabricantes de balanças e máquinas e equipamentos para o processamento de gêneros agrícolas, produtos já apontados em 1914.

Em 1929, anotou ainda a presença de um fabricante de elevadores, três de geladeiras e igual número de produtores de máquinas industriais[18].

O acréscimo de 4 estabelecimentos no gênero das indústrias mecânicas em 1933, resulta de aumento no grupo dos fabricantes de balanças — que passa de 3, em 1929, para 5 naquele ano — e das geladeiras, que duplica nos últimos anos.

4.4 Material Elétrico

No ano inicial de nossa análise, não se registrou a existência de algum estabelecimento no gênero das indústrias de material elétrico. Certamente contribuiu para esse fato, a pequena difusão do consumo de energia elétrica. Mesmo na iluminação pública, ainda prevalece a iluminação à gás. Em 1914, as vias da cidade são iluminadas por 9.274 combustores a gás, e apenas 846 focos de elétricos[19]. Para esse uso, dadas as dificuldades de importação de carvão, motivados pela guerra européia, acelerou-se a substituição do gás pela eletricidade.

Em 1916, celebrou-se o contrato entre o govemo estadual e a São Paulo Tramway Light and Power Company, para unificar os serviços de iluminação das ruas e praças da Capital. "A partir de 1922 a expansão da luz elétrica prosseguiu em marcha acelerada, substituindo a iluminação a gás, que veio a desaparecer pouco depois de 1930"[20].

TABELA 7
Mecânica – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de balanças	1	33,3	33,3	3	16,7	100	5	22,7	166,7
II. Fabricação de máquinas	2	66,7	13,3	15	83,3	100	17	77,3	113,3
TOTAL	3	100	16,6	18	100	100	22	100	122,2

O número de estabelecimentos produtores de material elétrico apresenta desenvolvimento semelhante. Em 1929, participam deste gênero de indústria 8 fabricantes, dos quais 2 produziam fios elétricos; e, os demais, lustres e abajures. O expressivo aumento do gênero, em 1933, ano em que se registrou 23 estabelecimentos, deveu-se à inclusão de duas empresas de pilhas elétricas, três de acumuladores e seis de rádios. O acréscimo restante é atribuído à fabricação dos materiais para iluminação.

4.5 Material de Transporte

Os 53 estabelecimentos do gênero que, na Tabela 8, referem-se ao ano de 1914, dedicam-se exclusivamente à fabricação de carroças e carruagens. Os altos preços dos veículos automotores importados, o emaranhado de ruas pequenas e tortuosas, as curtas distâncias a serem vencidas, tornam os veículos de tração animal adequados ao transporte e locomoção na Capital.

Nos anos seguintes, alguns fabricantes desta modalidade passam a produzir carrocerias para veículos automotores. O caso da Grassi & Cia. ilustra estas transferências. Tradicional produtor de veículos de tração animal, em 1920, esta firma passou a dedicar-se à construção de ônibus sobre chassis importados[21].

Em 1929, registrou-se 4 estabelecimentos de fabricação de carrocerias para veículos automotores e 64 de tração animal. Conjuntamente, estes grupos declinam até 1933, ano em que se anotou 61 empresas do gênero de material de transportes.

4.6 Madeira

As indústrias do gênero em tela não apresentam, sob o ângulo da variedade do produto final, mudanças substanciais durante o período estudado. Contudo, nos anos entre 1929 e 1933, é o gênero de indústria de transformação no qual se verifica o maior declínio. Para o entendimento desta ocorrência, descrevemos as variações sofridas nos grupos mais expressivos.

Em 1914, do total de 79 estabelecimentos madeireiros, as serrarias participam com 60,8% (veja-se Tabela 9). Dedicadas ao desdobramento da madeira bruta, o número de tais unidades produtivas elevou-se até o segundo ano selecionado. Em 1933, registrou-se apenas 39 serrarias, quantidade inferior àquela do primeiro ano compulsado.

A mesma seqüência de desenvolvimento observa-se no ramo dos fabricantes de artefatos de madeira. No ano inicial de observação, anotou-se um produtor de palitos, ao qual, em 1929, somou-se outro de bastidores para bordados e cabides; ambos ausentes nos lançamentos de 1933.

TABELA 8

Material de Transporte – Número de Estabelecimentos

(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de carrocerias para veículos automotores	—	—	—	4	5,9	100	3	4,9	75,0
II. Fabricação de veículos de tração animal	53	100	82,8	64	94,1	100	58	95,1	90.6
TOTAL	53	100	77,9	68	100	100	61	100	89,7

TABELA 9
Madeira – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Desdobramento da madeira-serrarias	48	60,8	70,6	68	48,2	100	39	41,9	57,4
II. Fabricação de artigos de carpintaria	5	6,3	50,0	10	7,1	100	11	11,8	110,0
1. Fabricação de caixas de madeira	4		57,1	7		100	9		128,6
2. Fabricação de escadas	1		33,3	3		100	2		66,7
III. Fabricação de artigos de tanoaria	5	6,3	41,7	12	8,5	100	6	6,5	50,0
1. Fabricação de barris	5		41,7	12		100	6		50,0
IV. Fabricação de diversos artigos de madeira	13	16,4	36,1	36	25,5	100	27	29,0	75,0
1. Fabricação de formas para calçados e chapéus	8		44,4	18		100	13		72,2
2. Fabricação de molduras	3		30,0	10		100	6		60,0
3. Fabricação de caixas de jóias	1		33,3	3		100	2		66,7
4. Fabricação de polias de madeira	—		—	3		100	3		100,0
5. Fabricação de outros artefatos de madeira	1		50,0	2		100	3		150,0
V. Fabricação de artef.de vime e de palha	4	5,1	36,4	11	7,8	100	6	6,5	54,5
VI. Fabricação de art.de cortiça	4	5,1	100,0	4	2,9	100	4	4,3	100,0
TOTAL	79	100	56,0	141	100	100	93	100	66,0

TABELA 10
Mobiliário – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de móveis de madeira	74	92,5	49,0	151	80,3	100	131	67,2	86,8
II. Fabricação de móveis de vime	2	2,5	33,3	6	3,2	100	7	3,6	116,6
III. Fabricação de artigos de colchoaria	4	5,0	12,9	31	16,5	100	57	29,2	183,9
TOTAL	80	100	42,5	188	100	100	195	100	103

Outro ramo, com acentuado peso relativo dentre as indústrias do gênero, compõe-se dos fabricantes de formas para chapéus e para calçados. Dos 8 estabelecimentos anotados para este ramo, em 1914, 6 referem-se aos produtores de formas para calçados. Unicamente a estes deveu-se o acréscimo do número de unidades do ramo em 1929, bem como o declínio anotado no último ano constante da Tabela 9.

Dentre as indústrias do gênero, apenas aquela dos fabricantes de rolha não apresenta qualquer variação numérica durante todo o período analisado. Juntamente com estes, manteve-se a mesma quantidade, entre 1929 e 1933, apenas para os estabelecimentos produtores de artigos de carpintaria — escadas e caixas — e de polias de madeira.

4.7 Mobiliário

Nas indústrias de mobiliário, predominam, nos três anos selecionados, aquelas cuja matéria-prima é provida pela produção do gênero anterior. Assim, do total de 80 unidades produtoras, anotadas em 1914, 92,5% dedicam-se à fabricação de móveis de madeira; valor que se mantém igualmente elevado nos demais anos: 80,3 e 67,2% (veja-se Tabela 10). Primordialmente fornecedores de móveis para o consumo popular, estas indústrias, após razoável crescimento até 1929, declinam em 1933, a exemplo do que ocorreu com as indústrias madeireiras.

O decréscimo do gênero de mobiliário na fase final ficou minorado pelos aumentos do número das indústrias de móveis de vime e de fábricas de colchões.

4.8 Papel e Papelão

No ano inicial da análise, o gênero industrial em apreço apresenta-se constituído por 2 fábricas de sacos de papel e de 6 caixas de papelão, conforme se vê na Tabela 11.

Os dados relativos a 1929, indicam que em cada um destes grupos instalaram-se, respectivamente, 7 e 27 unidades adicionais até aquele ano. Além destas, durante o período, estabeleceram-se 3 fábricas de papel e papelão. As demais mudanças neste gênero deveram-se ao início da fabricação de serpentinas e de tubos de papelão.

O decréscimo do número de estabelecimens que produzem ou manipulam papel e papelão, registrado em 1933, decorre da diminuição de 5 unidades fabricantes de caixas de papelão e 2 de artefatos outros do mesmo material.

TABELA 11
Papel e Papelão – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de papel e papelão	—	—	—	3	5,8	100	2	4,3	66,7
II. Fabricação de artef. de papel e papelão	8	100,0	16,3	49	94,2	100	45	95,7	91,8
1. Fabricação de sacos de papel	2		—	9		100	12		133,3
2. Fabricação de caixas de papelão	6		—	33		100	28		84,8
3. Fabricação de outros artef. de papel e papelão	—			7		100	5		71,4
TOTAL	8	100	15,4	52	100	100	47	100	90,4

4.9 Borracha

Como indicado na Tabela 12, entre 1914 e 1929, implantou-se este gênero, no qual se destacam os estabelecimentos de recondicionamento de pneumáticos, cujo uso se ampliava até mesmo para os veículos de tração animal: "(. . .) em 1909, aparecem os primeiros carros de praça e particulares com rodas de borracha, tentando uma difícil concorrência com o automóvel que, nessa época, surgira como luxuoso e cômodo veículo de transporte individual e de praça"[22]. Contudo, não é naqueles anos que as vulcanizadoras de pneus apresentam maior aumento; mas, sim, após 1929. Deste ano até 1933, instalaram-se 40 novos estabelecimentos.

Este crescimento, somado àquele ocorrido na fabricação de artefatos de borracha, coloca o gênero entre aqueles que melhor desempenho apresentam, na indústria de transformação, depois da crise de 1929.

4.10 Couros, Peles e Produtos Similares

Os dados compulsados revelam que, durante o período estudado, na fabricação de malas e no curtimento do couro concentravam-se a maior parte dos estabelecimentos agrupados neste gênero de indústria. Assim, em 1914, estes grupos representavam 94,7% das unidades produtivas que tinham o couro como matéria básica (veja-se Tabela 13). O declínio do peso relativo destes grupos nos anos subseqüentes, deveu-se, por um lado, ao crescimento do número de fábricas de correias para transmissões de movimentos em maquinaria e de pequenos artefatos de couro; por outro, em especial em 1933, à queda do número de curtumes. Contrariamente à tendência observada nos demais grupos componentes do gênero das indústrias de couros, peles e produtos similares, o número de estabelecimentos de curtimento de couro reduziu-se de 13, em 1929, para 10 até aquele ano.

4.11 Química

Este gênero de indústrias de transformação que, em 1914, estava constituído por uma fábrica de "citro"; uma de barbatanas para camisas; uma de graxa para calçados; uma de água sanitária; uma de formicida; uma de adubos; uma refinadora de "óleo velho"; duas fábricas de tintas e vernizes e três de cola; apresentou um quadro bastante diversificado em 1929 (veja-se Tabela 14).

Dentre os grupos já existentes no ano inicial de estudo, foi naquele formado pelos fabricantes de produtos químicos onde ocorreram as maiores transformações. Além do início da produção de novas variedades de produtos químicos – tais como anilina, "lactite", . . . – verificou-se grande crescimento do número de estabelecimentos, que saltou para 16 em 1929.

TABELA 12
Borracha – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Recondicionamento de Pneumáticos	—	—	—	50	87,7	100	90	85,7	180,0
II. Fabricação de artef. de borracha	—	—	—	7	12,3	100	15	14,3	214,3
TOTAL	—	—	—	57	100	100	105	100	184,2

TABELA 13

Couros, Peles e Produtos Similares – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Curtumes	8	42,1	61,5	13	35,1	100	10	18,9	76,9
II. Fabricação de correias	1	5,3	33,3	3	8,1	100	3	5,7	100,0
III. Fabricação de malas	10	52,6	55,5	18	48,7	100	27	50,9	150,0
IV. Fabricação de outros artef.de couro	—	—	—	3	8,1	100	13	24,5	433,0
TOTAL	19	100	51,4	37	100	100	53	100	143,2

TABELA 14
Química – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de produtos químicos em geral	1	9,1	6,2	16	29,1	100	21	22,3	131,3
II. Fabricação de artef.de celulóide e lactite	1	9,1	25,0	4	7,3	100	1	1,1	25,0
III. Fabricação de fósforos	—	—	—	1	1,8	100	2	2,1	200,0
IV. Fabricação de preparados p/limpeza, polimento e desinfetantes	3	27,3	15,0	20	36,4	100	35	37,2	175,0
1. Fabr.de cera para assoalho	—		—	6		100	16		266,6
2. Fabr.de graxa para calçados	1		25,0	4		100	5		125,0
3. Fabr.de preparados para limpeza	1		11,1	9		100	10		111,1
4. Fabr.de formicidas	1		100,0	1		100	4		400,0
V. Fabricação de tintas e vernizes	2	18,1	18,1	11	20,0	100	14	14,9	127,3
1. Fabr.de tintas p/escrever	—		—	1		100	4		400,0
2. Fabr.de tintas e vernizes	2		20,0	10		100	10		100,0
VI. Fabricação de adubos	1	9,1	—	—	—	—	1	1,1	—
VII. Fabricação de cola	3	27,3	300,0	1	1,8	100	3	3,2	300,0
VIII. Fabricação de produtos derivados do proces.do petróleo	—	—	—	2	3,6	100	17	18,1	850,0
TOTAL	11	100	20,0	55	100	100	94	100	170,9

No mesmo período, notamos que, nos demais grupos, o aumento foi fundamentalmente quantitativo. Assim, excetuada a produção de fósforos e de cera para assoalho, não se verificou qualquer alteração na variedade do produto final.

As informações relativas ao ano de 1933 permitiram algumas considerações a respeito do impacto da crise de 1929, sobre os diferentes grupos componentes das indústrias químicas. Por meio delas, verifica-se que afetou negativamente sobre o grupo formado pelas fábricas de tintas e vernizes, que do mesmo modo como as indústrias de materiais de construção, apresentou-se reduzido no último ano selecionado. Certamente favorecidos pelas dificuldades de importação, observou-se expressivo aumento generalizado do número de estabelecimentos nos demais grupos, em especial daquele constituído pelos refinadores de "óleo velho" e querosene.

4.12 Produtos Farmacêuticos e Veterinários

Em 1914, os 7 estabelecimentos do gênero em tela distribuiam-se entre a produção de magnésia, "comprimidos", produtos homeopáticos e "fortificantes".

Para os anos posteriores, este nível de minúcia ficou prejudicado pelo fato de os livros que nos forneceram as informações para este trabalho não discriminarem o tipo de medicamento produzido, englobando-os sob as designações genéricas de "produtos farmacêuticos" ou "drogas".

Colocadas estas ressalvas, verificou-se que, em 1929, 26 estabelecimentos dedicavam-se ao fabrico de tais modalidades de produtos; número que se elevou para 55 em 1933.

Outra observação a respeito das indústrias farmacêuticas fundamenta-se na instalação de grandes laboratórios especializados após o primeiro ano selecionado. Por tratarmos do tamanho das empresas no próximo capítulo, nesta oportunidade relacionamos apenas alguns deles.

Pela lista de contribuintes do imposto de 1914, destacou-se, pelo montante de capital realizado, apenas a Scott & Browe. Pelo mesmo critério, na lista de 1929, distinguiram-se o Laboratório Andromaco Glefina, Baruel & Cia., Laboratório Paulista de Biologia, Fontoura & Serpe, Laboratório Rangel Pestana Ltda., além de outros. Em 1933, este elenco ficou aumentado pela inclusão do Laboratório Suarry S/A., Johnson & Johnson do Brasil, Laboratório Lister Ltda., S/A Produtos "Roche" etc.

4.13 Perfumaria, Sabões e Velas

Os dados da Tabela 15 indicam que o número de estabelecimentos industriais de perfumarias, sabões e velas apresenta um crescimento contínuo

TABELA 15
Perfumarias, Sabões e Velas – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de produtos de perfumaria	12	41,4	35,3	34	58,6	100	43	55,8	126,5
1. Fabricação de perfumes	5		16,6	30		100	31		103,3
2. Fabricação de sabonetes	7		175,0	4		100	12		300,0
II. Fabricação de sabões e saponáceos	12	41,4	60,0	20	34,5	100	28	36,4	140,0
1. Fabricação de sabão	12		66,6	18		100	19		105,6
2. Fabricação de sapôleo e saponáceos	—		—	2		100	9		450,0
III. Fabricação de artigos de cera	5	17,2	125,0	4	6,9	100	6	7,8	150,0
TOTAL	29	100	50,0	58	100	100	77	100	132,8

durante todo o período analisado. Seu exame revela que o total de 29 unidades produtoras do gênero, em 1914, elevou-se para 58, em 1929, e 77, em 1933.

Certamente contribuiu para esta ocorrência, o fato de as indústrias do gênero ocuparem-se com matérias-primas próximas, fato que lhes permitiu o desdobramento por várias linhas de produtos. As Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo ilustram tal ampliação de atividade. "Com o desenvolvimento da cultura de algodão em São Paulo e necessitando desse produto para suas fábricas de fiação que havia adquirido, começou a comprar algodão em caroço, instalando, para aproveitar as sementes, as primeiras refinações de óleo de algodão, produzindo, igualmente, línter, torta e farelo. Um subproduto da refinação do óleo de semente de algodão levou à manipulação de sabão para lavagem. Sendo necessário soda cáustica e breu para a fabricação de sabão, isso levou à importação desse produto da América do Norte, negociando com ele em nossa praça. Requerendo para a fabricação de sabão grandes quantidades de sebo e servindo a preparação de sebo para manufaturar sabão, estearina e o produto anexo, glicerina, Francisco Matarazzo construiu uma fábrica de velas e refinou glicerina. Empregando a fabricação de sabão e velas, matérias-primas similares, fácil foi a passagem para a indústria de sabonetes finos, preparação de perfumes, águas de "toilette", pós-de-arroz, batons, sais para banho e sabão de barbear"[23].

Embora nossos dados não permitam generalizar tal processo horizontal de crescimento para todas as empresas do gênero, parece-nos razoável supor que o emprego de matérias-primas similares favorecem um padrão integrado de desenvolvimento.

4.14 Têxtil

A partir da observação dos resultados obtidos para o primeiro ano selecionado, verifica-se que, no gênero em foco, predominavam os grupos formados pelos estabelecimentos de fiação e tecelagem – dentre os quais sobressaem aqueles que têm o algodão como matéria básica – e, pelas fábricas de artigos de malharias e de meias; que, respectivamente, representavam 35,7 e 26,2% do total (veja-se Tabela 16).

O confronto entre os valores deste ano e 1929, indica que a indústria têxtil apresentou o maior índice de crescimento do setor das indústrias de transformação. Assim, de 42 unidades produtoras de artigos têxteis em 1914, anotamos, no segundo ano, 297 estabelecimentos.

Este intenso ritmo de aumento, do qual resultou crescente substituição do produto importado pelo similar nacional, situou-se no final de um ciclo, cujo início em 1900, deveu-se à elevação da quota de ouro dos direitos alfandegários à importação de tecidos. No ano subseqüente, observa Bandei-

TABELA 16
Têxtil – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de estopa e recuperação de resíduos de algodão	2	4,8	18,2	11	3,7	100	12	3,4	109,1
II. Fiação e tecelagem	15	35,7	14,7	102	34,3	100	121	34,5	118,6
1.Fiação	1		20,0	5		100	5		100,0
2.Tecelagem de algodão	10		21,3	47		100	40		85,1
3.Tecelagem de sedas	1		3,0	33		100	63		190,9
4.Tecelagem de lã	3		25,0	12		100	6		50,0
5.Fabric.de sacos de aniagem	—		—	4		100	4		100,0
6.Fabric.de linhas e fios para coser e bordar	—		—	1		100	3		300,0
III. Malharia e tecidos elásticos	11	26,2	8,5	129	43,4	100	135	38,5	104,7
1.Fabric.de artigos de malha	1		2,0	51		100	59		115,7
2.Fabric.de meias	10		12,8	78		100	75		96,2
3.Fabric.de tecidos elásticos	—		—	—		100	1		—
IV. Fabricação de artigos de passamanaria, fitas e rendas	7	16,7	36,8	19	6,4	100	27	7,7	142,1
1.Fabricação de artigos de passamanaria	2		25,0	8		100	13		162,5
2.Fabric.de fitas	5		5,6	9		100	12		133,3
3.Fabric.de rendas	—		—	2		100	2		100,0
V. Fabricação de oleados	—	—	—	1	0,4	100	1	0,3	100,0
VI. Acabamento de fios e tecidos	3	7,1	—	—	—	—	18	5,1	—
1.Tingimento e enrolamento de fios	2		—	—		—	14		—
2.Estamparia de tecidos	1		—	—		—	4		—
VII. Fabricação de artefatos têxteis	4	9,5	11,4	35	11,8	100	37	10,5	105,7
1.Fabric.de art.de cordoaria	4		23,5	17		100	18		105,9
2.Fabric.de art.de tapeçaria	—		—	17		100	16		94,1
3.Fabric.de outros artefatos têxteis	—		—	1		100	3		300,0
TOTAL	42	100	14,1	297	100	100	351	100	118,2

ra Júnior: "Desde o tecido grosseiro, denominado riscado de algodão, ao mais delicado brim, imitação de casemira, aqui se fabrica. Do pano de algodão, ao morim, sem o brilho falso do importado, que, logo após a primeira lavagem, torna-se inservível, produzimos, também, mas com tal perfeição, que o industrial estrangeiro já está falsificando as nossas marcas. Esses artigos são, em sua quase totalidade, fabricados com algodão do Estado, gênero que há muito tempo obtém melhor preço que o café. (...) O tecido de seda e a passamanaria tem igualmente o seu lugar de honra. O produto nacional, dia a dia, vai afastando o produto estrangeiro. Quarenta por cento do consumo de borlas, pon-pons, cordões, franjas, gregas, alamares, reposteiros, colchas etc."[24].

Após momentânea interrupção desta fase de prosperidade nos anos que antecederam à primeira guerra, "a indústria têxtil brasileira começou, então, a ocupar com seus produtos o mercado que se abriu para elas com a retração das importações"[25].

A ausência de concorrentes europeus e norte-americanos, mantida até 1924, quando se concluiu a reversão da economia no pós-guerra, permitiu alargar a exportação de tecidos para regiões além das fronteiras nacionais. "Cercada por um clima tão favorável, não é de se espantar que a principal indústria do país se expandisse tão rapidamente no final da guerra e, particularmente, no período 1921-1927. O número de fábricas aumentou de 242 para 354 nesse período"[26]. Destes valores, que se referem exclusivamente à indústria têxtil algodoeira, verifica-se que a taxa de crescimento na cidade de São Paulo superou a média nacional, fato que acentuou a concentração geográfica dos estabelecimentos. Dentre outros fatores, contribuiu para este processo, a oferta local crescente de algodão, que "não somente estimulará a expansão da fiação e tecelagem, como o surgimento de novos ramos industriais"[27].

Quanto à defasagem entre o crescimento da produção e do número de estabelecimentos, Fishlow enfatiza que a guerra não apenas propiciou um mercado cativo mas, também, a interrupção das importações de bens de capital e dos bens intermediários. "Da maior importância para os proprietários das fábricas foram os lucros devidos à inflação do período de guerra. Nem os salários, nem o preço do algodão acompanharam a ascensão dos produtos têxteis. Grandes lucros em 1916 e 1917 foram uma conseqüência; acumulação de reservas para posterior compra de equipamentos de capital foi outra"[28].

Após um período de acelerada expansão de capacidade até 1929[29], o gênero em tela sofreu uma inversão da tendência, conforme infere-se dos dados compulsados para 1933. A queda mais acentuada nos ramos de tecelagem de algodão e artigos de meia, anotados na cidade de São Paulo, onde o número de estabelecimentos passa, respectivamente, de 47 para 40 e de 78 para 75 (em conjunto, menos 8,6%), reproduziu com menor gravidade o com-

portamento verificado nas demais regiões do estado: "... a indústria têxtil paulista apresentava-se, em 1932, com menor número de operários do que aquele verificado em 1928 (menos 19%), sendo que os ramos em que diminuiu o número de operários foram os de tecidos de algodão e tecidos de malha"[30]. Com base em relatório de fevereiro de 1930, Stein descreve a situação das 57 fábricas paulistas de tecidos de algodão: "Vinte e três haviam suspendido as suas operações; dezessete estavam funcionando com apenas 10 a 50% de sua capacidade produtiva, enquanto que dezessete fábricas (30%) operavam com 50 a 100%"[31]. Não obstante a queda na produção, estas indústrias foram declaradas em estado de superprodução em 1931, quando o governo federal baixou o Decreto nº 19.739, em 7 de março daquele ano, que restringiu a importação de maquinaria.

Estes fatos, que atuaram com maior intensidade sobre os dois principais grupos componentes das indústrias têxteis – fiação e tecelagem, malharia e tecidos elásticos –, certamente explicam o modesto desempenho do gênero em apreço, observado entre 1929 e 1933.

Apenas alguns grupos de menor participação relativa – fábricas de estopa e de recuperação de resíduos de algodão; fábricas de artigos de passamanaria, fitas e rendas; fábricas de artefatos têxteis e de acabamento de fios e tecidos – apresentavam desempenho favorável no período.

4.15 Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos

Neste gênero das indústrias de transformação sobressai, desde o primeiro ano selecionado, o amplo predomínio das fábricas de calçados. Assim, do total de 145 estabelecimentos fabricantes de artigos do vestuário, calçados e artefatos de tecidos anotados em 1914, as unidades produtoras de calçados representam 45,5% daquele número (veja-se Tabela 17). O aumento do peso relativo deste grupo no período entre 1914 e 1929, durante o qual passa para 48,1%, deveu-se ao crescimento menos acelerado do número de estabelecimentos nos demais grupos do gênero. Assim, enquanto o total de fábricas de calçados quase quadruplicou naqueles anos, os outros grupos – formados pelas indústrias de artigos e acessórios do vestuário e de artefatos de tecidos – tiveram este número apenas triplicado.

O pequeno peso relativo do grupo que congrega os estabelecimentos de confecções deve-se à exclusão dos "alfaiates" e "costureiras", classificados no setor de serviços. Deste critério classificatório, resultou a pequena importância do grupo de confecção de peças interiores do vestuário, que nos três anos selecionados, representaram, respectivamente, 21,4, 14,8 e 19,6% dos estabelecimentos do gênero.

Inversamente, a mesma observação pode ser feita em relação às fábricas de chapéus para senhoras. Montadas com pequena aplicação de capital,

TABELA 17

Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos – Número de Estabelecimentos (1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Confecção de peças interiores do vestuário, roupas de agasalhos	31	21,4	41,9	74	14,8	100	121	19,6	163,5
1. Confec.de camisas e roupas brancas	11		23,9	46		100	61		132,6
2. Confec.de roupas	7		53,8	13		100	45		346,0
3. Confec.de coletes	13		86,6	15		100	15		100,0
II. Fabricação de chapéus	34	23,4	25,4	134	26,9	100	134	21,8	100,0
1. Confec.de bonés	5		29,4	17		100	15		88,2
2. Fabric.de chapéus para homens	11		52,4	21		100	16		71,2
3. Fabric.de chapéus para senhoras	18		18,8	96		100	103		107,3
III. Fabricação de calçados para homens,mulheres e crianças	66	45,5	27,5	240	48,1	100	311	50,5	129,6
1. Fabric.de calçados	54		26,8	201		100	259		128,9
2. Fabric.de chinelos e sandálias	7		25,0	28		100	41		146,4
3. Fabric.de tamancos	5		45,4	11		100	11		100,0
IV. Fabric.de acessórios do vestuário	14	9,7	30,4	46	9,2	100	46	7,5	100,0
1. Fabric.de gravatas	1		10,0	10		100	11		110,0
2. Fabric.de guarda-chuvas e sombrinhas	9		81,8	11		100	8		72,7
3. Fabric.de bolsas, cintas e carteiras	—		—	22		100	16		72,7
4. Fabric.de ligas e suspensórios	1		100,0	1		100	2		200,0
5. Fabric.de luvas	2		100,0	2		100	8		400,0
6. Fabric.de outros acessórios do vestuário	1		—	—		—	1		—
VI. Fabricação de toldos e cortinas	—	—	—	5	1,0	100	4	0,6	80,0
TOTAL	145	100	29,0	499	100	100	616	100	123,4

TABELA 18

Produtos Alimentares – Número de Estabelecimentos (1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice da cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de prod.alimentares	30	13,6	30,0	100	15,6	100	137	15,9	137,0
1. Moagem de trigo	—		—	6		100	6		100,0
2. Torrefação e moagem de café	25		29,4	85		100	123		144,7
3. Fabric.de fubá e farinha de milho	5		83,3	6		100	8		133,3
4. Fabricação de polvilho	—		—	3		100	—		—
II. Fabricação de doces e conservas	25	11,4	31,6	79	12,3	100	94	10,9	119,0
1. Fabric.de doces, balas e chocolates	18		36,7	49		100	48		98,0
2. Fabr. da conservas	1		25,0	4		100	5		125,0
3. Prep.de conservas e carnes e prod.de salsicharia	6		23,1	26		100	41		157,7
III. Fabric.de produtos laticínios	—	—	—	8	1,2	100	11	1,3	137,5
IV. Refinação e moagem de açúcar	1	0,5	20,0	5	0,8	100	4	0,5	80,0
V. Fabric.de massas alimentícias e biscoitos	31	14,1	56,4	55	8,6	100	62	7,2	112,7
1. Fabric.de massas alimentícias	25		56,8	44		100	50		113,6
2. Fabric.de biscoitos e bolachas	6		54,5	11		100	12		109,1
VI. Moagem de sal	—	—	—	2	0,3	100	2	0,2	100,0
VII. Fabric.de produtos de padaria,confeitaria e pasteiaria	129	58,6	33,0	391	60,8	100	547	63,3	140,0
1. Fabric.de prod.de padaria e confeitaria	128		33,8	379		100	518		136,7
2. Fabric.de artigos de pastelaria	1		83,3	12		100	29		241,7
VIII. Fabric.de outros produtos de alimentação	4	1,8	133,3	3	0,4	100	6	0,7	200,0
TOTAL	220	100	34,2	643	100	100	863	100	134,2

como observado no capítulo seguinte, tais unidades proliferaram, especialmente no último período analisado, fato que acarretou aumento da participação relativa do grupo no total das indústrias do gênero.

Colocadas estas ressalvas, verifica-se que, no seu conjunto, as indústrias do vestuário, calçados e artefatos de tecidos apresentaram, entre 1929 e 1933, um desempenho substancialmente inferior àquele observado no período imediatamente anterior. Tal comportamento decorreu, por um lado, da redução do ritmo de crescimento do número de estabelecimentos fabricantes de calçados e de confecções e, por outro, à queda nos ramos mais expressivos dos demais grupos. Em 1929, anotou-se 21 fábricas de chapéus para homens, número que diminuiu para 16 em 1933. No grupo dos fabricantes de acessórios do vestuário, no primeiro ano acima, registrou-se 22 estabelecimentos dedicados à produção de bolsas, cintos e carteiras, valor reduzido para 16 no último ano. Compensou este declínio o aumento do número de fabricantes de luvas de 2 para 8, em igual período.

4.16 Produtos Alimentares

Conforme os dados inscritos na Tabela 18, infere-se que o gênero em foco apresentou, no período entre 1914 e 1929, expressiva diversificação, ocorrida, especialmente, nos grupos referentes à moagem de trigo, fábricas de polvilho, produtos laticínios e moagem de sal. Além disso, no mesmo intervalo, verificou-se significativo crescimento do número de estabelecimentos em todos os grupos do gênero das indústrias alimentícias, cujo total aumentou de 220 para 643, ritmo coerente com a evolução demográfica observada na capital paulista.[32]

Elucida esta relação o comportamento observado nas panificadoras, cujo aumento de 304%, ao longo dos anos selecionados, aproxima-se do índice de 330% de crescimento populacional anotado na cidade de São Paulo, entre 1900 e 1934[33]. Tal semelhança na evolução deve-se, ao que tudo indica, à característica perecível do gênero alimentício, produzido neste grupo de indústria. Este ritmo de crescimento, por sua vez, elevou a participação relativa dos fabricantes de produtos de padaria, confeitaria e artigos de pastelaria de 58,6 para 63,3%, respectivamente, em 1914 e 1933.

Em igual período, aumentos superiores a estes, registraram, além daqueles grupos apontados no início deste item, apenas aquele referente aos fabricantes de doces e conservas; fato atribuído à instalação de unidade de preparo de conservas e refrigeração de carnes. Em 1929, os ramos nos quais os classificamos e que, em 1914, se aplica quase que exclusivamente de fabricantes de salames, refere-se sobretudo aos frigoríficos (item II.3 da Tabela 18).

TABELA 19
Bebidas – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de bebidas alcoólicas	31	94,0	63,3	49	87,5	100	69	87,4	140,8
II. Engarrafamento de água potável	1	3,0	16,6	6	10,7	100	6	7,5	100,0
III. Fabricação de xaropes	1	3,0	100,0	1	1,8	100	1	1,3	100,0
IV. Fabricação de outras bebidas	—	—	—	—	—	—	3	3,8	—
TOTAL	33	100	58,9	56	100	100	79	100	141,1

Entre 1929 e 1933, sem qualquer mudança substancial em sua composição interna, o gênero em tela apresentou aumentos de 34,2% no total de estabelecimentos.

4.17 Bebidas

A comparação do peso relativo de cada grupo no total de estabelecimentos do gênero, ressalta, desde o primeiro ano selecionado, a elevada participação daquele que reúne os fabricantes de bebidas alcoólicas. Em 1914, este grupo, que represente 94% das unidades produtoras de bebidas, compõe-se, sobretudo, dos fabricantes de licores (19) (veja-se Tabela 19). O aumento apontado entre 1929 e 1933, deve-se à inclusão de 38 engenhos de aguardente, até então isentos do imposto de indústria, localizados nos arrabaldes da Capital, particularmente nas cercanias dos bairros de Perus, Jaraguá e Lageado.

As unidades produtivas do outro grupo do gênero de bebidas, aquele que congrega as unidades de engarrafamento de água potável, concentraram-se nas imediações da Serra da Cantareira e na Estrada São Paulo-Rio. O número de estabelecimentos deste grupo, bem como o de fabricantes de xaropes, não apresentou qualquer variação no período entre os dois últimos anos selecionados. Tal comportamento observou-se apenas naquele referente às destilarias de álcool, segmento onde anotou-se a instalação de 2 unidades produtivas no último ano selecionado (incluídos no item II da Tabela 19).

4.18 Fumo

Em 1914, anotou-se 26 estabelecimentos do gênero em tela, 20 dos quais dedicados à "manipulação do fumo", e os demais ao fabrico de cigarros e charutos.

Nos dois outros anos selecionados, os dados compulsados revelaram um quadro totalmente diverso. Em 1929, do total de 12 unidades produtoras do gênero, apenas 7 destinavam-se à preparação do produto, número que se reduziu para 5 em 1933, o que representa 23% do total de 21 estabelecimentos.

4.19 Editorial e Gráfica

As indústrias de editorial e gráfica são, após as indústrias têxteis, o gênero onde se verificou o maior crescimento do número de estabeleci-

TABELA 20
Editorial e Gráfica – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Edição, impressão de jornais e outros periódicos	12	14,6	28,6	42	16,1	100	52	20,6	123,8
II. Serviços gráficos	68	82,9	31,6	215	82,3	100	199	78,6	92,6
1. Produção de matrizes para impressão	3		23,1	13		100	11		84,6
2. Pautação, encadernação e douração	6		46,2	13		100	8		61,5
3. Execução e serviços gráficos	59		31,2	189		100	180		95,2
III. Outras atividades gráficas e editoriais	2	2,5	50,0	4	1,5	100	2	0,8	50,0
TOTAL	82	100	31,4	261	100	100	253	100	96,9

mentos entre 1914 e 1929. No primeiro ano, registrou-se 33 unidades do gênero, número que se elevou para 56, no último ano (veja-se Tabela 20).

Tal desempenho deveu-se, principalmente, ao aumento do número de unidades de serviços gráficos, grupo quase que exclusivamente composto pelos estabelecimentos tipográficos, cuja quantidade aumentou de 59 para 189 durante aqueles anos.

No intervalo entre os dois últimos anos selecionados, verificou-se que, analogamente aos gêneros de madeira, minerais não-metálicos, material de transporte e de papel e papelão; as indústrias de editorial e gráfica apresentaram acentuada queda no ritmo de crescimento. Tal fenômeno, observou-se com maior intensidade no ramo de pautação, encadernação e douração, conforme indica a redução de 5 unidades entre 1929 e 1933. Neste período, anotamos desempenho favorável apenas no grupo de edição e impressão de periódicos.

5. Comércio de Mercadorias

Situada em local privilegiado do planalto paulista, a cidade de São Paulo, centro de irradiação das vias de transporte, constituiu-se no ponto de convergência de produção agrícola, em especial a cafeeira, fato que lhe conferiu o papel de centro distribuidor dos gêneros demandados por sua hinterlândia ou por estados circunvizinhos que, embora política e administrativamente dela separados, participavam do mesmo complexo econômico. Esta circunstância refletiu-se na destacada importância do comércio de mercadorias que, como já observamos anteriormente, representava o setor onde se agrupavam o maior número dos estabelecimentos da Capital. Para esta ocorrência, certamente também corroboraram o aumento populacional em seu território, processo que, realizado em quadro social específico, internaliza o dinamismo e acresce a dependência às trocas. Tais movimentos, com singular clareza, expressam-se na composição do setor comercial e suas sucessivas modificações.

A Tabela 21, que apresenta a estrutura do comércio segundo o gênero transacionado de mercadorias, revela que, nos três anos selecionados, o comércio de produtos alimentícios — incluído nos itens 12 e 15 da tabela — apresenta a maior participação relativa.

Predominantemente voltados ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo imediato, estes estabelecimentos representavam 57,8% do total do setor em 1914. Pelo mesmo critério, sobressaem, pela ordem decrescente de importância, o comércio de tecidos e fios têxteis, artigos de vestuário, de armarinho e de uso pessoal; produtos químicos e farmacêuticos; móveis, artigos de habitação e de utilidade doméstica; e materiais de construção, elétrico e ferragens.

TABELA 21
Comércio de Mercadorias – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
1. Prods.extrativos e agropecuários	54	1,1	28,7	188	1,6	100	137	1,2	72,9
2. Mat.p/constr.elétrico e ferragens	142	2,9	24,5	580	5,0	100	507	4,3	87,4
3. Maq.,aparelhos e equipamentos	59	1,2	29,4	201	1,7	100	232	2,0	115,4
4. Artefatos de borracha				17	0,1	100	23	0,2	135,3
5. Veículos, peças e acessórios	31	0,6	14,2	218	1,9	100	128	1,1	58,7
6. Móveis, arts.de habitação e de utilidade doméstica	212	4,3	41,3	513	4,4	100	443	3,8	86,4
7. Art.de papelaria,livraria,jornais e revistas	74	1,5	34,1	217	1,9	100	222	1,9	102,3
8. Prods.químicos e farmacêuticos	366	7,5	79,0	463	4,0	100	515	4,4	111,2
9. Combustíveis e lubrificantes	71	1,4	8,0	891	7,6	100	933	7,9	104,7
10.Tecidos e fios têxteis	471	9,6	52,0	905	7,7	100	728	6,2	80,4
11.Arts.do vestuário, de armarinho e de uso pessoal	397	8,1	31,9	1246	10,7	100	1530	13,0	122,8
12.Produtos alimentícios	612	12,5	27,9	2192	18,8	100	2531	21,5	115,5
13.Bebidas e artigos de tabacaria	112	2,3	36,5	307	2,6	100	250	2,1	81,4
14.Artigos diversos	42	0,9	44,7	94	0,8	100	85	0,7	90,4
15.Mercadorias em geral, incluídos os gêneros alimentícios	2221	45,3	64,5	3446	29,5	100	3186	26,8	92,5
16.Artigos usados	41	0,8	20,1	204	1,7	100	346	2,9	169,6
TOTAL	4905	100	42,0	11682	100	100	11796	100	101,0

Pelos índices de crescimento, verifica-se que, entre este ano e 1929, o setor de comércio de mercadorias, apresentou desempenho inferior àquele das indústrias de transformação. Apenas o comércio de veículos, peças e acessórios, juntamente com o de combustíveis e lubrificantes[34], registraram evolução mais favorável. Dentre os gêneros destacados em 1914 pela elevada participação relativa, três deles – tecidos e fios têxteis; secos e molhados; produtos químicos e farmacêuticos, onde obtivemos o menor índice de crescimento – acusaram valores inferiores ao conjunto do setor.

Da mesma forma que na indústria de transformação, no comércio de mercadorias anotamos a instalação de 17 estabelecimentos de artefatos de borracha, durante este período.

No intervalo dos quatro anos compreendidos entre 1929 e 1933, verificamos que, excetuado o gênero de artigos usados, todos os demais componentes do setor em foco registraram índices de crescimento inferiores à média anual da obtida entre 1914 e 1929; fato que permite avaliar o arrefecimento deste setor após o último ano. Ademais, os dados compulsados para 1933, revelam o decréscimo absoluto do número de estabelecimentos que transacionam produtos extrativos e agropecuários; secos e molhados; materiais de construção, elétricos e ferragens; móveis, artigos de habitação e de utilidade doméstica; bebidas e artigos de tabacaria; tecidos e fios têxteis, veículos, peças e acessórios. Comparativamente a 1929, os mesmos dados acusam redução de 733 casas comerciais destes gêneros.

Particularizamos estas mudanças a nível interno de cada gênero comercial nos itens que se seguem. Adicionalmente, procuramos ainda evidenciar o grau de integração atingido entre os diversos setores da atividade econômica da cidade de São Paulo, bem como destacar as características quanto à especialização dos estabelecimentos. À semelhança do procedimento adotado para o setor das indústrias de transformação, desta análise subtraímos o comércio de artigos diversos, cujos dados inscrevemos na tabela anexada no final desta capítulo.

5.1 Produtos Extrativos e Agropecuários

Os dados compulsados indicam crescente participação do grupo que reúne os estabelecimentos de venda de flores e plantas naturais; ao longo do período analisado. Este grupo que, em 1914, dividia com aquele formado pelo comércio de madeira a primazia quanto ao número de estabelecimentos comerciais de produtos extrativos e agropecuários – 51,9 e 40,7% respectivamente –, destaca-se nos anos subseqüentes (veja-se Tabela 22). Até 1929, este predomínio relativo se mantém a despeito do crescimento absoluto dos demais segmentos.

TABELA 22

Produtos Extrativos e Agropecuários (Exclusive Produtos Alimentícios)
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de Cresc.	Número	%	Índice de Cresc.	Número	%	Índice de Cresc.
I. Algodão em rama	1	1,9	5,3	19	10,1	100	9	6,6	47,4
II. Animais	3	5,5	12,5	24	12,8	100	21	15,3	87,5
III. Alfafa, farelo de milho e alimento para aves	—	—	—	5	2,6	100	17	12,4	340,0
IV. Plantas e flores	28	51,9	27,7	101	53,7	100	71	51,8	70,3
V. Madeira	22	40,7	56,4	39	20,8	100	19	13,9	48,7
TOTAL	54	100	28,7	188	100	100	137	100	72,8

No último ano analisado, a manutenção do elevado peso relativo pelo grupo formado pelo comércio de plantas e flores naturais decorre do decréscimo menos intenso do número de estabelecimentos comparativamente àquele observado nos demais grupos do gênero em apreço. A redução absoluta da quantidade de unidades comerciais de madeira acompanhou a tendência já observada no setor industrial correspondente.

5.2 Materiais para Construção, Material Elétrico e Ferragens

O nível de particularidade aplicado aos lançamentos tributários permite-nos relacionar a evolução numérica dos estabelecimentos deste gênero de comércio com o seu grau de especialização.

Para este fim, dividimo-lo em três grupos – conforme anotado na Tabela 23 –, cujas quantidades evoluem de modo crescente até 1929.

No grupo de materiais de construção, o aumento de 20 para 178 entre 1914 e 1929 resulta, primordialmente, da instalação de estabelecimentos especializados no comércio de pequena variedade de produtos; a exemplo do ocorrido com o ramo de azulejos, ladrilhos e material cerâmico. Entre 1929 e 1933, verifica-se que tais estabelecimentos abandonam gradativamente a especialização, fato que explica o crescimento do ramo de materiais de construção em geral (item I.1 da Tabela 23) anotado durante este período.

O confronto da lista de contribuintes enquadrados no segundo grupo revela, durante todo o período analisado, tendência semelhante àquela que, no grupo anterior, detectamos nos anos finais de nosso levantamento. Totalmente especializados na venda de artigos de eletricidade e iluminação no ano inicial de estudo, os estabelecimentos deste grupo apresentam-se mais diversificados em 1929. Neste ano, do total de 135 estabelecimentos, 33% comercializam, além daqueles produtos, aparelhos elétricos, geralmente rádios. Este valor sobe para 61%, em 1933, ano em que se registrou 140 unidades de comércio de artigos de eletricidade, aparelhos elétricos e de iluminação.

A mesma observação permanece válida para o terceiro grupo do gênero em tela. Praticamente, a única classe de artigo comercializado pelos 104 estabelecimentos anotados em 1914, as ferragens passam crescentemente a ser vendidas juntamente com outros produtos; louças e utensílios domésticos de ferro esmaltado. Nos dois outros anos de levantamento, verifica-se que apenas 69 e 54% do total de estabelecimentos do grupo mantêm-se especializados na venda de ferragens.

TABELA 23
Materiais para Construção, Material Elétrico e Ferragens
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Materiais para construção	20	14.1	11.2	178	30.7	100	119	23.5	66.9
1.Mat.para constr.em geral	13		15.3	85		100	61		71.8
2.Pedras de cantaria	2		33.3	6		100	1		16.7
3.Frontão	1		100.0	1		100	1		100
4.Cal	2		28.6	7		100	3		42.9
5.Azulejos,ladrilhos e mat. cerâmico	—		—	56		100	34		60.7
6.Tintas e vernizes	2		8.7	23		100	19		82.6
II. Artigos de eletricidade, ap. elétricos e de iluminação	18	12.7	13.3	135	23.3	100	140	27.6	103.7
III. Ferragens	104	73.2	38.9	267	46.0	100	248	48.9	92.9
TOTAL	142	100	24.5	580	100	100	507	100	87.4

A análise sobre a evolução deste gênero de comércio durante o período compreendido entre os dois últimos anos selecionados, sugere que a ampliação da variedade dos gêneros transacionais foi a fórmula encontrada pelos comerciantes para contornar as adversidades sobrevenientes à crise de 1929.

5.3 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agrícolas, Industriais, Comerciais e de Uso Técnico-Profissional

Nos três anos selecionados, o grupo formado pelos estabelecimentos de comércio de artigos de uso técnico-profissional apresenta o maior peso relativo. Naqueles anos, este grupo representa, respectivamente, 64,4, 43,3 e 47,4% do total das casas de comércio do gênero em apreço (veja-se Tabela 24).

A comparação entre as Tabelas 25 e 42 sugere que a estrutura interna deste grupo, bem como sua evolução, foram conduzidas pelo desempenho do ramo de confecção e reparação de artigos de uso pessoal, do qual tratamos adiante. Do mesmo modo que neste ramo do setor de serviços, no grupo de comércio de artigos de uso técnico-profissional, aquele de couros e acessórios para sapateiros, apresenta maior participação relativa. Tal coincidência, que também ocorre no ramo comercial que fornece metais brancos para relojoeiro, explica grande parte do crescimento do número de estabelecimentos deste grupo de 87 para 110, entre 1929 e 1933.

A justaposição revelada nos movimentos do número de estabelecimentos de comércio de artigos de uso técnico e profissional e do grupo de serviços de confecção, conservação e reparação de artigos de uso pessoal decorre, certamente, de critérios classificatórios adotados neste estudo e que, como indicamos no Apêndice Metodológico, fundamentam-se no recenseamento de 1940.

O acompanhamento das variações do número de estabelecimentos potencialmente demandantes dos produtos transacionados nos demais grupos do gênero em tela, embora estes não sejam tão imediatamente reconhecíveis como o caso que acabamos de analisar, evidencia a existência de relações que atestam o grau de integração entre os diversos setores das atividades econômicas na capital.

Exemplificam este processo, os movimentos registrados no grupo de máquinas e fitas cinematográficas, cujos compradores mais próximos são os cinemas locais, incluídos no setor de "serviços de diversões" (veja-se Tabela 39).

O crescimento deste setor entre 1914 e 1929, durante o qual o número de estabelecimentos passou de 48 para 88, contribuiu, ao que tudo indica, para a expansão daquele grupo de comércio de 3 para 18, em igual

TABELA 24

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agrícolas, Industriais, Comerciais e de Uso Técnico-Profissional – Número de Estabelecimentos (1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Máquinas e acessórios	12	20,3	22,6	53	26,4	100	47	20,2	88,7
II. Máquinas de escrever e calcular	—	—	—	11	5,5	100	12	5,2	109,1
III. Máquinas e fitas cinematográf.	3	5,1	16,6	18	8,9	100	18	7,8	100,0
IV. Balança, cofre e maq. registradoras	1	1,7	7,7	13	6,5	100	22	9,5	169,2
V. Sementes, adubos e formicida	5	8,5	26,3	19	9,4	100	23	9,9	121,1
VI. Artigos de uso técnico-profis.	38	64,4	43,7	87	43,3	100	110	47,4	126,4
1. Couros e acessórios para sapateiros.	33		63,5	52		100	66		126,9
2. Artigos para relojoeiros.	1		14,3	7		100	7		100,0
3. Aparelhos cirúrgicos, odontológicos e ortopédicos	4		17,4	23		100	25		108,7
4. Aparelhos de precisão	—		—	5		100	12		240,0
TOTAL	59	100	29,3	201	100	100	232	100	115,4

período. O aparente descompasso em 1933, ano em que registramos 18 estabelecimentos comerciais de máquinas e fitas cinematográficas e 155 de serviços de diversões, deve-se à inclusão de 90 casas de "diversões" (49 em 1929) e de 31 de "máquinas de prêmios ou automáticas", neste último setor.

5.4. Artefatos de Borracha

Os livros de lançamentos relativos ao ano inicial do estudo não registram qualquer estabelecimento do gênero em tela. Em 1929, anotamos 17 casas comerciais de artefatos de borracha, inclusive pneumáticos e câmaras de ar. Neste ramos, predominam os grandes estabelecimentos – neles compreendidos, a Goodrick Rubber Cy of Brazil; Firestone Tire and Rubber Cy; The Goodyear Tire and Tubber Cy; United States Rubber Cy; S. A. Michelin; General Tire & Rubber Co. – parte dos quais, representantes de produtores estrangeiros que, posteriormente, instalaram-se como fabricantes daqueles produtos no país.

O crescimento do número de casas comerciais do gênero em 1933 – ano em que contamos 23 estabelecimentos –, acompanhou a tendência observada no ramo de peças e acessórios para veículos, tratados no item seguinte.

5.5. Veículos, Peças e Acessórios

Os resultados numéricos (veja-se Tabela 25) indicam, até 1929, larga diferença no índice de crescimento dos grupos componentes do gênero comercial em tela.

Como se verifica, neste ano, à venda de automóveis, peças e acessórios, cujo peso relativo no ano inicial de estudo equilibra-se com o referente ao de bicicletas, dedicam-se 84% dos estabelecimentos do gênero.

O aumento do peso relativo daquele grupo, em 1933, deve-se ao seu decréscimo menos acentuado *vis-à-vis* aquele de comércio de bicicletas, que passou de 31 estabelecimentos, em 1929, para apenas 16 no último ano selecionado.

Durante o mesmo período, este valor se reduz de 183 para 106 no grupo predominante[35], provavelmente, com maior intensidade no ramo de comércio de automóveis; visto que o número de estabelecimentos que vendem exclusivamente peças – especialmente acumuladores e "coxins" – e acessórios, aumenta, entre aqueles anos, de 55 para 65. Este crescimento ainda maior, caso houvéssemos incluído os estabelecimentos de "peças usadas para automóveis", dos quais tratamos adiante, sob a designação de "comércio de artigos usados".

TABELA 25

Veículos, Peças e Acessórios – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Automóveis, peças e acessórios	11	35,5	6,0	183	84,0	100	106	82,8	57,9
II. Bicicletas	14	45,2	45,2	31	14,2	100	16	12,5	51,6
III. Arreios	6	19,3	150,0	4	1,8	100	6	4,7	150,0
TOTAL	31	100	14,2	218	100	100	128	100	58,7

5.6. Móveis, Artigos de Habitação e de Utilidade Doméstica

Os dados compulsados para este gênero comercial, indicam o predomínio, nos três anos selecionados, do grupo formado pelas casas de móveis, que representa, respectivamente, 45,3, 53,6 e 48,1% dos estabelecimentos (veja-se Tabela 26). O aumento da participação deste grupo, até 1929, deve-se ao crescimento menos intenso que se observa nos demais grupos componentes do gênero. Do mesmo modo, à manutenção desta diferença de ritmo no período de declínio, que se inicia após aquele ano, atribuímos a redução de seu peso relativo em 1933. Durante estes anos, em que o número de estabelecimentos diminui de 275 para 213, o grupo de móveis apresenta ainda mudanças na composição interna, dada pela queda mais acentuada no ramo de camas de ferro — designação sob a qual contamos 17 estabelecimentos, em 1929, e apenas 1, em 1933 — e pelo crescimento de casas de móveis "de luxo" e artigos de tapeçaria, que passa de 31 para 42, em igual período.

O mesmo processo interno ocorreu com o grupo que congrega as casas de artigos de habitação, para a qual registramos o peso relativo de 33,5, 29,0 e 29,1% nos três anos selecionados.

A modificação da estrutura deste grupo deveu-se, até 1929, ao acentuado aumento do número de casas de máquinas de costura. No intervalo compreendido entre aqueles anos, instalaram-se 22 novos estabelecimentos do ramo, dentre os quais 8 pertencentes à Singer Sewing Machine Co., número que representa cerca de um terço de total anotado em 1929. Em 1933, observa-se uma queda na participação relativa desta empresa no ramo de comércio de máquinas de costura, dada pelo fechamento de dois estabelecimentos de sua propriedade.

5.7. Artigos de Papelaria, Livraria, Jornais e Revistas

Os resultados obtidos para o gênero em tela indicam, ao longo dos anos estudados, acentuado predomínio do grupo de artigos de papelaria, para o qual anotamos participação relativa de 51,4, 62,7 e 58,5%, respectivamente, em 1914, 1929 e 1933 (veja-se Tabela 27).

O decréscimo deste valor, observado no período entre os dois últimos anos, deriva unicamente do aumento no peso relativo do grupo de livrarias, cujo número de estabelecimento aumenta de 25 para 45 entre aqueles anos.

O grupo de jornais e revistas que, analogamente ao grupo predominante, apresenta acelerado crescimento entre 1914 e 1929 — anos em que contamos, respectivamente, 5 e 49 unidades comerciais —, registra a inversão desta tendência no último ano selecionado, no qual computamos apenas 44 estabelecimentos.

TABELA 26
Móveis, Artigos de Habitação e de Utilidade Doméstica
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Móveis	96	45,3	34,9	275	53,6	100	213	48,1	77,5
II. Artigos de habitação	71	33,5	47,7	149	29,0	100	129	29,1	86,6
1. Molduras, quadros e espelhos	29		51,8	56		100	46		82,1
2. Fogões	8		50,0	16		100	22		137,5
3. Máquinas de costura	1		4,3	23		100	20		87,0
4. Instrumentos musicais, gramofones e discos	33		61,1	54		100	41		75,9
III. Artigos de utilidade doméstica	45	21,2	50,6	89	17,4	100	101	22,8	113,5
1. Artigos de vidro e cristais	4		30,8	13		100	12		92,3
2. Louças	41		53,9	76		100	89		117,1
TOTAL	212	100	41,3	513	100	100	443	100	86,4

TABELA 27
Artigos de Papelaria, Livraria, Jornais e Revistas
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Papelaria	38	51,4	27,9	136	62,7	100	130	58,5	95,6
II. Livraria	31	41,9	124,0	25	11,5	100	45	20,3	180,0
III. Jornais e revistas	5	6,7	10,2	49	22,6	100	44	19,8	89,8
IV. Placas e carimbos	—	—	—	7	3,2	100	3	1,4	42,9
TOTAL	74	100	34,1	217	100	100	222	100	102,3

TABELA 28
Produtos Químicos e Farmacêuticos – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Farmácia e drogaria	354	96,7	83,5	424	91,6	100	440	85,4	103,8
II. Produtos químicos	2	0,6	6,9	29	6,3	100	27	5,3	93,1
III. Fogos de artifício	10	2,7	100,0	10	2,1	100	48	9,3	480,0
TOTAL	366	100	79,0	463	100	100	515	100	111,2

Contudo, é no grupo de placas e carimbos que registramos o declínio mais acentuado entre 1929 e 1933, nos quais anotamos a redução de 7 para 3 casas comerciais; movimento semelhante àquele observado na evolução dos fabricantes destes produtos (veja-se Tabela 1 do Apêndice Estatístico deste capítulo).

5.8. Produtos Químicos e Farmacêuticos

Do conjunto dos gêneros componentes do setor de comércio de mercadorias, o gênero em tela é aquele no qual anotamos o menor crescimento relativo do número de estabelecimentos entre 1914 e 1929. Tal fato deriva tanto da manutenção do predomínio de um único grupo como de seu fraco desempenho naqueles anos.

No primeiro ano contamos 366 estabelecimentos do gênero, dentre os quais incluem-se 354 farmácias e drogarias; 2 casas de produtos químicos e 10 de fogos de artifícios (veja-se Tabela 28). O predomínio que, neste ano, detém o grupo que reúne as unidades de comércio de produtos farmacêuticos e de perfumaria, mantém-se nos dois outros anos selecionados. O pequeno crescimento deste grupo, *vis-à-vis* os demais, resulta na redução de seu peso relativo – de 96,7 para 91,6%, em 1914 e 1929, e para 85,4%, em 1933.

O índice de crescimento do grupo dos estabelecimentos de produtos químicos anotado no intervalo entre os primeiros anos escolhidos, relaciona-se estreitamente com aquele observado no gênero das indústrias têxteis; fato que se deve, provavelmente, ao predomínio dos estabelecimentos dedicados ao comércio de anilinas.

Assim, contrariamente, ao que se poderia esperar, em virtude do crescimento do setor industrial de produtos químicos, registrado em 1933, aquele grupo repete, igualmente, o decréscimo das indústrias têxteis.

A variação do número de casas de fogos de artifícios, ao que nos parece, relaciona-se com a eficiência do órgão arrecadador de impostos; dado o caráter esporádico da atividade comercial.

5.9. Combustíveis e Lubrificantes

O elevado índice de crescimento do número de estabelecimentos do gênero em tela, entre 1914 e 1929 – a maior taxa de variação no setor de comércio de mercadorias – decorre, por um lado, da ausência dos postos de combustíveis e lubrificantes nos levantamentos efetuados para o primeiro ano, durante o qual gozaram da isenção do pagamento do imposto de comércio; e por outro, de sua introdução, em 1929, de acordo com o número de bombas de gasolina e de óleo.

TABELA 29
Combustíveis e Lubrificantes – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Gasolina e óleo(*)	1	1,4	0,2	557	62,5	100	495	53,1	88,9
II. Lenha e carvão	70	98,6	21,0	334	37,5	100	438	46,9	131,1

Obs.: (*) Número de bombas.

TABELA 30
Principais Distribuidores de Gasolina e Óleo em 1929 e 1933, na Cidade de São Paulo (Nº de Bombas de Gasolina e Óleo)

	1929	1933
1. Standart Oil Co. of Brasil	66	76
2. S. A. Auto Marquês de Itu	64	3
3. União Cooperativa H.B.C.	46	59
4. Gaspar de Almeida	32	12
5. The Atlantic Refining Co.	31	31
6. Anglo Mexican Petroleun Co.	16	44
7. Texaco	16	18
Total	271	243
% sobre o nº total de bombas	48	48

TABELA 31
Tecidos e Fios Têxteis – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fios para tecidos	—	—	—	1	0,1	100	1	0,1	100
II. Tecidos	471	100	52,1	904	99,9	100	727	99,9	80,4
1. Tecidos	440		62,2	696		100	487		70,0
2. Tecidos e armarinhos	31		14,9	208		100	240		115,4
TOTAL	471	100	52,0	905	100	100	728	100	80,4

Assim, os 71 estabelecimentos do gênero em apreço, anotados em 1914, dedicam-se, exclusivamente, ao comércio de combustíveis de origem vegetal (veja-se Tabela 29).

Dentre estes, cerca da metade tem o carvão como principal gênero de comércio. Unicamente, ao aumento do número de tais estabelecimentos deve-se o crescimento do grupo de lenha e carvão de 334 para 438 unidades nos dois últimos anos escolhidos.

No primeiro ano em que figuram de nossas informações, nota-se elevada concentração das bombas de gasolina e de óleo em torno de sete distribuidores que, conjuntamente, representam cerca da metade de seu número total (veja-se Tabela 30).

Em 1933, apesar da alteração interna do peso relativo de cada empresa, verifica-se que estas mantêm, conjuntamente, a mesma participação no grupo de combustíveis e lubrificantes.

5.10. Tecidos e Fios Têxteis

No primeiro ano de nosso levantamento e, em seguida aos gêneros alimentícios, os tecidos representam a mercadoria transacionada pela maior parte dos estabelecimentos comerciais da capital paulista. Como já indicamos anteriormente, o gênero de tecidos e fios têxteis participa com 9,6% do total de casas comerciais, em 1914. Neste ano, registramos 471 estabelecimentos do gênero em apreço, dos quais 31 comercializam armarinhos além de tecidos (veja-se Tabela 31). Pelos dados do segundo ano selecionado, verifica-se a existência de diferenças no índice de crescimento entre estes dois tipos de estabelecimentos (incluídos no item II da tabela indicada). Assim, as casas de tecidos e armarinhos, que no primeiro ano representavam apenas 6,6%, participam com 23,0%, em 1929.

O aumento do peso relativo destes estabelecimentos para 33,0%, em 1933, deve-se, por um lado, à redução de 209 casas especializadas em tecidos; e, por outro, ao aumento de 32 lojas que, conjuntamente, vendem armarinhos e fazendas. O crescimento do número de tais estabelecimentos mistos, apontado neste ano, coincide com aquele observado no grupo inclusive das casas que vendem apenas armarinhos, tratado no item que se segue.

5.11. Artigos do Vestuário e de Armarinho

Para a análise deste gênero, subdividimo-lo em quatro grupos, conforme anotado na Tabela 32. De seu exame, verifica-se que estes grupos apresentam grande diversidade na participação relativa e nas tendências de cres-

TABELA 32
Artigos do Vestuário, de Armarinho e de Uso Pessoal
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Armarinho	63	15,9	25,5	247	19,8	100	350	22,9	141,7
II. Artigos do vestuário	111	27,9	50,4	220	17,7	100	446	29,1	202,7
1.Roupas feitas	111		52,8	210		100	429		204,3
2.Peles de agasalho	—		—	10		100	17		170,0
III. Acessórios do vestuário	37	9,3	15,9	232	18,6	100	251	16,4	108,2
1.Bolsas, cintos e carteiras	—		—	14		100	18		128,6
2.Meias e gravatas	7		8,0	87		100	83		95,4
3.Guarda-chuva e sombrinhas	14		53,8	26		100	23		88,5
4.Chapéus	16		15,2	105		100	127		121,0
IV. Calçados	90	22,7	20,9	430	34,5	100	376	24,6	87,4
V. Artigos de uso pessoal	96	24,2	82,0	117	9,4	100	107	7,0	91,5
1.Joalherias	76		105,5	72		100	58		80,6
2.Ótica e artigos fotográficos	5		29,4	17		100	30		176,5
3.Malas	15		53,6	28		100	19		67,9
TOTAL	397	100	31,9	1246	100	100	1530	100	122,8

cimento durante os três anos escolhidos. Assim, em 1914, sobressai o grupo que reúne as casas de artigos do vestuário, que neste ano somam 111 estabelecimentos que representavam 27,9% do gênero.

Em 1929, ano em que registramos expressivo aumento do número de estabelecimentos de praticamente todos os grupos, predomina aquele referente às casas de calçados, com peso relativo de 34,5%.

No mesmo ano, os grupos de armarinho, artigos do vestuário e acessórios do vestuário se equilibram em torno de 20%.

Em 1933, destaca-se novamente o grupo de artigos do vestuário; produto transacionado por 29,1% dos estabelecimentos do gênero em tela.

Apenas o grupo pertinente às casas de artigos de uso pessoal não acompanha tais tendências de variação, mantendo-se praticamente estacionado em torno de 100 estabelecimentos durante todo o período de estudo; não obstante a mudança em sua composição interna, que decorre, basicamente, das atividades registradas nos ramos de ótica e artigos fotográficos e de malas.

Entre 1929 e 1933, notamos o declínio de apenas dois grupos componentes do gênero em apreço: calçados e artigos de uso pessoal. No mesmo período, o maior crescimento observa-se no grupo de artigos do vestuário que, à semelhança do ocorrido no ramo correspondente ao setor industrial, tem seu número de estabelecimentos praticamente duplicado, passando de 220 para 446 unidades. O mesmo confronto pode ser efetuado entre os grupos comerciais e industriais de armarinhos (veja-se item IV da Tabela 16) e de acessórios do vestuário (veja-se item III da Tabela 16 e item IV da Tabela 17).

5.12. Produtos Alimentícios

Os dados compulsados indicam que os produtos alimentícios constituem o gênero ao qual se dedica a maior parcela dos estabelecimentos comerciais da cidade de São Paulo. Sua importância decorre, fundamentalmente, da necessidade de prover de mantimentos a população aglomerada no núcleo urbano. "Tal necessidade, que é de vital importância, exige por seu turno um aparelhamento imenso – instalação de culturas e indústrias agrárias, vias de comunicação, organização comercial – cujo papel na vida econômica e social, bem como na estrutura geo-humana de São Paulo é considerável"[36].

Neste item, inicialmente, tratamos das casas especializadas no abastecimento dos gêneros alimentícios indicados na Tabela 33 que, em sua maior parte, compõe-se de produtos perecíveis.

O elevado peso relativo do grupo formado pelos estabelecimentos comerciais de carnes, artigos de salsicharia, pescados e aves que, nos três anos

TABELA 33
Produtos Alimentícios – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Cereais	101	16,5	30,8	328	15,0	100	348	13,8	106.1
II. Carnes, artigos de salsicharia, pescados e aves	416	68,0	46,8	889	40,6	100	998	39,4	112.3
1. Açougue	382		52,7	725		100	832		114,8
2. Carnes salgadas e artigos de salsicharia	4		13,3	30		100	38		126,7
3. Aves e ovos	19		21,1	90		100	109		
4. Peixaria	11		25,0	44		100	19		121.1
III. Frutas, verduras e legumes	79	12,9	8,8	899	41,0	100	1104	43,6	122,8
IV. Doces, biscoitos e chocolates	14	2,3	19,7	71	3,2	100	73	2,9	102,8
V. Gêneros alimentícios não classificados	2	0,3	40,0	5	0,2	100	8	0,3	160,0
TOTAL	612	100	27,9	2192	100	100	2531	100	115,5

selecionados, representam, respectivamente, 68,0, 40,6 e 39,4% do gênero em apreço, deve-se à exclusão das casas de secos e molhados, analisadas em seguida.

Esta redução da importância que notamos naqueles anos, deve-se ao ritmo menos intenso do crescimento de seu principal ramo — os açougues — *vis-à-vis* aquele do grupo de frutas, verduras e legumes, que salta de 79, em 1914, para 899 estabelecimentos em 1929. Viabilizou tal aumento, a mercantilização da agricultura de subsistência, processo que, de início, se fez sentir com desaparecimento das culturas domésticas empreendidas nas chácaras situadas nos arredores da cidade: "A chácara se transformou, nestes últimos 60 anos, em tipo de propriedade de cultura especializada, expressando um gênero de vida particular. Aí desenvolveu-se a cultura de hortaliças, de flores ou de frutas para fins comerciais, tendo em vista o abastecimento da população da capital".[37]

A continuidade da urbanização irradia seus efeitos para áreas cada vez mais distantes, localizadas além dos limites territoriais do município de São Paulo: "O setor que fica a oeste da capital, acompanhando a estrada de rodagem que leva ao município vizinho de Cotia [...] campos cultivados, sobretudo, com batata, se unem aí numa paisagem contínua e ininterrupta de pequenas culturas [...]. Em outras direções de São Paulo, [...] vêem-se mais as hortaliças, sobretudo para o lado de Mogi; as frutas, na Serra da Cantareira; as flores, nos arredores e proximidades de Guarulhos"[38].

A pequena participação do grupo de cereais, especialmente nos dois últimos anos, decorre da venda deste produto em casas de secos e molhados, cuja variação discriminamos na Tabela 34. Além destas, os dados compulsados indicam que parcela crescente de estabelecimentos especializados em um único grupo de produtos alimentícios, passa a transacionar com cereais. Assim, em 1933, no grupo de frutas, verduras e legumes, 66 estabelecimentos vendem, além destes produtos, os cereais (apenas 19, em 1929).

5.13. Bebidas, Cigarros, Fumos e Artigos de Tabacaria

Para o estudo deste gênero, subdividimo-lo em dois grandes grupos — bebidas e artigos de tabacaria — que, sem discriminação da classe — atacado ou varejo — participam, respectivamente, com 36,6 e 63,4%, em 1914 (veja-se Tabela 35).

Neste ano, o primeiro grupo compõe-se exclusivamente dos estabelecimentos de bebidas alcoólicas, particularmente, de vinho (30). O predomínio deste ramo, bem como a concentração em torno desta bebida, mantém-se nos dois outros anos selecionados — em que registramos, respectivamente, 63 e 57 casas especializadas no comércio de vinhos — não obstante a instalação de 15 estabelecimentos de água potável e 4 de álcool, confor-

TABELA 34
Mercadorias em Geral, Incluindo Gêneros Alimentícios
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Secos e molhados (atacado)	72	3,2	74,2	97	2,8	100	70	2,2	72,2
II. Secos e molhados	2149	96,8	64,2	3349	97,2	100	3116	97,8	93,0
TOTAL	2221	100	64,4	3446	100	100	3186	100	92,5

TABELA 35
Bebidas, Cigarros, Fumos e Artigos de Tabacaria
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Bebidas	41	36,6	36,0	114	37,1	100	99	39,6	86,8
1.Bebidas alcoólicas	41		43,2	95		100	80		84,2
2.Álcool	—		—	4		100	7		175,0
3.Água potável	—		—	15		100	12		80,0
II. Charutaria	71	63,4	36,8	193	62,9	100	151	60,4	78,2
TOTAL	112	100	36,5	307	100	100	250	100	81,4

TABELA 36
Artigos Usados – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Sacos usados	21	51.2	61,8	34	16,7	100	42	12.1	123.5
II. Garrafas	9	22,0	52,9	17	8.3	100	13	3.8	76,5
III. Caixões e barris	6	14,6	27.3	22	10.8	100	29	8.4	131,8
IV. Artigos usados em geral	5	12.2	3.8	131	64.2	100	262	75.7	200,0
TOTAL	41	100	20.1	204	100	100	346	100	169,6

me anotado em 1929. A mudança da composição interna deste grupo, em 1933, deve-se ao fato de havermos considerado, indevidamente, 2 estabelecimentos de "álcool para motor"[39] no gênero em apreço.

O aumento do número de estabelecimentos do segundo grupo entre 1914 e 1929, anos em que encontramos, respectivamente, 71 e 193 casas de artigos de tabacaria, decorreu, exclusivamente, da crescente participação das charutarias – cuja quantidade passou de 22 para 168 naqueles anos – e dos distribuidores de cigarros – respectivamente, 2 e 17. Esta tendência, que se fez em contrapartida à redução absoluta das casas de fumos em rolo ou corda, foi igualmente anotada no setor industrial, onde se observou a redução do número de "manipuladores" de fumos, ao que tudo indica, fabricantes daqueles artigos.

A mesma característica confirma os dados de 1933. Do total de 151 estabelecimentos, registrados, neste ano, apenas 6 se mantêm especializados na venda de fumos em rolo ou em corda.

5.14. Artigos Usados

Em seguida aos gêneros de veículos, peças e acessórios, e combustíveis e lubrificantes, já tratados, o comércio de artigos usados apresenta a maior variação relativa do número de estabelecimentos entre 1914 e 1929, durante os quais, passam de 41 para 204 unidades. Pela Tabela 36, verifica-se que, no primeiro ano, o principal grupo compõe-se dos vendedores de sacarias usadas que participam com 51,2% das casas do gênero em tela. A redução deste valor, em 1929, para apenas 16,7% decorre, fundamentalmente, do expressivo aumento do grupo de artigos usados em geral (item IV da Tabela 36).

Nestes anos, verifica-se que o crescimento do número de estabelecimentos reunidos neste grupo – que no ano inicial de estudo, negociam basicamente com móveis (1), selo (1) e artigos de ferro (3) – ocorreu tanto pela ampliação da variedade de objetos transacionados – livros (5) e trapos e roupas (35) – como pela intensificação dos artigos "tradicionais" – móveis (33), selo (13) e ferro (43).

O acentuado aumento do número de estabelecimentos do gênero de artigos usados entre 1929 e 1933 – durante o qual apresenta o maior índice de variação do setor de comércio de mercadorias – vinculou-se, ao que tudo indica, à crise econômica e à dificuldade de importação de alguns produtos. Evidencia esta relação de causalidade as mudanças ocorridas internamente ao grupo de artigos usados em geral.

Em 1933, este grupo constitui-se de 262 estabelecimentos, dentre os quais se incluem, além dos objetos anotados em 1929[40], 34 casas de "peças usadas para automóveis", 9 de "papéis velhos" e 2 de "máquinas usadas", supostamente importados.

TABELA 37
Serviços – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
1. Alojamento e alimentação	687	43,6	26,2	2625	35,1	100	2628	32,7	100,1
2. Higiene pessoal	25	1,6	2,1	1196	16,0	100	1638	20,4	137,0
3. Confecção, conservação e reparação	815	51,7	23,0	3545	47,4	100	3587	44,6	101,2
4. Diversões	48	3,0	54,5	88	1,2	100	155	1,9	176,1
5. Saúde	1	0,1	58,9	23	0,3	100	30	0,4	130,4
TOTAL	1576	100	21,1	7477	100	100	8038	100	107,5

6. Serviços

Dentre três principais setores componentes das atividades urbanas anotadas na cidade de São Paulo, é naquele referente aos serviços que observamos o maior índice de crescimento do número de estabelecimentos entre 1914 e 1929[41]. Tal fato decorre do aumento do total de unidades de serviços de 1.576 para 7.477, no intervalo entre estes anos. Este aumento, por sua vez, deu-se com expressiva alteração na sua estrutura interna, conforme indica a Tabela 37. De sua leitura, verifica-se que, em especial, ao gênero de serviços de higiene pessoal deveu-se tal mudança.

Quanto ao período entre os dois últimos anos selecionados durante o qual não registramos modificações substanciais no peso relativo de cada gênero, notamos o crescimento generalizado em *todos* os componentes do setor de serviços, tendência não apresentada pelos setores de comércio e de indústria.

Nos itens que se seguem, indicamos as transformações mais relevantes dos três principais gêneros do setor em foco. Excluímos os serviços de diversões e de saúde, por havermos nos ocupado do primeiro juntamente com o setor de comércio (veja-se item 5.3) e, do segundo, pelo fato de os dados limitarem-se aos estabelecimentos de análise laboratorial e aos gabinetes de raios X, instalados em separado aos consultórios e que não se destinam ao "uso exclusivo do serviço clínico ou cirúrgico do profissional"[42].

6.1. Serviço de Alojamento e Alimentação

Neste gênero de serviços, anotamos, em 1914, 687 estabelecimentos, dentre os quais predominam os cafés, bares e botequins (73,1%) e os hotéis, pensões e similares (17,0%) e, em quantidades relativas menores, os restaurantes (5,2%), as leiterias (4,5%) e as sorveterias (0,2%) – (veja-se Tabela 38).

O grupo que reúne os serviços de alojamento, divide-se, neste ano, equilibradamente, entre hotéis (60) e pensões (57). O crescimento do número de estabelecimentos deste grupo, em 1929, ano em que contamos 433 unidades do grupo, deveu-se, em sua maior parcela, às pensões (321), cuja quantidade, praticamente, multiplicou-se seis vezes, contra apenas a duplicação dos hotéis (112), entre aqueles anos. A tendência à redução do peso relativo destes últimos estabelecimentos inverteu-se em 1933, ano em que os hotéis (169) representam 29,4% do total dos estabelecimentos do grupo de serviços de alojamento.

No conjunto que congrega os estabelecimentos fornecedores de alimentos e bebidas para o consumo imediato, observamos que apenas os restaurantes e as sorveterias apresentam continuado crescimento durante todo

TABELA 38
Serviços de Alojamento e Alimentação – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Hotéis, pensões e similares	117	17,0	27,0	433	16,5	100	574	21,9	132,6
II. Restaurantes	36	5,2	27,9	129	4,9	100	231	8,8	179,1
III. Cafés, bares e botequins	502	73,1	41,0	1224	46,6	100	1094	41,6	89,4
IV. Leiterias	31	4,5	3,7	828	31,6	100	623	23,7	75,2
V. Sorveterias	1	0,2	9,1	11	0,4	100	106	4,0	963,6
TOTAL	687	100	26,2	2625	100	100	2628	100	100,1

TABELA 39
Serviço de Higiene Pessoal – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Salões de barbeiro e cabeleireiro para homens	19	76,0	1,6	1159	96,9	100	1493	91,2	128,8
II. Salões de cabeleireiros para senhoras e inst.de beleza	5	20,0	14,7	34	2,8	100	135	8,2	397,1
III. Casas de banho e massagem	1	4,0	33,3	3	0,3	100	10	0,6	333,3
TOTAL	25	100	2,1	1196	100	100	1638	100	137,0

TABELA 40

Serviços de Confecção, Conservação e Reparação
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Edifícios e Instalações	101	12.4	23.9	423	11.9	100	339	9.5	80.1
1.Encanadores	37		36.6	101		100	80		79.4
2.Serralheiros	55		37.9	145		100	131		90.3
3.Empreiteiros de obras	9		5.1	177		100	128		72.3
II. Mobiliário, aparelhos e utensílios de uso doméstico	187	22.9	30.9	604	17.0	100	520	14.5	86.1
1.Marceneiros e carpinteiros	132		31.3	422		100	345		81.8
2.Amoladores	—			5		100	19		380.0
3.Entalhadores	6		100.0	6		100	5		83.3
4.Torneiros	6		15.0	40		100	45		112.5
5.Caldeireiros	1		16.7	6		100	4		66.7
6.Funileiros e latoeiros	42		33.6	125		100	102		81.6
III. Artigos de uso pessoal	430	52.8	22.1	1949	55.1	100	2146	59.8	110.1
1.Alfaiates	149		21.7	687		100	664		96.7
2.Costureiras	23		13.5	170		100	158		92.9
3.Reforma e conserto de chapéus	13		14.9	87		100	115		132.2
4.Tinturaria e lavanderia	21		6.2	338		100	325		96.2
5.Sapataria	169		42.6	397		100	510		128.5
6.Engraxates	—		—	21		100	105		500.0
7.Relojoaria	28		19.4	144		100	148		102.8
8.Gravadores	4		23.5	17		100	25		147.1
9.Fotógrafos	23		26.1	88		100	96		109.1
IV. Meios de transporte, pertences e acessórios	95	11.7	18.4	515	14.5	100	543	15.1	105.4
1.Oficinas mecânicas	59		18.7	316		100	324		102.5
2.Oficinas de barcos	1		33.3	3		100	3		100.0
3.Cargas para acumuladores	—		—	3		100	24		800.0
4.Correeiros	8		27.6	29		100	25		86.2
5.Ferreiros	13		19.7	66		100	72		109.1
6.Estacionamento para autos	11			93		100	81		87.1
7.Alojamento para animais	3		60.0	5		100	14		280.0
V. Artigos diversos	2	0.2	3.7	54	1.5	100	39	1.1	72.2
TOTAL	815	100	23.0	3545	100	100	3587	100	101.2

o período estudado. Entre 1929 e 1933, o grupo das leiterias, juntamente com aquele referente aos cafés, bares e botequins, ambos pertencentes ao mesmo conjunto, têm o número de estabelecimentos reduzidos de 2.052 para apenas 1.717.

6.2. Serviço de Higiene Pessoal

Contrariamente ao gênero anterior, nos grupos componentes do serviço de higiene pessoal não se verifica reduções do número de estabelecimentos ao longo dos três anos escolhidos. Durante este período, sobressaem os salões de barbeiro e cabeleireiros para homens, que representam 76,0, 96,9 e 91,2%, respectivamente, naqueles anos (veja-se Tabela 39).

O pequeno peso relativo dos salões de cabeleireiro para senhoras, relaciona-se, ao que tudo indica, aos padrões de comportamento vigentes. O significativo aumento do número de estabelecimentos deste grupo entre 1929 e 1933, anos em que o número de salões para mulheres passa de 34 para 135, deve-se, principalmente, à instalação das casas de "ondulação de cabelo de senhores", costume que, por certo, vulgarizou-se após o primeiro ano selecionado: em 1914, do total de 5 salões para mulheres, 4 destinam-se ao "corte de cabelos e postiços para senhoras" e 1 dedica-se à colocação de perucas.

6.3. Serviço de Confeção, Conservação e Reparação

Para o estudo do gênero dos serviços em foco que, em sua maior parte, se refere aos ofícios, dividimo-lo em cinco grupos, conforme anotado na Tabela 40. Do exame dos valores correspondentes a cada grupo, evidencia-se a existência de estreita correlação entre as variações aí indicadas e aquelas apontadas nos setores industrial e comercial.

Assim, dentre os grupos componentes do gênero de serviços de confecção, conservação e reparação, apenas aqueles referentes aos artigos de uso pessoal e aos meios de transporte, pertences e acessórios têm o número de estabelecimentos aumentado em todos os anos selecionados. Os demais – edifícios e instalações, mobiliário e aparelhos e utensílios de uso doméstico e artigos diversos – apresentam, em 1933, valores inferiores àqueles de 1929.

No primeiro grupo da tabela indicada – edifícios e instalações –, o ramo constituído pelos empreiteiros de obras apresenta o maior índice de crescimento entre 1914 e 1929, período durante o qual o número de estabelecimentos aumentou de 9 para 177. Tal fato acompanha, de perto, o ritmo das construções na cidade de São Paulo, onde a quantidade de prédios passou de 52.132, em 1915, para 106.327, em 1932-33, tendo-se acelerado após os anos vinte[43].

TABELA 41
Mercado de Crédito – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
1. Bancos e casas bancárias	—	—	—	45	63,3	100	37	63,8	82,2
2. Crédito mútuo predial	—	—	—	18	25,4	100	13	22,4	72,2
3. Casas de penhores	5	100	62,5	8	11,3	100	8	13,8	100,0
TOTAL	5	100	7,0	71	100	100	58	100	81,7

No grupo formado pelos serviços voltados ao mobiliário e aparelhos e utensílios de uso doméstico, a mesma tabela evidencia o predomínio das marcenarias e carpintarias que, em 1914, representam 70,6% do total de 187 estabelecimentos. O declínio observado neste grupo, entre 1929 e 1933, decorre, basicamente, da redução de 77 estabelecimentos do ramo principal.

Quanto ao grupo que reúne os estabelecimentos de serviços destinados aos artigos de uso pessoal, sobressai, durante todo o período analisado, as alfaiatarias e as sapatarias, para as quais anotamos a participação de 34,7 e 39,3%, no primeiro ano selecionado. No período entre 1914 e 1929, detêm os maiores índices de crescimento os ramos formados pelas casas de reforma e consertos de chapéus e pelas tinturarias e lavanderias, cujas quantidades passam, conjuntamente, de 34 para 426 unidades, nestes anos. No intervalo entre os últimos anos escolhidos, observam-se expressivas reduções no número de estabelecimentos dedicados aos serviços de confecção — caso das alfaiatarias e costureiras — e o aumento daqueles de reparos e conservação de artigos de uso pessoal, a exemplo do ocorrido com as sapatarias, as engraxatarias, as casas de reformas e consertos de chapéus e as relojoarias.

O mesmo comportamento notamos no grupo dos serviços para os meios de transporte, onde o número de estabelecimentos de oficinas mecânicas de veículos motorizados e de cargas de acumuladores aumenta, conjuntamente, de 319 para 348 entre 1929 e 1933.

7. Outras Atividades Econômicas na Cidade de São Paulo

Neste item, tratamos, conjuntamente, dos quatro setores restantes das atividades econômicas apontadas na cidade de São Paulo, durante o período entre 1914 e 1933, os quais, no primeiro ano, representam 2,7% do total dos estabelecimentos nela instalados.

Entre 1929 e 1933, dois destes setores — mercado de crédito e comércio de imóveis e valores mobiliários — acusam expressivas reduções numéricas, e formam, juntamente com as indústrias extrativas, o conjunto de atividades onde se verificam índices negativos de variação. Os dois outros setores — aqueles das atividades auxiliares do comércio e de transportes e comunicações — apresentam modesto crescimento no mesmo intervalo, comparativamente ao período anterior.

7.1. Mercado de Crédito

A análise do setor em apreço, em 1914, fica prejudicada pela isenção do imposto de comércio desfrutada pelos dois principais componentes — Bancos e Casas Bancárias, e Companhias de Crédito Mútuo Predial — que, conjuntamente, representam 88,7% em 1929 (veja-se Tabela 41).

Quanto ao primeiro, conforme Dorival Teixeira Vieira, em 1919, contava-se, no Brasil, 21 Bancos comerciais, dos quais 5 estrangeiros e 16 nacionais[44]. Em 1929, na capital paulista, anotamos 23 estabelecimentos do gênero. O crescimento do número de bancos e casas bancárias, ao que tudo indica, acentuou-se sobretudo após a assinatura do Decreto Federal nº 14.728, de 16 de março de 1921, que disciplinou o exercício da atividade bancária – até então realizada, em grande parte, por seções de empresas comerciais e industriais –, instituiu o serviço de fiscalização, a ser realizado pelo Ministério da Fazenda, órgão responsável pela entrega da carta patente, que autorizava o funcionamento daqueles estabelecimentos[45]. Assim, entre 1922 e 1929, foram concedidas, para o Brasil, 825 patentes, das quais 351 para o Estado de São Paulo[46].

Entre 1929 e 1933, as alterações registradas no grupo dos bancos e casas bancárias – que, além destes, reúne ainda os bancos hipotecários e as companhias de "carteiras de empréstimo" – deveram-se, em sua maior parcela, àquelas últimas. Do confronto da lista dos bancos contribuintes nos dois anos, verifica-se ausência do Banco Popular Italiano, Banco de Crédito do Estado de São Paulo e do Banco de Crédito Popular de São Paulo, em 1933. Neste ano, a mesma lista inclui, adicionalmente, apenas o Banco Ítalo-Brasileiro. Nos ramos dos bancos hipotecários e das empresas de carteiras de empréstimos, registramos, em ambos os anos, a Crédit Foncier du Brésil, a Associação de Crédito H. Lar Brasileiro e a Caisse Génèral Prets Fonciers.

Quanto às características dos bancos, observa-se que tais estabelecimentos dedicavam-se predominantemente à concessão de créditos de curto prazo, fundamento dos reclamos do empresariado rural, premido pela necessidade de empréstimo a longo prazo[47].

O desenvolvimento da cidade e a persistência da característica da atuação dos bancos estenderem os protestos ao empresariado urbano, particularmente agastado em meados do século.

"O nome, igualmente, que muitos usam, como, "comercial", "agrícola" ou "industrial", em nada lhes modifica a essência, constituindo meros apelativos, como poderiam usar outro qualquer, havendo alguns que ostentam mais bombásticas denominações, como da "América" ou da "América do Sul". Isto não quer dizer que tais casas de crédito operam com o nosso continente ou com a parte sul do nosso hemisfério, ou que se dediquem a transações exclusivamente, ou pelo menos especialmente, de ordem comercial, industrial ou agrícola. São bancos de depósito, fazendo empréstimos a curto prazo e juros altos a qualquer pessoa ou empresa, exigindo garantias exorbitantes, servindo apenas para o desafogo de gente em "aperto" muito grande, com pequenas parcelas, como fazem em menores proporções os agiotas comuns. A usura é sua característica [...][48].

Fatores da mesma ordem encontram-se, muito provavelmente, na base da proliferação de empresas de crédito mútuo predial, organizadas, em geral, por empresas construtoras. Assim, em 1929, contamos 18 estabelecimentos do gênero, dentre os quais se incluem a Cia. Brasileira de Construção São Bento, Cia. Predial Paulista "A Internacional", Soc. Auxiliadora Predial Ltda. e a Chaves & Co. "Crédito Mútuo Predial".

A mesma constituição de empresas, registramos em 1933, ano em que anotamos 13 casas desta modalidade, da qual figuram, dentre outras, a Cia. Imobiliária Kosmos, a Cia. Min. de Terrenos e Construções Ltda., Empresa Construtora Universal e a Empresa Edificação Brasil Ltda. A redução do número de estabelecimentos do gênero, apontada neste ano, acompanha o declínio já observado em todas as atividades diretamente vinculadas à construção e comércio imobiliários em São Paulo entre 1929 e 1933.

7.2. Comércio de Imóveis e de Valores Mobiliários

No conjunto das atividades urbanas instaladas na capital, o setor em foco, juntamente com as atividades extrativas, apresenta as maiores quedas do número de estabelecimentos entre 1929 e 1933, período durante o qual este valor ficou praticamente reduzido à metade. Esta ocorrência, percebida em todos os gêneros componentes deste setor, interrompeu a tendência fortemente crescente observada no intervalo entre 1914 e 1929. Neste intervalo, o setor em apreço, que no primeiro ano estava organizado sob a forma de 6 casas de câmbio e 46 lojas de bilhetes lotéricos, aumenta para 493 estabelecimentos, dentre os quais se incluem, além daqueles anteriores, os escritórios de negócios imobiliários (veja-se Tabela 42). Após o último ano, observamos a reversão do ritmo de crescimento deste setor.

Assim, no último ano selecionado, anotamos apenas 257 unidades de comércio de imóveis e de valores mobiliários.

7.3. Atividades Auxiliares do Comércio

No setor em tela, observamos, no intervalo entre os dois últimos anos selecionados, o declínio do número de estabelecimentos unicamente nas atividades auxiliares do comércio de mercadorias, gênero em que se sobressaem as casas de comissões e representações. Assim, entre 1929 e 1933, a quantidade de tais estabelecimentos diminuiu de 521 para 488, fato que inverte a tendência crescente anotada desde 1914, ano em que registramos 138 unidades (veja-se Tabela 43).

Nos demais gêneros das atividades auxiliares — comércio de valores e comércio em geral — registramos comportmento diverso no último período

TABELA 42
Comércio de Imóveis e de Valores Mobiliários
Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
1. Imóveis	—	—	—	224	45,4	100	120	46,7	53,6
2. Casas de câmbio	6	11,5	66,7	9	1,8	100	7	2,7	77,8
3. Casas de bilhetes lotéricos	46	88,5	17,7	260	52,8	100	130	50,6	50,0
TOTAL	52	100	10,5	493	100	100	257	100	52,1

TABELA 43
Atividades Auxiliares do Comércio – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Atividades auxiliares do comércio de mercadorias	138	91,4	26,5	521	78,0	100	488	71,9	93,7
1. Armazéns gerais	—		—	7		100	3		42,9
2. Comissões e representações	138		26,5	514		100	485		94,4
II. Atividades auxiliares do comércio de valores	—	—	—	46	6,9	100	52	7,6	113,0
1. Companhias de seguro	—		—	46		100	52		113,0
III. Atividades auxiliares do comércio em geral	13	8,6	12,9	101	15,1	100	102	15,0	101,0
1. Datilografia e desenho de plantas	1		20,0	5		100	18		27,8
2. Agências de publicidade e anúncios	2		5,9	34		100	40		117,6
3. Despachantes	7		12,1	58		100	44		75,9
4. Outras atividades auxiliares do comércio em geral	3		75,0	4		100	38		950,0
TOTAL	151	100	22,6	668	100	100	680	100	101,8

TABELA 44
Transportes e Comunicações – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
1. Agências de navegação	1	50,0	9,1	11	8,1	100	12	7,8	109,1
2. Agências de mensageiros, estafetas e entregadores	—	—	—	11	8,1	100	9	5,9	81,8
3. Transporte	—	—	—	44	32,7	100	55	36,0	125,0
4. Automóveis de aluguel	—	—	—	27	20,0	100	15	9,8	55,6
5. Animais e bicicletas de aluguel	—	—	—	33	24,4	100	53	34,6	160,6
6. Agências de comunicações	1	50,0	11,1	9	6,7	100	9	5,9	100,0
TOTAL	2	100	1,5	135	100	100	153	100	113,3

escolhido. Tal situação decorre, nas atividades auxiliares do comércio de valores, do aumento do número de agências de companhias de seguros de 46 para 52, naquele intervalo. Quanto às atividades auxiliares do comércio em geral, notamos os maiores índices de crescimento no grupo que reúne os escritórios de informações comerciais, as agências de empregos, de limpeza e de contabilidade (incluídas no item III.4 da Tabela 43) que, conjuntamente, aumentam de 4 para 38 entre 1929 e 1933, após um crescimento inexpressivo no período antecedente.

7.4. Transportes e Comunicações

O confronto dos resultados obtidos, para os dois primeiros anos escolhidos, sugere a ocorrência de expressiva mudança na estrutura do setor em tela; em particular, a partir da instalação de empresas de transporte e entregas locais. Sobre as primeiras, verifica-se o desenvolvimento das companhias de auto-ônibus urbanos, que se iniciou após 1925, como noticiou o jornal *O Estado de São Paulo*, de 29 de julho daquele ano: "[...] estamos, pois, no dever de assinalar o aparecimento do primeiro auto-ônibus em São Paulo, que há dias começou a correr pela Praça Patriarca até a Água Branca. É um excelente veículo, com assentos de palhinha, muito mais cômodo do que os bancos dos bondes, com lotação de cerca de 30 pessoas [...]"[49].

Até 1929, este serviço, que se efetuava individualmente, com o proprietário a dirigir seu próprio veículo, começou a ser explorado por grandes empresas. Simultaneamente, anotamos ainda a formação de companhias de transporte rodoviário de carga. Neste ano, registramos 44 empresas de transporte, número que se eleva para 55 em 1933 (veja-se Tabela 44).

Contrariamente ao transporte em auto-ônibus, a implantação do serviço de automóveis de aluguel deu-se por meio de grandes empresas, proprietárias de diversos veículos[50]. "[...] essas companhias eram mantidas por pessoas ilustres, o que nos leva a crer que não se tratava de uma aventura o estabelecimento de carros de aluguel, mas um comércio forte e próspero como qualquer outro na época"[51]. Provavelmente, sujeitas às mesmas limitações que afetaram o mercado de veículos novos, o número de empresas do gênero se reduziu de 27 para 15 entre 1929 e 1933.

Outro grupo do setor de transportes e comunicações, aquele formado pelas agências de mensageiros, estafetas e entregadores, apresenta variação quantitativa semelhante àquela do grupo anteriormente descrito. No período entre 1929 e 1933, o número de tais empresas diminui de 11 para 9.

No setor em foco, apenas os grupos de agências de comunicações e transportes aéreos e de escritórios de companhias de navegação marítima praticamente não apresentam mudanças neste intervalo.

O maior crescimento do setor deu-se no grupo formado pelos estabelecimentos de locação de animais e bicicletas, cujo número passou de 33 para 53, respectivamente, naqueles anos.

* * *

Neste capítulo, tomando como ponto de partida os dados quantitativos sobre o número de estabelecimentos instalados na cidade de São Paulo em três anos selecionados, objetivamos descrever e analisar o comportamento dos oito setores componentes das atividades econômicas. A comparação do peso relativo de cada um neste conjunto, permitiu-nos revelar a proeminência das casas de comércio de mercadorias desde o primeiro ano escolhido. Não obstante, tal posição tivesse se mantido ao longo do período analisado, observamos significativas diferenças quanto ao ritmo de crescimento e mudanças na estrutura interna de cada setor de atividade. Com a finalidade de evidenciá-los, ordenamos os estabelecimentos em gênero que, por sua vez, subdividimo-los em grupos, e estes em ramos.

Deste procedimento resultou a possibilidade de avaliarmos o grau de complexidade e integração entre os componentes econômicos urbanos, como indicam seus movimentos encadeados. Este último ponto, realça a oportunidade da inclusão em nosso levantamento dos dados pertinentes a 1929 e 1933. O primeiro ano marca o único de um longo período de dificuldades do comércio e produção de café, fato que, em vista da exportação deste produto constituir-se na principal fonte de divisas, atuou intensamente sobre as tendências das atividades econômicas na capital paulista, conforme demonstram os resultados do último ano selecionado. Estes, por sua vez, embora reafirmem a ligação entre a tendência observada e as vicissitudes do mercado cafeeiro, atestam o relativo grau de autonomia atingido por alguns subgrupos considerados.

O mesmo fenômeno analisamos no capítulo subseqüente, que se inicia com o exame da distribuição dos capitais aplicados nos diversos setores e sua concentração ao nível dos gêneros.

NOTAS

[1]FURTADO, Celso (1971, p. 193 e 198); VILLELA, A. V. & SUZIGAN, W. (1973, p. 172 e 210).

[2]MATTOS, D. L. (1958, p. 32).

[3]SINGER, Paul Israel (1968, p. 49).

[4]LIMA, H. F. (1973, p. 326).

[5]SILVA, Sérgio (1976, p. 83).

[6]DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. *Recenseamento do Brasil realizado em 1º-09-1920* (1922, vol. I, p. 22).

[7]§ 1º do Artigo 1º e §§ 3º e 4º do Artigo 5º da Lei 1.506 de 20-10-1916 e §§ 1º e 2º do Artigo 5º do Decreto 2.734 de 23-11-1916. As sociedades anônimas passaram a ser enquadradas nos impostos das S/A e de comércio (ou de indústira) pela comparação dos montantes obtidos pela aplicação dos procedimentos enunciados nestes atos.

[8]Cf. §§ 6º, 7º e 8º do Artigo 9º desta Lei, datada de 30-12-1924.

[9]Cf. Artigo 9º deste Decreto baixado em 30/12/1932.

[10]Sobre o tema, veja-se: RICHARDSON, H. W. (1978, p. 67): "Em conseqüência, existe uma tendência a confiar muito nos dados demográficos (incluindo migração e emprego) e para associar crescimento urbano a um aumento na população".

[11]Sobre os critérios de agregação, veja-se o Apêndice Metodológico.

[12]DENIS, P. (s.d., p. 145-6).

[13]BEYER, G. H. (s.d., p. 381-2).

[14]Cf. PRADO JR., Caio (1972, p. 93 a 110).

[15]PETRONE, P. (1955, nº 21-22, p. 145).

[16]DEAN, W. (1971, p. 16).

[17]Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo Estadual em 14 de julho de 1915 ... EGAS, E. (1927, nº II, p. 469).

[18]Na Tabela 6, incluídos no grupo "Fabricação de Máquina".

[19]EGAS, E. (1927, vol. II, p. 440).

[20]PETRONE, P. (1955, nº 21-22, p. 148).

[21]Cf. STIEL, W. C. (1978, p. 24-5).

[22]STIEL, W. C. (1978, p. 5).

[23]LIMA, H. F. (1954, p. 159-160).

[24]BANDEIRA JR., A. F. (1901, p. XXVII).

[25]STEIN, J. S. (1979, p. 109).

[26]STEIN, J. S. (1979, p. 120).

[27]SINGER, Paul Israel (1968, p. 54).

[28]FISHLOW, Albert (1977, p. 18).

[29]Na verdade, o crescimento das indústrias têxteis foi interrompido anteriormente a este ano, como atestam as reclamações ocorridas em 1928, no sentido de se rever as tarifas de importação de tecidos, bem como de proibir a importação de máquinas têxteis. Sobre o tema, veja-se: LIMA, H. F. (1937, p. 133).

[30]VILLELA, A. V. & SUZIGAN, W. (1973, p. 365). Pela leitura da Tabela F.5 apresentada na página 364 deste livro, verifica-se ainda que, entre 1928 e 1932, à semelhança da tendência indicada pelos nossos resultados, o número de tecelagens de seda aumenta de 42 para 70. Em igual período, observa-se a redução de 21 para 20 tecelagens de lã.

[31]STEIN, J. S. (1979, p. 136). O relatório indicado, trata-se de: "Situação da indústria de fiação e tecelagem do Estado de São Paulo.

[32]Sobre as razões do excepcional crescimento da indústria alimentar e o aumento da população urbana no Estado de São Paulo, veja-se: CANO, Wilson (1977, p. 190 e nota 96).

[33]Sobre o crescimento da população da cidade de São Paulo, veja-se: CAMARGO, J. F. (1981, vol. II e III, p. 18, Tabela 2).

[34]O índice de crescimento anotado na Tabela 21 para o gênero de combustíveis e lubrificantes entre 1914 e 1929, deve-se à ampliação da incidência do imposto de comércio para as bombas de óleo e de gasolina, que subtraído, reduz aquele valor para 465, que se refere aos estabelecimentos de lenha e carvão.

[35]Em ambos os anos, este número inclui um estabelecimento de venda de motocicletas; e duas montadoras de veículos: FORD Motor Co. e FIAT Brasileira S/A., localizadas, respectivamente, na Rua Solon, nº 2 e Rua Borges de Figueiredo, 106.

[36]PRADO JR., Caio (1972, p. 133).

[37]CANABRAVA, Alice Piffer (1953, IV (I), p. 103).

[38]PRADO JR., Caio (1972, p. 134 e 136).

[39]Incluídos no item I.2 da Tabela 35.

[40]Respectivamente: Móveis (53), selo (29), ferro (31), livros (13), trapos e roupas (93).

[41]À manutenção durante todo o período analisado da imunidade fiscal aos estabelecimentos de capital inferior a 6 contos de réis deve-se, ao que tudo indica, parcela considerável deste crescimento, particularmente, no gênero de serviço de higiene pessoal.

[42]Cf. letra *e* do Artigo 12 do Decreto nº 5.785, de 30/12/1932.

[43]Observe-se que estes números não levam em conta o crescimento vertical da cidade, processo que se acentuou no segundo quartel deste século. O número de prédios existentes em São Paulo, em 1920, 59.784, é pouco superior àquele registrado em 1914. Sobre estes valores, veja-se: EGAS, E. (1925, p. 476). Para 1932-33, veja-se: QUEIROZ, V. S. & ARANTES JR., L. (1933, p. 113).

[44]VIEIRA, D. T. (1981, p. 219).

[45]Cf. Artigo 4º do Decreto Federal nº 14.728, de 16/03/1921, que regulamentou o Artigo 5º da Lei Federal nº 4.182, de 13/11/1920 e Artigo 2º, nº XV, da Lei Federal nº 4.230, de 31/12/1920.

[46]Cf. Mensagem apresentada ao Congresso na abertura da 1ª sessão da 14ª Legislativa ..... (1930, p. 41).

[47]Sobre o assunto, veja-se SAES, F. A. M. de (1983, p. 121 e 152).

[48]LIMA, H. F. (1954, p. 141 e 142).

[49]Os dados referentes aos anos de 1929 e 1933 incluem o Banco di Napoli e as casas bancárias J. F. Rizzo & Cia. e S/A Martinelli.

[50]STEL, W. C. (1978, p. 26).

[51]STEL, W. C. (1978, p. 13).

APÊNDICE ESTATÍSTICO AO CAPÍTULO II

TABELA 1
Indústrias Diversas — Número de Estabelecimentos (1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Fabricação de aparelhos de precisão	—	—	—	1	0,7	100	8	4,7	800,0
II. Fabricação de material para uso em medicina, cirurgia e odontologia	—	—	—	15	10,8	100	15	8,8	100,0
III. Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	11	23,9	22,4	49	35,3	100	42	24,5	290,0
IV. Fabricação de instrum. musicais e de reprod. de discos p/ fonógrafos	5	10,9	38,5	13	9,4	100	15	8,8	115,4
1. Fabric.de instr.musicais	5		45,5	11		100	12		109,1
2. Reprod.de discos para fonógrafos	—		—	2		100	3		150,0
V. Fabricação de escovas, brochas, pincéis, vassouras e espanadores	8	17,4	44,4	18	12,9	100	29	16,9	161,1
1. Fabric.de escovas	4		57,1	7		100	9		128,6
2. Fabric.de brochas e pincéis	1		100,0	1		100	4		400,0
3. Fabric.de vassouras e espanadores	3		30,0	10		100	16		160,0
VI. Fabricação de brinquedos	2	4,3	13,3	15	10,8	100	21	12,3	140,0
VII. Fabricação de botões, colchonetes e fivelas	1	2,2	33,3	3	2,2	100	11	6,4	366,7
VIII. Fabricação de pentes e artefatos de osso e chifre	4	8,6	40,0	10	7,2	100	7	4,1	70,0
IX. Fabricação de artigos para escritório e escolares	1	2,2	9,1	11	7,9	100	7	4,1	63,6
1. Fabricação de artigos para escritório	—		—	2		100	2		100,0
2. Fabricação de carimbos	1		50,0	2		100	2		100,0
3. Fabricação de giz	—		—	3		100	1		33,3
4. Fabricação de placas e tabuletas	—		—	4		100	2		50,0
X. Fabricação de art.diversos	14	30,5	350,0	4	2,8	100	16	9,4	400,0
TOTAL	46	100	33,1	139	100	100	171	100	123,0

TABELA 2
Artigos Diversos – Número de Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Grupo/Ramo	1914			1929			1933		
	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.	Número	%	Índice de cresc.
I. Brinquedos	14	33,3	34,1	41	43,6	100	23	27,1	56,1
II. Artigos religiosos e funerários	4	9,5	26,7	15	16,0	100	24	28,2	160,0
III. Armas e artigos de cutelaria	17	40,5	53,1	32	34,0	100	20	23,5	62,5
IV. Artigos não classificados	7	16,7	116,7	6	6,4	100	18	21,2	300,0
TOTAL	42	100	44,7	94	100	100	85	100	90,4

Capítulo III

CONSIDERAÇÕES SOBRE O TAMANHO MÉDIO DOS ESTABELECIMENTOS

Objetivamos, neste capítulo, analisar algumas características da distribuição das aplicações de capital entre os setores e as mudanças do tamanho médio dos estabelecimentos coletados pelos impostos de comércio e de indústria. Em face das limitações inerentes à fonte primária compulsada, evitamos o confronto de nossos resultados com aqueles obtidos por meios alternativos, restringindo-nos a utilizá-los como indicadores de proporcionalidade e de variação.

Adicionalmente, para identificarmos o impacto dos acontecimentos observados nos três anos contemplados em nosso levantamento — a primeira guerra, a crise de 1929 e a subseqüente depressão econômica — sobre as atividades econômicas urbanas de São Paulo, inventaríamos os estabelecimentos passíveis de cobrança amigável ou executiva por débitos provenientes dos impostos sobre o capital realizado.

1. Sobre a Estimativa do Capital Realizado

Para o ano de 1914, obtivemos o valor do capital realizado diretamente nos livros de inscrição e lançamentos, cujo processo de feitura consta do Decreto nº 1.251, de 12 de novembro de 1904. Baixado em momento de extrema dificuldade financeira do Estado, este ato determina, com minúscia, que, anualmente, em princípios de janeiro, o exator publicasse pela imprensa, no caso de São Paulo, pelo Diário Oficial, editais de convocação dos contribuintes para declararem, ou atualizarem, no prazo de trinta dias, as informações necessárias ao lançamento. Na ausência de tais declarações, ou aquelas suspeitas de fraude, o mesmo regulamento autorizava o lançamento *ex officio*, mediante dados fornecidos pela Junta Comercial ou pelo Registro de Hipotecas. Na circunstância de comprovada falta de inscriação neste órgão, obrigava-se o exator a promover, *in loco*, a estimativa do capital, tomando por base a metade do estoque existente no estabelecimento coletado. Em última instância, efetuava a avaliação judicial, processada perante o Juízo de Feitos da Fazenda, repartição incumbida ainda de julgar os recursos de impugnação impetrados pelos contribuintes em desacordo com o valor lançado.

Os contribuintes de quantias superiores a 100$000 desfrutavam do benefício do pagamento em duas parcelas, vencíveis nos meses de abril e outubro. Os devedores de montante menor, efetuavam-no no primeiro mês indicado. Expirados estes prazos, a estação fiscal competente empreendia o recolhimento amigável, com multa de 10%, até o final do exercício. Ainda de acordo com o mesmo regulamento, o Governo ficou autorizado a expedir normas para prorrogar este período por mais sessenta dias. Terminada esta fase, o exator obrigava-se a remeter ao Tesouro, devidamente relacionadas, as certidões referentes a cada contribuinte em débito, a fim de que a Procuradoria Fiscal iniciasse a cobrança executiva.

Devido à ausência da informação sobre o montante realizado de capital dos livros referentes aos exercícios de 1929 e 1933, estimamo-lo pela aplicação dos critérios convencionados pela Lei nº 920, de 4 de agosto de 1904. De acordo com esta lei que institui a cobrança dos impostos, cujo regulamento acabamos de descrever, estipulou-se a alíquota de 0,3% sobre o capital realizado das empresas industriais, e 0,5% para as casas comerciais, designação sob a qual se inclui, praticamente, todas as demais atividades econômicas urbanas. Para avaliarmos o capital realizado nos dois últimos anos selecionados, valemo-nos destes percentuais e do valor do imposto lançado, cujo cálculo reformulou a Lei nº 1.485 e o regulamento expedido pelo Decreto nº 2.620, ambos de 1915[1]. A partir destes atos, coletou-se o imposto de comércio de acordo com tabelas que, para cada "gênero de negócio", determinam várias classes de tamanho. Para a classificação dos estabelecimentos, o Artigo 13 do regulamento, determinou aos lançadores tomarem por base a sua localização, valor locativo do prédio onde estivesse instalado, o movimento comercial e o montante aproximado das mercadorias em suas dependências. O enquadramento das casas comissárias e exportadoras de café efetuava-se, conforme parágrafo único do mesmo artigo, mediante estatística de consignação das saídas, confrontados com aquelas fornecidas pelas estradas de ferro e empresas de docas.

A reforma dos critérios de lançamento geraram forte reação dos coletados, como informa a seção de "Notas e Informações" do jornal *O Estado de São Paulo:* "O Governo do Estado exige mais dinheiro do comércio porque, com pena da lavoura, quer iniciar uma distribuição mais equitativa dos impostos pelas diversas classes de contribuintes. Pela lei antiga, o comerciante pagava conforme o seu capital. Sempre com uma rigorosa balança na mão, o governo do Estado achou que esse critério não era suficientemente equitativo. Pensou, pensou, e afinal resolveu que o comércio pagasse conforme os gêneros que vende e a importância do estabelecimento. Depois, certo de que tinha atingido a eqüidade ideal, organizou a sua tabela e, cumpridas as formalidades de praxe, pôs em pé de marcha os agentes da cobrança.

Começa então a grita dos interessados, atendendo à qual aqui estamos para apoiá-la, porque, não há, nunca houve protesto mais justo, mais digno de ser ouvido"[2]. Com a retomada do tema pela mesma coluna, dois dias após este manifesto, iniciou-se polêmica entre o jornal *O Estado de São Paulo* e o governo Rodrigues Alves que, por intermédio de seu Secretário da Fazenda, Cardoso de Almeida, consultou o Centro de Comércio e Indústria, cuja concordândia com as novas medidas, publicou-as no Correio Paulistano"[3].

Não obstante as reações geradas no início do ano, em fins de 1916, ampliou-se o mesmo critério de cálculo para as empresas industriais[4]. Ao que tudo indica, para evitar manifestações contrárias, fato que certamente ocorreria nos momentos subseqüentes à edição periódica de tabelas com valores majorados, recorreu-se ao expediente de se baixar taxas e sobretaxas adicionais, incidentes sobre os montantes devidos a título de imposto de comércio e indústria.

Somente na interventória de Waldomiro Lima, expediu-se nova tabela, sobre a qual se manteve o critério de cobrança dos acréscimos anteriores[5].

Assim, para a estimativa do capital realizado de 1929 e 1933, consideramos, além do imposto, os adicionais cobrados sob diferentes designações.

2. Distribuição do Capital Realizado

Explicitados os critérios que adotamos para estimar o capital realizado, passemos à análise dos resultados obtidos.

Com base nas informações contidas no Apêndice Estatístico, elaboramos a Tabela 45, na qual inscrevemos a distribuição das aplicações de capital, segundo os oito setores das atividades econômicas existentes na cidade de São Paulo. Seu exame revela, de imediato, que a participação relativa de cada componente acompanha de perto àquela observada para a freqüência numérica dos estabelecimentos. Assim, em 1914, o comércio de mercadorias representa 56,0% do total de capital realizado sobre o mesmo valor, as indústrias de transformações participaram com menos que a metade daquele setor (21,1%). Neste ano, não se observou a ordenação segundo o predomínio numérico de estabelecimentos apenas nos segmentos de serviços e de atividades auxiliares do comércio, para os quais encontramos, respectivamente, o peso relativo de 9,6 e 11,9%.

Entre 1914 e 1929, verificamos expressivo crescimento do montante de capital aplicado. Excluídos os segmentos de mercado de crédito e de transportes e comunicações, cujos aumentos, em parte, refletem o alargamento da área de incidência tributária, no conjunto dos demais setores o total empregado multiplicou-se cerca de vinte e duas vezes durante este período. Os maiores índices de variação encontramos, segundo ordem decrescente, no comércio de imóveis e de valores mobiliários, indústrias extrativas, serviços e in-

TABELA 45
Distribuição do Capital Realizado, Segundo Setores
(1914-1929-1933)

	Setor	Capital realizado (contos de réis)			Participação Relativa(%)		
		1914	1929	1933	1914	1929	1933
I.	Indústrias extrativas	242	11.025	4.739	0,2	0,4	0,1
II.	Indústrias de transformação	27.642	733.961	887.477	21,1	23,3	24,4
III.	Comércio de mercadorias	73.517	1.508.274	1.562.792	56,6	47,9	43,1
IV.	Mercado de crédito	300	264.450	396.303	0,2	8,4	10,9
V.	Com.de imóveis e de valores mobiliários	1.187	74.961	58.358	0,9	2,4	1,6
VI.	Transportes e comunicações	66	15.148	25.057	0,1	0,5	0,7
VII.	Atividades auxiliares do comércio	15.585	184.819	260.833	11,9	5,9	7,2
VIII.	Serviços	12.655	352.187	434.921	9,6	11,2	12,0
	TOTAL	131.194	3.144.825	3.630.480	100	100	100

dústrias de transformações. Nestas esferas de atividade o montante empregado acresceu em aproximadamente vinte e sete vezes. Taxas inferiores à média dos setores, apresentaram apenas o comércio de mercadorias e as atividades auxiliares do comércio, nos quais se verificou o aumento de dezenove vezes. Expressam tais mudanças as percentagens do último ano.

Em 1929, observamos a queda do peso relativo nos segmentos de comércio de mercadorias (47,9%) e atividades auxiliares do comércio (5,9%). Entre este ano e 1933, as atividades urbanas apresentaram índices de crescimento inferiores à média anual do período anterior. Conjuntamente, verificou-se o aumento de apenas 15% do montante de capital realizado; valor que se reduziu nas indústrias extrativas (menos 58% em relação a 1929) e de comércio de imóveis e de valores mobiliários (menos 32,2%). Os melhores desempenhos durante o período, anotou-se nos setores de transportes e comunicações (mais 65,5%) e de mercado de crédito (mais 50%). Em relação aos respectivos totais empregados, em 1929, os dados referentes aos serviços e às indústrias de transformações indicam aumentos de 23,2 e 20,1%, no último ano selecionado. Na mesma época, a soma aplicada no comércio de mercadorias variou tão-somente em 3,6%.

Nos itens subseqüentes avaliamos os efeitos de tais mudanças ao nível dos gêneros componentes dos três principais setores das atividades econômicas da cidade de São Paulo, com base no tamanho médio dos estabelecimentos.

2.1. Indústrias de Transformação

No setor em foco, os dados compulsados indicam que, em 1914, os estabelecimentos com maior tamanho médio relativo encontram-se nos gêneros de metalurgia e têxtil (veja-se Tabela 46). Caso adotemos este valor como estimativa do grau de mecanização, verifica-se que, até 1929, operou-se crescente introdução de maquinaria nas indústrias de bebidas, material elétrico e de comunicações, mecânica e fumos; fato que também pode ser observado pelas altas variações dos respectivos índices de tamanho médio. Certamente, os aumentos neles registrados, além de refletirem a modernização do processo produtivo, traduzem as transformações ocorridas a nível interno de cada gênero industrial. Enquadra-se neste caso as indústrias de material elétrico e de comunicações, cuja redução do tamanho médio, apontada em 1933, não se deve a um possível "retrocesso" do grau de mecanização, mas sim ao aumento do peso relativo de "pequenas" fábricas de artigos de iluminação (abajures) e de peças para rádios. No mesmo ano, fato semelhante anotamos no gênero de bebidas. Neste, a inclusão dos engenhos de aguardente, aos quais nos referimos no capítulo anterior, acarretou a queda do tamanho médio dos estabelecimentos.

IPEA/INPES
Serv. de
Documentação

TABELA 46
Indústria de Transformação – Tamanho Médio dos Estabelecimentos (1914-1929-1933)

Gênero	Tamanho médio (réis)			Índice de tamanho médio		
	1914	1929	1933	1914	1929	1933
1. Produtos de minerais não-metálicos	16:335$907	138:670$521	177:730$304	11,8	100	128,2
2. Metalurgia	74:393$939	442:507$986	399:658$807	16,8	100	90,3
3. Mecânica	15:333$333	607:638$888	644:886$000	2,5	100	106,1
4. Material elétrico e de comunicações	—	601:562$500	278:079$304	—	100	46,2
5. Material de transporte	7:283$018	96:301$470	108:477$590	7,6	100	112,6
6. Madeira	35:911$810	387:438$531	402:531$827	9,3	100	103,9
7. Mobiliário	20:700$000	211:806$734	207:220$225	9,8	100	97,8
8. Papel e papelão	17:500$000	262:500$000	346:188$340	6,7	100	131,9
9. Borracha	—	110:833$333	124:405$419	—	100	112,2
10. Couros, peles e produtos similares	16:421$052	241:540$540	282:428$962	6,8	100	116,9
11. Química	9:909$090	191:028$781	230:425$989	5,2	100	120,6
12. Prod.farmacêuticos e veterinários	16:795$714	236:250$000	263:636$145	7,1	100	111,6
13. Perfumaria, sabões e velas	20:482$758	211:508$620	209:784$303	9,5	100	99,2
14. Têxtil	53:500$000	406:448$370	411:446$760	13,2	100	101,2
15. Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	26:488$965	200:557$276	187:547$352	13,2	100	93,5
16. Produtos alimentares	12:320$454	173:032$258	185:806$441	7,1	100	107,4
17. Bebidas	26:212$121	469:809$589	451:450$379	5,6	100	96,1
18. Fumo	43:163$461	834:375$000	797:225$000	5,2	100	95,5
19. Editorial e gráfica	40:865$853	161:657$080	210:752$217	25,3	100	130,4
20. Diversos	13:521$739	117:374$100	142:455$035	11,5	100	121,4

A freqüência de modificações da estrutura interna dos gêneros industriais destacados pelo porte médio relativamente "grande" de suas unidades produtivas sugere a forma de aplicação dos "pequenos" capitais nestes gêneros. Defrontando-se com barreiras à entrada em alguns segmentos específicos daqueles gêneros, a estes capitais restaria a alternativa do investimento nos ramos ainda não dominados ou marginais ao "grande" capital[6]. Exemplifica tal possibilidade a metalurgia, distinguida, em 1914, pelo elevado tamanho médio dos estabelecimentos. Neste ano, o gênero compunha-se de quantidade relativamente reduzida de unidades produtivas de tamanho "grande" – em geral, de produção de artigos fundidos –, e diversas fábricas "pequenas" de outros artigos metalúrgicos – principalmente, artefatos de arame, chumbo e estanho e utensílios de latoaria. O mesmo se verifica na indústria têxtil, onde encontramos as maiores unidades nos grupos de fiação, tecelagem e de acabamento de fios e tecidos; e as menores naqueles referentes aos fabricantes de meias e artigos de passamanaria, fitas e rendas.

Ainda no primeiro ano selecionado, verifica-se que os segmentos de menor valor médio relativo compõem-se das indústrias químicas, material de transporte e produtos alimentares. Do mesmo conjunto participam ainda os gêneros de mecânica; papel e papelão; couros, peles e produtos similares; que se caracterizam pela uniformidade do tamanho dos estabelecimentos. A mesma circunstância permanece válida para o gênero de produtos de minerais não-metálicos, que, em 1914, representava, em termos do número de unidades produtivas, o principal componente das indústrias de transformação de São Paulo. Seu crescimento, até 1929, se fez sem substanciais alterações do tamanho médio, que se mantém reduzido no confronto com os demais gêneros industriais. Neste ano, dos segmentos menores, participam as indústrias de borracha, material de transporte, produtos químicos e alimentares; embora, entre 1914 e 1929, nas duas últimas houvesse ocorrido a instalação de estabelecimentos de porte relativamente "grande". No primeiro destes gêneros, encontramos as unidades novas dedicadas à produção de fósforos (1) e cera para assoalho (1), processamento de óleo combustível (1) e fabricação de produto químico indiscriminado (1). Anotamos os grandes estabelecimentos de produtos alimentares nos ramos de doces, balas e chocolates (5); refrigeração de carnes (2), produtos laticínios (1); refinação de açúcar (2) e massas alimentícias (1).

Praticamente em todos os gêneros, verifica-se a coexistência de um número proporcionalmente elevado de "pequenos" estabelecimentos, juntamente com reduzida quantidade de unidades de tamanho relativamente "grande". Tal fato, que poderia sugerir a obtenção de lucros diferenciados por parte das empresas "modernas", não parece ter atuado significativamente neste sentido, visto que tais unidades instalaram-se em grupos distintos daqueles dominados pelos estabelecimentos menores. Exemplifica esta

circunstância o gênero de papel e papelão onde, pelos dados de 1929, observamos a implantação de fábricas de papel, provavelmente, fornecedoras de matérias-primas para as unidades de produção de sacos de papel e caixas de papelão; que, no primeiro ano selecionado, compunham a totalidade do gênero em apreço.

No intervalo entre os dois últimos anos selecionados, os índices de tamanho médio, que no período entre 1914 e 1929 variaram positivamente em todos os componentes das indústrias de transformação, indicam o declínio nos gêneros de metalurgia; material elétrico e de comunicações; mobiliário; perfumaria, sabões e velas; bebidas e fumos. Excetuados os casos tratados no início deste item, este comportamento deveu-se a mudanças na composição interna de cada gênero, das quais resultaram a redução do peso relativo dos grupos constituídos por estabelecimentos de tamanho proporcionalmente "grandes", em 1933. Neste ano, na metalurgia anotamos o aumento das unidades de fabricação de artigos de serralheria, cutelaria e de uso doméstico e de serviços de galvanotécnica; grupos onde predominam estabelecimentos de tamanho "pequeno".

Nos demais gêneros, além da elevação do peso relativo dos grupos com tal característica, a tendência apontada decorreu ainda da queda absoluta do número de unidades de tamanho "grande"; a exemplo do ocorrido nas indústrias do mobiliário, gênero onde observamos a queda da quantidade de fábricas de móveis de madeira e o aumento de artigos de colchoaria. O mesmo se verifica na indústria de fumo, gênero no qual registramos, no último ano escolhido, a falência da firma José Caruso & Cia. Ltda. que, juntamente com as empresas Sabbato D'Ângelo e a Cia. Souza Cruz, compunha, em 1929, o conjunto dos "grandes" estabelecimentos.

Ainda durante o mesmo período, os mesmos indicadores destacam o crescimento do tamanho médio das unidades industriais de papel e papelão; editorial e gráfica e de produtos de minerais não-metálicos; gêneros que, pelo capítulo anterior, sofreram significativas reduções do número de estabelecimentos. Tal fato ocorreu com especial intensidade, respectivamente, nos grupos referentes às fábricas de caixas de papelão; serviços gráficos e olarias, que congregam unidades produtivas de tamanho "pequeno".

2.2. Comércio de Mercadorias

De acordo com o critério de tamanho médio do estabelecimento, no setor em foco destacam-se, no primeiro selecionado, os gêneros compostos pelas casas de materiais para construção, elétrico e ferragens e aquele formado pelas casas de máquinas, aparelhos e equipamentos. A este conjunto soma-se, em 1929, aqueles constituídos pelas unidades comerciais de artefatos de borracha e de veículos, peças e acessórios (veja-se Tabela 47).

TABELA 47
Comércio de Mercadorias – Tamanho Médio dos Estabelecimentos
(1914-1929-1933)

Gênero	Tamanho médio (réis)			Índice de tamanho médio		
	1914	1929	1933	1914	1929	1933
1. Produtos extrativos e agropecuários	18:592$592	140:801$063	115:814$671	13,2	100	82,3
2. Material para construção, elétrico e ferragens	100:027$462	280:714$482	309:495$187	35,6	100	110,3
3. Máquinas, aparelhos e equipamentos	69:745$762	321:753$731	331:966$767	21,7	100	103,2
4. Artigos de borracha	—	404:529$411	980:326$086		100	242,3
5. Veículos, peças e acessórios	22:193$548	605:638$761	519:608$554	3,7	100	85,8
6. Móveis, artigos de habitação e de utilidade doméstica	16:768$867	151:846$101	186:240$316	11,0	100	122,7
7. Artigos de papelaria, livraria, jornais e revistas	11:837$837	125:391$013	125:650$698	9,4	100	100,2
8. Produtos químicos e farmacêuticos	13:126$030	115:903$455	144:122$038	11,3	100	124,3
9. Combustíveis e lubrificantes	4:042$253	117:862$794	136:443$194	3,4	100	115,8
10. Tecidos e fios têxteis	42:256$900	235:294$751	230:730$549	18,0	100	95,1
11. Artigos do vestuário e de armarinho e de uso pessoal	19:701$511	164:524$378	155:336$519	12,0	100	94,4
12. Produtos alimentícios	4:684$640	50:853$832	66:068$553	9,2	100	129,9
13. Bebidas e artigos de tabacaria	9:000$000	111:577$605	161:679$296	8,1	100	144,9
14. Artigos diversos	15:317$857	71:501$063	119:412$352	21,4	100	167,0
15. Mercadorias em geral, incluídos os gêneros alimentícios	5:231$427	78:627$922	82:743$408	6,7	100	105,2
16. Artigos usados	3:000$000	50:426$715	72:162$687	5,9	100	143,1

Por esta enumeração, verifica-se que, em sua maior parcela, tais estabelecimentos dedicam-se ao comércio de artigos importados; fato que nos leva a supor que, para efeitos tributários, tomou-se em conta, principalmente, o valor do estoque existente[7]. Reforça esta conclusão, o inexpressivo tamanho médio, em 1914, das casas que transacionam combustíveis e lubrificantes — lenhas e carvão, neste ano — e artigos usados. O mesmo se verifica com o gênero de produtos alimentícios que, como observamos anteriormente, congrega, em sua parte, os estabelecimentos de produtos alimentícios perecíveis.

No período compreendido entre os dois primeiros anos selecionados, observa-se diferenças significativas na viariação dos índices de tamanho médio correspondente a cada gênero. As maiores taxas, encontramos no segmento formado pelas casas que transacionam veículos, peças e acessórios, e aquelas dedicadas ao comércio de combustíveis e lubrificantes; neste último caso, devido à inclusão, em 1929, dos postos de abastecimento de gasolina e óleo, isentos no primeiro exercício fiscal selecionado. O comportamento apontado para o primeiro caso deriva do aumento do número de estabelecimentos importadores de veículos automotores. Índices de crescimento significativamente menores registramos nos gêneros de materiais para construção, elétrico e ferragens e de máquina, aparelhos e equipamentos.

Nos gêneros destacados pelo elevado número de estabelecimentos — produtos alimentícios, tecidos e fios têxteis; artigos de vestuário, de armarinho e de uso pessoal; móveis, artigos de habitação e de utilidades doméstica — os indicadores de tamanho médio acusam variações entre 80 e 90 pontos percentuais.

A mesma diversidade de taxa de crescimento verifica-se no intervalo compreendido entre os dois últimos anos escolhidos. Entre 1929 e 1933, encontramos os maiores valores para os gêneros de artefatos de borracha; bebidas e artigos de tabacaria; e artigos usados. Anotamos indicadores negativos para as casas de produtos extrativos e agropecuários; veículos, peças e acessórios; artigos do vestuário, de armarinho e de uso pessoal e, finalmente, tecidos e fios têxteis.

Não obstante tais mudanças diferenciadas, o conjunto referente aos gêneros com maior tamanho médio de estabelecimentos se mantém praticamente inalterado entre 1929 e 1933.

2.3. Serviços

No setor em tela registramos, nos três anos selecionados, expressivas disparidades entre o tamanho médio dos gêneros que o compõe. Assim, em 1914, destaca-se o serviço de diversões, cujo valor encontrado supera em

cerca de nove vezes aquele referente ao gênero de higiene pessoal; proporção que se mantém no segundo ano escolhido (veja-se Tabela 48).

A esta pequena dimensão relativa das casas do último gênero, ao que tudo indica, deve-se o expressivo aumento do número de estabelecimentos que, conforme apontado no capítulo antecedente, aumentou de 25 para 1.196 unidades entre 1914 e 1929. Nos quatro anos compreendidos entre 1929 e 1933, anotamos o acréscimo de 442 casas de serviços de higiene pessoal, dentre as quais 334 salões de barbeiro e cabeleireiros para homens e 101 institutos de beleza.

Embora composto de estabelecimentos de tamanho médio ligeiramente superiores, a mesma tendência observamos no gênero de confecção, conservação e reparação, cujas unidades menores encontramos no grupo de artigos de uso pessoal. Como indicamos no item 6.3 do capítulo anterior, a quantidade das casas dedicadas à prestação deste serviço aumentou de 430 para 1.949 entre 1914 e 1929; número que se elevou para 2.146, em 1933.

Segundo Nilton Santos, a multiplicação destas atividades deve-se ao fato de desempenharem o papel de "setor de refúgio", principalmente da população proveniente do meio rural, e de não requererem montante considerável de capital inicial[8].

Quanto ao desempenho durante o intervalo compreendido entre os dois últimos anos selecionados, verifica-se, contrariamente aos setores da indústria de transformação e comércio de mercadorias, os serviços não apresentam qualquer variação negativa do tamanho médio dos estabelecimentos. Neste período, o setor em apreço apresenta as taxas mais expressivas nos gêneros de diversões e saúde. No primeiro, tal fato decorre da instalação de quatro estabelecimentos de boliche e, no segundo, de três casas especializadas em radiografias, todos ausentes da lista de contribuintes de 1929.

Com relação ao crescimento do tamanho médio apresentado para o gênero de alojamento e alimentação, observamos a redução do número de cafés, bares e botequins, de dimensões menores que aqueles encontrados para os hotéis, pensões e similares, cujo número de estabelecimentos elevou-se entre os dois últimos anos escolhidos.

3. Estabelecimentos Sujeitos à Cobrança Amigável ou Executiva

Neste item, tratamos dos contribuintes que efetuaram os pagamentos após datas fixadas pelos regulamentos de cobrança dos impostos de comércio e de indústria, e cujos montantes devidos arrecadou-se por meio de cobrança amigável ou executiva; procedimentos que tratamos na parte introdutória deste capítulo.

A Tabela 49 apresenta a participação relativa destes estabelecimentos dentro de cada setor. De seu exame, verifica-se que, em 1914, cerca de um

TABELA 48
Serviços – Tamanho Médio
(1914-1929-1933)

Gênero	Tamanho médio (réis)			Índice de crescimento		
	1914	1929	1933	1914	1929	1933
1. Alojamento e alimentação	6:845$705	57:582$114	78:381$294	11,9	100,0	136,1
2. Higiene pessoal	2:800$000	23:397$742	28:330$799	12,3	100,0	121,1
3. Confecção, conservação e reparação	8:136$196	47:973$316	48:635$763	16,9	100,0	101,4
4. Diversões	25:875$000	229:496$590	497:774$645	11,3	100,0	216,9
5. Saúde	10:000$000	42:000$000	119:166$666	23,8	100,0	283.4

TABELA 49

Participação Relativa dos Estabelecimentos Sujeitos à Cobrança Amigável ou Executiva por Débitos Provenientes dos Impostos de Comércio e de Indústria – Segundo Setores (1914-1929-1933)

(%)

	Setor	1914	1929	1933
I.	Indústrias extrativas	33,3	33,0	61,5
II.	Indústrias de transformação	31,0	32,9	52,8
III.	Comércio de mercadorias	22,8	24,9	42,1
IV.	Mercado de crédito	—	23,9	24,1
V.	Comércio de imóveis e de valores mobiliários	23,1	34,1	59,9
VI.	Atividades auxiliares do comércio	37,1	41,2	50,4
VII.	Transportes e comunicações	—	46,9	60,8
VIII.	Serviços	36,4	35,0	57,0
	TOTAL	27,0	30,0	49,1

terço dos contribuintes enquadrados nas indústrias extrativas (33,3%), serviços (36,4%) e nas atividades auxiliares do comércio (37,1%) encontravam-se sujeitos àquelas modalidades de cobrança. Apenas nos setores de mercado de crédito e de transportes e comunicações, não registramos, no mesmo ano, quaisquer anotações de pagamentos além das datas aprazadas.

Em 1929, ano em que, em conjunto, os oito setores componentes das atividades existentes na cidade de São Pauo apontam aumento do peso relativo dos contribuintes em débito com o tesouro estadual (30%), obtivemos valor inferior ao primeiro selecionado apenas no segmento de serviços (35%) e das indústrias extrativas (33%), que, não bastasse, apresentam valores superiores à média do geral. Proporções inferiores a esta média encontramos somente no comércio de mercadorias (24,9%) e no mercado de crédito (23,9%), fato que se repete em 1933.

Os dados compulsados para este ano, indicam que, aproximadamente, a metade dos estabelecimentos da capital (49,1%), achavam-se passíveis de cobrança ou executiva por débitos provenientes dos impostos de comércio e de indústria. Tomando-se tal fato como indicador do grau da dificuldade enfrentada pelos contribuintes de cada setor, cuja origem remontaria à depressão econômica subseqüente à crise de 1929, verifica-se que, em 1933, este fenômeno ocorria com maior intensidade nas indústrias extrativas (61,5%), comércio de imóveis e de valores mobiliários (59,9%) e transportes e comunicações (60,8%). Como observamos no Capítulo II deste estudo, os dois primeiros setores apresentaram as maiores reduções relativas do número de estabelecimentos entre 1929 e 1933. Ademais, no mesmo período, neles anotamos reduções absolutas do montante de capital aplicado (cf. Tabela 45).

Formulada esta hipótese, nos itens que se seguem analisamos a ocorrência das modalidades de cobrança em foco ao nível dos gêneros componentes das indústrias de transformação, comércio de mercadorias e de serviços. Neles, adotamos como base de comparação o valor médio encontrado para cada setor, para determinarmos os componentes mais resistentes às flutuações econômicas.

3.1. Indústrias de Transformações

O setor em tela apresenta, ao longo dos três anos selecionados, crescente proporção dos contribuintes devedores. Assim, em 1929, o peso relativo destes contribuintes que, em 1914, era de 31%, aumentou para 32,9% e, no último exercício fiscal escolhido, elevou-se para 52,8% (veja-se Tabela 50). Excluem-se deste comportamento, por apresentar tendência declinante ao longo do período analisado, apenas a indústria mecânica. Além desta, encontramos, em 1929, valores inferiores àqueles obtidos no primeiro

TABELA 50

Indústria de Transformação – Participação Relativa dos Estabelecimentos Sujeitos à Cobrança Amigável ou Executiva, por Débitos Provenientes do Imposto de Indústria – Segundo Gêneros (1914-1929-1933)

(%)

Gênero	1914	1929	1933
1. Produtos de minerais não-metálicos	30,1	38,1	56,6
2. Metalurgia	21,2	30,8	45,2
3. Mecânica	66,7	55,6	40,9
4. Material elétrico e de comunicações	—	25,0	60,9
5. Material de transporte	49,1	30,9	60,7
6. Madeira	35,4	26,2	45,2
7. Mobiliário	42,5	31,9	83,6
8. Papel e papelão	37,5	17,3	48,9
9. Borracha	—	42,0	61,0
10. Couros, peles e produtos similares	10,5	37,8	39,6
11. Química	18,2	29,1	51,1
12. Produtos farmacêuticos e veterinários	66,6	34,6	50,9
13. Perfumaria, sabões e velas	31,0	48,3	61,0
14. Têxtil	23,8	35,4	43,0
15. Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	31,0	27,7	52,8
16. Produtos alimentares	24,5	26,0	43,8
17. Bebidas	33,3	32,1	46,8
18. Fumo	19,2	8,3	52,4
19. Editorial e gráfica	35,4	49,4	70,4
20. Diversos	30,4	46,7	60,2
TOTAL	31,0	32,9	52,8

ano escolhido nos gêneros de material de transporte; madeira; mobiliário; papel e papelão; química; vestuário, calçados e artefatos de tecidos; bebidas e fumos. Após este ano, nenhum componente da indústria de transformação apresentou queda nesta proporção, conforme indicam os resultados para 1933.

Ao nível dos gêneros, não observamos a existência de relações permanentes entre os movimentos percebidos no setor e o tamanho médio dos estabelecimentos, fato que permitiria testar as evidências quanto à resistência às flutuações da economia. Entretanto, nos segmentos destacados pela elevada dimensão dos estabelecimentos encontramos, quase que sistematicamente, valores inferiores à proporção média do setor em apreço. Assim, em 1914, a metalurgia (21,2%) e a indústria têxtil (23,8%) que neste ano compunham-se de unidades produtivas de porte relativamente "grande", apresentam percentuais inferiores às indústrias de transformação em geral (31%). Comportamento semelhante anotamos em 1929, ano em que, além dos gêneros têxtil e metalúrgico, caracterizavam-se pelo predomínio dos "grandes" estabelecimentos as indústrias de material elétrico e de comunicações (25%), de fumo (8,3%) e de bebidas (32,1%). Embora componentes do mesmo grupo, fogem ao relacionamento pretendido a mecânica e a indústria têxtil, nas quais os contribuintes em débito representaram, respectivamente, 55,6 e 35,4% dos totais do mesmo ano. Conforme observou Stein, o período de prosperidade da atividade têxtil algodoeira apresentava, desde 1926, sinais de esgotamento[9]. Em 1933, para o qual os dados compulsados não evidenciaram a ocorrência de alterações significativas no conjunto composto pelos "grandes" estabelecimentos, excluem-se do padrão enunciado apenas o gênero de material elétrico e de comunicações, para o qual obtivemos o percentual de 60,9%. Ainda no mesmo ano, os valores correspondentes à metalurgia (45,2%), mecânica (40,9%), têxtil (43%), bebidas (46,8%) e fumo (52,4%), situam-se em níveis ligeiramente inferiores à média das indústrias de transformação (52,8%).

Além destes, ao longo dos três anos escolhidos, apresentaram valores inferiores à média do setor os gêneros de couros, peles e produtos similares; química; vestuário, calçados e artefatos de tecidos; e produtos alimentares.

Contrariamente, percentuais sistematicamente superiores observamos apenas na indústria de editorial e gráfica.

3.2. Comércio de Mercadorias

Embora em níveis inferiores, o comércio de mercadorias acompanhou a tendência crescente apontada no setor anterior. Os contribuintes sujeitos à cobrança amigável ou executiva, que, em 1914, representavam 22,8% do to-

TABELA 51

Comércio de Mercadorias – Participação Relativa dos Estabelecimentos Sujeitos à Cobrança Amigável ou Executiva, por Débitos Provenientes dos Impostos de Comércio – Segundo Gêneros (1914-1929–1933)

(%)

Gênero	1914	1929	1933
1. Produtos extrativos e agropecuários	25,9	31,4	50,4
2. Material para construções, elétrico e ferragens	28,2	26,9	45,8
3. Máquinas, aparelhos e equipamentos	15,3	27,9	39,2
4. Artigos de borracha	—	17,6	39,1
5. Veículos, peças e acessórios	29,0	32,1	34,3
6. Móveis, artigos de habitação e utilidade doméstica	28,8	30,2	54,2
7. Artigos de papelaria, livraria, jornais e revistas	39,2	34,6	54,5
8. Produtos químicos e farmacêuticos	23,0	24,8	23,9
9. Combustíveis e lubrificantes	19,7	17,8	33,5
10. Tecidos e fios têxteis	24,2	18,7	24,9
11. Artigos do vestuário, de armarinho e de uso pessoal	22,4	38,5	45,6
12. Produtos alimentícios	25,5	26,8	48,4
13. Bebidas e artigos de tabacaria	27,7	63,8	53,6
14. Artigos diversos	35,7	24,5	42,4
15. Mercadorias em geral, incluídos os gêneros alimentícios	20,7	21,9	39,8
16. Artigos usados	22,0	30,4	51,8
TOTAL	22,8	24,9	42,1

tal, aumentaram sua participação para 24,9%, em 1929, valor que quase duplicou no último ano selecionado (veja-se Tabela 51).

Tomando-se estes valores como padrão para identificarmos a vulnerabilidade relativa de cada componente, observamos que, nos três anos selecionados, os gêneros de produtos extrativos e agropecuários; material para construções, elétrico e ferragens; móveis, artigos de habitação e utilidade doméstica; produtos alimentícios; bebidas e artigos de tabacaria apresentam, em relação à média do setor, percentuais superiores dos contribuintes em débito. Ademais, estes gêneros destacam-se ainda pelo fato de, em cada ano, apresentarem os maiores índices do comércio de mercadorias.

Por procedimento análogo, comporiam os segmentos comerciais mais estáveis, os gêneros de combustíveis e lubrificantes; artigos de borracha e secos e molhados, nos quais, sistematicamente, os contribuintes devedores representam parcelas inferiores à média do setor. Nos dois últimos anos selecionados, os gêneros de produtos químicos e farmacêuticos e de tecidos e fios têxteis apresentam tendência semelhante.

Com relação ao tamanho médio, nos segmentos anteriormente destacados pelo porte relativamente elevado dos estalecimentos — nos quais predominam casas que transacionam com artigos importados — obtivemos, em geral, valores superiores à média do setor. Esta evidência, ao que tudo indica, deve-se ao fato de os três anos contemplados em nosso levantamento haverem se caracterizado por reduções da capacidade de importação.

3.3. Serviços

Dentre os setores destacados pelo predomínio numérico de estabelecimentos, somente o de serviços apresenta, em 1929, valores inferiores àqueles obtidos para o primeiro ano selecionado. Assim, os contribuintes em débito que, neste ano, representavam 36,4% do total das unidades do setor, reduziram para 35%, em 1929 (veja-se Tabela 52).

Tal fato deve-se, ao que tudo indica, ao predomínio de estabelecimentos constituídos a partir de modestas inversões iniciais de capital. Como observamos no item 1 deste capítulo, os contribuintes de quantias inferiores a 100$000 — aproximadamente 20 e 30 contos de réis de capital aplicado, respectivamente, no comércio e na indústria — obrigavam-se ao pagamento dos respectivos impostos em uma única parcela vencível, anualmente, em abril. Deste critério de cobrança resulta que, provavelmente, na época do início da crise de 1929, ocorrida em meados de outubro daquele ano, a maior parcela dos contribuintes do setor de serviços deveriam haver efetuado o recolhimento dos tributos[10]. Neste caso, refletiram os efeitos depressivos sobrevenientes à crise apenas os dados pertinentes a 1933, ano em que os contribuintes em débito representaram 57% do total do setor de serviços.

TABELA 52

Serviços – Participação Relativa dos Estabelecimentos Sujeitos à Cobrança Amigável ou Executiva, por Débitos Provenientes do Imposto de Comércio – Segundo Gêneros (1914-1929-1933)

(%)

Gênero	1914	1929	1933
1. Alojamento e alimentação	33,8	33,3	59,2
2. Higiene pessoal	24,0	24,4	46,0
3. Confecção,conservação e reparação	37,1	39,4	60,5
4. Diversos	70,8	48,9	58,7
5. Saúde	0,0	30,4	56,7
TOTAL	36,4	35,0	57,0

O confronto dos percentuais obtidos para este setor com aqueles correspondentes à indústria de transformação e comércio de mercadorias, indica que, nos três anos selecionados, os serviços apresentam, sistematicamente, valores superiores e que, não obstante, variam a taxas menores. Este último resultado sugere uma resistência maior às flutuações da economia por parte das unidades prestadoras de serviços. Segundo Cano, apresentam tal característica as empresas que operam a custos fixos reduzidos e aquelas constituídas como empreendimentos familiares[11].

* * *

Neste capítulo, procuramos apresentar, com base nos resultados obtidos a partir do emprego da análise computacional das inscrições e dos lançamentos dos impostos de comércio e de indústria referentes a três exercícios fiscais selecionados, alguns elementos sobre a distribuição do capital realizado e o tamanho médio dos estabelecimentos sediados na capital paulista.

Por fim, analisamos os efeitos dos principais eventos assinalados nos anos escolhidos para levantamento. Com esta finalidade, tomamos como indicador a participação relativa dos contribuintes em débito com o tesouro estadual. Sob este aspecto, verificou-se expressiva participação relativa nas atividades vinculadas à construção e comércio de edificações; fato igualmente evidenciado pela evolução numérica dos estabelecimentos, enfoque adotado no capítulo anterior.

NOTAS

[1]Os dispositivos contidos nestes atos foram reafirmados nas reformas posteriores, consubstanciadas na Lei nº 1.506, de 20-10-1916, Decreto nº 2.734, de 23-11-1916 e Decreto nº 5.785, de 30-12-1932. Pelo Artigo 19 do último decreto, na capital, em Santos e em Campinas, os lançamentos até então efetuados mediante convocação dos contribuintes, passaram a sê-los *in loco*.

[2]*O Estado de São Paulo*, 19-01-1916, p. 3.

[3]Cf. "Notas e Informações", coluna de 3ª página do jornal *O Estado de São Paulo*, dos dias 21-01-1916, 26-01-1916 e 27-01-1916.

[4]Cf. Lei nº 1.506, de 10-10-1916 e Decreto nº 2.734, de 23-11-1916.

[5]Cf. Decreto nº 5.785, de 30-12-1932.

[6]Sobre os fatores atuantes como barreiras à entrada em alguns gêneros selecionados, veja-se: YAMEY, Basil S. (1973, p. 67 a 76).

[7]Outra possibilidade seria a discriminação contra os estabelecimentos de artigos importados, como sugere a coluna "Notas e Informações" do jornal *O Estado de São Paulo*, de 21-01-1916, p. 3, ao comentar os valores constantes da tabela anexa ao Decreto de 25-02-1915: "Há nesta capital uma casa de fazendas por atacado que prosperou enormemente nestes últimos anos. Chegou ao ano findo no máximo de sua prosperidade, porque, importando relativamente pouco, negociando de preferência em produto da indústria nacional [...]. Pois bem: este colosso comercial passará a pagar [...] quantia nunca superior a 5:000$000 [...]. Conhecemos de perto outra casa, também de atacado [...]. Só vende objetos de importação e importados da Alemanha e da Bélgica. Em 1915, não importou. [...]. Tem de pagar [...] 1:000$000. Resultado: prejuízo infalível no ano de 1916, se não se cerrarem as portas do estabelecimento".

[8]Cf. SANTOS, M. (1973, p. 90).

[9]STEIN, J. S. (1979, p. 123).

[10]Neste trabalho, consideramos como contribuintes em débito aqueles passíveis de cobrança amigável ou executiva por falta de recolhimento de parte ou da totalidade do montante de imposto lançado.

[11]CANO, Wilson (1977, p. 212).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada a importância da exportação do café sobre os resultados financeiros do Estado, o fato em si, garante, de imediato, uma identificação entre os interesses da Administração e os dos cafeicultores. Em primeiro lugar, essa afirmação se fundamenta na importância do imposto de exportação sobre o café na receita ordinária do Estado de São Paulo. Tal é a situação configurada nos termos da Constituição de 1891, e acentua-se nos anos imediatamente posteriores, ou seja, 1896 e 1898. Em contrapartida, a legislação isentou de impostos de exportação todos os demais produtos exportáveis do Estado.

A partir deste quadro, que define as condições vigentes no fim do século passado, sucederam-se várias reformas tributárias. Apesar da variação das alíquotas e o alargamento da área de incidência, duas características gerais lhe conferem um denominador comum: a primeira, tais reformas são fundamentalmente de natureza fiscal; a segunda, visam a salvaguarda dos capitais investidos nos negócios cafeeiros, ainda que necessário fosse obstruir a entrada de novos capitais. Especificamente quanto à forma pela qual se realiza a reforma, esta se caracteriza pela implantação de vasta lista de novas imposições, que vinham incidir em outras atividades não diretamente ligadas aos negócios cafeeiros. Na verdade, é de se reconhecer o aspecto pouco satisfatório dos novos impostos no sentido da produtividade: trata-se de uma economia monocultora, à base do café, na qual outras atividades despertavam interesse muito restrito. Portanto, a estrutura tributária mergulha profundamente na estrutura da produção; não significa a soma de características superficiais; a estrutura econômica define os limites e a natureza do regime tributário. Em outras palavras, a soberania do legislador, no sentido de encontrar alternativas, como base de sustentação da despesa pública, é barrada pela rigidez da estrutura econômica.

A tentativa de 1904, que consubstanciou a primeira grande reforma, visava gravar basicamente o capital e a renda, obteve resultados mínimos, tão pouco compensatórios que nem pagavam as despesas do recolhimento. Medidas efêmeras elaboradas, em geral, sob condições adversas da economia cafeeira, e revogadas ante as primeiras evidências de recuperação. Este fato imprime, a todo o período estudado, uma certa monotonia na análise da legislação tributária, a qual é o reflexo da repetição dos mesmos mecanismos: alargamento do leque de incidências para superar problemas de receita e, em seguida, o abandono das mesmas. Cada momento da reforma não significa o advento de novos impostos, mas de velhos, revogados e novamente reabilitados.

Na verdade, a fórmula não é tão simples: não se trata de mera justaposição de crises e reformas, um sincronismo de movimentos. A partir da segunda década, particularmente depois do advento da Primeira Guerra Mundial, a forma do ajuste da estrutura tributária às necessidades de recursos por parte do Estado sofre alteração: não se mudam as alíquotas, mas, sim, manipula-se o preço oficial do café, sobre o qual se cobrava o imposto de exportação. Todavia, em se tratando do magno produto, manipulação para baixo, com o objetivo de minorar o gravame sobre a classe dos cafeicultores. Por outro lado, transformações de importância ocorriam na economia paulista, que se concretizam nas funções desempenhadas pela capital, à medida que se acentua o processo de acumulação de capital pela cafeicultura. Centro administrativo e comercial, centro de comunicações de todo o Estado, passa a ser também o centro financeiro e manufatureiro, este em desenvolvimento desde a década dos 70 do século passado. Se, anteriormente, a tributação sobre outras atividades, que não a produção do café, se revelava inócua, agora, esta incidência é de natureza e resultados diferentes. Tributa-se a atividade voltada para o mercado interno e as repetidas sobretaxas são comprovantes de que eram eficazes. A Grande Depressão acentuou a tendência; o Estado não mais podia basear sua receita na tributação sobre o café, cabendo ressaltar que as divisas que ainda proporciona estão comprometidas com os empréstimos já assumidos; as outras atividades, já se encontravam suficientemente desenvolvidas, o bastante para representarem um respaldo à tributação. A Constituição de 1934 veio consubtanciar esse processo, através da eliminação do imposto de exporação e a criação do imposto de vendas e consignações que, basicamente, incide sobre aquelas outras atividades.

A legislação revogada considerava duas grandes categorias de atividades urbanas a serem tributadas: a manufatura e as demais, estas expressas no comércio de mercadorias, prestação de serviços, atividades auxiliares do comércio, comércio de imóveis e de valores mobiliários, transportes e comunicações, mercado de crédito e indústrias extrativas. As duas categorias serviam de base a duas alíquotas: uma com respeito a todas as manufaturas, e outra que incidia sobre todas as demais atividades. Em ambos os casos, a base da incidência repousava no capital realizado.

Face à enorme gama de atividades, um elemento comum é a definição de estabelecimento. O comportamento deste, no tempo, em momentos definidos – 1914, 1929 e 1933 – revela um processo dinâmico, que é, propriamente, o do desenvolvimento da capital paulista como centro de produção manufatureira. É bastante significativo que o número de estabelecimentos passa de 7.875 em 1914, para 23.958 em 1929 e 24.767 em 1933, ou seja, triplica em quinze anos e mantém-se aproximadamente estável nos quatro anos seguintes, aliás, os da Grande Depressão. A análise ao nível dos diversos setores revela nuances específicas a cada um deles.

Considerando-as em conjunto, as atividades se repartem em oito setores, estes em gêneros – em número variável – os gêneros se dividem em grupos e estes em ramos. Assim, no setor de indústrias de transformação, um dos gêneros é o têxtil; o grupo, a tecelagem; e um dos ramos, a tecelagem de algodão. Este desdobramento pareceu-nos o recurso propício ao entendimento das particularidades de desenvolvimento econômico da capital paulista.

A repartição dos estabelecimentos pelos setores permite identificar a preponderância numérica do setor de comércio de mercadorias e prestação de serviços, característico das economias exportadoras. A repartição dos estabelecimentos pelas categorias e subitens indicados, não é gratuita; dependem do momento histórico em que foram observadas, no qual, o café é responsável, até a eclosão da crise, pelo dinamismo da economia. A composição interna de cada setor reflete o momento histórico, com a supremacia do café. O número de olarias e o crescimento de empresas dedicadas à extração de areia, pedregulho e pedra estão intimamente ligados à expansão urbana da capital. Comparando-se os dados de 1914 com os de 1929, verifica-se o maior índice de crescimento com referência às chamadas indústrias extrativas (minerais não-metálicos) e o comércio de imóveis e valores mobiliários. É de se notar, também, que os setores crescem de forma integrada, vinculados uns aos outros. Exemplo é o movimento quanto às indústrias extrativas que se reflete no comércio de materiais de construção. Sob outro aspecto, desenvolve-se a tendência à especialização nos anos entre 1914 e 1929. No gênero do comércio de materiais de construção, observa-se o maior índice de crescimento quanto a casas especializadas, tais como em azulejos, ladrilhos e material cerâmico. Tal comportamento, certamente, viabilizou a instalação de empresas voltadas à fabricação daqueles produtos. Ao nível da urbanização, estes movimentos mais ou menos sincronizados, revelam os ajustes internos envolvidos no processo, em cada setor.

A estabilidade anunciada quanto aos anos entre 1929 e 1933, revela-se aparente quando observada em maior profundidade. De fato, é plena de movimentos. As atividades mais afetadas pela Grande Depressão, ligavam-se à construção e ao comércio de imóveis. Os dados mostram o decréscimo absoluto dos setores de comércio de imóveis e de valores mobiliários; o número de olarias decresceu em 50%; o número de casas de material de construção cresceu em detrimento das especializações que haviam ganho. Portanto, a vinculação se estabelece nos movimentos ascendentes e descendentes.

O exemplo acima não é uma singularidade. Em vários gêneros, a dinâmica é semelhante, dentro de suas particularidades. Esse grau de vinculação reflete a capacidade dos setores de atividades urbanas de imprimirem, uns aos outros, o dinamismo de que necessitam para se manifestarem em funcionamento. Ao legislador, por certo, tais movimentos não teriam pas-

sado despercebidos e o gravame dessas atividades vinha ao encontro das necessidades do erário público.

Em se tratando de pesquisa com base no registro de impostos, certamente há limitações inerentes às fontes; por esta razão, não confrontamos os resultados com os dados a serem obtidos em fontes alternativas. As estimativas do capital realizado foram utilizadas, basicamente, como indicadores de proporcionalidade entre setores e gêneros e de sua variação.

Em linhas gerais, a distribuição das aplicações de capital obedecem, aproximadamente, à freqüência numérica dos estabelecimentos. Desse aspecto resulta certa proporcionalidade entre o tamanho médio dos estabelecimentos nos vários setores.

Entre 1914 e 1929, a variação do montante aplicado, na sua totalidade, mostra um crescimento equivalente à sua multiplicação por 22 vezes. Os índices mais expressivos situam-se, em ordem decrescente, no comércio de imóveis e valores mobiliários, nas indústrias extrativas, nos serviços e nas indústrias de transformação. Nessas esferas de atividade, registra-se um crescimento maior do que o enunciado quanto ao conjunto, ou seja, 27 vezes. Mesmo os setores, cujo crescimento foi inferior ao indicado, tais como o comércio de mercadorias e atividades auxiliares de comércio, o aumento foi da ordem de 19 vezes. Tais indicadores estão a comprovar um crescimento espetacular. Mesmo nos anos de depressão, o conjunto cresceu, mas apenas 15%. Este vinculou-se especialmente ao crescimento de dois setores, o de transportes e comunicações (65%) e o mercado de crédito (50%). Quedas absolutas no montante de capital empregado foram registradas em dois setores, o das indústrias extrativas (menos 58%) e o do comércio de imóveis e valores mobiliários (menos 32,2%). Diferentemente, as indústrias de transformação registraram um aumento de 20,1%. Este desenvolvimento contrasta com o declínio relativo da atividade comercial, que cresce apenas 3,6%.

Em 1914, verifica-se que os gêneros industriais da metalurgia e têxteis detinham o maior tamanho médio. Se admitirmos que o tamanho médio é indicativo do grau de mecanização, o movimento nesse sentido, apreciado em 1929, havia atingido também as indústrias de bebidas, material elétrico, mecânica e fumo. Reconhecemos que, tomar o tamanho médio como indicador da mecanização, padece de certas restrições. Assim, as indústrias de material elétrico e de comunicações apresentam tamanho médio reduzido em 1933, fato que poderia indicar possível retrocesso no caminho da modernização, liga-se, de fato, ao aumento mais acelerado das fábricas de artigos de iluminação, basicamente abajures, e de peças para rádios.

A mudança da composição interna de alguns gêneros industriais pode denotar que o aumento do tamanho médio tenha atuado como barreira à entrada de pequenos capitais, em alguns segmentos específicos. O caso das indústrias têxteis, por exemplo, revela que as maiores unidades produtivas

concentravam-se, em 1914, nos grupos de fiação, tecelagem e acabamento de fios e tecidos; as menores encontram-se entre os fabricantes de meias, artigos de passamanaria, fitas e rendas. Essa diferença na estrutura interna a refletir a diferença de dimensões, não configura a possibilidade de obtenção de lucros diferenciados positivamente, da parte das empresas maiores. Na indústria de papel e papelão, verifica-se, em 1929, a implantação de fábricas de papel, gênero, até então, exclusivamente formado por unidades produtivas de caixas de papelão e sacos de papel. As indústrias básicas de um setor, instalam-se porque têm mercado.

No setor de comércio de mercadorias, em 1914, os grandes estabelecimentos situaram-se no setor de material de construção, elétrico e ferragem e nas casas de máquinas, aparelhos e equipamentos. Em 1929, a esse conjunto de grandes estabelecimentos somaram-se as unidades comerciais de artefatos de borracha (pneumáticos em geral), e de veículos, peças e acessórios. Parece-nos claro que os grandes estabelecimentos predominam no setor de importação.

O conjunto observado em 1929, quanto ao maior tamanho médio, manteve-se praticamente inalterado nos anos seguintes, até 1933. Contudo, nos gêneros voltados à atividade comercial, verifica-se aumento com referência aos de artefatos de borracha, bebidas e artigos de tabacaria e artigos usados; decréscimo foi observado nas casas de produtos extrativos e agropecuários, veículos, peças e acessórios, artigos do vestuário, de armarinho e de uso pessoal, tecidos e fios têxteis.

No setor de serviços, nota-se grande disparidade no tamanho médio dos estabelecimentos, com destaque positivo para o gênero de diversões, cujo valor encontrado supera, em 1914, em nove vezes, aquele correspondente ao de higiene pessoal. A disparidade de tamanhos se reflete na proliferação de estabelecimentos do último gênero, ou seja, higiene pessoal. Entre 1914 e 1929, o número de únidades desse serviço aumentou de 25 para 1.196. Igualmente, no período da depressão, o gênero continuou crescendo; 442 casas se instalaram entre 1929 e 1933. Destas, 334 eram salões de barbeiros e cabeleireiros para homens e 101 institutos de beleza para senhoras. Neste último caso, é de se notar a mudança dos padrões da moda; em 1914, esses estabelecimentos especializavam-se em perucas e postiços; em 1929, dedicam-se, principalmente, à ondulação de cabelos.

Procuramos acompanhar os efeitos dos eventos que marcaram os anos selecionados: a conflagração européia, a crise de 1929 e a subseqüente depressão, na qual se insere a revolução paulista de 1932. Com esta finalidade, arrolamos os estabelecimentos passíveis de cobrança amigável ou executiva por débitos provenientes de não pagamento de impostos de comércio e indústria. Sugerimos que estes estabelecimentos tenham sido mais afetados por aqueles acontecimentos. Os setores mais afetados em 1914 foram os das indústrias extrativas, serviços e atividades auxiliares do comércio. Em

1929, os de atividades auxiliares do comércio, transportes e comunicações, comércio de imóveis e valores mobiliários e indústrias extrativas. Em 1933, indústrias extrativas, transportes e comunicações e comércio de imóveis e valores mobiliários. A freqüência com relação aos setores de indústrias extrativas e comércio de imóveis e valores mobiliários reafirma a evidência indicada pelo acompanhamento da evolução do número de estabelecimentos e do montante de capital aplicado, valores que se reduziam de modo absoluto entre 1929 e 1933.

Os fenômenos indicados parecem-nos substanciados no diagnóstico do processo de crescimento e urbanização da capital paulista e da sua emergência como centro industrial. É claro que não totalizam a soma dos muitos fatores responsáveis por esses desenvolvimentos, mas, sem dúvida, são profundamente significativos quanto aos ajustamentos e acomodações implícitas. A particularização dos fenômenos permitiu o conhecimento dessa realidade em nível de profundidade não alcançado anteriormente.

APÊNDICE METODOLÓGICO: AS FONTES PRIMÁRIAS E O TRATAMENTO DOS DADOS

I. Fontes Primárias Manuscritas

Neste trabalho, valemo-nos, como fonte principal de dados primários, dos livros de inscrição e de lançamento dos impostos coletados com base no capital realizado das casas de comércio e das empresas industriais localizadas na circunscrição fiscal da Recebedoria de Rendas da Capital, a qual os utilizou na cobrança dos valores pertinentes aos exercícios financeiros de 1914, 1929 e 1933. Para o primeiro ano, com esta finalidade, a Recebedoria confeccionou cinco livros, onde se ordenaram os contribuintes por ordem alfabética. No segundo ano selecionado, arrecadaram-se os impostos de comércio e indústria, denominações alteradas em 1915, por meio de oito livros, referentes às seguintes localidades: 1) Sé, Mercado; 2) Santa Efigênia, Freguesia do Ó, Cantareira, Mercados, Arrabaldes, Anhangabaú; 3) Ipiranga, Bela Vista, Liberdade e Cambuci; 4) Santa Cecília, Santana, Perdizes, Bom Retiro e Lapa; 5) Belém; 6) Consolação, Vila Mariana, Butantã, Jardim América e Saúde; 7) Penha, São Miguel e Itaquera; 8) Brás, Moóca e Arrabaldes.

Para o recolhimento de 1933, elaboraram-se dez livros que se referem a: 1) Sé; 2) Bela Vista, Liberdade e Vila Mariana; 3) Cambuci, Ipiranga, Saúde e Mercados; 4) Consolação, Jardim América e Butantã; 5) Santa Efigênia, Arrabaldes, Freguesia do Ó e Cantareira; 6) Santa Cecília, Lapa, Perdizes, Santana e Bom Retiro; 7) Brás e Belém; 8) Brás e Moóca; 9) Belenzinho; 10) São Miguel, Itaquera, Penha e Lageado.

As informações constantes destes livros referem-se, para cada lançamento, ao nome do contribuinte, situação do negócio, natureza da atividade, valor do imposto a pagar, data do pagamento e observações (falência; mudança de proprietário, endereço ou classe...). Para 1914, dispôs-se, ainda, do valor do capital realizado. Apesar de extraídas e mantidas em arquivo, não realizamos qualquer análise dos dados sobre o nome do contribuinte e a situação do negócio.

II. Fontes Primárias Impressas

Além dos livros de inscrição e de lançamento relacionados, servimo-nos das coletâneas e decretos do Brasil e do Estado de São Paulo e dos

relatórios anuais ao Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, e das mensagens presidenciais ao Congresso Legislativo Estadual; todos referentes ao período de exigência dos dispositivos da Constituição de 1891.

III. O Tratamento Dispensado aos Dados

Na escolha do procedimento adotado na coleta dos dados empíricos relativos aos contribuintes, procuramos, em primeiro lugar, adequá-lo ao emprego da análise computacional. Tal critério deveu-se ao elevado número de contribuintes incluídos no levantamento, bem como à variedade de localidades e natureza do negócio em que atuavam. Neste trabalho, consideramos cerca de 57.000 lançamentos distribuídos por 2.142 endereços e 1.820 ramos de negócio.

Com vistas ao posterior ordenamento e classificação, os dados concernentes a cada lançamento foram transcritos em folhas de codificação, segundo colunas e informações abaixo discriminadas:

Coluna da folha de codificação	Informações
1 e 2	Ano
3 e 4	Agência
5 a 35	Nome do contribuinte
36 a 39	Localidade
40 a 43	Número
44	Observação sobre o endereço (altos, baixos, fundos, . . .)
45 a 47	Natureza do negócio
48 e 49	Classe
50 a 56	Capital realizado (em mil réis)
57 a 65	Valor do imposto
66	Tipo de imposto (comércio ou indústria)
67 a 75	Valor do imposto
76	Tipo de imposto (taxa adicional, sobretaxa adicional, imposto sobre o consumo de aguardente. . .)
77	Pagamento
78	Cobrança (amigável ou judiciária)
79 e 80	Observação

A partir das folhas de codificação, perfuraram-se os cartões apropriados ao uso de computador incumbido de transpor dados para fitas magnéticas. O arquivo assim obtido permitiu a elaboração dos quadros estatísti-

cos necessários ao estudo da estrutura das atividades econômicas da cidade de São Paulo, agregadas, em linhas gerais, de acordo com os critérios constantes das seguintes publicações:

a. para as indústrias extrativas e de transformação: Classificação das Indústrias, RJ, FIBGE, 1972;

b. para as demais atividades: Recenseamento Geral do Brasil: 1940 – Sinopse do Censo Comercial – Dados Gerais, RJ, IBGE, 1948; VI Recenseamento Geral do Brasil: 1950 – Censo Comercial e dos Serviços – vol.III, t.2, série nacional, RJ, IBGE, 1957; VIII Recenseamento Geral do Brasil, 1960 – Censo dos Serviços – Confronto dos Resultados dos Censos de 1950 e 1960 – Brasil, RJ, IBGE, 1965.

A diversificação das fontes classificatórias deveu-se à dificuldade de conciliarmos duas propostas. A primeira, gerar resultados comparáveis com aqueles obtidos pelos levantamentos censitários. A segunda, preservar ao máximo o nível de minúcia dos lançamentos.

APÊNDICE ESTATÍSTICO

LEGENDA DAS TABELAS

CAPITAL – calculado conforme item I do Capítulo III. Os estabelecimentos com capital igual a zero referem-se àqueles cujos pagamentos foram efetuados pela matriz.

TOTAL – número total de estabelecimentos, segundo montante de capital.

PAGAMENTO – número de estabelecimentos com pagamentos – (RESTO) – dentro do prazo hábil.
(1) – amigável;
(2) e (3) – executivo.

OBSERVAÇÕES: número de estabelecimentos anotados com:
(I) cancelamento de parte do imposto;
(II) falência;
(III) mudança de endereço;
(IV) mudança de proprietário;
(V) estabelecimento anexo ou filial;
(VI) sociedade anônima;
(VII) encerramento de atividade durante o exercício fiscal.

AE-1
Indústrias Extrativas
(1914)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	PAGAMENTO 1-2	E	3-RESTO	OBSERVAÇÕES I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 26882888.85

AE-2
Indústria de Produtos de Minerais Não-Metálicos
(1914)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	PAGAMENTO 1-2	E	3-RESTO	OBSERVAÇÕES I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
6000000	142	55	11	32	138	0	0	0	0	0	0	0
7000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
8000000	15	11	0	4	14	0	0	0	0	0	0	0
10000000	52	40	0	12	52	0	0	0	0	0	0	0
12000000	8	4	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0
15000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	9	7	0	2	9	0	0	0	0	0	0	0
30000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
40000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
50000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
60000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
120000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
600000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 10335907.34

AE-3
Indústria Metalúrgica
(1914)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	PAGAMENTO 1-2	E	3-RESTO	OBSERVAÇÕES I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
8000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
10000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
30000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
70000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
130000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
600000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 74395939.35

AE-4
Indústria Mecânica
(1914)

		----PAGAMENTO----					----OBSERVAÇÕES----					
CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 15333333.33

AE-5
Indústria de Material de Transporte
(1914)

		----PAGAMENTO----					----OBSERVAÇÕES----					
CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
5000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
6000000	40	17	6	17	40	0	0	0	0	0	0
8000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
21000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
30000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 7263018.87

AE-6
Indústria da Madeira
(1914)

		----PAGAMENTO----					----OBSERVAÇÕES----					
CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
3000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6000000	13	12	0	1	13	0	0	0	0	0	0
8000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
10000000	8	6	0	2	8	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
14000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15000000	5	2	0	3	5	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
18000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
20000000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0
25000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0
30000000	7	2	0	4	7	0	0	0	0	0	0
40000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
41033000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
50000000	8	4	0	4	8	0	0	0	0	0	0
60000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0
70000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
80000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
89000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
100000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0
150000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
450000000	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 35911880.13

AE-7
Indústria do Mobiliário
(1914)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2 E	3-RESTO-	----OBSERVACOES---- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6000000	32	18	0	14	32	0	0	0	0	0	0
8000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
10000000	10	6	0	4	10	0	0	0	0	0	0
12000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
15000000	6	2	0	4	6	0	0	0	0	0	0
20000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0
24000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
25000000	5	1	0	4	5	0	0	0	0	0	0
26000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
30000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
60000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
100000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
150000000	1	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0
227000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 29700000.00

AE-8
Indústria de Papel e Papelão
(1914)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2 E	3-RESTO-	----OBSERVACOES---- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	3	1	0	2	2	0	0	0	1	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 17500000.00

AE-9
Indústria de Couros, Peles e Produtos Similares
(1914)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2 E	3-RESTO-	----OBSERVACOES---- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	9	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
8000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
10000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
27000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 16621052.63

AE-10
Indústria Química
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	6	7	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 9969090.91

AE-11
Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
16000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
22000000	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
30000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
31570000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 16755714.25

AE-12
Indústria de Perfumarias, Sabões e Velas
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
6000000	13	9	2	2	12	0	0	0	1	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	4	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
20000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
24000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
28000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 20462758.62

AE-13
Indústria Têxtil
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	TOTAL-RESTO-	1-2	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	11	7	0	4	11	0	0	0	0	0	0
3000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
4000000	1	1	0	1	2	0	0	0	1	0	0
6000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
8000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
24000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
30000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
37000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
45000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
50000000	2	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
90000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
100000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0
170000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
400000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 5550000.00

AE-14
Indústria do Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	TOTAL-RESTO-	1-2	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	11	8	0	3	11	0	0	0	0	0	0
3000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
4000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6000000	48	35	0	13	48	0	0	0	0	0	0
8000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0
10000000	18	11	1	6	18	0	0	0	0	0	0
12000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
13000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
18400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20000000	9	6	1	2	8	0	0	0	1	0	0
25000000	1	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0
28000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
30000000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0
35000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
40000000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
44000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
45000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
50000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
80000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
100000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
120000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
125500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
140000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
150000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
200000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
220000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
300000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2648965.52

AE-15
Indústria de Produtos Alimentares
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
3000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
4000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
5000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
6000000	112	83	5	24	110	0	0	0	2	0	0	0
7000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
8000000	11	8	0	3	11	0	0	0	0	0	0	0
9000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	22	21	0	1	22	0	0	0	0	0	0	0
12000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
15000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
17000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	15	9	0	6	15	0	0	0	0	0	0	0
22000000	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
23500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	6	5	0	1	5	0	0	0	1	0	0	0
30000000	7	4	1	2	6	1	0	0	0	0	0	0
40000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
50000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
55000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
170000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 12320454.55

AE-16
Indústria de Bebidas
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	12	7	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0
8000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
10000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
15000000	6	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
20000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
30000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
35000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 26212121.21

AE-17
Indústria do Fumo
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
8000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	5	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
15000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
15500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
30000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
45000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
160000000	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
300000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 4316346 1.54

AE-18
Indústria de Editorial e Gráfica
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
6000000	27	15	1	11	26	0	0	0	1	0	0	0
7000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
8000000	2	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
10000000	11	6	1	2	11	0	0	0	0	0	0	0
12000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
15000000	5	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
16000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	7	2	1	4	7	0	0	0	0	0	0	0
25000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
30000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
40000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
50000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
145000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
230000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 4086 5853.66

AE-19
Indústria de Artigos Diversos
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
3000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
6000000	24	16	2	4	23	0	0	0	1	0	0	0
8000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
10000000	5	3	2	0	4	0	0	0	1	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
40000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
90000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
110000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 13521739.13

AE-20
Comércio de Produtos Extrativos e Agropecuários
(1914)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	10	7	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0
3000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
4000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
5000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
6000000	11	10	0	1	11	0	0	0	0	0	0	0
8000000	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
25000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	5	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
150000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 18592592.59

AE-21
Comércio de Materiais para Construção, Elétrico e Ferragens
(1914)

CAPITAL-	PAGAMENTO- TOTAL-	CELSIO-	1-2	3-5	RESTO-	CHEFEVACUES- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	10	6	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0
3000000	6	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
4000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
4200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5000000	9	8	0	1	8	0	0	0	1	0	0	0
6000000	5	2	2	1	5	0	0	0	0	0	0	0
7000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
8000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
10000000	14	7	0	7	14	0	0	0	0	0	0	0
11000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
12000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
14000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	10	5	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
17000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20000000	20	15	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0
22000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
23000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
24000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
30000000	10	8	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
35000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
40000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
45000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	15	11	0	2	12	1	0	0	0	0	0	0
51000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60000000	8	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
62792000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
65330000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
80000000	8	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
90000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	15	12	0	3	15	0	0	0	0	0	0	0
120000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	7	6	0	1	5	2	0	0	0	0	0	0
200000000	9	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
250000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
300000000	7	7	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0
350000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
400000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
450000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
547500000	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
600000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
700000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1200000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1600000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 1000287452.26

AE-22
Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agrícolas, Industriais, Comerciais e de Uso Técnico Profissional
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------RESERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	&	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
2000000	7	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
3000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
4000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
25000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
30000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
35000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
50000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
60000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
80000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	4	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
150000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
155000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
180000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
220000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
540000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
600000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
650000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 69745762.71

AE-23
Comércio de Veículos, Peças e Acessórios
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------RESERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	&	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
2000000	10	8	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
3000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
4000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
5000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
8000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
25000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	3	2	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 22193548.39

AE-24
Comércio de Móveis, Artigos de Habitação e de Utilidade Doméstica
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	51	11	4	16	51	0	0	0	0	0	0
3000000	27	16	5	6	27	0	0	0	0	0	0
4000000	14	11	0	3	14	0	0	0	0	0	0
5000000	11	6	0	5	11	0	0	0	0	0	0
6000000	17	11	1	5	17	0	0	0	0	0	0
7000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
8000000	10	7	0	3	10	0	0	0	0	0	0
10000000	21	17	0	4	21	0	0	0	0	0	0
12000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
15000000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20000000	11	10	0	1	11	0	0	0	0	0	0
25000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0
30000000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
46000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
50000000	8	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0
52000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
60000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
80000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
90000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
100000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0
120000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
200000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 16768867.92

AE-25
Comércio de Artigos de Papelaria, Livraria, Jornais e Revistas
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	26	16	0	10	25	0	0	1	0	0	0
3000000	11	8	0	3	11	0	0	0	0	0	0
4000000	15	4	0	11	15	0	0	0	0	0	0
5000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
10000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0
15000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
20000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
30000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
120000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
135000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 11832637.84

AE-26
Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------DESERVADOS----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	125	96	7	22	125	0	0	0	0	0	0	0
3000000	51	36	3	12	51	0	0	0	0	0	0	0
4000000	29	25	1	3	27	0	0	0	2	0	0	0
4250000	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
5000000	33	26	0	7	32	0	0	0	1	0	0	0
5500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6000000	34	22	2	10	32	1	0	0	1	0	0	0
7000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
8000000	8	6	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0
10000000	36	29	0	7	35	1	0	0	0	0	0	0
12000000	8	7	0	1	8	0	0	0	0	0	0	0
13000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	9	6	0	3	9	0	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	5	4	0	1	2	2	0	0	1	0	0	0
27000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
32000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
55000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
81677006	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
100000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
150000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
160000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
220000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 15126030.05

AE-27
Comércio de Combustíveis e Lubrificantes
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------DESERVADOS----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	34	25	1	8	36	0	0	0	1	0	0	0
3000000	12	11	0	1	12	0	0	0	0	0	0	0
4000000	8	6	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0
5000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
6000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
8000000	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
25000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 4042253.52

AE-28
Comércio de Tecidos e Fios Têxteis
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	REGIO-	I-C E 3-ATSTC-			I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	47	34	2	11	45	0	0	0	2	0	0	0
3000000	57	39	1	17	57	0	0	0	0	0	0	0
4000000	38	25	3	6	35	0	0	0	1	0	0	0
5000000	27	25	0	2	27	0	0	0	0	0	0	0
6000000	56	35	0	11	47	0	0	0	3	0	0	0
7000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
8000000	36	22	1	13	35	0	0	0	1	0	0	0
9000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
10000000	47	39	0	8	47	0	0	0	0	0	0	0
11000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12000000	13	10	1	2	12	1	0	0	0	0	0	0
14500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	24	17	0	7	22	2	0	0	0	0	0	0
16000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
16500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
17000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	24	17	1	6	23	1	0	0	0	0	0	0
22000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
29000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	14	9	0	5	14	0	0	0	0	0	0	0
35000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
40000000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
42000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
45000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	13	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0
60000000	8	6	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0
65000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
90000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	8	6	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0
117000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
135000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
200000000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
210000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
260000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
350000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
400000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
450000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
475000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
650000000	1	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
700000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1260000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 42256900.21

AE-29
Comércio de Artigos do Vestuário, de Armarinho e de Uso Pessoal
(1914)

		----PAGAMENTO----			----------	CESERVACOES						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
1000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2000000	62	40	5	17	62	0	0	0	0	0	0	0
3000000	28	23	1	4	28	0	0	0	0	0	0	0
4000000	36	30	1	5	36	0	0	0	0	0	0	0
5000000	45	34	0	11	45	0	0	0	0	0	0	0
6000000	38	23	2	13	37	1	0	0	0	0	0	0
7000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
8000000	16	13	0	3	16	0	0	0	0	0	0	0
10000000	42	31	1	10	39	2	0	0	1	0	0	0
11000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
12000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
15000000	17	15	0	2	16	1	0	0	0	0	0	0
20000000	25	20	0	5	25	0	0	0	0	0	0	0
21000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
22500000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
24000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	7	6	0	1	5	2	0	0	0	0	0	0
30000000	19	13	0	6	17	2	0	0	0	0	0	0
31000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
45000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
50000000	10	9	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0
51000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
52000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
55000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
56000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
66000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
90000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
114000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
120000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
160000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
250000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
600000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 19701541.34

AE-30
Comércio de Produtos Alimentares
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	99	67	5	27	99	0	0	0	0	0	0
3000000	366	272	18	76	361	0	0	0	5	0	0
4000000	67	54	5	8	67	0	0	0	0	0	0
5000000	19	14	1	4	18	0	0	0	1	0	0
6000000	22	18	0	4	21	0	0	0	1	0	0
7000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
8000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0
10000000	15	11	0	4	15	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
22000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
24000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
25000000	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
30000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
35000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
60000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
300000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 4684640.52

AE-31
Comércio de Bebidas, Cigarros, Fumos e Artigos de Tabacaria
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	31	19	1	11	30	0	0	0	1	0	0	0
3000000	14	12	0	2	14	0	0	0	0	0	0	0
4000000	15	9	1	5	16	0	0	0	0	0	0	0
5000000	11	7	0	4	10	0	0	1	0	0	0	0
6000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
8000000	5	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
10000000	13	11	0	2	12	1	0	0	0	0	0	0
12000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
15000000	5	5	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0
20000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
30000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
40000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 9000000.00

AE-32
Comércio de Artigos Diversos
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	14	10	0	4	14	0	0	0	0	0	0	0
3000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
4000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5000000	5	2	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0
6000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
7000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
12000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
50000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
64000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
97350000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 15317857.14

AE-33
Comércio de Mercadorias em Geral
(Secos e Molhados)
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	823	645	27	147	806	0	0	3	12	0	0	0
3000000	619	498	27	94	605	1	0	0	13	0	0	0
4000000	280	227	9	44	270	0	0	0	10	0	0	0
5000000	155	135	1	19	146	0	0	0	7	0	0	0
6000000	110	93	4	13	105	1	0	0	4	0	0	0
7000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
8000000	50	42	1	7	46	1	0	0	3	0	0	0
9000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
10000000	67	53	1	13	64	3	0	0	0	0	0	0
11000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12000000	12	11	0	1	11	0	0	0	1	0	0	0
13000000	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
15000000	23	17	0	6	22	1	0	0	0	0	0	0
17000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	29	24	1	4	25	3	0	0	1	0	0	0
21000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
24000000	2	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
25000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
30000000	5	4	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0
40000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
45000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	12	11	0	1	12	0	0	0	0	0	0	0
60000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
80000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
135000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	2	2	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 5230427.29

AE-34
Comércio de Artigos Usados
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	22	22	1	5	26	0	0	0	0	0	0	0
3000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
4000000	5	3	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0
5000000	4	5	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 5000000.00

AE-35
Mercado de Crédito
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
30000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 60000000.00

AE-36
Comércio de Imóveis e de Valores Mobiliários
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
3000000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0
4000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
5000000	9	8	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0
6000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
10000000	7	5	0	2	6	1	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
30000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
131124000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
400000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 22829307.69

AE-37
Transportes e Comunicações
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 105000000.00

AE-38
Atividades Auxiliares do Comércio
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
1000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
4000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
5000000	5	5	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0
6000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
8000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
10000000	30	22	0	13	30	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	6	4	0	2	5	1	0	0	0	0	0	0
16000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000	23	19	1	13	26	5	0	0	0	0	0	0
25000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
27000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	18	12	0	6	18	1	0	0	1	0	0	0
40000000	5	3	0	2	4	0	0	0	1	0	0	0
50000000	12	5	0	3	10	2	0	0	0	0	0	0
60000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0
200000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
263000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 33211920.53

AE-39
Serviços de Alojamento e Alimentação
(1914)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	248	156	10	82	246	0	0	1	3	0	0	0
3000000	142	114	3	25	141	0	0	0	1	0	0	0
4000000	66	45	2	19	64	0	0	0	2	0	0	0
5000000	57	38	3	16	55	0	0	0	2	0	0	0
6000000	36	29	1	6	33	0	0	1	2	0	0	0
7000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
8000000	19	12	1	6	19	0	0	0	0	0	0	0
10000000	44	25	0	15	42	0	0	0	2	0	0	0
12000000	9	7	1	1	9	0	0	0	0	0	0	0
13000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
14000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15000000	19	12	1	6	18	1	0	0	0	0	0	0
16000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	17	13	0	4	17	0	0	0	0	0	0	0
22000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
26000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
38000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	7	3	0	4	6	1	0	0	0	0	0	0
47000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
60000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 6045709.97

AE-40
Serviço de Higiene Pessoal
(1914)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2	3-	RESTO-	----------CLIENTES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	21 15	1	2	21	0	0	0	0	0	0	0
3000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
4000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2280000.00

AE-41
Serviço de Confecção, Conservação e Reparação
(1914)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2	3-	RESTO-	----------CLIENTES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2000000	155 110	9	36	155	0	0	0	0	0	0	0
3000000	45 35	4	5	45	0	0	0	0	0	0	0
4000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5000000	6 6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
6000000	393 252	23	11	393	0	0	0	0	0	0	0
7000000	2 1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
7500000	2 2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
8000000	46 32	3	11	45	0	0	0	1	0	0	0
9000000	2 1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
10000000	66 45	5	16	64	0	0	0	2	0	0	0
11000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12000000	11 8	1	2	11	0	0	0	0	0	0	0
15000000	19 10	2	7	18	0	0	0	1	0	0	0
16000000	2 1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
18000000	2 2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	23 14	2	9	23	0	0	0	0	0	0	0
22000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
24000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	5 5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
30000000	11 7	0	4	10	0	0	0	1	0	0	0
40000000	3 0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0
50000000	7 3	1	3	7	0	0	0	0	0	0	0
52000000	1 0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60000000	3 1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
71000000	1 0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	1 0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
240000000	1 1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 8136196.52

AE-42
Serviço de Diversões
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
1000000	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
6000000	7	3	0	4	7	0	0	0	0	0	0	0
8000000	4	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0
10000000	6	3	0	5	6	0	0	0	0	0	0	0
12000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
15000000	7	1	1	5	6	1	0	0	0	0	0	0
20000000	5	1	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0
25000000	3	0	0	3	2	1	0	0	0	0	0	0
30000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
40000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
51000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
80000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
270000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2587500.00

AE-43
Serviço de Saúde
(1914)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 10000000.00

AE-44
Indústrias Extrativas
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2 E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
41666000	36	11	1	24	35	1	0	0	0	0	0	0
62333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
83333000	6	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
125000000	14	4	3	7	13	1	0	0	0	0	0	0
208333000	3	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 72913727.27

AE-45
Indústria de Produtos de Minerais Não-Metálicos
(1929)

CAPITAL-	TOTAL-	----PAGAMENTO---- 1-2	3-MAIS	----OS SEGUINTES VALORES---- 1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
20833000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
29166000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
33333000	4	2	0	1	4	0	0	0	0	0	0
41666000	14	6	2	4	14	0	0	0	0	0	0
62500000	33	19	5	9	30	3	0	0	0	0	0
62533000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0
83333000	66	23	11	32	62	3	1	0	0	0	0
93733000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
93750000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0
104166000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
125000000	136	51	26	59	129	6	1	0	0	0	0
166666000	14	6	4	2	14	0	0	0	0	0	0
187500000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
208333000	16	6	7	1	15	1	0	0	1	0	0	0
250000000	15	6	4	5	15	0	0	0	0	0	0	0
291666000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
312500000	3	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0
312533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
333333000	5	2	2	1	5	0	0	0	0	0	0	0
375000000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0
416666000	14	7	5	2	12	1	1	0	0	0	0	0
437500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
750000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
833333000	5	4	3	2	9	0	0	0	0	0	0	0
937533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 177730304-95

AE-46
Indústria Metalúrgica
(1929)

CAPITAL-TOTAL-	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2 E 3-RESTO-	----------DESERVAÇÕES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	2 2	0 0	0	0	0	0	0	2	0
20833000	3 0	0 3	3	0	0	0	0	0	0
41666000	16 8	2 5	13	2	0	0	0	0	0
62500000	5 3	0 2	5	0	0	0	0	0	0
62533000	2 0	0 2	2	0	0	0	0	0	0
83333000	16 9	4 3	15	1	0	0	0	0	0
93733000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
125000000	16 9	1 6	15	3	0	0	0	0	0
166666000	17 6	5 4	14	3	0	0	0	0	0
187500000	2 0	1 1	2	0	0	0	0	0	0
208333000	13 6	1 6	13	0	0	0	0	0	0
250000000	5 4	0 1	5	0	0	0	0	0	0
291666000	5 3	1 1	5	0	0	0	0	0	0
312500000	2 2	0 0	2	0	0	0	0	0	0
312933000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
333333000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
375000000	1 0	1 0	1	0	0	0	0	0	0
416666000	23 16	4 3	21	2	0	0	0	0	0
437500000	1 0	0 1	1	0	0	0	0	0	0
500000000	1 0	1 0	1	0	0	0	0	0	0
625000000	13 6	3 2	13	0	0	0	0	0	0
833333000	12 3	3 6	12	0	0	0	0	0	0
1250000000	9 7	2 0	9	0	0	0	0	0	0
1456333000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
1562500000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
1875000000	4 2	1 1	3	1	0	0	0	0	0
2083333000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
3125000000	1 0	1 0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 3556560E07-91

AE-47
Indústria Mecânica
(1929)

CAPITAL-TOTAL-	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2 E 3-RESTO-	----------DESERVAÇÕES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
20833000	1 0	0 1	1	0	0	0	0	0	0
62500000	1 0	0 1	1	0	0	0	0	0	0
104166000	1 0	1 0	1	0	0	0	0	0	0
125000000	1 0	0 1	1	0	0	0	0	0	0
166666000	4 3	0 1	4	0	0	0	0	0	0
208333000	1 0	1 0	1	0	0	0	0	0	0
291666000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
416666000	4 3	0 1	4	0	0	0	0	0	0
625000000	2 2	0 0	2	0	0	0	0	0	0
833333000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
1250000000	3 1	2 0	2	1	0	0	0	0	0
2083333000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0
3125000000	1 1	0 0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 6448860D-00

AE-48
Indústria de Material Elétrico e de Comunicações
(1929)

	----FACAMENTO----				----------OBSERVACOES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
41666000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
83333000	5	1	2	2	5	0	0	0	0	0	0	0
125000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
166666000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0
208333000	3	1	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0
250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
312500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
416666000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
625000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1666666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 278075304.35

AE-49
Indústria de Material de Transporte
(1929)

	----FACAMENTO----				----------OBSERVACOES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
20833000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
29166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
35833000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
41666000	12	5	2	7	12	0	0	0	0	0	0	0
62500000	9	2	5	4	9	0	0	0	0	0	0	0
62533000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
83333000	13	6	1	6	13	0	0	0	0	0	0	0
93750000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	12	4	4	4	12	0	0	0	0	0	0	0
166666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
208333000	5	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 1064775900.16

AE-50
Indústria da Madeira
(1929)

	----FACAMENTO----				----------OBSERVACOES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
41666000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
62500000	5	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0
62533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
83333000	9	3	1	5	9	0	0	0	0	0	0	0
104166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	12	4	1	7	11	1	0	0	0	0	0	0
166666000	3	2	1	0	2	1	0	0	1	0	0	0
208333000	10	6	3	1	8	2	0	0	0	0	0	0
250000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
312500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
312533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
333333000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
416666000	7	4	0	3	6	1	0	0	0	0	0	0
625000000	10	6	3	1	10	0	0	0	0	0	0	0
768750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
833333000	9	6	1	2	9	0	0	0	0	0	0	0
937500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	6	3	2	1	6	0	0	0	0	0	0	0
1666666000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 402531827.96

AE-51
Indústria do Mobiliário
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
20833000	4	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
29166000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
31266000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
35000000	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
41666000	23	6	7	6	16	5	0	0	0	0	0	0
62500000	8	1	4	3	7	1	0	0	0	0	0	0
62533000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
83333000	39	14	11	14	37	2	0	0	0	0	0	0
125000000	34	13	8	13	33	1	0	0	1	0	0	0
166666000	16	5	3	8	15	1	0	0	0	0	0	0
187500000	3	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0
208333000	4	1	2	1	2	2	0	0	0	0	0	0
250000000	24	6	4	14	24	0	0	0	0	0	0	0
291666000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
333333000	9	4	1	4	5	0	0	0	0	0	0	0
416666000	8	5	2	1	8	0	0	0	0	0	0	0
625000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
833333000	4	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0
1041666000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2072226225.64

AE-52
Indústria de Papel e Papelão
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
41666000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
62500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
83333000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	4	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
166666000	7	3	1	3	7	0	0	0	0	0	0	0
208333000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
250000000	5	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0
312500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
312533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
333333000	6	1	2	3	6	0	0	0	0	0	0	0
416666000	6	2	1	3	6	0	0	0	0	0	0	0
625000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1666666000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 346188340.43

AE-53
Indústria da Borracha
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	-RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
20833000	6	1	0	5	6	0	0	0	0	0	0
41666000	24	5	5	10	22	1	0	0	1	0	0	0
62500000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
62533000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
83333000	26	9	7	10	25	1	0	0	0	0	0	0
125000000	22	11	5	5	19	3	0	0	0	0	0	0
166666000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
187500000	4	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0
208333000	3	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0
250000000	5	2	2	1	4	1	0	0	0	0	0	0
416666000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
437500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
833333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 1244C5419.05

AE-54
Indústria de Couros, Peles e Produtos Similares
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	-RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
20833000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
62500000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
83333000	9	2	2	5	8	1	0	0	0	0	0	0
104166000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
156250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
166666000	3	1	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0
187500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
208333000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0	0
250000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
291666000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
333333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
416666000	3	2	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0
437500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
625000000	6	1	4	1	5	1	0	0	1	0	0	0
937500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1041666000	2	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2E2428562.26

AE-55
Indústria Química
(1929)

CAPITAL-TOTAL	PAGAMENTO-RESTO	1-2 E	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
				DESERÇÕES						
41666000	3 3	0	0 3	0	0	0	0	0	0	0
62500000	2 0	1	1 2	0	0	0	0	0	0	0
62533000	1 0	1	0 1	0	0	0	0	0	0	0
83333000	17 8	3	6 12	5	0	0	0	0	0	0
104200000	1 0	0	1 1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	9 5	1	3 8	1	0	0	0	0	0	0
166666000	13 8	4	1 13	0	0	0	0	0	0	0
187500000	3 0	0	3 3	0	0	0	0	0	0	0
208333000	15 7	2	6 14	0	0	0	0	0	0	1
250000000	13 7	3	3 12	1	0	0	0	0	0	0
312500000	2 1	0	1 2	0	0	0	0	0	0	0
333333000	2 0	0	2 2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	3 1	0	2 3	0	0	0	0	0	0	0
416666000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0
618333000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	5 1	3	1 4	1	0	0	0	0	0	0
833333000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0
937500000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 230425989.36

AE-56
Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
(1929)

CAPITAL-TOTAL	PAGAMENTO-RESTO	1-2 E	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
				DESERÇÕES						
0	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	1	0
41666000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0
833330000	4 1	3	0 4	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	15 3	4	8 12	3	0	0	0	0	0	0
166666000	5 3	2	0 5	0	0	0	0	0	0	0
208333000	2 1	0	1 2	0	0	0	0	0	0	0
250000000	10 5	4	1 8	2	0	0	0	0	0	0
333333000	5 1	4	0 4	1	0	0	0	0	0	0
375000000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0
416666000	6 6	0	0 5	1	0	0	0	0	0	0
625000000	3 3	0	0 3	0	0	0	0	0	0	0
833333000	1 0	0	1 1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1 1	0	0 1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 263636145.46

AE-57
Indústria de Perfumarias, Sabões e Velas
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------CESSAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-	1-2	3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
3125000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
4166600	6	2	3	3	4	4	0	0	0	0	0	0
6250000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
6253300	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
8333300	14	4	3	7	11	3	0	0	0	0	0	0
12500000	16	8	3	5	14	1	0	0	2	0	0	0
16666000	5	2	0	3	4	1	0	0	0	0	0	0
18750000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
18753300	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20833300	12	4	3	5	11	1	0	1	0	0	0	0
25000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
29166600	3	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0
31250000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
41666000	4	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
62500000	3	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0
83333000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
93750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 209784303.80

AE-58
Indústria Têxtil
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------CESSAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-	1-2	3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
12500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20833000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
41666000	6	1	0	5	5	1	0	0	0	0	0	0
62500000	9	4	1	4	6	1	0	0	0	0	0	0
62533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
81666000	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
83333000	17	10	2	5	16	1	0	0	0	0	0	0
102066000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
104166000	12	4	2	6	10	1	1	0	0	0	0	0
104200000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
125000000	35	15	11	13	39	0	0	0	0	0	0	0
166666000	21	10	4	7	18	3	0	0	0	0	0	0
204166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
208333000	57	35	7	11	47	10	0	0	0	0	0	0
250000000	9	3	0	6	9	0	0	0	0	0	0	0
291666000	32	22	4	6	29	2	1	0	0	0	0	0
312500000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
312533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
333333000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
375000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
416666000	47	30	9	8	46	1	0	0	0	0	0	0
439000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
440833000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
470866000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	23	17	4	2	23	0	0	0	0	0	0	0
833333000	21	15	4	2	20	1	0	0	0	0	0	0
1250000000	17	10	1	6	15	1	1	0	0	0	0	0
1666666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2083333000	6	4	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4166666000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 411446760.68

AE-59
Indústria do Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTE-	1-2	E 3-RESTO-		1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
20833000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
29166000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
31166000	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
31250000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
41666000	108	53	13	42	92	16	0	1	0	0	0	0
43733000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	42	18	7	17	38	4	0	0	0	0	0	0
62533000	8	2	2	4	8	0	0	0	0	0	0	0
83333000	76	38	12	26	75	1	0	0	0	0	0	0
93733000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
93750000	6	3	2	1	6	0	0	0	0	0	0	0
104166000	13	3	1	9	11	2	0	0	0	0	0	0
104200000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	126	54	24	48	117	9	0	0	0	0	0	0
156250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
166666000	35	19	2	14	32	2	0	0	0	0	0	1
187500000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
208333000	50	27	10	13	49	1	0	0	0	0	0	0
250000000	21	9	5	7	19	2	0	0	0	0	0	0
291666000	25	5	7	9	24	1	0	0	0	0	0	0
312500000	6	1	1	4	6	0	0	0	0	0	0	0
312533000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
333333000	4	2	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0
416666000	32	20	6	6	31	1	0	0	0	0	0	0
437500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
437533000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	14	7	2	5	14	0	0	0	0	0	0	0
833333000	8	5	1	2	7	0	0	0	0	0	0	1
937500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1041666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	10	5	2	3	10	0	0	0	0	0	0	0
2083333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2916666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 187547352.27

AE-60
Indústria de Produtos Alimentares
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
12500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
20833000	9	5	0	4	9	0	0	0	0	0	0	0
29166000	10	9	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0
31250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
41666000	108	45	14	49	99	9	0	0	0	0	0	0
43833000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
43750000	7	5	0	2	5	2	0	0	0	0	0	0
50000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
52083000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	78	38	14	26	69	9	0	0	1	0	0	0
62533000	14	8	2	6	14	0	0	0	0	0	0	0
83333000	119	67	19	33	108	10	1	0	0	0	0	0
93833000	4	1	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0
93750000	11	8	2	3	8	3	0	0	0	0	0	0
93800000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
93833000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
104166000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
104200000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
112500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	153	97	15	41	145	8	0	0	2	0	0	0
137500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
145833000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0
166666000	35	22	5	8	32	2	0	0	1	0	0	0
187500000	32	17	8	7	31	1	0	0	0	0	0	0
187533000	24	17	6	1	24	0	0	0	0	0	0	0
208333000	19	10	1	8	17	2	0	0	0	0	0	0
216666000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
230000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
250000000	54	34	10	10	45	3	1	0	1	0	0	0
291666000	14	6	3	5	14	0	0	0	0	0	0	0
312500000	25	12	5	8	24	0	0	0	1	0	0	0
333333000	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	19	13	6	0	19	0	0	0	0	0	0	0
412500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
416666000	24	15	3	6	21	1	2	0	0	0	0	0
437500000	13	8	1	4	13	0	0	0	0	0	0	0
437533000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
447500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
466666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
625000000	27	20	5	2	26	1	0	0	0	0	0	0
750000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
833333000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
937500000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0
1041666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1062500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	7	5	1	1	6	0	0	0	0	0	0	1
1562333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 1858066441.45

AE-61
Indústria de Bebidas
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
41666000	22	12	5	5	22	0	0	0	0	0	0	0
62500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
62533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
83333000	13	9	0	4	12	1	0	0	0	0	0	0
93750000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
104166000	5	2	1	2	4	1	0	0	0	0	0	0
208333000	10	3	1	6	9	1	0	0	0	0	0	0
500000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
591666000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
791666000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
833333000	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
875000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
916666000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
1037500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1041666000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
1108333000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1208333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1333333000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
1541666000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1625000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1979166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2708333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3125000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 45145037 9.75

AE-62
Indústria do Fumo
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
104166000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
104200000	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
208333000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
291666000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
416666000	4	1	2	1	3	1	0	0	0	0	0	0
512500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
937500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1666666000	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2083333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2916666000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 79722500 0.00

AE-63
Indústria de Editorial e Gráfica
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	3-RESTO-		1-	11-	111-	IV-	V-	VI-	VII
15625000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20833000	3	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0
29166000	14	6	0	8	14	0	0	0	0	0	0	0
31250000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
41666000	36	11	6	19	34	2	0	0	0	0	0	0
62500000	28	16	6	6	22	0	0	0	0	0	0	0
62533000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
83333000	18	4	4	10	17	1	0	0	0	0	0	0
87500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
93750000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
104166000	15	4	5	6	15	0	0	0	0	0	0	0
104200000	6	3	2	1	6	0	0	0	0	0	0	0
104266000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	15	5	2	8	14	1	0	0	0	0	0	0
145833000	13	7	2	4	13	0	0	0	0	0	0	0
145866000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
156250000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
166666000	5	3	0	2	4	1	0	1	0	0	0	0
187500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
208333000	8	3	1	4	7	1	0	0	0	0	0	0
218750000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
250000000	12	7	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0
291666000	6	4	1	1	6	0	0	0	0	0	0	0
308333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
312500000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
333333000	5	4	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0
375000000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
416666000	11	6	1	4	11	0	0	0	0	0	0	0
437500000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
437533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
625000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
781250000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
833333000	5	1	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0
937500000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	5	3	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0
1666666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 210752297.39

AE-64
Indústria de Artigos Diversos
(1929)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	PAGAMENTO 1-2	PAGAMENTO 3	RESTO	OBSERVAÇÕES I	II	III	IV	V	VI	VII
0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2
9250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
20833000	7	1	1	5	7	0	0	0	0	0	0	0
25000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
33333000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
41666000	33	6	9	18	26	5	0	0	0	0	0	0
62500000	15	8	3	4	10	5	0	0	1	0	0	0
62533000	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
83333000	26	11	5	10	25	1	0	0	0	0	0	0
93750000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
125000000	22	12	5	5	21	1	0	0	0	0	0	0
154166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
156266000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
166666000	9	4	1	4	5	0	0	0	0	0	0	0
187500000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
208333000	16	8	3	5	15	0	1	0	0	0	0	0
250000000	5	2	0	3	4	0	0	0	0	0	1	0
291666000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
312500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
416666000	7	4	1	2	7	0	0	0	0	0	0	0
625000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
833333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
937533000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 142455035.09

AE-65
Comércio de Produtos Extrativos e Agropecuários
(1929)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	PAGAMENTO 1-2	PAGAMENTO 3	RESTO	OBSERVAÇÕES I	II	III	IV	V	VI	VII
25000000	18	5	1	8	17	1	0	0	0	0	0	0
30000000	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
37500000	25	16	4	5	24	1	0	0	0	0	0	0
37520000	3	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0
50000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
56250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	12	6	1	5	12	0	0	0	0	0	0	0
62520000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
75000000	14	6	1	7	14	0	0	0	0	0	0	0
93750000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
105200000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	12	5	6	1	12	0	0	0	0	0	0	0
150000000	6	2	2	2	5	1	0	0	0	0	0	0
175000000	9	3	2	4	7	2	0	0	0	0	0	0
187500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500000000	6	3	1	2	5	1	0	0	0	0	0	0
750000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 185019621.53

AE-66
Comércio de Materiais para Construção, Elétrico e Ferragens
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
7500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12500000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
18750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	16	5	2	9	16	0	0	0	0	0	0	0
37500000	22	14	2	6	20	2	0	0	0	0	0	0
37520000	3	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
50000000	47	19	8	20	43	4	0	0	0	0	0	0
56240000	5	3	0	2	3	2	0	0	0	0	0	0
56250000	9	3	3	3	7	2	0	0	0	0	0	0
56280000	2	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
75000000	71	40	11	20	64	7	0	0	0	0	0	0
100000000	21	8	4	9	17	4	0	0	0	0	0	0
112500000	24	9	4	11	24	0	0	0	0	0	0	0
112520000	9	5	3	1	9	0	0	0	0	0	0	0
125000000	27	12	4	11	26	1	0	0	0	0	0	0
150000000	46	18	5	23	43	3	0	0	0	0	0	0
175000000	10	8	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
185000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	21	11	3	7	21	0	0	0	0	0	0	0
187520000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
200000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
225000000	19	11	3	5	19	0	0	0	0	0	0	0
230000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	14	8	2	4	13	0	1	0	0	0	0	0
262500000	7	2	3	2	7	0	0	0	0	0	0	0
300000000	5	3	0	2	3	2	0	0	0	0	0	0
375000000	36	21	9	6	34	1	1	0	0	0	0	0
410000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
450000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	11	10	0	1	10	0	0	0	0	0	1	0
562500000	9	5	4	0	8	1	0	0	0	0	0	0
562520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
750000000	20	14	5	1	20	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	4	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	6	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	9	8	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
3750000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12500000000	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 309455187.38

AE-67
Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agrícolas, Industriais, Comerciais e de Uso Técnico Profissional
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------							
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-		1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12500000	15	2	10	3	15	0	0	0	0	0	0	0
25000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
37500000	8	2	1	5	6	2	0	0	0	0	0	0
37520000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
50000000	13	8	1	4	10	3	0	0	0	0	0	0
56250000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
62500000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
75000000	17	7	4	6	15	1	0	0	0	0	0	1
93750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	7	1	4	2	5	2	0	0	0	0	0	0
112500000	12	5	2	5	11	1	0	0	0	0	0	0
125000000	14	10	3	1	13	1	0	0	0	0	0	0
150000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
175000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
187500000	6	5	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0
200000000	5	5	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0
210000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
250000000	15	10	3	2	13	2	0	0	1	0	0	0
262500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	6	3	2	1	6	0	0	0	0	0	0	0
375000000	24	19	1	4	24	0	0	0	0	0	0	0
500000000	10	6	2	2	10	0	0	0	0	0	0	0
562500000	9	7	0	2	9	0	0	0	0	0	0	0
625000000	8	4	3	1	8	0	0	0	0	0	0	0
750000000	14	9	3	2	14	0	0	0	0	0	0	0
937500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
1250000000	8	6	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 331966767.24

AE-68
Comércio de Artefatos de Borracha
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------							
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-		1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
100000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
150000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
262500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
310000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
375000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
500000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
750000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3000000000	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
5000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 980326086.96

AE-69
Comércio de Veículos, Peças e Acessórios
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------CESEÑALOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
37500000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
50000000	7	5	1	1	6	1	0	0	0	0	0	0
60520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
75000000	11	6	2	3	10	1	0	0	0	0	0	0
93750000	3	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0
100000000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
112500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	4	2	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0
140625000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	5	2	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0
175000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	8	6	0	2	7	1	0	0	0	0	0	0
200000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
225000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
250000000	11	9	2	0	10	1	0	0	0	0	0	0
252500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
262500000	4	4	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0
300000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	14	7	2	5	12	2	0	0	1	0	0	0
500000000	4	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
562500000	6	3	1	2	5	1	0	0	0	0	0	0
750000000	14	11	1	2	14	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	5	2	3	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3750000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
6250000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 5196085 54.69

AE-70
Comércio de Móveis, Artigos de Habitação e de Utilidade Doméstica
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTC-		1-2	E 3-	RESTC-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
7500000	1	1	0	0	1	C	C	C	C	0	0	C
12500000	2	2	C	0	2	0	0	C	C	0	0	0
18750000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	C
25000000	15	2	5	8	15	0	0	C	C	0	0	0
26250000	1	C	C	1	1	0	0	0	0	0	C	C
30000000	2	0	0	2	2	C	0	C	C	0	0	C
37500000	24	7	5	12	23	1	0	C	0	0	0	0
37520000	12	5	3	4	12	0	0	0	0	0	0	C
50000000	33	12	11	10	31	2	C	C	0	0	0	0
54000000	1	1	C	0	1	0	0	0	0	0	0	0
56240000	4	3	0	1	4	C	0	C	C	0	0	0
56250000	10	4	2	4	9	C	1	C	C	0	0	0
56280000	1	1	C	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62400000	1	1	0	0	1	C	0	C	0	0	0	0
62520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	70	30	15	25	66	4	C	0	0	0	0	0
93760000	1	1	C	0	1	C	C	C	0	0	0	0
100000000	16	9	1	6	15	1	0	0	C	0	0	0
112500000	35	17	2	16	30	5	0	C	C	0	0	0
112520000	8	4	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0
125000000	13	6	1	6	12	1	C	C	0	0	0	0
150000000	43	12	11	20	36	7	C	C	C	0	0	0
162500000	1	1	0	0	C	1	0	0	0	0	0	0
175000000	5	4	1	0	4	1	C	C	C	0	0	0
187500000	10	5	3	2	7	2	0	0	1	0	1	0
187520000	2	2	0	0	2	C	C	0	0	0	0	0
200000000	5	5	C	4	9	C	0	C	C	0	0	0
205000000	1	C	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	12	8	2	2	12	C	0	0	C	0	0	0
250000000	14	8	1	5	13	1	0	C	0	0	0	0
262500000	10	8	1	1	9	1	0	0	1	0	0	0
300000000	9	1	1	7	9	C	0	0	C	0	0	0
307500000	1	C	1	0	1	0	0	0	0	0	0	C
375000000	37	18	8	11	33	4	0	C	0	0	0	0
500000000	6	4	C	2	5	0	0	0	C	0	1	0
562500000	12	6	1	5	12	0	0	0	0	0	0	0
750000000	7	4	3	0	7	C	0	C	0	0	0	0
843750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
937500000	2	1	C	1	1	1	C	C	C	0	0	0
1125000000	7	5	1	1	6	1	0	C	0	0	0	0
1500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 186240326.03

AE-71
Comércio de Artigos de Papelaria, Livraria, Jornais e Revistas
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------RESERVAÇOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
9375000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12500000	10	4	1	5	10	0	0	0	0	0	0	0
17500000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
18750000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
18760000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	16	6	2	8	14	2	0	0	1	0	0	0
26240000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
26250000	4	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0
26280000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
37500000	32	16	5	16	31	6	0	0	1	0	0	0
37520000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
50000000	26	9	7	10	22	4	0	0	0	0	0	0
56250000	9	4	4	1	9	0	0	0	0	0	0	0
62500000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
75000000	32	18	8	6	31	1	0	0	1	0	0	0
100000000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
112500000	15	5	6	4	15	0	0	0	0	0	0	0
125000000	8	2	1	5	8	0	0	0	0	0	0	0
150000000	8	4	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0
175800000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
187500000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	6	2	2	2	6	0	0	0	0	0	0	0
250000000	6	5	0	1	5	1	0	0	0	0	0	0
300000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	5	3	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500000000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
750000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	5	1	1	3	5	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 125650698-20

AE-72
Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos
(1929)

		PAGAMENTO				CESERVACOES						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
625000	11	9	2	0	11	0	0	0	0	0	0	0
9375000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
12500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
17500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
25000000	41	29	4	8	16	24	0	1	0	0	0	0
37500000	28	16	9	3	24	4	0	0	0	0	0	0
37520000	12	4	2	6	12	0	0	0	0	0	0	0
50008000	69	31	15	23	63	6	0	0	0	0	0	0
56240000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
56250000	22	13	3	6	21	1	0	0	0	0	0	0
56280000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
57500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	142	70	31	41	136	6	0	0	0	0	0	0
100000000	5	3	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0
112500000	54	30	18	6	51	3	0	0	0	0	0	0
112520000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	10	4	4	2	7	3	0	0	0	0	0	0
150000000	20	10	5	5	19	1	0	0	0	0	0	0
167100000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
187500000	18	8	3	7	18	0	0	0	0	0	0	0
200800000	4	4	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
250000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
262500000	8	5	2	1	8	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	12	7	4	1	12	0	0	0	0	0	0	0
500000000	8	8	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0
562500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
750000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
875000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 1441220388.83

AE-73
Comércio de Combustíveis e Lubrificantes
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------RESERVAGOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
12500000	54	30	4	20	52	2	0	0	1	0	0	0
18750000	12	8	1	3	12	0	0	0	0	0	0	0
18760000	12	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
20000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
25000000	201	129	23	49	189	11	0	0	1	0	0	0
31250000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
37500000	115	82	14	29	112	2	0	0	1	0	0	1
37520000	20	12	1	7	20	0	0	0	0	0	0	0
50000000	14	10	2	2	12	2	0	0	0	0	0	0
56240000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
56250000	8	4	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0
56280000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	291	205	30	52	278	13	0	0	0	0	0	0
100000000	5	3	2	0	4	1	0	0	0	0	0	0
102500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112500000	26	10	2	14	26	0	0	0	0	0	0	0
112520000	5	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0
112700000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
114500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
145000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	38	22	3	13	36	2	0	0	0	0	0	0
162500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	21	7	3	11	19	2	0	0	0	0	0	0
250000000	13	11	0	2	10	3	0	0	0	0	0	0
262500000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
300000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	14	10	2	2	14	0	0	0	0	0	0	0
500000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
562500000	5	2	2	1	3	2	0	0	0	0	0	0
750000000	34	33	0	1	33	1	0	0	0	0	0	0
1000000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3750000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
7500000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 136443194.00

AE-74
Comércio de Tecidos e Fios Têxteis
(1929)

		--PAGAMENTO----				--OBSERVAÇÕES--						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
12500000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
18750000	9	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
18760000	13	10	0	3	13	0	0	0	0	0	0	0
25000000	57	44	4	9	53	4	0	0	0	0	0	0
26240000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
37500000	92	68	7	17	83	6	0	2	0	0	0	1
37520000	19	15	2	2	17	2	0	0	0	0	0	0
50000000	30	27	0	3	29	1	0	0	0	0	0	0
56240000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
56250000	43	32	7	4	41	2	0	0	0	0	0	0
56280000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
75000000	130	92	23	15	124	5	1	0	0	0	0	0
100000000	30	20	4	6	28	1	0	0	0	0	0	1
112500000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
125000000	6	4	0	2	5	1	0	0	0	0	0	0
150000000	70	51	6	13	68	2	0	0	0	0	0	0
175000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
187500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	10	6	1	3	9	1	0	0	0	0	0	0
225000000	13	6	6	1	11	1	0	0	1	0	0	0
250000000	48	37	3	8	43	5	0	0	0	0	0	0
300000000	7	4	1	2	6	1	0	0	0	0	0	0
375000000	36	27	2	7	35	1	0	0	0	0	0	0
500000000	33	27	3	3	32	1	0	0	0	0	0	0
562500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
750000000	28	24	4	0	27	1	0	0	0	0	0	0
1000000000	7	6	1	0	6	1	0	0	0	0	0	0
1125000000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	7	6	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
4250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
4500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7500000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 23073054 9.45

AE-75
Comércio de Artigos do Vestuário, de Armarinho e de Uso Pessoal
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	NESTO-	1-2	3-	NESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
3125000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
6250000	7	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
12400000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
12500000	56	52	2	4	55	3	0	0	0	0	0	0
18750000	10	8	1	3	10	0	0	0	0	0	0	0
18460000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	165	97	22	46	143	21	0	1	2	0	0	0
26240000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
26250000	2	0	0	2	1	1	0	0	1	0	0	0
37500000	94	47	13	34	77	18	0	1	3	0	0	0
37520000	29	18	8	5	25	4	0	0	0	0	0	0
50000000	163	98	23	46	102	60	0	1	4	0	0	0
56240000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
56250000	36	19	11	6	33	2	0	1	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
62500000	38	21	7	10	29	9	0	0	1	0	0	0
62520000	5	3	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0
63500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	163	77	34	52	134	29	0	0	2	0	0	0
93750000	11	5	3	3	11	0	0	0	0	0	0	0
93760000	4	1	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0
100000000	71	27	12	32	61	8	0	1	2	0	1	0
112500000	72	31	18	23	63	9	0	0	2	0	0	0
112520000	7	6	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
120000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	61	27	11	23	53	8	0	0	1	0	0	0
150000000	121	52	21	48	111	9	1	0	4	0	0	0
175000000	31	21	5	5	31	0	0	0	0	0	0	0
187500000	21	6	8	5	20	1	0	0	0	0	0	0
200000000	33	17	7	9	31	2	0	0	0	0	0	0
225000000	53	26	7	20	51	2	0	0	1	0	0	0
250000000	65	36	13	16	62	3	0	0	0	0	0	0
262500000	24	11	5	8	23	1	0	0	0	0	0	0
300000000	20	14	3	3	20	0	0	0	0	0	0	0
312500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	92	65	13	14	92	0	0	0	0	0	0	0
450000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	12	7	2	3	12	0	0	0	0	0	0	0
562500000	8	5	1	2	8	0	0	0	0	0	0	0
750000000	16	8	5	3	14	2	0	0	0	0	0	0
1000000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	7	5	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
1875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
3750000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 15533E519.61

AE-76
Comércio de Produtos Alimentares
(1929)

		----PAGAMENTO----			----------	----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
62500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	135	80	12	47	137	2	0	0	1	0	0	0
131250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
175000000	236	114	6	114	235	1	0	0	1	0	0	0
175200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	80	49	4	27	79	1	0	0	0	0	0	1
187600000	24	17	1	6	24	0	0	0	0	0	0	0
200000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
207500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	8	6	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
250000000	364	180	61	123	321	43	0	1	6	0	0	0
262400000	9	4	2	3	9	0	0	0	0	0	0	0
262500000	143	65	21	57	131	12	0	0	1	0	0	0
262800000	15	6	1	9	11	4	0	0	0	0	0	0
263000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
263400000	4	0	1	3	3	1	0	0	1	0	0	0
280000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	27	13	2	12	24	3	0	0	0	0	0	0
315000000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
350000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	276	134	41	101	254	20	0	0	2	0	0	0
375200000	53	28	6	19	46	4	0	0	1	0	0	0
393750000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
450000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	482	240	89	153	461	21	0	0	1	0	0	1
562400000	4	1	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0
562500000	52	23	5	20	45	3	0	0	0	0	0	0
562800000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
625000000	25	15	4	6	18	7	0	0	0	0	0	1
625200000	11	10	0	1	11	0	0	0	0	0	0	0
750000000	250	127	42	81	232	17	0	0	1	0	0	1
837500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
875000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
937500000	6	1	2	3	4	2	0	0	0	0	0	0
937600000	5	2	0	1	2	1	0	1	0	0	0	0
1000000000	30	15	5	6	27	3	0	0	0	0	0	0
1025000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	39	25	6	8	36	3	0	0	0	0	0	0
1125200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	75	28	11	36	65	10	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1312500000	3	0	1	2	1	2	0	0	1	0	0	0
1500000000	10	5	0	5	9	1	0	0	0	0	0	0
1687500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	27	21	3	3	26	0	0	1	0	0	0	0
1875000000	7	4	1	2	6	1	0	0	0	0	0	0
1875200000	9	7	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
2000000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
2500000000	25	18	2	5	24	1	0	0	0	0	0	0
2625000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
3000000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
3375000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3750000000	28	23	1	4	25	2	0	0	0	0	0	1
5000000000	5	4	0	1	3	2	0	0	0	0	0	0
5625000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
5625200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18750000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12500000000	2	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 66068553.93

AE-77
Comércio de Bebidas, Cigarros, Fumos e Artigos de Tabacaria
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	3-RESTO-		1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1
12500000	6	6	1	1	7	1	0	0	0	0	0	0
18750000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
18760000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
20000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	23	12	3	8	22	1	0	0	0	0	0	0
26250000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
30000000	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
37500000	21	8	2	11	19	2	0	0	0	0	0	0
37520000	5	1	1	3	5	0	0	0	0	0	0	0
50000000	33	14	3	16	28	5	0	0	0	0	0	0
51250000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
56240000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
56250000	7	4	1	2	7	0	0	0	0	0	0	0
56280000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	8	2	1	5	7	1	0	0	0	0	0	0
75000000	35	18	6	11	34	1	0	0	0	0	0	0
93250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
93260000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
100000000	22	7	5	10	20	2	0	0	0	0	0	0
112500000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
125000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
131250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	8	4	2	2	7	0	0	1	0	0	0	0
187500000	8	3	3	2	6	0	0	0	0	0	0	0
200000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
225000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
250000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
275000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	10	4	3	3	10	0	0	0	0	0	0	0
425000000	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
450000000	6	3	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500000000	4	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	1
550000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
725000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
750000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
797500000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
962984000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1425000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3800000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 161679296.00

AE-78
Comércio de Artigos Diversos
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------							
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
12500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
25000000	10	6	1	3	9	1	0	0	0	0	0	
37500000	10	5	0	5	10	0	0	0	0	0	0	
50000000	13	5	2	6	12	1	0	0	0	0	0	
56250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
56300000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	
75000000	16	11	3	2	16	0	0	0	0	0	0	
100000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	
112500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	
125000000	4	1	2	1	4	0	0	0	0	0	0	
150000000	8	4	0	4	7	1	0	0	0	0	0	
187500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
200000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
225000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	
250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
300000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
375000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
500000000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	
525000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
750000000	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	

TAMANHO MEDIO= 119412352.54

AE-79 (continua)
Comércio de Mercadorias em Geral
(Secos e Molhados)
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVAÇÕES----------							
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII	
7500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
12500000	106	63	10	33	103	3	0	0	1	0	0	
12500000	13	5	1	7	13	0	0	0	0	0	0	
17400000	6	3	1	2	6	0	0	0	0	0	0	
17500000	122	74	9	39	118	4	0	0	0	0	0	
17500000	23	9	4	10	23	0	0	0	0	0	0	
17720000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
18250000	20	8	3	9	20	0	0	0	0	0	0	
18260000	5	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	
20000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
21000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
23750000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	
25000000	375	229	41	109	351	28	0	0	1	0	0	
26225000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
26240000	23	12	5	6	19	4	0	0	0	0	0	
26250000	91	61	11	19	85	2	0	0	0	0	0	
26280000	10	4	3	3	10	0	0	0	0	0	0	
27520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
27750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
28125000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
28240000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
28250000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	
28280000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
30000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
31875000	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	
37400000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	

AE-79 (continuação)
Comércio de Mercadorias em Geral
(Secos e Molhados)
(1929)

37500000	421	231	53	137	383	38	0	1	9	0	0	0
37520000	79	50	0	23	79	0	0	0	0	0	0	0
47500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	310	182	55	73	285	21	0	0	1	0	0	1
55000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
55260000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
56240000	39	25	6	8	39	0	0	0	0	0	0	0
56250000	162	52	22	42	155	4	0	1	2	0	0	0
56280000	27	16	2	9	27	0	0	0	0	0	0	0
56320000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
63250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
65000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
75000000	732	477	98	157	657	31	1	1	4	0	0	0
80000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
82500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
86250000	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0
87500000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
93750000	10	6	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0
100000000	46	23	11	12	44	2	0	0	1	0	0	0
102500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
105000000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
110000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112450000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
112500000	155	94	29	32	148	7	0	0	3	0	0	0
112520000	16	10	1	5	16	0	0	0	0	0	0	0
122500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	5	3	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0
130000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
131250000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
142500000	6	4	1	1	6	0	0	0	0	0	0	0
150000000	107	56	22	27	103	1	1	1	1	0	0	0
170000000	3	1	1	1	2	0	0	0	1	0	0	0
170100000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	3	1	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0
180000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187400000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	33	18	5	10	28	4	0	0	1	0	0	0
197500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
217500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
225000000	44	33	4	7	42	2	0	0	0	0	0	0
250000000	29	21	2	6	25	3	0	1	0	0	0	0
262500000	12	5	3	4	10	1	0	0	1	0	0	0
292500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	3	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0
337500000	8	7	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0
373000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	20	5	5	6	18	2	0	0	0	0	0	0
450000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500000000	21	16	0	5	20	1	0	0	0	0	0	0
562500000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
750000000	8	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
925000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1500000000	4	3	0	1	1	2	0	0	0	0	0	1
1750800000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2625800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 82743408.66

AE-80
Comércio de Artigos Usados
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
7500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
12500000	7	4	2	1	7	0	0	0	0	0	0	0
17500000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
18750000	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0
25000000	82	47	12	23	78	4	0	0	0	0	0	0
26240000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
26280000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37500000	29	18	4	7	25	4	0	0	0	0	0	0
37520000	7	3	2	2	7	0	0	0	0	0	0	0
50000000	43	21	10	12	37	6	0	0	1	0	0	0
56240000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
56250000	6	0	3	3	6	0	0	0	0	0	0	0
56280000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	76	38	10	28	75	1	0	0	0	0	0	0
100000000	21	5	4	8	21	0	0	0	0	0	0	0
112500000	11	4	2	5	11	0	0	0	0	0	0	0
112520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	19	10	3	6	15	4	0	0	3	0	0	0
131260000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150000000	10	2	2	6	10	0	0	0	0	0	0	0
175000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	7	1	1	5	7	0	0	0	0	0	0	0
225000000	4	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
250000000	11	4	1	6	10	1	0	0	1	0	0	0
375000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 721826870.86

AE-81
Mercado de Crédito
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
250000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
375000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
500000000	5	4	1	0	4	1	0	0	0	0	0	0
750000000	16	7	2	7	13	3	0	0	0	0	0	0
875000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
1500000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
7500000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
15000000000	16	15	0	1	15	1	0	0	0	0	0	0
25000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 605698275 8.64

AE-82
Comércio de Imóveis e de Valores Mobiliários
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
25000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
37500000	3	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0
37520000	5	1	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0
50000000	35	10	5	20	39	0	0	0	0	0	0	0
75000000	40	12	4	24	34	6	0	0	0	0	0	0
100000000	11	3	1	7	9	2	0	0	0	0	0	0
112500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
125000000	36	15	6	15	35	1	0	0	0	0	0	0
150000000	26	7	5	14	25	1	0	0	0	0	0	0
175000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
187500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	5	2	2	5	6	3	0	0	0	0	0	0
250000000	32	18	4	10	32	0	0	0	0	0	0	0
300000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
375000000	3	3	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0
500000000	17	11	1	5	16	1	0	0	0	0	0	0
750000000	15	11	4	4	18	1	0	0	0	0	0	0
937500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	4	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 227875675.68

AE-83
Transportes e Comunicações
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12500000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
18750000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
25000000	34	14	7	13	31	3	0	0	1	0	0	0
37500000	11	3	4	4	10	1	0	0	0	0	0	0
50000000	26	9	4	13	24	2	0	0	0	0	0	0
56200000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
56250000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	14	10	2	2	14	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
112500000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
125000000	13	0	4	9	12	1	0	0	0	0	0	0
175000000	8	1	1	6	8	0	0	0	0	0	0	0
187500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
250000000	13	3	2	8	12	1	0	0	0	0	0	0
375000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
750000000	7	5	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	4	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2000000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 163774383.73

AE84
Atividades Auxiliares do Comércio
(1929)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	L 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
10000000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
12500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
25000000	34	7	6	21	33	1	0	0	0	0	0	0
37500000	23	5	5	9	22	1	0	0	0	0	0	0
37520000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	40	10	8	22	37	3	0	0	0	0	0	0
56250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
62500000	18	5	3	6	16	2	0	0	0	0	0	0
75000000	134	58	17	55	123	81	0	0	0	0	0	0
93750000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
100000000	41	15	6	20	38	3	0	0	0	0	0	0
112500000	11	3	2	6	10	1	0	0	0	0	0	0
125000000	24	5	5	10	24	0	0	0	0	0	0	0
150000000	53	53	11	25	88	5	0	0	0	0	0	0
175000000	25	18	4	3	20	5	0	0	0	0	0	0
187500000	4	1	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0
200000000	9	7	1	1	9	0	0	0	0	0	0	0
225000000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
250000000	84	47	5	28	77	7	0	0	0	0	0	0
262500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	25	13	7	5	24	1	0	0	0	0	0	0
500000000	32	22	4	6	32	0	0	0	0	0	0	0
562500000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
750000000	7	7	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0
937500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	12	3	0	9	2	10	0	0	0	0	0	0
2000000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
2125000000	8	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
2250000000	7	6	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
2500000000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
2750000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
3000000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
3250000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
3500000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
3750000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
4000000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
5000000000	2	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
5500000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
6000000000	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6500000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
11440625000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 383578154.41

AE-85 (continua)
Serviços de Alojamento e Alimentação
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
6250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
11500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
12500000	57	32	6	19	56	1	0	0	0	0	0
12520000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
13125000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
17400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
17500000	27	17	3	7	26	0	0	0	1	0	0
18550000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
18750000	33	16	3	14	33	0	0	0	0	0	0
18760000	23	13	2	8	23	0	0	0	0	0	0
20000000	28	5	2	21	23	5	0	0	2	0	0
24560000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
25000000	244	84	16	142	220	24	0	0	8	0	0
26000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
26100000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
26240000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
26250000	54	45	21	28	50	3	0	0	1	0	0
26260000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
26280000	40	25	4	11	39	1	0	0	0	0	0
26295000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
26300000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
26340000	10	4	2	4	9	1	0	0	1	0	0
26875000	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
30000000	57	28	12	17	51	6	0	0	1	0	0
31500000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
32000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
37500000	324	127	44	153	293	31	0	0	2	0	0
37520000	67	33	10	24	63	4	0	0	0	0	0
45000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
50000000	210	76	20	114	198	11	0	0	5	0	1
52500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
55000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
56240000	35	16	6	13	33	2	0	0	0	0	0
56250000	178	83	16	77	167	10	0	0	5	0	0
56252000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
56280000	15	7	4	4	15	0	0	0	0	0	0
56350000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
62500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
62520000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
75000000	421	166	64	151	375	42	0	0	12	0	0
81000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
86250000	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0
90000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
93750000	6	2	0	4	6	0	0	0	0	0	0
100800000	61	20	10	31	52	9	0	0	4	0	0
102520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
104250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
105000000	14	6	4	4	13	1	0	0	0	0	0
112400000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0
112500000	229	74	24	131	200	28	0	0	7	0	0
112520000	12	4	2	6	12	0	0	0	0	0	0
113300000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
115000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
125000000	39	23	4	12	37	2	0	0	0	0	0

AE-85 (continuação)
Serviços de Alojamento e Alimentação
(1929)

142500000	16	11	3	2	16	0	0	0	0	0	0	0
150000000	54	27	15	52	85	9	0	0	2	0	0	0
156000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
170000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	6	2	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0
180000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
187400000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
187500000	105	36	20	47	101	4	0	0	0	0	0	0
187520000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
190500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
197500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
199500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
200000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
206250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
217500000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
225000000	28	8	3	17	20	7	0	0	2	0	0	0
250000000	24	15	0	9	23	1	0	0	0	0	0	0
262500000	25	5	4	12	23	2	0	0	0	0	0	0
262520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	12	5	3	4	11	1	0	0	0	0	0	0
330000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
375000000	21	12	2	7	20	1	0	0	0	0	0	0
500000000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
562500000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
645000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
750000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1125000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 78381294.52

AE-86
Serviço de Higiene Pessoal
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO+		1-2	E 3-	-RESTL-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
5850000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7500000	45	26	3	18	49	0	0	0	0	0	0	0
12500000	603	380	52	171	598	3	0	2	1	0	0	0
15000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
17500000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
18750000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
21000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	616	311	106	159	551	22	0	3	2	0	0	0
37500000	121	53	27	41	115	5	0	1	0	0	0	0
37520000	10	7	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0
45000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	73	31	6	36	66	7	0	0	1	0	0	0
56250000	12	3	6	8	16	1	0	0	0	0	0	0
56300000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
75000000	77	41	12	24	73	4	0	0	0	0	0	0
100000000	7	1	2	4	7	0	0	0	0	0	0	0
112500000	25	9	1	15	21	4	0	0	0	0	0	0
125000000	12	4	3	5	12	0	0	0	0	0	0	0
150000000	5	3	0	2	4	1	0	0	0	0	0	0
168750000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
187500000	4	2	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
300000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 28330799.76

AE-87
Serviço de Confecção, Conservação e Reparação
(1929)

	----PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTC-		1-2 E	3-RESTC-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	1	1
3125000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
5000000	96	39	10	47	95	1	0	0	0	0	0
7500000	243	83	30	130	242	1	0	0	0	0	0
10000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
11250000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
12500000	436	162	54	222	430	7	0	0	1	0	0
14062000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
17500000	87	36	17	34	87	0	0	0	0	0	0
18750000	11	5	0	6	11	0	0	0	0	0	0
18760000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
20000000	133	63	20	50	132	1	0	0	0	0	0
20250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
22500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
25000000	660	255	103	302	623	37	0	0	1	0	0
26240000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
26250000	8	3	3	2	8	0	0	0	0	0	0
26280000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
30000000	10	6	1	3	10	0	0	0	0	0	0
37500000	436	145	80	211	414	21	0	1	2	0	0
37520000	85	37	13	35	81	3	1	0	0	0	0
38500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
50000000	410	167	83	160	391	19	0	0	0	0	0
56250000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
56240000	3	1	2	0	3	0	0	0	0	0	0
56250000	26	13	5	8	25	1	0	0	0	0	0
56280000	4	2	2	0	4	0	0	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
61240000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
61250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
61508000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
62500000	92	41	18	33	89	2	0	1	0	0	0
62520000	7	2	3	2	7	0	0	0	0	0	0
68450000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
74800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
75000000	402	166	82	154	386	15	1	0	2	0	0
93750000	11	5	3	3	11	0	0	0	0	0	0
93760000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
100000000	94	35	16	43	92	1	0	0	1	0	1
112500000	45	20	9	16	40	5	0	0	0	0	0
112520000	4	1	2	1	4	0	0	0	0	0	0
125000000	90	33	24	33	90	0	0	0	0	0	0
150000000	73	84	8	31	68	4	1	0	2	0	0
175000000	7	4	1	2	7	0	0	0	0	0	0
187508000	12	7	3	2	11	1	0	0	0	0	0
187520000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
200000000	15	8	2	5	15	0	0	0	0	0	0
225000000	11	2	2	7	9	2	0	0	1	0	0
250000000	21	12	3	6	20	1	0	0	0	0	0
262500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
300000000	7	2	3	2	7	0	0	0	0	0	0
375000000	9	5	1	3	8	1	0	0	1	0	0
450000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
500000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
562500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
750000000	4	2	1	1	3	1	0	0	0	0	0
1500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 48635763.03

AE-88
Serviço de Diversões
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12500000	4	3	0	1	4	C	C	C	C	C	C	C
18760000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25000000	29	7	3	19	23	6	C	0	C	0	C	C
30000000	1	C	0	1	1	C	C	C	C	0	C	C
31240000	1	1	C	0	1	0	0	0	C	0	0	C
31250000	2	2	0	0	2	C	C	C	C	0	0	0
50000000	21	12	2	7	13	8	0	0	2	0	C	0
56250000	1	0	1	C	1	C	C	C	0	0	C	C
56320000	1	1	0	0	1	C	0	C	C	0	0	C
62500000	1	C	0	1	1	0	0	0	C	0	0	C
75000000	10	4	1	5	8	2	C	C	C	0	0	C
100000000	5	C	C	5	3	2	0	0	0	0	0	0
112500000	1	0	0	1	1	C	C	0	0	0	C	C
125000000	13	3	1	9	10	3	C	C	C	0	0	0
175000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
200000000	1	1	0	C	C	1	C	C	1	0	0	0
250000000	19	6	2	11	15	0	0	0	0	0	0	0
300000000	1	0	C	1	1	1	0	0	0	0	0	C
375000000	16	6	C	8	14	2	C	C	C	0	0	0
500000000	19	12	2	5	16	3	0	0	0	0	0	C
750000000	1	1	0	0	1	C	C	C	C	0	C	C
1250000000	4	C	C	4	0	4	C	C	C	0	C	0

TAMANHO MEDIO= 457774645.16

AE-89
Serviço de Saúde
(1929)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	C	0	C	0	0	0	0	0	1	0
37500000	8	5	0	3	8	C	C	C	0	0	C	C
50000000	10	2	4	4	8	1	0	C	1	0	C	0
75000000	1	1	0	C	1	0	0	0	0	0	0	C
125000000	5	3	0	2	5	C	0	C	C	0	0	0
150000000	1	C	0	1	1	0	0	0	0	0	0	C
175000000	1	0	1	0	1	C	C	C	C	0	0	0
250000000	1	C	1	0	1	C	0	C	C	0	0	0
750000000	2	1	C	1	2	0	0	0	C	0	C	C

TAMANHO MEDIO= 119166666.67

AE-90
Indústrias Extrativas
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVAÇÕES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
175000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	C
350000000	37	19	2	16	36	1	C	C	C	0	0	C
420000000	5	2	C	3	5	0	C	C	C	0	C	0
525000000	1	C	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
875000000	6	3	0	3	5	1	C	C	C	0	0	0
1050000000	45	34	C	11	43	2	0	0	0	0	C	C
1750000000	10	5	0	5	10	C	C	C	C	0	C	0
3500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7000000000	3	1	0	2	2	1	C	C	0	0	0	C

TAMANHO MEDIO= 101146788.99

AE-91
Indústria de Produtos de Minerais Não-Metálicos
(1933)

	----PAGAMENTO----				----OBSERVACOES----						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
21000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
28000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
35000000	60	40	2	18	60	0	0	0	0	0	0
42000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
52500000	28	22	0	6	22	1	0	0	0	0	0
70000000	85	44	3	38	80	5	0	0	0	0	0
78750000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0
87500000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0
105000000	251	152	4	95	239	12	0	0	0	0	0
140000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
157500000	5	1	0	4	4	1	0	0	0	0	0
175000000	36	21	1	14	31	5	0	0	0	0	0
210000000	33	21	1	11	26	7	0	0	0	0	0
262500000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0
315000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0
350000000	18	14	0	4	16	2	0	0	0	0	0
383333000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
472500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
525000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
630000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
700000000	9	5	2	2	5	0	0	0	0	0	0
1050000000	6	6	0	0	5	1	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 138670521.35

AE-92
Indústria Metalúrgica
(1933)

	----PAGAMENTO----				----OBSERVACOES----						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
21000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
35000000	11	4	1	6	10	1	0	0	0	0	0
52500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
70000000	17	12	0	5	17	0	0	0	0	0	0
105000000	10	5	0	5	8	2	0	0	0	0	0
140000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
150000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
157500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
175000000	12	11	0	1	11	1	0	0	0	0	0
210000000	7	3	1	3	7	0	0	0	0	0	0
245000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
262500000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
280000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
350000000	33	25	0	8	32	1	0	0	0	0	0
525000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
525166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
700000000	15	5	0	6	12	3	0	0	0	0	0
1050000000	10	9	1	0	7	3	0	0	0	0	0
1400000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
1575000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
1750000000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0
2625000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0
3150000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 442507986.30

AE-93
Indústria Mecânica
(1933)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	----------OBSERVACOES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
700000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0
1400000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
1750000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
2100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
2450000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
2625000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
3500000000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0
7000000000	2	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0
10500000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
15750000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
17500000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
26250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 6076388888.89

AE-94
Indústria de Material Elétrico e de Comunicações
(1933)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	----------OBSERVACOES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2625000000	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0
3500000000	4	3	0	1	2	2	0	0	0	0	0
26250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 6015625000.00

AE-95
Indústria de Material de Transporte
(1933)

CAPITAL-TOTAL	----PAGAMENTO---- RESTO-	1-2	E	3-RESTO-	----------OBSERVACOES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
2100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
3500000000	17	8	2	7	16	1	0	0	0	0	0
5250000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
7000000000	21	12	2	7	15	1	1	0	0	0	0
10500000000	17	13	0	4	16	1	0	0	0	0	0
17500000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
26250000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
52500000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
10500000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 9630147000.59

AE-96
Indústria da Madeira
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
35000000	10	7	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0
42000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
52500000	13	10	1	2	10	3	0	0	0	0	0	0
68000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	11	8	1	4	7	4	0	0	0	0	0	0
76350000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
87500000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
105000000	15	10	1	4	13	2	0	0	0	0	0	0
131250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
157500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	10	7	1	2	10	0	0	0	0	0	0	0
201000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
262500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
280000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
350000000	12	11	1	0	12	0	0	0	0	0	0	0
525000000	10	7	0	3	8	2	0	0	0	0	0	0
683333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
700000000	19	14	2	3	16	2	1	0	0	0	0	0
1005000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	13	8	1	4	10	3	0	0	0	0	0	0
1575000000	5	4	0	1	3	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 387438531.91

AE-97
Indústria do Mobiliário
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
15000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
24500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
28000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
34333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
35000000	17	14	0	3	15	1	0	1	0	0	0	0
52500000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
70000000	30	21	0	9	26	3	0	1	0	0	0	0
105000000	45	25	1	19	42	3	0	0	0	0	0	0
122500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
157333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	11	9	0	2	10	1	0	0	0	0	0	0
175000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	28	25	0	3	22	1	0	0	0	0	0	0
280000000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
315000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
350000000	20	8	0	12	19	1	0	0	0	0	0	0
420000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
525000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
700000000	7	4	1	2	6	1	0	0	0	0	0	0
787500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 211806734.04

AE-98
Indústria de Papel e Papelão
(1933)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2	E	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
			PAGAMENTO			OBSERVACOES						
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
35000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	10	6	1	3	10	0	0	0	0	0	0	0
175000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
210000000	11	7	0	4	8	3	0	0	0	0	0	0
262500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
315000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	12	11	0	1	12	0	0	0	0	0	0	0
525000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 262500000.00

AE-99
Indústria da Borracha
(1933)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2	E	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
			PAGAMENTO			OBSERVACOES						
35000000	22	12	1	9	20	2	0	0	0	0	0	0
52500000	4	2	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0
70000000	10	4	0	6	7	3	0	0	0	0	0	0
105000000	8	5	0	3	6	2	0	0	0	0	0	0
157500000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0
175000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
262500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
350000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
525000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
700000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 110032233.33

AE-100
Indústria de Couros, Peles e Produtos Similares
(1933)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2	E	3-RESTO	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
			PAGAMENTO			OBSERVACOES						
40000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
105000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
140000000	4	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0
175000000	9	6	0	3	8	1	0	0	0	0	0	0
210000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
245000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
280000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	7	4	1	2	6	1	0	0	0	0	0	0
525000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
700000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 241640540.54

AE-101
Indústria Química
(1933)

CAPITAL-TOTAL-RESTO-			----PAGAMENTO---- 1-2	E 3-RESTO-		----------OBSERVACOES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
350000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
525000000	5	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0
670000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
700000000	4	3	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0
1050000000	8	3	0	5	7	1	0	0	0	0	0	0
1312500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1400000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
1583333000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1750000000	4	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	13	8	0	5	13	0	0	0	0	0	0	0
3500000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
5250000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
7000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7875000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 191028781.82

AE-102
Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
(1933)

CAPITAL-TOTAL-RESTO-			----PAGAMENTO---- 1-2	E 3-RESTO-		----------OBSERVACOES---------- I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
70000000	6	5	0	1	5	1	0	0	0	0	0	0
1050000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1400000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	8	5	1	2	8	0	0	0	0	0	0	0
3500000000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
5250000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
7000000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 23625000.00

AE-103
Indústria de Perfumarias, Sabões e Velas
(1933)

CAPITAL	TOTAL	PAGAMENTO RESTO	1-2	E 3	RESTO	RESERVAS I	II	III	IV	V	VI	VII
17500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
35000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
52500000	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
70000000	10	4	0	6	9	1	0	0	0	0	0	0
105000000	8	3	1	4	6	2	0	0	0	0	0	0
157500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
175000000	12	9	0	3	12	0	0	0	0	0	0	0
262500000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
350000000	8	4	0	4	7	1	0	0	0	0	0	0
525000000	3	1	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0
787500000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2115028620.69

AE-104
Indústria Têxtil
(1933)

CAPITAL	TOTAL	PAGAMENTO RESTO	1-2	E 3	RESTO	RESERVAS I	II	III	IV	V	VI	VII
35000000	5	3	0	2	4	1	0	0	0	0	0	0
42000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
52500000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
57500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	7	5	0	2	5	2	0	0	0	0	0	0
87500000	17	13	2	2	15	2	0	0	0	0	0	0
105000000	41	24	2	15	33	8	0	0	0	0	0	0
131250000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
140000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	4	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
173333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	47	30	2	15	39	8	0	0	0	0	0	0
210000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
245000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
262500000	9	5	0	4	8	1	0	0	0	0	0	0
280000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	69	42	3	24	62	2	0	0	0	0	0	0
350333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
525000000	11	6	0	5	7	4	0	0	0	0	0	0
700000000	21	18	0	3	20	1	0	0	0	0	0	0
787500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	17	14	0	3	12	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	13	7	1	5	11	1	1	0	0	0	0	0
2625000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 406448379.37

AE-105
Indústria do Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
(1933)

	----FAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
21000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
24500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
35000000	70	47	3	20	61	9	0	0	0	0	0	0
42000000	10	8	0	2	8	2	0	0	0	0	0	0
52500000	16	10	0	6	15	1	0	0	0	0	0	0
63000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
68000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
70000000	75	46	1	28	66	9	0	0	0	0	0	0
78250000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
79083000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
83333000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
87500000	14	6	0	8	12	2	0	0	0	0	0	0
89166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	57	38	2	17	54	3	0	0	0	0	0	0
105833000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
122500000	15	13	0	2	12	3	0	0	0	0	0	0
131250000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
140000000	13	10	1	2	12	1	0	0	0	0	0	0
157500000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
175000000	86	50	3	33	78	8	0	0	0	0	0	0
210000000	20	14	0	6	19	1	0	0	0	0	0	0
262500000	10	6	1	3	9	1	0	0	0	0	0	0
315000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	48	31	0	17	47	1	0	0	0	0	0	0
367500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
525000000	14	11	0	3	14	0	0	0	0	0	0	0
700000000	12	10	1	1	10	2	0	0	0	0	0	0
787500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	10	8	0	2	9	1	0	0	0	0	0	0
1750000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1750666000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
2625000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 200557276.55

AE-106
Indústria de Produtos Alimentares
(1933)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
17500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	17	16	0	1	17	0	0	0	0	0	0	0
28000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
31500000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
35000000	55	41	1	13	52	3	0	0	0	0	0	0
40000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
52500000	49	37	2	10	44	0	0	0	0	0	0	0
54833000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
66666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	103	75	2	26	92	11	0	0	0	0	0	0
75500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
78750000	7	4	0	3	5	2	0	0	0	0	0	0
87500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	116	74	4	38	106	10	0	0	0	0	0	0
113333000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
122500000	5	3	0	2	3	2	0	0	0	0	0	0
134000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	21	16	0	5	17	4	0	0	0	0	0	0
150833000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	42	35	1	6	42	0	0	0	0	0	0	0
158333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
158500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
170833000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
171666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	28	22	1	5	26	2	0	0	0	0	0	0
183750000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
210000000	37	25	1	11	34	3	0	0	0	0	0	0
210833000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
216666000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
223333000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
245000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
262500000	18	17	0	1	18	0	0	0	0	0	0	0
280000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	26	20	0	6	24	2	0	0	0	0	0	0
318333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
328333000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
335000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
350000000	34	24	0	10	28	6	0	0	0	0	0	0
363333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
420000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
521666000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
525000000	21	17	0	4	21	0	0	0	0	0	0	0
538333000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
700000000	6	4	0	2	5	1	0	0	0	0	0	0
787500000	5	5	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0
1050000000	6	5	0	1	4	2	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 173032258.16

AE-107
Indústria de Bebidas
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
70000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
87500000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
105000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
262500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
268333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
280000000	6	2	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0
288333000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
350000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
360000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
373333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
420000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
455000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
513333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
525000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
560000000	5	3	0	2	4	1	0	0	0	0	0	0
638333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
700000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
787500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
805000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
1400833000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1858506000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2067500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2625000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 469809589.29

AE-108
Indústria do Fumo
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
175000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
525000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
787500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1750000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 834375000.00

AE-109
Indústria de Editorial e Gráfica
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-		1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
21000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
28000000	14	10	0	4	14	0	0	0	0	0	0	0
35000000	3	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0
42000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
52500000	66	25	3	38	63	3	0	0	0	0	0	0
58333000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
61250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	7	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
75000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
78750000	4	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
84166000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
87416000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
87500000	31	15	0	16	29	2	0	0	0	0	0	0
105000000	23	11	0	12	17	6	0	0	0	0	0	0
122500000	23	12	0	11	20	3	0	0	0	0	0	0
125000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
131250000	4	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
157500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
175000000	12	10	0	2	12	0	0	0	0	0	0	0
201000000	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
210000000	21	10	1	10	20	1	0	0	0	0	0	0
262500000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
315000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
350000000	20	11	0	9	18	2	0	0	0	0	0	0
525000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
700000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
1033333000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
1400000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 161657080.46

AE-110
Indústria de Artigos Diversos
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-		1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
17500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
35000000	31	11	1	19	28	3	0	0	0	0	0	0
52500000	14	8	1	5	14	0	0	0	0	0	0	0
70000000	26	13	2	11	22	4	0	0	0	0	0	0
75000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
78750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
87500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	26	17	1	8	25	1	0	0	0	0	0	0
131250000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
157500000	5	1	0	4	3	2	0	0	0	0	0	0
175000000	15	12	1	2	14	1	0	0	0	0	0	0
210000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
262500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
350000000	5	3	1	1	3	2	0	0	0	0	0	0
525000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
700000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 117374100.72

AE-111
Comércio de Produtos Extrativos e Agropecuários
(1933)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12600000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16800000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
21000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
25200000	44	29	1	14	36	6	0	0	0	0	0	0
31500000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
37800000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
42000000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
50500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
52500000	15	5	3	7	18	1	0	0	0	0	0	0
63000000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
78750000	10	6	0	4	5	1	0	0	0	0	0	0
84000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
105000000	29	22	1	6	24	5	0	0	0	0	0	0
126000000	8	5	0	3	6	2	0	0	0	0	0	0
157500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
168000000	5	4	0	1	4	1	0	0	0	0	0	0
189000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
210000000	10	8	0	2	8	2	0	0	0	0	0	0
252000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
315000000	3	2	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
420000000	11	9	0	2	8	3	0	0	0	0	0	0
472500000	3	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0
630000000	7	6	0	1	6	1	0	0	0	0	0	0
945000000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 140001063.83

AE-112
Comércio de Materiais para Construção, Elétrico e Ferragens
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-		1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0
10900000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
12600000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
21000000	13	9	1	3	12	1	0	0	0	0	0	0
25200000	6	4	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0
30000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
31500000	15	10	2	3	15	0	0	0	0	0	0	0
42000000	76	48	2	26	62	14	0	0	0	0	0	0
43750000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
47250000	6	5	0	1	5	1	0	0	0	0	0	0
52500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
60000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	74	56	1	17	67	7	0	0	0	0	0	0
78750000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
84000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
92250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	14	11	1	2	14	0	0	0	0	0	0	0
105000000	64	34	0	30	51	12	0	1	0	0	0	0
126000000	52	41	0	11	50	2	0	0	0	0	0	0
157500000	17	16	0	1	15	2	0	0	0	0	0	0
189000000	20	16	0	4	18	2	0	0	0	0	0	0
210000000	44	29	1	14	40	4	0	0	0	0	0	0
252000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
315000000	49	37	1	11	46	3	0	0	0	0	0	0
378000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
420000000	36	27	1	8	31	5	0	0	0	0	0	0
430000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
472500000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
630000000	25	21	0	4	24	1	0	0	0	0	0	0
945000000	12	9	0	3	10	2	0	0	0	0	0	0
1050000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1260000000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	9	9	0	0	8	1	0	0	0	0	0	0
1890000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3150000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
6300000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2807144 82.76

AE-113
Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agrícolas, Industriais, Comerciais e de Uso Técnico-Profissional
(1933)

	---PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------							
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-		1-2	E 3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
21000000	7	4	0	3	6	1	0	0	0	0	0	0
31500000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
42000000	2	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
52500000	5	1	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0
63000000	18	12	0	6	15	3	0	0	0	0	0	0
84000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
94500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	19	12	0	7	17	2	0	0	0	0	0	0
126000000	11	7	0	4	8	3	0	0	0	0	0	0
157500000	9	6	0	3	6	3	0	0	0	0	0	0
168000000	11	8	0	3	9	2	0	0	0	0	0	0
189000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
210000000	23	15	1	7	21	3	0	0	0	0	0	0
220500000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
252000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
255000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	10	8	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
420000000	23	19	0	4	21	2	0	0	0	0	0	0
472500000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
630000000	22	18	0	4	21	1	0	0	0	0	0	0
945000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	10	9	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 321753731.34

AE-114
Comércio de Artefatos de Borracha
(1933)

	----PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------							
CAPITAL-TOTAL	-RESTO-		1-2	E 3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
126000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
189000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
420000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
430000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
630000000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 404529411.77

AE-115
Comércio de Veículos, Peças e Acessórios
(1933)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2 E 3	RESTO	I	II	III	IV	V	VI	VII
			FAGAMENTO		OBSERVAÇÕES						
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
21000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
25000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
31500000	5	2	0	3	4	1	0	0	0	0	0
42000000	12	11	0	1	11	1	0	0	0	0	0
52500000	8	4	0	4	6	2	0	0	0	0	0
63000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
78750000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0
94500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
105000000	12	7	1	4	12	0	0	0	0	0	0
126000000	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
157500000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
189000000	8	7	0	1	8	0	0	0	0	0	0
210000000	31	17	0	14	20	11	0	0	0	0	0
315000000	23	13	1	9	20	3	0	0	0	0	0
420000000	17	11	0	6	14	3	0	0	0	0	0
450000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
472500000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0
630000000	26	17	0	9	15	7	0	0	0	0	0
945000000	6	4	0	2	4	2	0	0	0	0	0
950000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
1050000000	12	8	0	4	10	2	0	0	0	0	0
1575000000	8	6	0	2	7	1	0	0	0	0	0
1890000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
2100000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0
3150000000	13	11	2	0	13	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 60563876 1.47

AE-116
Comércio de Móveis, Artigos de Habitação, e de Utilidade Doméstica
(1933)

CAPITAL	TOTAL	RESTO	1-2 E 3	RESTO	I	II	III	IV	V	VI	VII
			FAGAMENTO		OBSERVAÇÕES						
14700000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
15750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
21000000	23	15	1	3	22	1	0	0	0	0	0
31500000	45	33	2	10	36	9	0	0	0	0	0
42000000	41	28	3	10	37	4	0	0	0	0	0
47250000	12	7	1	4	11	1	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
50500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
52500000	11	7	0	4	9	2	0	0	0	0	0
63000000	69	41	2	26	56	13	0	0	0	0	0
78750000	4	1	1	2	3	1	0	0	0	0	0
84000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0
94500000	53	35	2	16	45	7	0	1	0	0	0
105800000	13	11	0	2	11	2	0	0	0	0	0
120600000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
126000000	52	38	3	16	46	11	0	0	0	0	0
157500000	21	15	0	6	20	1	0	0	0	0	0
168000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
189000000	27	15	0	8	22	5	0	0	0	0	0
210000000	40	29	0	11	35	5	0	0	0	0	0
250800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
252000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
315000000	40	31	2	7	36	3	0	0	1	0	0
378000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
420000000	17	9	0	8	13	4	0	0	0	0	0
472500000	11	5	0	2	11	0	0	0	0	0	0
630000000	10	10	0	0	9	1	0	0	0	0	0
945000000	5	4	0	1	3	2	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 151846101.37

AE-117
Comércio de Artigos de Papelaria, Livraria, Jornais e Revistas
(1933)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
126000000	9	3	0	6	9	0	0	0	0	0	0
168000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0
189000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
210000000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0
252000000	20	14	1	5	17	3	0	0	0	0	0
315000000	27	11	0	16	23	4	0	0	0	0	0
378000000	19	10	1	8	17	2	0	0	0	0	0
420000000	23	16	0	7	22	1	0	0	0	0	0
472500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
630000000	35	25	0	10	31	4	0	0	0	0	0
945000000	8	7	0	1	8	0	0	0	0	0	0
1050000000	8	7	0	1	8	0	0	0	0	0	0
1260000000	17	10	0	7	16	1	0	0	0	0	0
1575000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0
1890000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
2100000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0
3015000000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
3150000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0
4200000000	7	5	1	1	7	0	0	0	0	0	0
4725000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6300000000	6	6	0	0	5	1	0	0	0	0	0
8400000000	7	6	0	1	7	0	0	0	0	0	0
12600000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 1253910 13.83

AE-118
Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos
(1933)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
105000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
126000000	5	3	0	2	4	1	0	0	0	0	0
189000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
210000000	9	7	0	2	7	2	0	0	0	0	0
252000000	32	22	3	7	28	4	0	0	0	0	0
314000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
315000000	7	4	1	2	7	0	0	0	0	0	0
378000000	17	13	0	4	17	0	0	0	0	0	0
420000000	90	60	2	28	80	10	0	0	0	0	0
630000000	140	114	1	25	131	9	0	0	0	0	0
840000000	8	6	0	2	7	1	0	0	0	0	0
945000000	56	45	2	9	54	2	0	0	0	0	0
1050000000	7	3	0	4	7	0	0	0	0	0	0
1260000000	10	8	0	2	8	2	0	0	0	0	0
1575000000	18	17	0	1	17	1	0	0	0	0	0
1680000000	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
1890000000	4	1	0	3	4	0	0	0	0	0	0
2100000000	10	8	0	2	10	0	0	0	0	0	0
3150000000	13	11	0	2	10	3	0	0	0	0	0
4200000000	14	11	0	3	14	0	0	0	0	0	0
4725000000	6	2	1	3	6	0	0	0	0	0	0
6300000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
9450000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
10500000000	6	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0
15750000000	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 115903455.72

AE-119
Comércio de Combustíveis e Lubrificantes
(1933)

	---PAGAMENTO---					---OBSERVACOES---						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2 E	3-RESTO-		I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
4500000	1	C	C	1	C	1	0	0	0	0	0	C
16800000	157	133	0	24	157	C	C	C	C	0	C	C
18900000	1	C	0	1	1	0	C	C	C	0	C	0
21000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	C
25200000	19	18	0	1	16	3	0	C	C	0	0	0
31400000	1	C	C	1	1	C	0	0	C	0	C	0
31500000	124	108	1	15	117	7	C	0	0	0	0	C
34500000	1	C	C	1	1	C	0	C	C	0	0	0
42000000	4	4	C	0	4	0	0	0	0	0	C	C
47250000	9	9	C	0	9	C	C	C	C	0	0	0
53450000	1	1	C	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	227	178	1	48	211	16	C	0	0	0	C	C
69000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	C
78750000	1	1	0	0	1	C	C	C	0	0	0	0
84000000	1	C	C	1	1	C	0	0	0	0	0	0
91500000	1	1	0	0	1	C	C	C	C	0	0	C
94500000	53	35	C	18	46	7	C	C	0	0	0	0
105000000	1	1	0	0	0	1	0	0	C	0	0	C
115500000	1	1	0	0	1	C	C	C	C	0	0	0
120600000	1	C	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
126000000	135	111	0	24	119	16	0	0	0	0	0	C
157500000	2	2	C	0	2	C	0	C	C	0	0	0
188000000	1	1	C	0	1	0	0	0	0	0	0	0
189000000	50	43	1	6	46	4	0	C	C	0	0	C
210000000	30	27	C	3	24	6	0	C	C	0	0	0
299000000	1	1	C	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	26	20	0	6	19	7	C	C	0	0	0	0
420000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	C
472500000	10	6	0	4	8	2	C	C	C	0	0	C
630000000	16	16	0	0	11	5	0	C	0	0	0	0
945000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	C
3150000000	5	5	0	0	4	1	C	C	C	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 117862794.61

AE-120
Comércio de Tecidos e Fios Têxteis
(1933)

		----PAGAMENTO----			----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
10500000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
15250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
21600000	119	90	2	27	97	22	0	0	0	0	0	0
30900000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	113	90	1	22	100	12	0	1	0	0	0	0
42000000	75	60	0	15	65	6	0	0	0	0	0	0
43000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
47250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
52500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
63000000	165	136	0	29	154	11	0	0	0	0	0	0
78850000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
84000000	49	42	1	6	43	6	0	0	0	0	0	0
94500000	4	3	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0
105000000	4	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
126000000	118	97	0	21	103	15	0	0	0	0	0	0
157500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
168000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
180000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
189000000	26	17	0	9	22	4	0	0	0	0	0	0
210000000	26	20	0	6	23	3	0	0	0	0	0	0
252000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	54	47	0	7	50	4	0	0	0	0	0	0
420000000	46	40	2	4	41	5	0	0	0	0	0	0
630000000	47	40	1	6	45	2	0	0	0	0	0	0
840000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
945000000	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
1260000000	15	13	0	2	15	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1890000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
2000000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
3150000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0
4725000000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
6300000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 2352954751.38

AE-121
Comércio de Artigos do Vestuário, de Armarinho e de Uso Pessoal
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------RESERVAS----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
14700000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16800000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
18900000	5	3	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0
21000000	145	100	10	35	123	22	0	0	0	0	0	0
24000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25200000	7	3	0	4	6	1	0	0	0	0	0	0
30000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	67	41	1	25	45	18	0	0	0	0	0	0
33000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37800000	3	1	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0
42000000	123	84	2	37	116	7	0	0	0	0	0	0
45000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
47250000	3	3	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0
47450000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
52500000	25	22	0	7	26	3	0	0	0	0	0	0
54500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	106	66	3	37	85	21	0	0	0	0	0	0
73500000	51	34	2	15	45	6	0	0	0	0	0	0
75000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
78250000	23	16	1	6	23	0	0	0	0	0	0	0
79350000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
84000000	23	12	1	10	18	5	0	0	0	0	0	0
89250000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
90500000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
94500000	39	30	0	9	32	7	0	0	0	0	0	0
95100000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
100000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
104250000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
105000000	75	59	1	15	66	9	0	0	0	0	0	0
110250000	28	22	1	5	24	4	0	0	0	0	0	0
116125000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
120250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
123000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
126000000	115	72	0	41	95	18	0	0	0	0	0	0
147000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
157500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	35	26	0	9	33	2	0	0	0	0	0	0
168000000	9	7	0	2	8	1	0	0	0	0	0	0
189000000	75	55	1	19	68	7	0	0	0	0	0	0
210000000	71	51	1	19	61	11	0	0	0	0	0	0
220500000	4	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
315000000	106	84	2	20	102	4	0	0	0	0	0	0
420000000	38	25	0	6	30	1	0	0	0	0	0	0
630000000	22	18	1	3	20	2	0	0	0	0	0	0
840000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
945000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
1260000000	7	5	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
3150000000	6	5	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
4725000000	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 16452%376.01

AE-122
Comércio de Produtos Alimentares
(1933)

			----FACAMENTO----			----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
6900000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10500000	26	18	2	6	26	0	0	0	0	0	0	0
12600000	364	250	4	110	360	4	0	0	0	0	0	0
13000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
14700000	12	2	0	10	11	1	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16800000	28	19	0	9	27	1	0	0	0	0	0	0
18800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18900000	145	115	2	28	138	5	0	2	0	0	0	0
20400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	227	151	6	70	214	13	0	0	0	0	0	0
25200000	214	188	5	41	194	20	0	0	0	0	0	0
26200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	73	48	2	23	62	11	0	0	0	0	0	0
32500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
36000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37800000	58	78	4	16	50	8	0	0	0	0	0	0
42000000	413	298	12	103	388	24	0	1	0	0	0	0
47250000	53	46	0	7	50	3	0	0	0	0	0	0
52450000	11	5	1	1	11	0	0	0	0	0	0	0
52500000	77	49	2	26	70	6	0	1	0	0	0	0
54500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	150	110	4	36	138	12	0	0	0	0	0	0
71500000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
74000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
78250000	31	26	0	5	30	1	0	0	0	0	0	0
84800000	10	3	1	6	10	0	0	0	0	0	0	0
86000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	10	9	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0
105000000	87	68	1	18	74	13	0	0	0	0	0	0
110250000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
120600000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
126000000	8	5	1	2	8	0	0	0	0	0	0	0
131250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
138500000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
147000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
154500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	24	18	0	6	22	2	0	0	0	0	0	0
168000000	34	29	2	3	29	5	0	0	0	0	0	0
180900000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
189000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
210000000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
252000000	23	20	0	3	22	1	0	0	0	0	0	0
260000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	10	10	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0
402000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
420000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
467450000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
472500000	16	14	0	2	14	2	0	0	0	0	0	0
630000000	5	5	0	0	3	1	0	1	0	0	0	0
1005000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 50853832.12

AE-123
Comércio de Bebidas, Cigarros, Fumos e Artigos de Tabacaria
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2 L	3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
10500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16800000	44	38	0	6	43	1	0	0	0	0	0	0
21000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25200000	15	9	1	5	13	2	0	0	0	0	0	0
31200000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	43	29	1	13	37	6	0	0	0	0	0	0
37800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	6	4	0	2	4	2	0	0	0	0	0	0
47250000	20	14	1	5	18	2	0	0	0	0	0	0
52500000	8	2	1	5	8	0	0	0	0	0	0	0
63000000	46	35	1	10	40	6	0	0	0	0	0	0
84000000	15	7	0	8	12	3	0	0	0	0	0	0
94500000	12	10	0	2	10	2	0	0	0	0	0	0
105000000	6	2	1	3	6	0	0	0	0	0	0	0
118125000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
126000000	16	10	0	6	14	2	0	0	0	0	0	0
157500000	7	6	0	1	6	1	0	0	0	0	0	0
158000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
164000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
168000000	8	4	0	4	6	2	0	0	0	0	0	0
189000000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0
210000000	9	6	0	3	7	2	0	0	0	0	0	0
220500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
231000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
252000000	10	6	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
273000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	3	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0
336000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
378000000	5	3	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0
420000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
630000000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
748000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1220000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 181577605.86

AE-124
Comércio de Artigos Diversos
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	22	17	0	5	20	2	0	0	0	0	0	0
31500000	8	2	1	5	3	5	0	0	0	0	0	0
37800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	17	14	1	2	11	6	0	0	0	0	0	0
63000000	11	7	0	4	5	6	0	0	0	0	0	0
84000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	6	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
105000000	8	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
126000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
157500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
168000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
189000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
252000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
315000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
420000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 71504063-83

AE-125 (continua)
Comércio de Mercadorias em Geral
(Secos e Molhados)
(1933)

	----PAGAMENTO----					----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
9000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
10500000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
13500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
14600000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
14200000	208	138	6	64	195	13	0	0	0	0	0	0
16700000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
16800000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
17000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18200000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	438	331	13	94	409	29	0	0	0	0	0	0
21300000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
22050000	36	26	2	8	32	4	0	0	0	0	0	0
22060000	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
23000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
25200000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
29300000	2	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
31400000	8	4	1	3	7	1	0	0	0	0	0	0
31900000	413	300	12	101	373	40	0	0	0	0	0	0
33000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
33300000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37800000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
39500000	5	2	0	3	4	1	0	0	0	0	0	0
42000000	768	614	20	134	615	53	0	0	0	0	0	0
42400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
43000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
43900000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
44000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
50800000	13	10	0	3	12	1	0	0	0	0	0	0
52500000	33	30	0	3	31	2	0	0	0	0	0	0

AE-125 (continuação)
Comércio de Mercadorias em Geral
(Secos e Molhados)
(1933)

54000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
54500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
60500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
61000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
63000000	866	651	14	141	761	45	0	0	0	0	0	0
63500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
68750000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
71000000	25	22	0	3	23	2	0	0	0	0	0	0
73500000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
74000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
75000000	13	10	0	3	13	0	0	0	0	0	0	0
78550000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
78750000	44	36	0	8	41	3	0	0	0	0	0	0
86750000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
94500000	170	142	3	25	159	11	0	0	0	0	0	0
99750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
102500000	12	11	0	1	12	0	0	0	0	0	0	0
103000000	8	6	0	2	6	2	0	0	0	0	0	0
104500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	59	44	4	11	56	3	0	0	0	0	0	0
106500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
107000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
113000000	17	15	0	2	12	0	0	0	0	0	0	0
120600000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
126000000	9	7	0	2	9	0	0	0	0	0	0	0
155500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	102	82	1	19	96	6	0	0	0	0	0	0
165500000	8	7	0	1	7	1	0	0	0	0	0	0
168000000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
189000000	13	12	0	1	13	0	0	0	0	0	0	0
197000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
197500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
201000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
201500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
206000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	39	33	0	6	36	3	0	0	0	0	0	0
218000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
222000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
238000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
252000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
255000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
301500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
303000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	47	35	0	8	41	6	0	0	0	0	0	0
323000000	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
420000000	10	6	0	2	9	1	0	0	0	0	0	0
472500000	5	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0
630000000	12	10	1	1	10	2	0	0	0	0	0	0
840000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
945000000	18	16	0	2	15	3	0	0	0	0	0	0
1050000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1260000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
1470000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1890000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
3150000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
6300000000	3	3	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 786229 22.23

AE-126
Comércio de Artigos Usados
(1933)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
5000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
12600000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
16800000	16	15	0	1	16	0	0	0	0	0	0	0
18900000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
21600000	36	28	0	8	33	3	0	0	0	0	0	0
25200000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
31500000	39	24	3	12	35	4	0	0	0	0	0	0
42000000	34	20	3	11	29	5	0	0	0	0	0	0
47250000	3	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0
63000000	38	28	2	10	35	3	0	0	0	0	0	0
84000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
94100000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	9	8	0	3	8	1	0	0	0	0	0	0
105000000	9	7	1	1	9	0	0	0	0	0	0	0
126000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
157500000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
189000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	4	4	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 50426715.69

AE-127
Mercado de Crédito
(1933)

		----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	1-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
0	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
21000000	4	4	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0
31500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
63000000	28	14	1	13	25	3	0	0	0	0	0	0
94500000	2	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
105000000	5	4	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0
126000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
72000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
126000000	15	14	0	1	13	1	0	0	0	0	1	0
315000000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 372464786.33

AE-128
Comércio de Imóveis e de Valores Imobiliários
(1933)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12600000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
18000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25200000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
31500000	17	10	0	7	14	3	0	0	0	0	0	0
37200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	88	36	3	47	86	1	0	0	0	0	1	0
47000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
47250000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
52500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	63	45	0	18	49	14	0	0	0	0	0	0
94500000	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
105000000	88	42	3	43	87	1	0	0	0	0	0	0
126000000	91	75	1	15	78	13	0	0	0	0	0	0
157500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
189000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
210000000	84	63	1	20	78	6	0	0	0	0	0	0
315000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
420000000	20	18	0	2	18	2	0	0	0	0	0	0
630000000	24	24	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 152052636.92

AE-129
Transportes e Comunicações
(1933)

	----PAGAMENTO----				----------OBSERVACOES----------							
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
12600000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	41	25	1	15	36	5	0	0	0	0	0	0
31500000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0
42000000	36	16	3	17	31	5	0	0	0	0	0	0
47250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	8	7	0	1	7	1	0	0	0	0	0	0
94500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	20	6	0	14	19	1	0	0	0	0	0	0
126000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	11	4	0	7	8	3	0	0	0	0	0	0
420000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
630000000	8	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
1575000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 182210000.00

AE-130
Atividades Auxiliares do Comércio
(1933)

CAPITAL	TOTAL	PAGAMENTO RESTO	1-2	E 3	RESTO	OBSERVACOES 1	II	III	IV	V	VI	VII
21000000	7	4	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0
25200000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
31500000	16	6	2	8	16	0	0	0	0	0	0	0
42000000	30	9	1	20	27	3	0	0	0	0	0	0
47250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
50000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
52500000	17	9	0	8	15	2	0	0	0	0	0	0
63000000	150	66	5	79	136	13	0	1	0	0	0	0
84000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
94500000	12	7	1	4	10	2	0	0	0	0	0	0
105000000	36	25	0	11	35	1	0	0	0	0	0	0
126000000	136	81	8	47	113	23	0	0	0	0	0	0
157500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
168000000	16	11	0	5	15	1	0	0	0	0	0	0
189000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
210000000	108	70	4	34	95	9	0	0	0	0	0	0
315000000	20	13	2	5	19	1	0	0	0	0	0	0
420000000	48	35	1	12	44	4	0	0	0	0	0	0
472500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
630000000	13	10	0	3	12	1	0	0	0	0	0	0
1050000000	4	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0
2100000000	40	38	1	1	38	2	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 276675973.06

AE-131 (continua)
Serviços de Alojamento e Alimentação
(1933)

CAPITAL	TOTAL	PAGAMENTO RESTO	1-2	E 3	RESTO	OBSERVACOES 1	II	III	IV	V	VI	VII
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
9200000	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
10300000	49	33	1	15	44	5	0	0	0	0	0	0
11500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
12000000	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
12600000	8	5	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0
14500000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
14700000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
15000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15750000	9	3	1	5	8	1	0	0	0	0	0	0
16800000	214	140	8	66	198	16	0	0	0	0	0	0
17000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18900000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
21000000	119	83	0	36	103	16	0	0	0	0	0	0
22050000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
25200000	490	339	17	134	411	78	0	1	0	0	0	0
26000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
31250000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	90	59	1	30	78	12	0	0	0	0	0	0
35200000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
35400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
37500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
37800000	141	86	6	49	114	27	0	0	0	0	0	0
42000000	290	182	4	104	248	42	0	0	0	0	0	0
43200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
45800000	4	3	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
47250000	151	116	0	35	136	15	0	0	0	0	0	0
47300000	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
47500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
48000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
49800000	4	2	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0

AE-131 (continuação)
Serviços de Alojamento e Alimentação
(1933)

50000000	19	14	0	5	17	2	0	0	0	0	0	0
52450000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
52500000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
52650000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
58000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
62000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	362	248	8	128	336	43	0	0	1	0	0	0
65000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
69000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
70000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
71000000	34	24	0	10	30	4	0	0	0	0	0	0
75000000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
78500000	6	4	0	2	4	2	0	0	0	0	0	0
83000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
84000000	56	30	1	25	47	9	0	0	0	0	0	0
86750000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
92500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	210	135	6	69	172	37	0	0	1	0	0	0
95100000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
102500000	25	21	0	4	21	4	0	0	0	0	0	0
103000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
103100000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
104500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	56	49	2	5	52	4	0	0	0	0	0	0
106500000	6	3	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0
107100000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
113000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
114500000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
126000000	27	12	0	15	25	2	0	0	0	0	0	0
126500000	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
134000000	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
134500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
138500000	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
139100000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	102	68	2	37	97	10	0	0	0	0	0	0
165500000	7	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
168000000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
169500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
189000000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
189500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
201000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	26	19	0	7	26	0	0	0	0	0	0	0
252000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
263000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	11	9	0	2	10	1	0	0	0	0	0	0
420000000	6	6	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0
603000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
630000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1050000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 57582114.29

AE-132
Serviço de Higiene Pessoal
(1933)

	----FACAMENTO----					----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
3000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10400000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
10500000	444	337	10	97	437	7	0	0	0	0	0	0
10900000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
14200000	4	2	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
15250000	9	6	2	1	9	0	0	0	0	0	0	0
16800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
21000000	495	378	16	105	473	25	0	1	0	0	0	0
25200000	6	4	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0
31400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	78	58	3	17	73	5	0	0	0	0	0	0
37800000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	54	39	1	14	48	6	0	0	0	0	0	0
52500000	4	1	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0
54500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
63000000	58	49	0	9	57	1	0	0	0	0	0	0
78250000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
81000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	11	6	3	2	11	0	0	0	0	0	0	0
100500000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
105000000	5	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
126000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	7	6	0	1	6	1	0	0	0	0	0	0
315000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 23397742.47

AE-133
Serviço de Confecção, Conservação e Reparação
(1933)

		----PAGAMENTO----				----------CESERVACOES----------						
CAPITAL-	TOTAL-	RESTO-	1-2	E 3-	RESTO-	I-	II-	III-	IV-	V-	VI-	VII
4500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
6000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
10500000	3	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0
12600000	455	274	4	177	454	1	0	0	0	0	0	0
12800000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
14600000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
14700000	32	22	1	9	29	3	0	0	0	0	0	0
16800000	246	171	3	72	243	2	0	1	0	0	0	0
17500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18900000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
21000000	512	312	11	169	464	47	0	1	0	0	0	0
22000000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
22050000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
25200000	116	72	3	41	100	16	0	1	0	0	0	0
26200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
30000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
30300000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31400000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	517	295	21	201	453	64	0	0	0	0	0	0
31560000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
36250000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
37800000	13	5	0	4	12	1	0	0	0	0	0	0
42000000	395	248	8	137	351	42	0	0	0	0	0	0
47246000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
47250000	45	26	0	19	40	5	0	0	0	0	0	0
49450000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
50500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
52450000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
52500000	168	95	6	87	169	18	0	1	0	0	0	0
63000000	465	276	16	151	445	40	0	0	0	0	0	0
73500000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
78750000	21	15	2	4	20	1	0	0	0	0	0	0
84000000	47	31	0	16	43	4	0	0	0	0	0	0
94400000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
94500000	69	46	1	22	64	5	0	0	0	0	0	0
105000000	154	97	4	53	143	11	0	0	0	0	0	0
112550000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
126800000	98	62	2	34	66	11	0	1	0	0	0	0
150750000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	29	17	1	11	28	3	0	0	0	0	0	0
160800000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
168000000	10	9	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0
189000000	15	8	0	7	14	1	0	0	0	0	0	0
210000000	33	16	2	15	32	1	0	0	0	0	0	0
252000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
301500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
315000000	19	12	0	7	16	3	0	0	0	0	0	0
420000000	6	5	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
460000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
630000000	3	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 47973316.22

AE-134
Serviço de Diversões
(1933)

CAPITAL	TOTAL	PAGAMENTO RESTO	1-2	E 3	RESTO	OBSERVACOES I	II	III	IV	V	VI	VII
21000000	3	1	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0
25200000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
31500000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
42000000	11	7	0	4	11	0	0	0	0	0	0	0
52500000	2	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0
63000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
94500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105000000	9	4	2	3	4	5	0	0	0	0	0	0
126000000	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
157500000	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
210000000	19	7	0	12	18	1	0	0	0	0	0	0
315000000	18	10	0	8	16	2	0	0	0	0	0	0
420000000	17	9	0	8	13	4	0	0	0	0	0	0
630000000	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 229456590.91

AE-135
Serviço de Saúde
(1933)

CAPITAL	TOTAL	PAGAMENTO RESTO	1-2	E 3	RESTO	OBSERVACOES I	II	III	IV	V	VI	VII
21000000	3	2	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
31500000	14	10	1	3	12	2	0	0	0	0	0	0
63000000	4	3	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
105000000	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0

TAMANHO MEDIO= 42000000.00

SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

116/85

336.2098161
N961 NOZOE, Nelson H. - São Paulo: economia cafeeira e urbanização ...

Departamento de Imprensa Nacional — IPEA — 21

As Séries IPE são editadas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, entidade que dá apoio administrativo e financeiro ao Instituto de Pesquisas Econômicas da USP. Nos Ensaios Econômicos, enquadram-se dissertações de mestrado, teses de doutorado e de livre-docência. A coleção Relatórios de Pesquisa destina-se à publicação de estudos sobre a economia brasileira e de ensaios relativos a temas atuais que possam interessar a estudantes e estudiosos de nossa sociedade. Com a série Estatísticas Básicas da Economia Brasileira visamos a divulgar, além de dados estabelecidos pelo nosso corpo de pesquisadores, séries históricas correspondentes às principais variáveis da economia brasileira, atuando, assim, no sentido de evitar a duplicação de esforços no levantamento de indicadores concernentes à nossa evolução econômica. Os Estudos Econômicos FIPE/PIONEIRA destinam-se ao grande público e representam esforço no sentido de evidenciar à comunidade nosso trabalho de pesquisa realizado em vários campos da ciência econômica.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS
Caixa Postal 11.474
CEP 01000 - São Paulo - SP